Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

ANO XII Nº 2625 Segunda-feira, 22 de junho de 2020 Órgão de divulgação oficial dos municípios

Expediente:

Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL
Gestão 2019/2020

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

MM EDITORACAO & TECNOLOGIA LTDA:06308429000127
Assinado de forma digital por MM EDITORACAO & TECNOLOGIA LTDA:06308429000127
Dados: 2020.06.21 00:44:22 -04'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AMAMBAI/MS, COM INTERVENIÊNCIA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, E O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, E DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, SENDO EXECUTOR DIRETO O BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL E A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO.

I – PARTES: O **AMAMBAI – MS,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Sete de Setembro , nº 3244, Paço Municipal, Amambai/MS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.568.433/0001-36, doravante denominado **MUNICÍPIO,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Marechal Floriano nº 2930,Vila Vilarinho Amambai - MS, CEP: 79900-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 742.780 SSP/MS e do CPF/MF nº 663.061.161-63,com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** neste ato representada pela sua Secretária, Sra. **ERONILDE SILVEIRA DOS SANTOS DE MELO**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Rio Branco, nº 1596, Vila Cruzeiro, Amambai/MS, CEP: 79990-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 000378.508-SEJUSP/MS e do CPF/MF nº 408.116.54-68, e da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** neste ato representada pela sua secretária Sra. **ZITA CENTENARO**, brasileira**,** casada, residente e domiciliada à Avenida Pedro Manvailer nº 3026, centro, em Amambai-MS, CEP 79990-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 102.495 SSP-MS, inscrita no CPF/MF n,º 325.566.241-91 e de outro lado o **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,** por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, com sede no Parque dos Poderes, Bloco VI Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ sob n. 03015475/0001-40,** neste ato representada pelo seu titular, **Sr. ANTONIO CARLOS VIDEIRA, portador do RG n° 397946/SSP/MS e do CPF n° 475.533.671-68, domiciliado no Parque dos Poderes, Bloco VI, Campo Grande/MS,** doravante denominada **SEJUSP**, por meio da **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO,** com sede na rua Desembargador Leão Neto do Carmo, 1203, Parque dos Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n° 03219233/0001-78 denominada simplesmente **PMMS,** neste ato representada pelo Comandante-Geral **CEL PM WALDIR RIBEIRO ACOSTA,** brasileiro, casado, portador do RG n° 141134 -SSP/MS e do CPF n° 294.091.441-91, com sede na Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, nº 1203, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, CEP: 79031-902, doravante denominada **PMMS,** sendo executor direto o **BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL (BPMA)**, com sede nos altos da Avenida Mato Grosso S/N, Parque das Nações Indígenas, neste ato representado por seu Comandante Tenente Coronel QOPM **EDUARDO HADDAD LANE**, brasileiro, casado, policial militar, portador do RG n. 619.035 SSP/MS e do CPF/MF n. 843.985.661-04, residente e domiciliado em Campo Grande/MS, neste instrumento denominado todos **COOPERANTES,** com a interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO (SAD)**, estabelecida no Bloco I, do Centro Administrativo do Parque dos Poderes, nessa Capital, inscrita no CNPJ sob nº 02.940.523/0001-43, neste ato, representada pelo seu titular, Senhor **ROBERTO HASHIOKA SOLER**, brasileiro, portador do RG nº 682.625/SSP/MS, inscrito no CPF/MF 960.011.008-53, domiciliado, no Bloco I, do Centro Administrativo do Parque dos Poderes, na cidade de Campo Grande/MS**,** doravante denominada **SAD/MS**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO,** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

II – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente **TERMO DE COOPERAÇÃO** tem por fundamento legal a Lei Federal nº 12.435, de 06 de julho de 2011, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, Decreto Estadual nº 11.261, de 16 de junho de 2003, e alterações posteriores, Resolução SEFAZ nº 2093, de 24 de outubro de 2007 e legislação suplementar em vigor.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO: O presente **TERMO DE COOPERAÇÃO** tem por objeto estabelecer a regularização de ações de cooperação existentes entre os **COOPERANTES,** que não envolverá repasse de recursos financeiros de quaisquer espécies, objetivando o atendimento do serviço socioeducativo, denominado **PROJETO FLORESTINHA**, com atendimento a 30 (trinta) crianças e adolescentes, que se encontram em situação de vulnerabilidade, na faixa etária de 07 (sete) a 16 (dezesseis) anos, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, localizado na Vila Indiana em Amambai-MS.

CLÁUSULA SEGUNDA

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

2.1 – Compete ao MUNICÍPIO por meio das Secretarias Municipais de Assistência Social e de Educação:

a) Ceder funcionários abaixo relacionados:

1 - 01 Educador – 40 hs semanais;

2 - 01 Auxiliar de Serviços Gerais – 40 hs semanais.

b) Proceder à seleção e o encaminhamento de crianças e adolescentes participantes do programa;

c) Prestar assessoria técnica para o desenvolvimento do serviço;

d) Proceder ao acompanhamento e orientação sócio-familiar pela Equipe Técnica do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS;

e) Fornecer gêneros alimentícios necessários ao preparo das refeições, de acordo com a definição do Setor Nutricional da Secretaria;

f) Fornecer uniformes, material pedagógico, de higiene e limpeza ambiental;

g) Ceder bens móveis necessários ao funcionamento do Projeto.

§1º O Município arcará com todos os encargos salariais, fiscais, sociais e trabalhistas dos servidores cedidos, descritos no item 2.1, "a".

§2° O Município se responsabilizará pelas crianças e adolescentes do Projeto, desde o recebimento delas para o início das atividades até a entrega das mesmas a seus pais ou responsáveis.

2.2 - Compete ao ESTADO por meio da Polícia Militar Ambiental/SEJUSP/BPMA/MMS:

a) Ministrar ensinamentos disciplinares de ordem ética, moral e cívica, nos dias e horários determinados no Quadro Semanal de Atividades do Serviço;

b) Proceder ao acompanhamento familiar em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social;

c) Designar 01 (um) Instrutor;

d) Designar 01 (um) Coordenador, para acompanhar as atividades desenvolvidas pelo Projeto Florestinha e auxiliar no zelo e conservação do local, onde funcionará o projeto;

e) Arcar com os custos de pessoal dos policiais militares para cumprimento dos termos do presente Termo de Cooperação Mútua, conforme legislação vigente;

f) Fornecer uniformes, e aprestos policiais necessários à execução do serviço;

g) Apresentar Relatório Mensal e Cronograma de atividades à SEMAS, até o 5º dia útil de cada mês;

h) Acompanhamento, avaliação de desempenho dos funcionários cedidos pela SEMAS.

CLÁUSULA TERCEIRA

3. DA SUPERVISÃO: A supervisão e fiscalização deverão ser feitas pelas partes envolvidas.

CLÁUSULA QUARTA

4. DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL: Responsabiliza-se por prejuízos causados por ele ou por seus prepostos a pessoas ou coisas, na execução das atividades objeto deste Termo de Cooperação, resultantes de atos ou omissões culposas por negligência, imprudência ou imperícia, na medida em que tais danos não sejam cobertos por seguros.

CLÁUSULA QUINTA

5. DOS CRITÉRIOS: Os critérios de empregos de pessoal policial serão definidos pela SEJUSP/PMMS/BPMA, por meio do Comandante do BPMA, com observância das normas operacionais baixadas pelo Comando Geral da PMMS. O emprego dos funcionários da Secretaria Municipal de Assistência Social seguirá as orientações técnico-normativas baixadas por esta instituição.

CLÁUSULA SEXTA

6. VIGÊNCIA: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO terá eficácia a partir da data de sua assinatura e seu extrato será publicado no Diário Oficial do Município e do Estado, tendo vigência de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA

7. DAS ALTERAÇÕES: As alterações do presente TERMO DE COOPERAÇÃO serão precedidas de comum acordo entre as partes, mediante celebração de Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA

8. DA DENÚNCIA: As partes deste instrumento poderão denunciá-lo no todo ou em parte, mediante comunicação expressa e por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, resguardando em qualquer caso o interesse público, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, caso se verifique o descumprimento ou cumprimento irregular de quaisquer de suas cláusulas e condições.

CLÁUSULA NONA

9. DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos e as dúvidas que surgirem, em decorrência do cumprimento das cláusulas deste Termo de Cooperação Mútua serão solucionados pelas partes mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA

10. DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande/MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo de Cooperação Mútua, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa.

E, por estarem assim, certos e ajustados, assinam o presente em 07 (sete) vias de igual teor e forma, os representantes das partes e duas testemunhas.

Amambai– MS, 21 de Maio de 2020.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal de Amambai

ERONILDE SILVEIRA DOS SANTOS DE MELO
Secretaria Municipal de Assistência Social

ZITA CENTENARO
Secretária Municipal de Educação

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

CEL QOPM WALDIR RIBEIRO ACOSTA
Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul

TEN CEL EDUARDO HADDAD LANE
Comandante do Batalhão de Polícia Militar Ambiental

Testemunhas:

_____

_____

Matéria enviada por CARMEM LUCIA LOPES DA SILVA

Departamento de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083013/2020

O **MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS**, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto nº 002/2019, de 03 de Janeiro de 2019, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor preço por Item**, objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para **Aquisição de Protetor Solar, para USO DOAS Agentes comunitários da Saúde e Agentes de Combate ás Endemias, custeados com recurso da conta 624010-6 do Fundo Municipal de Saúde, para um período estimado de 12 (doze) meses**, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **03/07/2020, às 08h00min (oito horas)**, na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, nº 3244, Amambai / MS.

Retirada do Edital: O Edital somente poderá ser obtido no site **http://www.amambai.ms.gov.br/editais** e na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados, diariamente, no expediente comercial das 07:00 as 11:00 horas.

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400.

Amambai / MS, Em 19 de Junho de 2020.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

PREGOEIRO OFICIAL

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

PROCURADORIA GERAL

SECRETARIA DA CIDADE EDITAL_HABITAÇÃO Nº 02/2020

SECRETARIA DA CIDADE

EDITAL_HABITAÇÃO Nº 02/2020

Divulga a Relação da 2ª Chamada do processo de Pré seleção para aquisição de casas para fins de moradia popular, do programa Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS do programa Minha Casa Minha Vida, PMCMV, do Município de Amambai no Residencial ANALY.

O Secretário Municipal de Habitação e da Cidade, nomeado pelo Decreto nº 143/2020, de 01 de abril de 2020, no uso das atribuições legais conferidas pelo Plano Municipal de Habitação, e CONSIDERANDO que, as inscrições dos interessados em participar desse sorteio eletrônico para seleção de moradia popular, programa PMCMV, FGTS, foram realizadas no período de 02 (dois) anos, sendo de 20 de dezembro de 2017 à 19 de dezembro de 2019, e a Pré-seleção realizada, no dia 20/12/2019, nos termos do Decreto 508/2019, de 13 de dezembro de 2019 e Lei nº2.690/2019;

RESOLVE: I – Tornar público a Relação dos Pré-selecionados da 2ª Chamada do processo de seleção do projeto minha casa minha vida FGTS, financiado pela Caixa Econômica Federal para fins de moradia popular Plano Municipal de Habitação e Interesse Social de Amambai-MS, que serão edificadas no Residencial Analy, conforme **Anexo I deste Edital.**

II – O processo de seleção foi regulamentado nos termos descritos pelo Decreto 508/2019, sorteio e seleção eletrônica realizado pelo sistema de seleção da AGEHAB, no dia 20/12/2019, endereço eletrônico**, www.agehab.ms.gov.br** e conforme disposições contidas na Lei Municipal n.º 2.690/2019, Decreto 508/2019, de 13 de dezembro de 2019, bem como no Plano Municipal de Habitação.

III – Os candidatos Pré-selecionados habilitados deverão apresentar na Secretaria da Cidade e Habitação a partir do dia 22/06/2020, toda documentação pessoal e do grupo familiar sendo os seguintes documentos: **CPF, RG, Certidão de casamento ou nascimento do selecionado e filhos se houver, Comprovante de rendimentos, comprovante de residência, comprovação de pessoa idosa se for o caso, comprovação de pessoa com deficiência se houver e certidão negativa de imóveis atualizados.**

IV - Os Pré-selecionados terão um prazo de 30 (trinta) dias, a partir do dia 22/06/2020, para comparecer na Secretaria da Cidade/habitação e efetivar a sua seleção, sob pena de desclassificação, seja pelo não comparecimento no prazo estabelecido ou a não apresentação de toda documentação solicitada ou a não aprovação do financiamento pelo agente financeiro Caixa Econômica Federal, nesses casos haverá o chamamento pela Secretaria de habitação dos respectivos suplentes/reserva pela ordem de classificação já devidamente Pré selecionados pelo sistema de seleção da AGEHAB, do dia 20/12/2019, e estes substituirão os Pré-selecionados que eventualmente forem desclassificados. A relação dos Pre selecionados se encontra a disposição dos interessados na página da Agencia de Habitação do MS, no endereço eletrônico http://www.agehab.ms.gov.br/amambai-6/ **e também na Secretaria da Cidade.**

V – O chamamento das famílias Pré-selecionadas para apresentação da documentação se dará a partir do dia 22 de Junho de 2020, na Secretaria da Cidade das 07.30 horas às 10:30 horas, de segunda a sexta feira, sito a Rua Marechal Deodoro, nº 711, Centro, telefone 67-3481-4979.

VI – Qualquer cidadão do Município de Amambai que estiver interessado em obter mais informações poderá entrar em contato através do telefone acima ou pessoalmente no endereço publicado neste Edital.

Amambai, MS, 18 de Junho de 2020.

ALENCAR FERNANDES ANTUNES

Secretário Municipal de Habitação e da Cidade

ANEXO I:

RELAÇÃO DOS PRÉ-SELECIONADOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO PARA SEGUNDA CHAMADA, SENDO A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DA SEGUNDA CHAMADA DOS SUPLENTES/RESERVA DA POSIÇÃO 86ª A 935ª, LINK PARA

CONSULTA:

http://www.agehab.ms.gov.br/wp-content/uploads/2020/01/Rela%C3%A7%C3%A3o-da-Pr%C3%A9-sele%-C3%A7%C3%A3o-FGTS-Municipio-de-AMAMBAI.20.12.2019.pdf

Matéria enviada por JOSIANE LOPES DE LIMA

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 3777

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 079154/2019.

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 106/2019.

Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME – Contratada.

CNPJ: 02.098.041/0001-98

Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECANICOS PARA OS VEICULOS LEVES, MEDIOS E PESADOS PARA A FROTA MUNICIPAL, A FIM DE ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)", tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

PLACA HSH-5608

Valor: R$ 756,00 (setecentos e cinquenta e seis Reais).

Dotação Orçamentária

02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.

15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto. de Limpeza Pública.

Local e Data: Amambai/MS, 16 de Junho de 2020.

Assinam:

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF nº: 663.061.161-68

José Elias Teixeira – Contador

CRC: 009841/0-0

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 3729

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 079154/2019.

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 106/2019.

Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

BALTH & CIA LTDA EPP – Contratada.

CNPJ: 37.538.964/0001-06

Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECANICOS PARA OS VEICULOS LEVES, MEDIOS E PESADOS PARA A FROTA MUNICIPAL, A FIM DE ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)", tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

PLACA JTZ-2354

Valor: R$ 921,00 (novecentos e vinte e um Reais).

Dotação Orçamentária

02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.

15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto. de Limpeza Pública

Local e Data: Amambai/MS, 09 de Junho de 2020.

Assinam:

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF nº: 663.061.161-68

José Elias Teixeira – Contador

CRC: 009841/0-0

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 3739

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 079154/2019.

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 106/2019.

Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

AUTO ELETRICA ZEN LTDA ME – Contratada.

CNPJ: 05.097.379/0001-13

Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECANICOS PARA OS VEICULOS LEVES, MEDIOS E PESADOS PARA A FROTA MUNICIPAL, A FIM DE ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)", tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

PLACA HRO-0939
Valor: R$ 590,00 (quinhentos e noventa Reais).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
12.365.0006.2066.0000 – Coordenação de Educação Infantil.
Local e Data: Amambai/MS, 15 de Junho de 2020.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0
Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 3740

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 079154/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 106/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
AUTO ELETRICA ZEN LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 05.097.379/0001-13
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECANICOS PARA OS VEICULOS LEVES, MEDIOS E PESADOS PARA A FROTA MUNICIPAL, A FIM DE ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)", tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
PLACA NRZ-4126
Valor: R$ 462,00 (quatrocentos e sessenta e dois Reais).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
12.361.0006.2025.0000 – Coordenação de Apoio Administrativo e Financeiro.
Local e Data: Amambai/MS, 15 de Junho de 2020.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0
Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 3741

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 079154/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 106/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
AUTO ELETRICA ZEN LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 05.097.379/0001-13

Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECANICOS PARA OS VEICULOS LEVES, MEDIOS E PESADOS PARA A FROTA MUNICIPAL, A FIM DE ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)", tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

PLACA HSU-9025

Valor: R$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco Reais).

Dotação Orçamentária

02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.

3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.

12.361.0006.2025.0000 – Coordenação de Apoio Administrativo e Financeiro.

Local e Data: Amambai/MS, 15 de Junho de 2020.

Assinam:

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF nº: 663.061.161-68

José Elias Teixeira – Contador

CRC: 009841/0-0

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 3742

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 079154/2019.

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 106/2019.

Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

AUTO ELETRICA ZEN LTDA ME – Contratada.

CNPJ: 05.097.379/0001-13

Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECANICOS PARA OS VEICULOS LEVES, MEDIOS E PESADOS PARA A FROTA MUNICIPAL, A FIM DE ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)", tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

PLACA OOU-9825

Valor: R$ 699,70 (seiscentos e noventa e nove Reais e setenta Centavos).

Dotação Orçamentária

02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.

3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.

12.365.0006.2066.0000 – Coordenação de Educação Infantil.

Local e Data: Amambai/MS, 15 de Junho de 2020.

Assinam:

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF nº: 663.061.161-68

José Elias Teixeira – Contador

CRC: 009841/0-0

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 3779

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 079154/2019.

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 106/2019.

Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME – Contratada.

CNPJ: 02.098.041/0001-98

Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECANICOS PARA OS VEICULOS LEVES, MEDIOS E PESADOS PARA A FROTA MUNICIPAL, A FIM DE ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)", tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

PLACA TRATOR NEW HOLLAND 4X4

Valor: R$ 600,00 (seiscentos Reais).

Dotação Orçamentária

02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.

15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto. de Limpeza Pública.

Local e Data: Amambai/MS, 16 de Junho de 2020.

Assinam:

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF nº: 663.061.161-68

José Elias Teixeira – Contador

CRC: 009841/0-0

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 3778

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 079154/2019.

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 106/2019.

Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME – Contratada.

CNPJ: 02.098.041/0001-98

Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECANICOS PARA OS VEICULOS LEVES, MEDIOS E PESADOS PARA A FROTA MUNICIPAL, A FIM DE ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)", tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

PLACA TRATOR VALTRA 885S

Valor: R$ 468,00 (quatrocentos e sessenta e oito Reais).

Dotação Orçamentária

02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.

15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto. de Limpeza Pública.

Local e Data: Amambai/MS, 16 de Junho de 2020.

Assinam:

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF nº: 663.061.161-68

José Elias Teixeira – Contador

CRC: 009841/0-0

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 3727

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 079154/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 106/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

BALTH & CIA LTDA EPP – Contratada.

CNPJ: 37.538.964/0001-06

Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECANICOS PARA OS VEICULOS LEVES, MEDIOS E PESADOS PARA A FROTA MUNICIPAL, A FIM DE ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)", tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

PLACA BWM-7592

Valor: R$ 832,00 (oitocentos e trinta e dois Reais).

Dotação Orçamentária

02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.

15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto. de Limpeza Pública

Local e Data: Amambai/MS, 09 de Junho de 2020.

Assinam:

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF nº: 663.061.161-68

José Elias Teixeira – Contador

CRC: 009841/0-0

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 3780

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 079154/2019.

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 106/2019.

Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME – Contratada.

CNPJ: 02.098.041/0001-98

Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECANICOS PARA OS VEICULOS LEVES, MEDIOS E PESADOS PARA A FROTA MUNICIPAL, A FIM DE ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)", tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

PLACA TRATOR MASSEY FERGUSON 275

Valor: R$ 800,00 (oitocentos Reais).

Dotação Orçamentária

02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.

15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto. de Limpeza Pública.
Local e Data: Amambai/MS, 16 de Junho de 2020.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF nº: 663.061.161-68

José Elias Teixeira – Contador

CRC: 009841/0-0

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.
ANO XII Nº 2625 Segunda-feira, 22 de junho de 2020 Órgão de divulgação oficial dos municípios

Departamento de Licitação

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 1.689/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071052/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018.

PARTES:

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS.

CNPJ: 03.568.433/0001-36

COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS S.A – Contratada.

CNPJ: 03.237.583/0048-20

OBJETO: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo P 190 (gás a granel) para atender as demandas da Cozinha Central, e conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, com fornecimento parcelado, por um período estimado de 12(doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

DO PRAZO: 06 (seis) meses a partir de 22/06/2020, com vencimento para o dia 20/12/2020, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.

Dotação Orçamentaria:

02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação

3.3.90.30.04 – Gás Engarrafado

12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Depto da Rede e Vida Escolar

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o Artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.

FORO: Comarca de Amambaí/MS

Local e Data: Amambai/MS, 19 de Junho de 2020.

Assinam:

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF: 663.061.161-68

Sr. Amaro Helfstein – Contratado

CPF: 760.441.148-72

Sr. Rui César Macedo – Contratado

CPF: 367.123.371-00

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA E VALOR AO CONTRATO Nº. 1691/2018.

Republicar por incorreção

CONTRATANTE: Município de Amambai - MS.

CNPJ/MF nº. 03.568.433/0001-36

Fundo Municipal de Saúde - Contratante

CNPJ: 13.823.697/0001-42

CONSTRUTORA RONCONE EIRELI - EPP – Contratada.

CNPJ: 08.644.960/0001-04

OBJETO: Execução de Obras de Reforma com ampliação do Hospital Regional de Amambai/MS, localizado na Rua Jose Luiz de Sampaio, n 1137 - centro, com recursos do Fundo Mun. de Saúde, conforme projetos, planilhas orçamentárias, cronograma e memorial descritivo constantes em anexo ao Edital, em regime de empreitada por preço global, conforme define este Edital..

VALOR: *Fica aditado no âmbito do Contrato nº. 1691/2018 o valor de R$ 121.473,71 (cento e vinte e um mil quatrocentos e setenta e três Reais e setenta e um Centavos), conforme a solicitação exarada pelo Secretario de Infraestrutura, o Sr. Éder Luiz Espíndola e ainda, as planilhas orçamentárias elaboradas pelo Departamento de Engenharia, ressaltando-se que o valor ora suprimido esta dentro da Lei de Licitações art. 65, I, "b" e § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.*

Dotação Orçamentaria:

02 09 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

10.301.0015.1003.0000 – INVESTIMENTOS NA SAÚDE

FUNDAMENTO LEGAL: *art. 65, I, "a"* c/c o *art. 65, I, "b"* e *§ 1º* da *Lei Federal nº. 8.666/93 – Lei de Licitações*, com as alterações que lhe foram supervenientes.

FORO: Comarca de Amambai – MS.

LOCAL E DATA: Amambai - MS, em 04 de Junho de 2020.

Assinam: **Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.**

CPF nº: 663.061.161-68

Sr. Sra. Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues – Secretaria Municipal de Saúde

CPF: 011.532.951-05

Sr. José Carlos Roncone – Administrador

CPF: 437.906.230-91

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 2.148/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2020

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 083053/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

LUCIANE BARBOSA DE MORAIS FARIAS EIRELI ME – Contratada

CNPJ-MF sob o nº 27.261.526/0001-81

OBJETO: "Aquisição de Alimentos específicos ricos em proteínas para o serviço de acolhimento de idosos, neste período de pandemia, pelo período estimado de 3 (três) meses, custeados com recurso da Conta 34.907-0 – provenientes da portaria 369/2020 de 29 de Abril de 2020, conforme solicitação da Secretaria Mun. de Assistência Social, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

TOTAL R$ 12.030,70 (doze mil trinta reais e setenta centavos)

PRAZO: 03 (três) meses

DOTAÇÃO:

3.3.90.30.07 – GENEROS DE ALIMENTAÇÃO

02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.1001.1020.0000 – AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA ALIMENTOS

Amambai - MS, Em 18 de Junho de 2020.

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF nº 663.061.161-68

Srª. LUCIANE BARBOSA DE MORAIS FARIAS – ADMINISTRADORA

CPF nº 407.935.321-91

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 2.139/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082600/2020

LICITAÇÃO MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 010/2020.

Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

JFL CONSTRUTORA EIRELI - EPP – Contratada.

CNPJ: 32.475.769/0001-52

Objeto: Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica e Sinalização Viária que será implantada na Rua Jose Alves Cavalheiro – Vila Santa Catarina e Rua Ari Nunes da Silva – Vila Jardim Panorama, totalizando 3.047,91m² de Pavimentação, no município de Amambai – MS, custeados com Recurso do Fundersul, conforme Planilhas Orçamentos, Cronogramas Físico/Financeiro, Projeto e Memorial Descritivo em anexo, que foi solicitada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, em regime de empreitada Menor preço global.

Valor Total: R$ 323.573,92 (trezentos e vinte e três mil quinhentos e setenta e três Reais e noventa e dois Centavos).

Vigência: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção

de defeitos.

O Prazo previsto para a execução das obras e serviços é 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data de emissão de Ordem de Início Serviço, podendo ser prorrogado por igual período mediante acorde entre as partes.

Dotação Orçamentária:

02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

26.782.0002.2140.0000 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E AÇÕES C/ FUNDERSUL ICMS

Local e Data: Amambai/MS, 09 de Junho de 2020.

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal

CPF: 663.061.161-68

Jonathan Fraga de Lima – Administrador

CPF: 047.280.961-06

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 083053/2020

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação a favor da Contratação Direta da Empresa **LUCIANE BARBOSA DE MORAIS FARIAS EIRELI ME,** inscrita no CNPJ-MF sob o nº 27.261.526/0001-81, com endereço na Rua Duque de Caxias, Nº 392, Centro, Fundos, CEP 79.990-000 Amambai - MS, representada neste ato pela **Srª. LUCIANE BARBOSA DE MORAIS FARIAS,** brasileira, empresária, casada, portador da carteira de identidade nº 002380723 SSP/MS, CPF nº 407.935.321-91, residente e domiciliado a Rua José Bonifácio, n° 2458, Centro, CEP 79.990-000, na cidade de Amambai - MS

OBJETO: "Aquisição de Alimentos específicos ricos em proteínas para o serviço de acolhimento de idosos, neste período de pandemia, pelo período estimado de 3 (três) meses, custeados com recurso da Conta 34.907-0 – provenientes da portaria 369/2020 de 29 de Abril de 2020, conforme solicitação da Secretaria Mun. de Assistência Social, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

TOTAL R$ 12.030,70 (doze mil trinta reais e setenta centavos).

AMAMBAICOVIALI – Ações do COVID no SUAS.

PRAZO: 03 (três) meses

DOTAÇÃO:

3.3.90.30.07 – GENEROS DE ALIMENTAÇÃO

02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.1001.1020.0000 – AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA ALIMENTOS

Amambai - MS, Em 18 de Junho de 2020.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 3728

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 079154/2019.

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 106/2019.

Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

BALTH & CIA LTDA EPP – Contratada.

CNPJ: 37.538.964/0001-06

Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECANICOS PARA OS VEICULOS LEVES, MEDIOS E PESADOS PARA A FROTA MUNICIPAL, A FIM DE ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)", tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo

I do Edital.
PLACA QAB-4798
Valor: R$ 936,00 (novecentos e trinta e seis Reais).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto. de Limpeza Pública
Local e Data: Amambai/MS, 09 de Junho de 2020.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0
Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 3718

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 079154/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 106/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
AUTO ELÉTRICA CONESUL LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 11.581.004/0001-27.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECANICOS PARA OS VEICULOS LEVES, MEDIOS E PESADOS PARA A FROTA MUNICIPAL, A FIM DE ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)", tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
PLACA HTO-3416
Valor: R$ 68,99 (sessenta e oito Reais e noventa e nove Centavos).
Dotação Orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.
Local e Data: Amambai/MS, 08 de Junho de 2020.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0
Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 3726

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 079154/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 106/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
BALTH & CIA LTDA EPP – Contratada.

CNPJ: 37.538.964/0001-06

Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECANICOS PARA OS VEICULOS LEVES, MEDIOS E PESADOS PARA A FROTA MUNICIPAL, A FIM DE ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)", tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

PLACA BZY-9209

Valor: R$ 780,00 (setecentos e oitenta Reais).

Dotação Orçamentária

02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.

15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto. de Limpeza Pública

Local e Data: Amambai/MS, 09 de Junho de 2020.

Assinam:

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF nº: 663.061.161-68

José Elias Teixeira – Contador

CRC: 009841/0-0

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 3735

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 078623/2019.

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 065/2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 105/2019.

Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36.

REGIS ANDRÉ O. CARVALHO - ME

CNPJ/MF sob nº 12.045.478/0001-17.

Objeto: "Registro de preço para eventual" para Prestação de Serviços de Lavagens dos Veículos Leves, Maquinas Pesadas, Implementos, Ônibus e Caminhão para atender as diversas Secretarias do Município de Amambai – MS, por um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

PLACAS MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140B

Valor: R$ 189,00 (cento e oitenta e nove Reais).

Dotação Orçamentária

02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.

3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Veículos.

04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.

Local e Data: Amambai/MS, 10 de Junho de 2020.

Assinam:

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF nº: 663.061.161-68

José Elias Teixeira – Contador

CRC: 009841/0-0

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 3719

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 078590/2019.

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 103/2019.

Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

AUTO ELETRICA CONESUL LTDA ME – Contratada.

CNPJ: 11.581.004/0001-27.

Objeto: "Registro de preços, para futura e eventual Aquisição de peças mecânicas, elétricas e acessórios automotivos novos, para veículos categorizados como médio e pesados, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Amambai – MS, para um período estimado até 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no termo de referência - anexo I do edital, a pedido da secretaria municipal de gestão", MEDIANTE UTILIZAÇÃO DO "S I S T E M A D E R E G I S T R O D E P R E Ç O S (S R P).

PLACA MOTONIVELADORA RG 170B

Valor: R$ 733,00 (setecentos e trinta e três Reais).

Dotação Orçamentária

02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.

3.3.90.30.25 – Material para Manutenção de Bens Móveis.

26.782.0002.2140.0000 – Manutenção dos Serviços e Ações c/ Fundersul ICMS.

Local e Data: Amambai/MS, 08 de Junho de 2020.

Assinam:

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF nº: 663.061.161-68

José Elias Teixeira – Contador

CRC: 009841/0-0

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 3720

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 078590/2019.

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 103/2019.

Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

AUTO ELETRICA CONESUL LTDA ME – Contratada.

CNPJ: 11.581.004/0001-27.

Objeto: "Registro de preços, para futura e eventual Aquisição de peças mecânicas, elétricas e acessórios automotivos novos, para veículos categorizados como médio e pesados, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Amambai – MS, para um período estimado até 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no termo de referência - anexo I do edital, a pedido da secretaria municipal de gestão", MEDIANTE UTILIZAÇÃO DO "S I S T E M A D E R E G I S T R O D E P R E Ç O S (S R P).

PLACA MOTONIVELADORA CATERPILLAR CAT3487

Valor: R$ 836,00 (oitocentos e trinta e seis Reais).

Dotação Orçamentária

02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.

3.3.90.30.25 – Material para Manutenção de Bens Móveis.

26.782.0002.2140.0000 – Manutenção dos Serviços e Ações c/ Fundersul ICMS.

Local e Data: Amambai/MS, 08 de Junho de 2020.

Assinam:

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF nº: 663.061.161-68

José Elias Teixeira – Contador

CRC: 009841/0-0

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 3721

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 078590/2019.

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 103/2019.

Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

AUTO ELETRICA CONESUL LTDA ME – Contratada.

CNPJ: 11.581.004/0001-27.

Objeto: "Registro de preços, para futura e eventual Aquisição de peças mecânicas, elétricas e acessórios automotivos novos, para veículos categorizados como médio e pesados, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Amambai – MS, para um período estimado até 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no termo de referência - anexo I do edital, a pedido da secretaria municipal de gestão", MEDIANTE UTILIZAÇÃO DO "S I S T E M A D E R E G I S T R O D E P R E Ç O S (S R P).

PLACA PÁ CARREGADEIRA 12C

Valor: R$ 446,00 (quatrocentos e quarenta e seis Reais).

Dotação Orçamentária

02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.

3.3.90.30.25 – Material para Manutenção de Bens Móveis.

26.782.0002.2140.0000 – Manutenção dos Serviços e Ações c/ Fundersul ICMS.

Local e Data: Amambai/MS, 08 de Junho de 2020.

Assinam:

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68

José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 3775

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 078590/2019.

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 103/2019.

Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA EPP – Contratada.

CNPJ: 02.911.351/0001-80.

Objeto: "Registro de preços, para futura e eventual Aquisição de peças mecânicas, elétricas e acessórios automotivos novos, para veículos categorizados como médio e pesados, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Amambai – MS, para um período estimado até 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no termo de referência - anexo I do edital, a pedido da secretaria municipal de gestão", MEDIANTE UTILIZAÇÃO DO "S I S T E M A D E R E G I S T R O D E P R E Ç O S (S R P).

PLACA RETROESCAVADEIRA HIDRÁULICA DOSSAN

Valor: R$ 5.566,00 (cinco mil quinhentos e sessenta e seis Reais).

Dotação Orçamentária

02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.

3.3.90.30.25 – Material para Manutenção de Bens Móveis.

26.782.0002.2140.0000 – Manutenção dos Serviços e Ações c/ Fundersul ICMS.

Local e Data: Amambai/MS, 16 de Junho de 2020.

Assinam:

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68

José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 3776

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 078590/2019.

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 103/2019.

Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA EPP – Contratada.

CNPJ: 02.911.351/0001-80.

Objeto: "Registro de preços, para futura e eventual Aquisição de peças mecânicas, elétricas e acessórios automotivos novos, para veículos categorizados como médio e pesados, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Amambai – MS, para um período estimado até 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no termo de referência - anexo I do edital, a pedido da secretaria municipal de gestão", MEDIANTE UTILIZAÇÃO DO "S I S T E M A D E R E G I S T R O D E P R E Ç O S (S R P).

PLACA RETROESCAVADEIRA HIDRÁULICA DOSSAN

Valor: R$ 7.034,00 (sete mil e trinta e quatro Reais).

Dotação Orçamentária

02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.

3.3.90.30.25 – Material para Manutenção de Bens Móveis.

26.782.0002.2140.0000 – Manutenção dos Serviços e Ações c/ Fundersul ICMS.

Local e Data: Amambai/MS, 16 de Junho de 2020.

Assinam:

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF nº: 663.061.161-68

José Elias Teixeira – Contador

CRC: 009841/0-0

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 3791

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 078590/2019.

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 103/2019.

Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA EPP – Contratada.

CNPJ: 02.911.351/0001-80.

Objeto: "Registro de preços, para futura e eventual Aquisição de peças mecânicas, elétricas e acessórios automotivos novos, para veículos categorizados como médio e pesados, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Amambai – MS, para um período estimado até 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no termo de referência - anexo I do edital, a pedido da secretaria municipal de gestão", MEDIANTE UTILIZAÇÃO DO "S I S T E M A D E R E G I S T R O D E P R E Ç O S (S R P).

PLACA MOTONIVELADORA RG 140B

Valor: R$ 1.874,60 (um mil oitocentos e setenta e quatro Reais e sessenta Centavos).

Dotação Orçamentária

02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.

3.3.90.30.25 – Material para Manutenção de Bens Móveis.

26.782.0002.2140.0000 – Manutenção dos Serviços e Ações c/ Fundersul ICMS.

Local e Data: Amambai/MS, 17 de Junho de 2020.

Assinam:

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF nº: 663.061.161-68

José Elias Teixeira – Contador

CRC: 009841/0-0

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 3709

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 078623/2019.

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 065/2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 105/2019.

Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36.

REGIS ANDRÉ O. CARVALHO - ME

CNPJ/MF sob nº 12.045.478/0001-17.

Objeto: "Registro de preço para eventual" para Prestação de Serviços de Lavagens dos Veículos Leves, Maquinas Pesadas, Implementos, Ônibus e Caminhão para atender as diversas Secretarias do Município de Amambai – MS, por um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

PLACAS MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG170B

Valor: R$ 189,00 (cento e oitenta e nove Reais).

Dotação Orçamentária

02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.

3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Veículos.

04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.

Local e Data: Amambai/MS, 08 de Junho de 2020.

Assinam:

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF nº: 663.061.161-68

José Elias Teixeira – Contador

CRC: 009841/0-0

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 3724

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 079021/2019.

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 069/2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 108/2019.

Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36.

VIZZOTTO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP

CNPJ/MF sob nº 08.311.814/0001-59

Objeto: "Registro de preços, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO em geral, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional, para uso nas Secretarias Municipais, com entrega parcelada por um período de 06 (seis) meses, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no ANEXO I, do Edital, a pedido da Secretaria Municipal de Gestão".

Valor: R$ 594,28 (quinhentos e noventa e quatro Reais e vinte e oito Centavos).

Dotação Orçamentária

02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.

3.3.90.30.25 – Material para Manutenção de Bens Móveis.

04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.

Local e Data: Amambai/MS, 09 de Junho de 2020.

Assinam:

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF nº: 663.061.161-68

José Elias Teixeira – Contador

CRC: 009841/0-0

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 3713

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 078590/2019.

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 103/2019.

Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

AUTO ELETRICA CONESUL LTDA ME – Contratada.

CNPJ: 11.581.004/0001-27.

Objeto: "Registro de preços, para futura e eventual Aquisição de peças mecânicas, elétricas e acessórios automotivos novos, para veículos categorizados como médio e pesados, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Amambai – MS, para um período estimado até 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no termo de referência - anexo I do edital, a pedido da secretaria municipal de gestão", MEDIANTE UTILIZAÇÃO DO "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

PLACA PÁ CARREGADEIRA 12 C

Valor: R$ 1.920,00 (um mil novecentos e vinte Reais).

Dotação Orçamentária

02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.

3.3.90.30.17 – Material de Processamento de Dados.

26.782.0002.2140.0000 – Manutenção dos Serviços e Ações c/ Fundersul ICMS.

Local e Data: Amambai/MS, 08 de Junho de 2020.

Assinam:

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF nº: 663.061.161-68

José Elias Teixeira – Contador

CRC: 009841/0-0

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 3725

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 079021/2019.

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 069/2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 108/2019.

Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36.

SIGNORI & CIA LTDA

CNPJ/MF sob nº 33.177.957/0001-67

Objeto: "Registro de preços, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO em geral, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional, para uso nas Secretarias Municipais, com entrega parcelada por um período de 06 (seis) meses, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no ANEXO I, do Edital, a pedido da Secretaria Municipal de Gestão".

Valor: R$ 25,75 (vinte e cinco Reais e setenta e cinco Centavos).

Dotação Orçamentária

02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

3.3.90.30.24 – Material para Manutenção de Bens Imóveis.

15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto. de Limpeza Pública.

Local e Data: Amambai/MS, 09 de Junho de 2020.

Assinam:

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF nº: 663.061.161-68

José Elias Teixeira – Contador

CRC: 009841/0-0

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 3738

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 079021/2019.

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 069/2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 108/2019.

Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36.

SÃO LUIZ TINTAS LTDA

CNPJ/MF sob nº 02.642.132/0001-42

Objeto: "Registro de preços, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO em geral, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional, para uso nas Secretarias Municipais, com entrega parcelada por um período de 06 (seis) meses, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no ANEXO I, do Edital, a pedido da Secretaria Municipal de Gestão".

Valor: R$ 840,40 (oitocentos e quarenta Reais e quarenta Centavos).

Dotação Orçamentária

02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.

3.3.90.30.24 – Material para Manutenção de Bens Imóveis.

04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.

Local e Data: Amambai/MS, 15 de Junho de 2020.

Assinam:

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF nº: 663.061.161-68

José Elias Teixeira – Contador

CRC: 009841/0-0

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 3712

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 079154/2019.

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 106/2019.

Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME – Contratada.

CNPJ: 02.098.041/0001-98

Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECANICOS PARA OS VEICULOS LEVES, MEDIOS E PESADOS PARA A FROTA MUNICIPAL, A FIM DE ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)", tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

PLACA TRATOR VALTRA BM 125

Valor: R$ 3.650,00 (três mil seiscentos e cinquenta Reais).

Dotação Orçamentária

02.04.00 – Secretaria Municipal de Agropecuária

3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.

22.661.0002.2013.0000 – Manutenção da Gerência de Agropecuária.

Local e Data: Amambai/MS, 08 de Junho de 2020.

Assinam:

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF nº: 663.061.161-68

José Elias Teixeira – Contador

CRC: 009841/0-0

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 3714

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 079154/2019.

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 106/2019.

Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante

CNPJ: 13.823.697/0001-42

SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME – Contratada.

CNPJ: 02.098.041/0001-98.

Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECANICOS PARA OS VEICULOS LEVES, MEDIOS E PESADOS PARA A FROTA MUNICIPAL, A FIM DE ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)", tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

PLACA QAB-4801

Valor: R$ 828,00 (oitocentos e vinte e oito Reais).

Dotação Orçamentária

02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.

3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.

10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.

Local e Data: Amambai/MS, 08 de Junho de 2020.

Assinam:

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF nº: 663.061.161-68

Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues - Secretária Municipal de Saúde

CPF: 011.532.951-05

José Elias Teixeira – Contador

CRC: 009841/0-0

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 3715

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 079154/2019.

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 106/2019.

Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

AUTO ELÉTRICA CONESUL LTDA ME – Contratada.

CNPJ: 11.581.004/0001-27.

Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECANICOS PARA OS VEICULOS LEVES, MEDIOS E PESADOS PARA A FROTA MUNICIPAL, A FIM DE ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)", tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

PLACA BNB-5353

Valor: R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco Reais).

Dotação Orçamentária

02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.

3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.

04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.

Local e Data: Amambai/MS, 08 de Junho de 2020.

Assinam:

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF nº: 663.061.161-68

José Elias Teixeira – Contador

CRC: 009841/0-0

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 3716

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 079154/2019.

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 106/2019.

Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

AUTO ELÉTRICA CONESUL LTDA ME – Contratada.

CNPJ: 11.581.004/0001-27.

Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECANICOS PARA OS VEICULOS LEVES, MEDIOS E PESADOS PARA A FROTA MUNICIPAL, A FIM DE ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)", tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

PLACA LXC-5777

Valor: R$ 187,99 (cento e oitenta e sete Reais e noventa e nove Centavos).

Dotação Orçamentária

02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.

3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.

04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.

Local e Data: Amambai/MS, 08 de Junho de 2020.

Assinam:

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF nº: 663.061.161-68

José Elias Teixeira – Contador

CRC: 009841/0-0

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 3717

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 079154/2019.

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 106/2019.

Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

AUTO ELÉTRICA CONESUL LTDA ME – Contratada.

CNPJ: 11.581.004/0001-27.

Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECANICOS PARA OS VEICULOS LEVES, MEDIOS E PESADOS PARA A FROTA MUNICIPAL, A FIM DE ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)", tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

PLACA HTO-3415

Valor: R$ 187,99 (cento e oitenta e sete Reais e noventa e nove Centavos).

Dotação Orçamentária

02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.

3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.

04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.

Local e Data: Amambai/MS, 08 de Junho de 2020.

Assinam:

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF nº: 663.061.161-68

José Elias Teixeira – Contador

CRC: 009841/0-0

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO DE HOMOLOGAÇAO CARTA CONVITE N° 010/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082600/2020

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, **ADJUDICA E HOMOLOGA** o presente processo licitatório:

Processo Administrativo: 082600/2020

Modalidade: Carta Convite nº 010/2020

Objeto: Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica e Sinalização Viária que será implantada na Rua Jose Alves Cavalheiro – Vila Santa Catarina e Rua Ari Nunes da Silva – Vila Jardim Panorama, totalizando 3.047,91m² de Pavimentação, no município de Amambai – MS, custeados com Recurso do Fundersul, conforme Planilhas Orçamentos, Cronogramas Físico/Financeiro, Projeto e Memorial Descritivo em anexo, que foi solicitada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, em regime de empreitada Menor preço global.

Empresa Vencedora:

JFL CONSTRUTORA EIRELI - EPP – Contratada.

CNPJ: 32.475.769/0001-52

Valor Total: R$ 323.573,92 (trezentos e vinte e três mil quinhentos e setenta e três Reais e noventa e dois Centavos).

Vigência: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos.

O Prazo previsto para a execução das obras e serviços é 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data de emissão de Ordem de Início Serviço, podendo ser prorrogado por igual período mediante acorde entre as partes.

Dotação Orçamentária:

02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

26.782.0002.2140.0000 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E AÇÕES C/ FUNDERSUL ICMS

Data: 09/06/2020.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

ANO XII Nº 2625 Segunda-feira, 22 de junho de 2020 Órgão de divulgação oficial dos municípios

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL

Para fins de cumprimento do disposto na alínea g, do inciso IV, do art. 24, do Decreto Municipal nº 16/2017, **SUBSTITUO** o membro **Benedito Leite de Queiroz** pela senhora **Alessandra Freitas Saco,** na **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** das parcerias firmadas no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social no ano de 2020.

Justifica a substituição a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição ao senhor Benedito Leite de Queiroz.

Aparecida do Taboado/MS, 13 de fevereiro de 2020.

Lucilene Tábuas Carrasco
Secretária Municipal de Assistência Social

Matéria enviada por HENRIQUE LUCAS PARREIRA FURQUIM

DISPENSA DE LICITAÇÃO NR 30/2020

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Procedimento Administrativo Compras nº 97/2020.

Dispensa de Licitação nº 30/2020.

O presente instrumento se presta a cumprir o contido no art. 24 da Lei 8.666/93 e no subitem 1, da alínea B, do item 3.1, do Anexo VI, da Resolução – TCE-MS n. 88, de 03 de outubro de 2018, como antecedente necessário à contratação por dispensa de licitação.

Assunto – Fornecimento de 24 m³ de concreto usinado, para uso na concretagem das bases dos aparelhos de academia que serão instalados ao ar livre no salão de festas da Melhor Idade.

Interessada – Secretaria Municipal de Assistência Social de Aparecida do Taboado/MS.

Objeto - Selecionar empresa, com dispensa de licitação, para o fornecimento de 24 m³ de concreto usinado, para uso na concretagem das bases dos aparelhos de academia que serão instalados ao ar livre no salão de festas da Melhor Idade.

Contratada – NOROMIX CONCRETO S.A.

Relação de Serviços e Materiais:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Concreto usinado bombeável, com resistência (FCK) 18,0 Mpa. Com fornecimento no local.	M³	24	R$ 285,00	R$ 6.840,00
					R$ 6.840,00

Fundamento legal – inciso I, do artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Prazo de vigência da prestação dos serviços – 30 dias, a contar da emissão da Nota de Empenho.

Ratificação da dispensa – 19 de junho de 2020.

Aparecida do Taboado/MS, 19 de junho de 2020.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida - Prefeito

Matéria enviada por SILVIA REGINA FELISBINO

PORTARIA "RH-Auxilio Doença" N.º 035, de 16 de junho de 2020.

O Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Emenda Constitucional Nº 103, de 12 de novembro de 2019, no seu artigo 9º, parágrafos 2º e 3º que altera o sistema de previdencia social e estabelece regras de transição e disposições transitórias,

R E S O L V E,

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-Doença a servidora **AIRAM DE FREITAS BORGES,** matrícula nº 3038-2 com registro nº 001344, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, permanecendo afastada no período de 26 de junho de 2020, com previsão de término em 25 de julho de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua vigência, no dia 26 de junho de 2020, com previsão de término no dia 25 de julho de 2020, devendo após esse dia retornar as suas atividades laborativas, conforme laudo da perícia

médica, e devendo ser publicada e revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 16 junho de 2020.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

Jary Augusto Silva

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

PORTARIA "RH-Auxilio Doença" N.º 034, de 16 de junho de 2020.

O Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Emenda Constitucional Nº 103, de 12 de novembro de 2019, no seu artigo 9º, parágrafos 2º e 3º que altera o sistema de previdencia social e estabelece regras de transição e disposições transitórias,

R E S O L V E,

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-Doença a servidora **JÉSSICA TOMAZ DE FREITAS,** matrícula nº 3701-1 com registro nº 001570, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, permanecendo afastada no período de 27 de junho de 2020, com previsão de término em 18 de agosto de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua vigência, no dia 27 de junho de 2020, com previsão de término no dia 18 de agosto de 2020, devendo após esse dia retornar as suas atividades laborativas, conforme laudo da perícia médica, e devendo ser publicada e revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 16 junho de 2020.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

Jary Augusto Silva

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

PORTARIA "RH-Auxilio Doença" N.º 036, de 17 de junho de 2020.

O Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Emenda Constitucional Nº 103, de 12 de novembro de 2019, no seu artigo 9º, parágrafos 2º e 3º que altera o sistema de previdencia social e estabelece regras de transição e disposições transitórias,

R E S O L V E,

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-Doença a servidora **HEBILENE LORES SOUZA QUEIROZ,** matrícula nº 204-1 com registro nº 000568, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administração, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, permanecendo afastada no período de 02 de julho de 2020, com previsão de término em 15 de agosto de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua vigência, no dia 02 de julho de 2020, com previsão de término no dia 15 de agosto de 2020, devendo após esse dia retornar as suas atividades laborativas, conforme laudo da perícia médica, e devendo ser publicada e revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 17 de junho de 2020.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

Jary Augusto Silva

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.
ANO XII Nº 2625 Segunda-feira, 22 de junho de 2020 Órgão de divulgação oficial dos municípios

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 CNPJ:11.291.694/0001-80

OR - Ordinario

DATA	NÚMERO
17/06/2020	1264

NOTA DE EMPENHO

Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**

Reserva 1 of 1

CREDOR: **299**
NOME: **ALPHA SERVICE SOLUCOES EM SISTEMAS ELETRICOS LTDA** CNPJ/CPF: **05.535.799/0001-34**
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinario | LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	639	12.02	10	301	0018	2115	3.3.90.30.99	1 14 009

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.99
ELEMENTO DE DESPESA Outros Materiais de Consumo

Nº Pedido 01600/20 | CONTRATO

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
	100.489,09	132,66	100.356,43

Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000026/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 12 - Mod. Formatada: 12 - prestação de serviços de manutenção de aparelhos de ar condicionado com fornecimento de peças, pelo período de 12 meses, em atendimento a Administração Pública de Aparecida do Taboado - MS ATA DE REGISTRO DE Nº 015/2020 - PARA A UBS MANOEL RODRIGUES DA SILVA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL

PROCESSO 015 | LICITAÇÃO: 000026/20 | **Soma/Itens:** R$ 0,00 | **Valor Empenhado** 132,66

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

TATIANE SIQUEIRA MELO BERNARDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FORNECEDOR
ALPHA SERVICE SOLUCOES EM SISTEMAS ELETRICOS LTDA
05.535.799/0001-34

Digitado por: Fernando Diogo Camuci Furquim

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 CNPJ:11.291.694/0001-80

N O T A DE E M P E N H O

OR - Ordinario	
DATA	NÚMERO
17/06/2020	1265

Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO** | **Reserva** | 1 of 1

CREDOR: **299**
NOME: **ALPHA SERVICE SOLUCOES EM SISTEMAS ELETRICOS LTDA** CNPJ/CPF: **05.535.799/0001-34**
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinario | LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	645	12.02	10	301	0018	2115	3.3.90.39.17	1 14 009

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.17 | Nº Pedido 01598/20 | CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
	26.693,94	1.009,80	25.684,14

Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000026/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 12 - Mod. Formatada: 12 - prestação de serviços de manutenção de aparelhos de ar condicionado com fornecimento de peças, pelo período de 12 meses, em atendimento a Administração Pública de Aparecida do Taboado - MS ATA DE REGISTRO DE Nº 015/2020 - PARA O E.S.F. CENTRAL

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL

PROCESSO 015	LICITAÇÃO: 000026/20	**Soma/Itens:** R$ 0,00	**Valor Empenhado**	1.009,80

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

TATIANE SIQUEIRA MELO BERNARDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FORNECEDOR
ALPHA SERVICE SOLUCOES EM SISTEMAS ELETRICOS LTDA
05.535.799/0001-34

Digitado por: Fernando Diogo Camuci Furquim

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

ANO XII Nº 2625 **Segunda-feira, 22 de junho de 2020** Órgão de divulgação oficial dos municípios

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 CNPJ:11.291.694/0001-80

N O T A D E E M P E N H O

OR - Ordinario

DATA	NÚMERO
17/06/2020	**1266**

Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**

Reserva 1 of 1

CREDOR: **299**
NOME: **ALPHA SERVICE SOLUCOES EM SISTEMAS ELETRICOS LTDA** CNPJ/CPF: **05.535.799/0001-34**
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinario | LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	645	12.02	10	301	0018	2115	3.3.90.39.17	1 14 009

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.17 | Nº Pedido 01599/20 | CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
	25.684,14	2.079,00	23.605,14

Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000026/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 12 - Mod. Formatada: 12 - prestação de serviços de manutenção de aparelhos de ar condicionado com fornecimento de peças, pelo período de 12 meses, em atendimento a Administração Pública de Aparecida do Taboado - MS ATA DE REGISTRO DE Nº 015/2020 - PARA A UBS MANOEL RODRIGUES DA SILVA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL

PROCESSO 015 | LICITAÇÃO: 000026/20 | **Soma/Itens:** R$ 0,00 | **Valor Empenhado** 2.079,00

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

TATIANE SIQUEIRA MELO BERNARDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FORNECEDOR
ALPHA SERVICE SOLUCOES EM SISTEMAS ELETRICOS LTDA
05.535.799/0001-34

Digitado por: Fernando Diogo Camuci Furquim

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

ANO XII Nº 2625 **Segunda-feira, 22 de junho de 2020** Órgão de divulgação oficial dos municípios

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 CNPJ:11.291.694/0001-80

N O T A D E E M P E N H O

OR - Ordinario

DATA	NÚMERO
17/06/2020	**1268**

Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**

Reserva 1 of 1

CREDOR: **4175**
NOME: **C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME** CNPJ/CPF: **16.752.682/0001-29**
ENDEREÇO: RUA IMIL ESPEP, 81
MUNICIPIO: Presidente Prudente UF: SP

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinario | LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	706	12.02	10	303	0018	2117	3.3.90.32.00	1 02 000

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.32.00 | Nº Pedido 01597/20 | CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
	1.000,00	867,00	133,00

Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000084/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 44 - Mod. Formatada: 44 - Aquisição de medicamentos não pactuados
ATA DE REGISTRO DE Nº 016/2019.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL

PROCESSO 058 | LICITAÇÃO: 000084/19 | **Soma/Itens:** R$ 0,00 | **Valor Empenhado** 867,00

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

TATIANE SIQUEIRA MELO BERNARDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FORNECEDOR
C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME
16.752.682/0001-29

Digitado por: Fernando Diogo Camuci Furquim

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.
ANO XII Nº 2625 Segunda-feira, 22 de junho de 2020 Órgão de divulgação oficial dos municípios

FUNDO MUN.DIR.CRIANC/ADOLESC.APARECIDA DO TABOADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844 CNPJ:19.549.910/0001-56

OR - Ordinario

DATA 05/06/2020 | NÚMERO 22

NOTA DE EMPENHO

Unidade Gestora: **FUNDO MUN.DIR.CRIANC/ADOLESC.APARECIDA DO TABOADO**

Reserva | 1 of 1

CREDOR: **3979**
NOME: **HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI** CNPJ/CPF: **19.793.789/0001-03**
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado UF: MS

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinario | LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	870	13.05	08	243	0016	2101	3.3.90.39.19	1 00 000

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.19
ELEMENTO DE DESPESA Manutenção e Conservação de Veículos

Nº Pedido 00022/20 | CONTRATO

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
	1.183,75	70,00	1.113,75

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AO ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO NO VEÍCULO FIAT/UNO MILLE WAY PLACA NRZ 3935. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000157/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - Prestação de serviço de troca e manutenção de pneus, câmara de ar, alinhamento e balanceamento dos veículos da frota Municipal de Aparecida do Taboado/MS
ATA DE REGISTRO DE Nº 032/2019 - 01 - FONTE 00

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL

PROCESSO 081 | LICITAÇÃO: 000157/19 | **Soma/Itens:** R$ 0,00 | **Valor Empenhado** 70,00

FORNECEDOR
HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI
19.793.789/0001-03

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.
ANO XII Nº 2625 Segunda-feira, 22 de junho de 2020 Órgão de divulgação oficial dos municípios

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 090/2020 SEMEC

CONTRATANTES: O **MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.576.220/0001-56, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Pedro Arlei Caravina,** doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **Sr. Marcos Padilha da Silva**, portador do RG nº 001.540.315 SSP/MS e CPF nº 003.540.881-22, residente e domiciliado a Rua Diamantino, nº 913, Centro, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado **CONTRATADO**, têm justos e contratados entre si o que adiante segue:

DO OBJETO: Rescisão amigável por pedido de demissão ao Contrato nº. **090/2020 SEMEC,** a partir de 15 de junho de 2020.

DA JUSTIFICATIVA: A presente rescisão se justifica por pedido de demissão do contratado.

E para que surta os efeitos necessários, as partes assinam a presente rescisão.

Bataguassu/MS, 15 de junho de 2020.

Pedro Arlei Caravina
Prefeito Municipal

Marcos Padilha da Silva
Contratado

Testemunhas:

José Edvaldo dos Santos
CPF/MF 338.591.591-00

Elcio Vilas Boas
CPF/MF 701.147.901-59

Matéria enviada por Mayara Cristina Fioco

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 01/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2020

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e do Setor de Compras e Licitações, torna público que esta aberta à licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo "Menor Preco Unitario**"**, nos termos do Decreto Municipal nº 002/09 e Lei Federal nº 8.666/93, Leinº 10.520/02, Decreto nº 040/2020 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de aparelhos de AR condicionado e Cortinas AR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

TIPO: Menor Preco Unitario

HORÁRIO DA ABERTURA: 10:00 (Horário Oficial de Brasília)

EDITAL A ÍNTEGRA: Os interessados poderão adquirir o edital na íntegra, pelo site **www.bataguassu.ms.gov.br, Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br** e maiores informações referente ao certame, poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal nos seguintes horários 08:00 às 12:00 horas (Horário Oficial Brasília), no Setor de Compras e Licitações, na Rua Dourados, nº 163, Bataguassu – MS ou através do telefone (67) 3541-5105 ou **licitacao@bataguassu.ms.gov.br**

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: O Credenciamento, Documentação de Habilitação e Proposta de Preço deverão ser inseridos até o dia **06/07/2020 às 10:00 horas (Horário Oficial de Brasília), no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br.**

BATAGUASSU/MS, 18 de junho de 2020.

_____

ROSIMEIRE GUIRADO ANGELO
PREGOEIRA

Matéria enviada por Rosimeire Guirado Ângelo

RESCISÃO DO CONTRATO N° 124/2020 SEMEC

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Pedro Arlei Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Neila da Silva Lima**, portadora do RG nº 001219213 SSP/MS e CPF nº 970.513.901-63, residente e domiciliada a Rua Ponta Porã, nº 426, Centro, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, no Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

DO OBJETO: Rescisão Unilateral do Contrato nº 124/2020, a partir de 17 de junho de 2020.

DA JUSTIFICATIVA: A presente rescisão tem fundamento na Cláusula 4ª, item 4.1, item I do contrato.

Bataguassu, 17 de junho de 2020.

Pedro Arlei Caravina

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Mayara Cristina Fioco

RESCISÃO DO CONTRATO N° 094/2020 SEMEC

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Pedro Arlei Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Eleliana Venancio Hay Mussi**, portadora do RG nº 00867746 SSP/MS e CPF nº 772.624.761-49, residente e domiciliada a Reta V – Sitio Santo Antônio, Zona Rural, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, no Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

DO OBJETO: Rescisão Unilateral do Contrato nº 094/2020, a partir de 17 de junho de 2020.

DA JUSTIFICATIVA: A presente rescisão tem fundamento na Cláusula 4ª, item 4.1, item I do contrato.

Bataguassu, 17 de junho de 2020.

Pedro Arlei Caravina

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Mayara Cristina Fioco

TORNAR SEM EFEITO

O Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal, torna sem efeito a Publicação ocorrida no Diário Oficial do dia 25 de maio de 2020 pagina nº 37 referente ao Extrato do 2º Termo Aditivo Reprogramação ao Contrato nº 037/2019.

Bataguassu, 19 de junho de 2020.

José Edvaldo dos Santos

Resp. Setor de contratos

O Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal, torna sem efeito a Publicação ocorrida no Diário Oficial do dia 25 de maio de 2020 pagina nº 37 referente ao Extrato do 2º Termo Aditivo Reprogramação ao Contrato nº 037/2019.

Bataguassu, 19 de junho de 2020.

José Edvaldo dos Santos

Resp. Setor de contratos

Matéria enviada por JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 148/2020 SEMEC

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Pedro Arlei Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Ivete Pereira Coutinho Borges,** portadora do RG nº 19523312 SSP/MS e CPF nº 069.656.928-04, residente e domiciliada a Rua São Paulo, nº 34, Vila Vicente, no município de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, neste ato denominado de **CONTRATADA,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

IV – JUSTIFICATIVA: Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para substituir servidora titular que se encontra designada para a função de Professora Coordenadora na Escola Municipal Marechal Rondon Polo e Extensão.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Professora**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

2.CLÁUSULA SEGUNDA

2. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de **15 de junho de 2020** e término em **14 de dezembro de 2020**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

5.2 A carga horária para a respectiva função será de **22 (vinte e duas) horas semanais.**

CLÁUSULA SEXTA

6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 O valor da remuneração será na base de **R$ 1.762,89 (Um mil e setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e nove centavos)** mensais.

Programa de Trabalho: 05.01.12.122.502.2.36
Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Bataguassu/MS, 15 de junho de 2020.

Pedro Arlei Caravina
Prefeito Municipal

Ivete Pereira Coutinho Borges
Contratada

Matéria enviada por Mayara Cristina Fioco

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 149/2020 SEMEC

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito **Sr. Pedro Arlei Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sr. Paulo Severino da Silva**, portador do RG nº 36.214.845-4 SSP/SP e CPF nº 838.261.491-49, residente e domiciliado a Rua Flavio Dersi, nº 265, Jardim Campo Grande, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADO,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

IV – JUSTIFICATIVA: Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, em vaga pura em virtude de remoção de professora para Escola Municipal Marechal Rondon Polo e Extensão.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Professor**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

2.CLÁUSULA SEGUNDA

2. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de **15 de junho de 2020** e término em **18 de dezembro de 2020**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

5.2 A carga horária para a respectiva função será de **22 (vinte e duas) horas semanais.**

CLÁUSULA SEXTA

6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 O valor da remuneração será na base de **R$ 1.762,89 (Um mil e setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e nove centavos)** mensais.

Programa de Trabalho: 05.01.12.122.502.2.36
Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Bataguassu/MS, 15 de junho de 2020

Pedro Arlei Caravina
Prefeito Municipal

Paulo Severino da Silva
Contratado

Matéria enviada por Mayara Cristina Fioco

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 150/2020 SEMEC

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito **Sr. Pedro Arlei Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Neila da Silva Lima**, portadora do RG nº 001219213 SSP/MS e CPF nº 970.513.901-63, residente e domiciliada a Rua Ponta Porã, nº 426, Centro, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul,, neste ato denominado de **CONTRATADA,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

IV – JUSTIFICATIVA: Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para substituir servidora titular que se encontra designada para a função de Professora Coordenadora na Escola Municipal Pedro Domingues de Figueiredo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Professora**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

2.CLÁUSULA SEGUNDA

2. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de **18 de junho de 2020** e término em **15 de dezembro de 2020**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

5.2 A carga horária para a respectiva função será de **22 (vinte e duas) horas semanais.**

CLÁUSULA SEXTA

6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 O valor da remuneração será na base de **R$ 1.762,89 (Um mil setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e nove centavos)** mensais.

Programa de Trabalho: 05.01.12.122.502.2.36
Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Bataguassu/MS, 18 de junho de 2020

Pedro Arlei Caravina
Prefeito Municipal

Neila da Silva Lima
Contratada

Matéria enviada por Mayara Cristina Fioco

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 151/2020 SEMEC

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Pedro Arlei Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Eleliana Venancio Hay Mussi**, portadora do RG nº 00867746 SSP/MS e CPF nº 772.624.761-49, residente e domiciliada a Reta V – Sitio Santo Antônio, Zona Rural, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

IV – JUSTIFICATIVA: Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para substituir servidora titular que se encontra cedida através da portaria 082/2020 para a Escola Especial Professor José Domingues Chionha "APAE" de Bataguassu-MS.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Professora**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

2.CLÁUSULA SEGUNDA

2. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de **18 de junho de 2020** e término em **15 de dezembro de 2020**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

5.2 A carga horária para a respectiva função será de **22 (vinte e duas) horas semanais.**

CLÁUSULA SEXTA

6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 O valor da remuneração será na base de **R$ 1.762,89 (Um mil e setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e nove centavos)** mensais

Programa de Trabalho: 05.01.12.122.502.2.36
Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Bataguassu/MS, 18 de junho de 2020

Pedro Arlei Caravina
Prefeito Municipal

Eleliana Venacio Hay Mussi
Contratada

Matéria enviada por Mayara Cristina Fioco

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.
ANO XII Nº 2625 Segunda-feira, 22 de junho de 2020 Órgão de divulgação oficial dos municípios

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 06/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – DISTRITO NOVA PORTO XV, ENFERMEIRO NEFROLOGISTA E ODONTÓLOGO CLÍNICO

EDITAL Nº 06 – RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE RESULTADO DA ENTREVISTA E CLASSIFICAÇÃO FINAL

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeada pelo Decreto n. 07/2013, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, art. 27, inciso IX da Constituição Estadual e o art. 2º da Lei Municipal n.º 2.652/2019, torna pública RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE RESULTADO DA ENTREVISTA E CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ENFERMEIRO NEFROLOGISTA, CONFORME TABELA ABAIXO:

Nº Insc.	Nome do Candidato	Prova Teórica	Entrevista	Nota Final
001	SIMONE MONALIZA COELHO NUNES	17	7,5	24,5

E para que não se alegue desconhecimento, expede-se o presente Edital, na forma da Lei.

Bataguassu / MS, 19 de junho de 2020.

Maria Angélica Benetasso

Presidente da Comissão

Matéria enviada por RITA DE CASSIA BUZINARO AJALA

INTIMAÇÃO DE CONTRARRAZÃO DE RECURSO TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2020

INTIMAÇÃO

Do: SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Para Empresa: CONSTRUTORA GOMES LTDA ME

A Prefeitura Municipal de BATAGUASSU-MS, por meio da Comissão de Licitação vem mui respeitosamente **INTIMAR** a empresa acima citada a tomar conhecimento sobre o Recurso Administrativo apresentado pela empresa **MAPE ASSESSORIA, PROJETOS, EXECUÇÃO LTDA**, referente à Tomada de Preço nº **10/2020** e Processo Licitatório nº **093/2020** onde segue seu anexo e condições recursais no processo licitatório.

Caso vossa empresa apresente interesse em apresentar contrarrazões, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da data fixada nessa intimação.

Sem mais para o momento, tornarmos a deixar ciente vossa empresa dos fatos em decorrência do certame licitatório, que ora vossa empresa participou no dia **08/06/2020**

Bataguassu – MS 19 de Junho de 2020.

ROSIMEIRE GUIRADO ANGELO

Presidente da CPL

Matéria enviada por Tamara Soares Cazuza

Ratificação da Despesa

R A T I F I C A Ç Ã O D A D E S P E S A

Processo Administrativo n° 110/20.
DISPENSA n° 55/2020.

Reconheço o processo de dispensa de licitação e Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no 02- Art. 24, inciso I, Lei nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SUBSTITUIÇÃO DO FORRO DE PVC POR FORRO DE TELHA METALICA EM PRÉDIOS PÚBLICOS: SECRETARIA MUN. DE SAÚDE, CLUBE DA MELHOR IDADE E TERMINAL RODOVIÁRIO, DE ACORDO COM PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO, MEMÓRIA DE CÁLCULO, BDI, MEMORIAL DESCRITIVO, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

BLUE SKY SINALIZACAO VIARIA LTDA - ME. Perfazendo o valor total de R$ 55.517,39 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e dezessete reais e trinta e nove centavos).

Dotação Orçamentária:
U. O.
02/04/01 - Secretaria Munic. de Infraestrutura; 02/10/10 - Fundo Municipal de Saúde; 02/12/12 - Fundo Municipal de Assitência Social
Programa

08.241.0507.2075.0000 - Manutençao do SCFV Idoso; 10.301.0105.2028.0000 - Manutenção das Atividades do FMS; 15.452.0401.2015.0000 - Manutenção Secretaria Municipal de Infraestrutura
Natureza
3.3.90.39.16 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis; 3.3.90.39.89 - Manutenção de Repartições – Serviço Exterior
Ficha
90; 229; 355

TOTAL DA LICITAÇÃO: R$55.517,39 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e dezessete reais e trinta e nove centavos).
BATAGUASSU-MS, 19 de junho de 2020

PEDRO ARLEI CARAVINA
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Patricia da Silva Paes Zorzan

Ratificação Dispensa 57/2020

R A T I F I C A Ç Ã O D A D E S P E S A

Processo Administrativo n° 113/2020.
DISPENSA n° 57 /2020.

Reconheço o processo de dispensa de licitação e Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no 02- Art. 24, inciso II, Lei nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo.

Objeto: Aquisição de Materiais Laboratoriais para atender o Laboratório de Análises Clínicas Municipal, junto ao Fundo Municipal de Saúde.

PRUDENLAB COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 2.983,60 (dois mil, novecentos e oitenta e três reais e sessenta centavos).

Dotação Orçamentária:
U. O.
02/10/10 - Fundo Municipal de Saúde
Programa
10.302.0108.2086.0000 - Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade
Natureza
3.3.90.30.35 - Material Laboratorial
Ficha
300

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$2.983,60 (dois mil, novecentos e oitenta e três reais e sessenta centavos).

BATAGUASSU-MS, 19 de junho de 2020

PEDRO ARLEI CARAVINA
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Patricia da Silva Paes Zorzan

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.
ANO XII Nº 2625 Segunda-feira, 22 de junho de 2020 Órgão de divulgação oficial dos municípios

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

Departamento de Recursos Humanos

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES Nº 87/2020

DAS PARTES

MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e MICHELLI SENHORINI RUSSO - CPF Nº 705.088.011-68.

OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo o valor contratual, no termo da cláusula 6ª e 9ª do Contrato Administrativo Temporário de Convocação de Professores de nº 87/2020.

DO VALOR

O valor contratual passa de R$ 5.510,24 (cinco mil quinhentos e dez reais e vinte e quatro centavos) mais o valor de R$ 4.224,51 (quatro mil duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta e um centavos) para R$ 9.734,75 (nove mil setecentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

DATA

Batayporã-MS, 25 de maio de 2020.

JORGE LUIZ TAKAHASHI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Alexandre Aparecido Domingos Ramos

Departamento de Recursos Humanos

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 060/2019

DAS PARTES

MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e ELIZIA MARIANA MELCHIOR CPF Nº 204.766.551-53.

OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência e do valor contratual, nos termos das cláusulas 07ª e 10ª do Contrato Administrativo 060/2019.

DA PRORROGAÇÃO:

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a vigência do presente termo aditivo a contar do dia 01/04/2020.

DA REMUNERAÇÃO

O valor contratual passa de R$ 18.925,44 (dezoito mil, novecentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos), mais o valor de R$ 19.038,24 (dezenove mil e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos) para R$ 37.963,68 (trinta e sete mil novecentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos).

DATA

Batayporã-MS, 28 de abril de 2020.

JORGE LUIZ TAKAHASHI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Alexandre Aparecido Domingos Ramos

Departamento de Recursos Humanos

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 90/2020

DAS PARTES

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e TIAGO GONÇALVES – CPF: 939.034.801-34

OBJETO

Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes às funções de Motorista classe "B", para atendimento junto aos usuários do SUS, junto Secretaria Municipal de Saúde, atendendo a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme artigo 243 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Batayporã-MS.

RECURSO

As despesas ocorrerão à conta de Dotação Orçamentária, constante do Programa de Trabalho nº. 06.91.2048.31.90.11 .99.00.00.00.00.01.00.02 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de 08 (oito) meses, contados a partir de 1° de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2020, podendo ser alterado com Termo Aditivo.

DATA

25 de maio de 2020.

JORGE LUIZ TAKAHASHI

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Alexandre Aparecido Domingos Ramos

Departamento de Recursos Humanos

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 91/2020

DAS PARTES

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e EMERSON RENATO DO NASCIMENTO – CPF: 652.765.901-68

OBJETO

Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes às funções de Motorista classe "B", para atendimento junto aos usuários do SUS, junto Secretaria Municipal de Saúde, atendendo a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme artigo 243 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Batayporã-MS.

RECURSO

As despesas ocorrerão à conta de Dotação Orçamentária, constante do Programa de Trabalho nº. 06.91.2048.31.90.11 .99.00.00.00.00.01.00.02 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de 07 (sete) meses e 24 (vinte e quatro) dias, contados a partir do dia 08 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2020, podendo ser alterado com Termo Aditivo.

DATA

25 de maio de 2020.

JORGE LUIZ TAKAHASHI

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Alexandre Aparecido Domingos Ramos

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.
ANO XII Nº 2625 Segunda-feira, 22 de junho de 2020 Órgão de divulgação oficial dos municípios

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria DGP/Nº 273/2020.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47 Inciso XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica nomeada Nathalie Mayumi Nunes Yoshikawa, inscrita no RG n° 001.480.235 SSP-MS, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Jurídico, Grupo Ocupacional I- Direção e Assessoramento Superior- DAS-1 Jur, para ser lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data,

Bodoquena-MS, 15/06/2020.

Kazuto Horii

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DANDALO DE SOUZA MACIEL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria DGP/Nº 274/2020

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- **Fica nomeada,** Francielly Pereira dos Santos Espindola , para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Social , Classe A , Padrão X , Referencia 01 , classificada em 4º lugar, em virtude de aprovação em Concurso Publico de Provas e Títulos, conforme Edital nº 022/2016 – Homologação do Resultado Final em 10 de novembro de 2016, para ser lotada na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 24/06/2020.

Bodoquena-MS, 16 de Junho de 2020.

Kazuto Horii

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DANDALO DE SOUZA MACIEL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria DGP/Nº 270/2020

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as regras do Decreto Municipal n. 136, de 18 de junho de 2018;

Considerando a realização de Processo seletivo para a convocação de professores na Rede Municipal de Ensino;

Considerando que, primeiramente, foram convocados os servidores efetivos para o segundo turno;

Considerando que, mesmo suprindo as vagas existentes com servidores efetivos aprovados no processo seletivo realizado, este número mostrou-se insuficiente.

RESOLVE:

Art. 1º- **Fica Convocado,** com fundamento no art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014 em acordo com o Edital 008/2019 que torna publico o resultado e homologação do processo seletivo simplificado, o Professor (a) NEUDECI DOS SANTOS ARAUJO, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na ESCOLA DR. ARNALDO ESTEVAO DE FIGUEIREDO na EDUCACAO 60%, com **20** horas semanais, iniciando o período em 01/06/2020 e findando em 18/12/2020.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 01/06/2020.

Kazuto Horii

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DANDALO DE SOUZA MACIEL

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.
ANO XII Nº 2625 Segunda-feira, 22 de junho de 2020 Órgão de divulgação oficial dos municípios

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria DGP/Nº 272/2020.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as regras do Decreto Municipal n. 136, de 18 de junho de 2018;

Considerando a realização de Processo seletivo para a convocação de professores na Rede Municipal de Ensino;

Considerando que, primeiramente, foram convocados os servidores efetivos para o segundo turno;

Considerando que, mesmo suprindo as vagas existentes com servidores efetivos aprovados no processo seletivo realizado, este número mostrou-se insuficiente.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014 em acordo com o Edital 008/2019 que torna publico o resultado e homologação do processo seletivo simplificado, o Professor (a) PRISCILA GAUNA VITORINO, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na ESCOLA DR. ARNALDO ESTEVAO DE FIGUEIREDO na EDUCACAO 60%, com **20** horas semanais, iniciando o período em 15/06/2020 e findando em 18/12/2020.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 15/06/2020.

Kazuto Horii

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DANDALO DE SOUZA MACIEL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria DGP/Nº 271/2020

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, inciso XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Revogada a Portaria DGP/Nº 142/2020, que Convoca JACKELINE SILVA DE ANDRADE, Professora de Séries Iniciais Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na ESCOLA DR. ARNALDO ESTEVAO DE FIGUEIREDO, na EDUCACAO 60% ,com **20** horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 10 de junho de 2020.

Kazuto Horii

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DANDALO DE SOUZA MACIEL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria DGP/Nº 276/2020

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47 Inciso XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica nomeado **Clelton Silva Vilas Boas**, inscrito no RG n° 001252541 SSP/MS, para exercer o Cargo Comissionado de Diretor Responsável Técnico de Enfermagem do Hospital, para ser lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data,

Bodoquena-MS, 18 de Junho de 2020.

Kazuto Horii

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DANDALO DE SOUZA MACIEL

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.
ANO XII Nº 2625 Segunda-feira, 22 de junho de 2020 Órgão de divulgação oficial dos municípios

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 1º QUADRIMESTRE DA SAÚDE 2020

Em atendimento ao artigo n° 36, inc. I a III c/c § 5º, da Lei Complementar n° 141/2012 de 13 de janeiro de 2012, a Secretária Municipal de Saúde, Sra. Lívia Maria Silva Oliveira, no uso de suas atribuições legais, tem a honra de convocar a população em geral e o conselho Municipal de Saúde para participarem da **Audiência Pública**, ocasião em que será demonstrado a Prestação de Contas do 1º - Quadrimestre da Saúde 2020.

Considerando o Estado de Calamidade Pública em saúde, razão da emergência relacionada ao Coronavírus (Covid-19), reconhecido pelo *Decreto Legislativo da Assembléia Estadual de Mato grosso do Sul n° 620 de 20/03/2020 e* as exigências que proíbem aglomerações públicas nesta época, a Audiência, de forma excepcional deste quadrimestre, será realizada na modalidade *"on-line",* obedecendo aos seguintes trâmites:

Será publicado no site oficial da Prefeitura Municipal: *www.bonito.ms.gov.br/audienciaquadrimestralsaude.*

As lâminas da Audiência ficarão disponíveis para *"download"* e *questionamentos através da plataforma devidamente preparada para este fim, e estará disponível nas seguintes datas:* **23/06/2020** *a* **25/06/2020** *opção de serem enviados no seguinte email: saúde@bonito.ms.gov.br*

Certos de contarmos com sua participação, antecipamos nossos agradecimentos.

Lívia Maria Silva Oliveira

Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por DENDRY BARROS PERIN

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 520/2020-RH

Dispõe sobre a concessão de Férias Fracionada e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias fracionadas a servidora **ROSANIA APARECIDA GRUBERT FERNANDES**, no período de **18.06.2020 a 02.07.2020 e 15.12.2020 a 29.12.2020**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 18 de junho de 2020.

ODILSON ARRUDA SOARES

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Milene Oliveira Gomes Rosa

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 521/2020-RH

Dispõe sobre suspensão de férias regulamentares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender as férias regulamentares do servidor **CARLOS FELIPE ANDRADE DE OLIVEIRA**, por necessidade de serviço, do período de **01.06.2020 a 14.06.2020 e 30/06/2020,** podendo o mesmo gozar no período de **14.09.2020 a 28.09.2020.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 18 de junho de 2020.

ODILSON ARRUDA SOARES

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Milene Oliveira Gomes Rosa

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

ANO XII Nº 2625 Segunda-feira, 22 de junho de 2020 Órgão de divulgação oficial dos municípios

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS

DECRETO "P" Nº 1.536/2020

De, 18 de maio de 2020.

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a homologação do resultado final do concurso público destinado ao provimento de cargos/funções pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Brasilândia-MS;

DECRETA

Artigo 1º - NOMEIA, para exercer em caráter efetivo, no cargo do Quadro Permanente do Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, o candidato relacionado abaixo, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, edição de nº 2092, de 04/05/2018 e do edital de aprovados de nº 018/2018 de, 02/05/2018.

CARGO: ENFERMEIRO - CIDADE.
LOCAL: BRASILANDIA
11º - VANUCI LEILI DA SILVA.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 18 (dezoito) dias do mês de maio de 2020.

ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO

Contrato 03/2020 do Processo Adm. 2203/2020

"Execução de Sistema de Abastecimento de Água em Assentamentos Rurais"

Partes: MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA e a empresa TECNIKA CONST. E LOCAÇÃO DE EQUIP. LTDA ME**.**

Objeto: Rescisão do Contrato nº. 03/2020, cujo objeto é a a Prestação de Serviços de execução de Sistema de Abastecimento de Água em Assentamentos Rurais, conforme Justificativa emitida pela Secretária Municipal de Des. Econômico, anexa ao processo administrativo 2203/2020. A presente Rescisão tem inicio a partir de **16 de Junho de 2020.**

Fundamento Legal: Artigo 79 inciso XII da Lei Federal nº. 8.666/93.

Brasilândia – MS, 18 de Junho de 2020.

JORGE H. OLIVI DE PAULA
Secr. Munic. Des. Economico
RINALDO C. OLIVEIRA
TECNIKA CONST. LOC. EQUIP. LTDA EPP

Matéria enviada por thiago brasoloto da silva

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO 2511/2019 - CONTRATO 140/2019

Reforma da UBS no Porto João André

Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS e a empresa **SOARES E TREFZGER LTDA EPP.**

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 60 (sessenta) dias no prazo de execução dos serviços, alterando seu vencimento para o dia 12 de Julho de 2020.

Fundamento Legal: artigo 65 inciso II alínea "b" da Lei Federal nº. 8.666/93.

Brasilândia/MS, 05 de Maio de 2020.

Contratante
ADELIZA MARIA STOS. ABRAMI
Secretária Munic. Saúde
Contratado
SOARES E TREFZGER LTDA EPP

Matéria enviada por thiago brasoloto da silva

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.
ANO XII Nº 2625 Segunda-feira, 22 de junho de 2020 Órgão de divulgação oficial dos municípios

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

AVISO DE RESULTADO - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°035/2020-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N°018/2020

O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Pregoeiro, torna público o RESULTADO do Processo Administrativo n° 035/2020, Pregão Presencial n°018/2020, cujo objeto é a: Escolha da proposta mais vantajosa, através de Registro de Preços, para Aquisição de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) e emulsão asfáltica RL-1C, para execução de serviços tapa buraco e recapeamento da malha asfáltica em diversas ruas do Município de Caarapó-MS, Distritos de Nova América e Cristalina, conforme Anexo I do Edital e solicitação da Secretaria Municipal de Governo e Infraestrutura. HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo pregoeiro às empresas proponentes: a)- PLANACON CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 04.607.970/0001-00; para fornecer o item: 01, conforme descritos no Anexo I do edital, perfazendo um valor total de R$118.320,00 (cento e dezoito mil e trezentos e vinte reais) e b)- CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA, CNPJ Nº 06.218.782/0002-05; para fornecer o item: 02, conforme descritos no Anexo I do edital, perfazendo um valor total de R$374.148,00 (trezentos e setenta e quatro mil e cento e quarenta e oito reais); Totalizando o valor global geral de R$492.468,00 (quatrocentos e noventa e dois mil e quatrocentos e sessenta e oito reais), conforme especificações e preço constantes na Ata de Sessão Pública deste certame.

Caarapó-MS, 19 de junho de 2020

Douglas Batista de Sousa«Pregao_NomePregoeiro»

Pregoeiro

HOMOLOGO o resultado supra.

André Luís Nezzi de Carvalho

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 032/2020-MODALIDADE CONVITE N° 006/2020

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia, em regime de empreitada global, visando a execução de Obra de Pavimentação Asfáltica em TSD com Capa Selante nas Ruas: Presidente Vargas, Rua Padre Jose de Anchieta e Floriano Peixoto, no Distrito de Cristalina, conforme Projeto Arquitetônico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, Projetos, Habitação, Governo e Infraestrutura. Tendo em vista o que consta dos autos do Processo, e diante do resultado classificatório apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a Empresa Proponente GMG CONSTRUTORA LTDA – EPP, CNPJ n° 14.021.849/0001-56, que apresentou proposta para executar a obra especificada no Memorial Descritivo e no item 01 do Anexo I do Edital. Perfazendo um valor total Global de R$ 167.837,30 (Cento e Sessenta e Sete Mil e Oitocentos e Trinta e Sete Reais e Trinta Centavos), conforme Mapa de Apuração, especificações e preço constante na Ata deste certame.

Caarapó-MS, 19 de junho de 2020.

André Luís Nezzi de Carvalho

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

AVISO DE RESULTADO – REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020 - MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar ações relacionadas à reforma e ampliação do Hospital Beneficente São Mateus, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, conforme especificações constantes no edital e seus anexos, a CPL comunica aos Licitantes Participantes no processo em epígrafe que após Analisar e Julgar as Propostas apresentadas das Empresas Habilitadas, sagrou-se vencedora da referida licitação a Empresa: **PERSONAL SERVIÇOS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO EIRELLI – ME**, Valor Global de R$ **R$ 2.060.166,35** (Dois Milhões e Sessenta Mil e Cento e Sessenta e Seis Reais e Trinta e Cinco Centavos); Ficam os representantes das empresas participantes notificadas nesta data para, se assim o desejarem, interpor recurso contra a decisão, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, observando o Art. 109, I, "b" e §4º da Lei 8.666/93.

Caarapó-MS, em 04 de Junho de 2020.

Ireu Natal Barros

Presidente da CPL

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.
ANO XII Nº 2625 Segunda-feira, 22 de junho de 2020 Órgão de divulgação oficial dos municípios

CONVOCAÇÃO N° 007/2020

Caarapó, 19 de junho de 2020.

Convocamos Vossa Senhoria para participar da **371ª Reunião Ordinária** do Conselho Municipal de Saúde a ser realizado no **dia 25 de junho de 2020 (quinta-feira), às 07h30min** na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, situado à Avenida Presidente Vargas, nº 465 – Centro.

A Pauta da referida Reunião, bem como os anexos para as discussões dos assuntos a serem debatidos estão sendo encaminhados juntamente com o presente documento. **Inclusões de pauta, conforme estabelece regimento interno, serão aceitas somente até dia 19/06/2020 as 12 horas .**

Contando desde já com sua indispensável presença, desde já agradecemos a atenção e colaboração.

Edmar Cassaro

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Aos Conselheiros

Caarapó/MS

371ª Pauta da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Caarapó 25/06/2020 às 07:30 h. na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

I - Informes (15 minutos);

01	Informes: Assuntos a título de informação ao CMS.
02	Informe/Leitura dos documentos Recebidos e Enviados

II – Ordem do dia/ assuntos para Discussão Temática (45 minutos);

1	Informe de recebidos	Solicitante: CMS
2	Solicitação de parecer do Conselho Municipal de Saúde de Caarapó sobre despesas relacionada ao Covid-19	Solicitante: HBSM
3	Apresentação do relatório da Comissão de Controle e Avaliação dos Serviços de saúde sobre ofício N° 0900039-05.2019.8.12.0031-000001/MPE e Solicitação N°:08.2019.00148947-7/MP relacionado sobre a falta de medicamento na farmácia básica do município de Caarapó	Solicitante: CMS
4	Apresentação do Projeto de Criação do Comitê de Desenvolvimento e Inovação da Saúde de Caarapó.	Solicitante: Prefeito André L. Nezzi de Carvalho Apresentação: Maikyl Junes Gomes Azarias
5	Leitura de aprovação de ATAS	Solicitante: CMS

Edmar Cassaro

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

CONTRATO N° 041/2020 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO

PELO PRESENTE CONTRATO DE LOCAÇÃO**,** QUE FAZEM DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE CAARAPÓ**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O N° 03.155.900/0001-04, COM SEDE NA AV. PRESIDENTE VARGAS, N° 465, EM CAARAPÓ-MS, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL **SR. ANDRÉ LUIS NEZZI DE CARVALHO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob n° 881.952.101-63 e portador do RG n° 672.718 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Osvaldo Aranha, n° 462 – Jardim Moriá, DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE **LOCATÁRIO**, E O DO OUTRO LADO O **SR. AMÉRICO VIANA DE ALMEIDA JUNIOR,** BRASILEIRO, SOLTEIRO, ADVOGADO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº 8.358.327-4 SSP/PR E INSCRITO NO CPF/MF Nº 060.516.879-20, residente e domiciliado NA AV. RAUL BARBOSA DIAS, Nº 630, NA CIDADE DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, DE ORA EM DIANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE DE **LOCADOR**, TÊM ENTRE SI JUSTO E CONTRATADO A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto do presente instrumento contratual é a locação de um Imóvel, localizado na Av. Barão do Rio Branco, n° 40 – Centro, nesta cidade e Comarca de Caarapó-MS, que será utilizado como sede para a Polícia Civil de Caarapó-MS, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 1.326/2017, de 21 de dezembro de 2017, cópia anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A vigência do presente contrato terá efeitos retroativos contados a partir de 01 de julho de 2019 e término em 31 de dezembro de 2020, data em que havendo interesse das partes poderá ser renovado.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O valor mensal da presente locação será de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais.

As taxas de água e de energia elétrica deverão ser pagas pela entidade usuária do imóvel, nas datas pré-determinadas

pela respectivas concessionárias, ficando o Locador isento de qualquer responsabilidade.

CLÁUSULA QUARTA:

O LOCATÁRIO deverá trazer o imóvel locado em boas condições de higiene, limpeza, com os aparelhos sanitários e de iluminação e demais acessórios em perfeito estado de conservação e funcionamento, bem como efetuar todos os reparos em caso de mudança na estrutura física, para assim, restituí-los quando findo ou rescindido este contrato.

CLÁUSULA QUINTA:

É vedado sub-locar ou emprestar o imóvel, no todo ou em parte, sem consentimento por escrito do LOCADOR.

CLÁUSULA SEXTA:

As despesas decorrentes desta locação serão empenhadas no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Caarapó, na seguinte dotação orçamentária: **0301.04.122.003.2.008-339036 – Fonte: 100000.**

CLÁUSULA SÉTIMA:

Fica estipulado a multa de 10% (dez por cento) do valor mensal deste contrato para a parte que infringir qualquer uma de suas cláusulas, com a faculdade para a parte inocente considerar simultaneamente rescindida a locação, independentemente de qualquer formalidade.

CLÁUSULA OITAVA:

Em caso de falecimento de qualquer parte contratante, os herdeiros da parte falecida serão obrigados ao cumprimento integral deste contrato até seu término.

CLÁUSULA NONA:

A fiscalização do contrato será feita pelo sr. **Jaime Pereira Alves**, inscrito no CPF nº 921.279.591-91.

CLÁUSULA DÉCIMA:

Para dirimir quaisquer questões que direta ou indiretamente decorram deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Caarapó-MS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem certos e ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAARAPÓ-MS, em 05 de maio de 2020.

ANDRÉ LUIZ NEZZI DE CARVALHO
Município de Caarapó
LOCATÁRIO

AMÉRICO VIANA DE ALMEIDA JUNIOR
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

Extrato de Contrato

Contratante: HOSPITAL BENEFICENTE SÃO MATEUS

Contratada: PERSONAL SERVIÇOS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO EIRELLI – ME

Do objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar as ações relacionadas à reforma e ampliação do Hospital Beneficente São Mateus, localizado na na Av. XV de Novembro n° 566, Centro, CEP 79940-000, Caarapó/MS, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e no Edital da Tomada de Preço nº 001/2020 e seus anexos.

Da Base Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Processo Administrativo Nº 001/2020

Tomada de Preço Nº 001/2020

Valor Total: R$ 2.060.166,35 (Dois Milhões e Sessenta Mil e Cento e Sessenta e Seis Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Prazo de Vigência: O Contrato terá vigência de 22 (vinte e dois) meses da data da sua assinatura.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão á conta de recursos específicos consignados no Convenio 28712/2018 – 62/2018.

Assinam:

Pela Contratante: Mário Duran Leitão – Presidente

Pela Contratada: Maria Terezinha de Andrade - Rep.

Testemunhas: Douglas Batista de Sousa e André Luis Nezzi de Carvalho

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2020-DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006/2020. Reconheço a dispensa de licitação,

fundamentada no inciso II do art. 24 c/c art.13 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação, justificativa e Parecer Jurídico constantes nos autos, tendo como objeto Contratação de empresa para a prestação de serviços de consultoria previdenciária especializada em RPPS – Regime Próprio de Previdência Social, visando revisão legislativa e adequação da legislação previdenciária municipal, conforme Termo de Descrição dos Serviços e solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Caarapó-MS, com a empresa vencedora ADEMIR DE OLIVEIRA & ADVOGADOS ASSOCIADOS SS CNPJ nº 32.231.902/0001-25, no valor total global de *R$ 17.500,00,00 (dezessete mil e quinhentos reais).* RATIFICO a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

Caarapó-MS, 19 de junho de 2020.

André Luís Nezzi de Carvalho

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

ANO XII Nº 2625 Segunda-feira, 22 de junho de 2020 Órgão de divulgação oficial dos municípios

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

Recursos Humanos

Extrato do 2° Termo Aditivo ao Contrato n°024/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/ Vanessa Alves Luiz Pereira

Objeto: A contratada prestará serviço no cargo de Agente Comunitário de Saúde com carga horaria de 40 horas semanais atendendo a Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a servidora Weruska Furtado Paradzinski que se encontra de Licença Maternidade.

Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da previsão legal contida na cláusula segunda do referido contrato.

Prazo: Altera-se a Cláusula Segunda do Contrato n°024/2019, prorrogando pelo período até 31/12/2020.

Assinam: Delano de Oliveira Huber/ Vanessa Alves Luiz Pereira

Data: 15/06/2020

Matéria enviada por JOICILENE FERREIRA COIMBRA

Departamento de Contabilidade

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS

Decreto Orçamentário nº 135 / 2020

Abre Crédito Extraordinário na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Crédito Extraordinário solicitado pela ordenadora através da C.I - Nº: 692/2020, tendo em vista a necessidade de aquisição de teste rápido para combater a pandemia do COVID 19, conforme Decreto Orçamentário Nº 065/2020 - Extraordinário.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil,

usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 13979 de 06/02/2020,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Extraordinário nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0028.2084 - Enfrentamento da Emergência COVID 19 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	24.000,00
	24.000,00

Artigo 2º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 10 de Junho de 2020.

Valor: 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais.).

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal deCAMAPUÃ, Estado de ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,

10 de Junho de 2020.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por GRACIELA DA SILVA UMEZU

Departamento de Contabilidade

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 134/2020 - CONSOLIDADO

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS

Decreto Orçamentário nº 134 / 2020 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação com base na solicitação da ordenador de despesas através da C.I - Nº: 678/2020 SESAU e C.I - Nº: 679/2020 SESAU, tendo em vista a necessidade de realização de Dispensa para Locação do Imóvel do Nasf e do SAMU, respectivamente.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2149 de 11/11/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2028 - Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF	
48 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	13.000,00
	13.000,00
10.302.0007.2030 - Serviços de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	
61 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	12.120,00
	12.120,00
10.302.0007.2037 - Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
100 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	15.777,44
	15.777,44
Total Geral de Suplementações ...:	40.897,44

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2028 - Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF	
44 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	13.000,00
	13.000,00
10.302.0007.2030 - Serviços de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	
55 - 3.1.90.11.01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	12.120,00
	12.120,00
10.301.0006.2013 - PAB Variável - Saúde da Família	
104 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	206,44
	206,44
10.301.0006.2029 - Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade - PMAQ	
159 - 3.1.90.11.01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	15.571,00
	15.571,00
Total de Reduções ...:	40.897,44

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 10 de Junho de 2020.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CAMAPUÃ/MS, 10 de Junho de 2020.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por GRACIELA DA SILVA UMEZU

EXTRATO DE CONTRATO N.º 112/2020/DL/PMCDepartamento de Contratos

EXTRATO DE CONTRATO N.º 112/2020/DL/PMC

Origem: Pregão Presencial nº 043/2019.

Contratante: Município de Camapuã/MS.

Contratado: **DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME.**

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Fundamentação: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, em conformidade com o Edital de Licitação Pública, modalidade **Pregão Presencial nº 043/2019**, originada pelo Processo Administrativo nº 077/2019.

Vigência: O prazo de vigência contratual será de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura, do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.

Valor: R$ 2.045,00 (dois mil, quarenta cinco reais)

Data da assinatura: Camapuã, 11 de maio de 2020.

Assinam: Delano de Oliveira Huber/ELAINE APARECIDA EREDIA RODRIGUESHUBER/DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME.

Matéria enviada por APARECIDA NOGUEIRA DO CARMO

Departamento de Contratos

EXTRATO DE CONTRATO N.º 123/2020/DL/PMC

Origem: Pregão Presencial nº 003/2020.

Contratante: Município de Camapuã/MS.

Contratado: **ARLIETE AFONSO DA ROCHA ME**

Objeto: fornecimento de alimentação (buffet, coffee break, lanches e marmitex), objetivando atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Fundamentação: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, em conformidade com o Edital de Licitação Pública, modalidade **Pregão Presencial nº 003/2020**, originada pelo Processo Administrativo nº 115/2019.

Vigência: O prazo de vigência contratual será de 03 (três) meses, contados a partir da assinatura, do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.

Valor: R$ 6.246,00 (seis mil, duzentos quarenta seis reais).

Data da assinatura: 29 de maio de 2020.

Assinam: Delano de Oliveira Huber/ ELAINE APARECIDA EREDIA R. HUBER/ARLIETE AFONSO DA ROCHA ME

Matéria enviada por APARECIDA NOGUEIRA DO CARMO

Departamento de Contratos

EXTRATO DE CONTRATO N.º 122/2020/PMC.

Origem: Pregão Presencial nº 047/2019.

Contratante: Município de Camapuã/MS.

Contratado: **INOVATTI REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI**

Objeto: aquisição de pneus e acessórios para a frota de veículos, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Fundamentação: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, em conformidade com o Edital de Licitação Pública, modalidade **Pregão Presencial nº 047/2019,** originada pelo Processo Administrativo nº 087/2019.

Vigência: O prazo de vigência contratual será de 03 (três) mês, contados a partir da assinatura, do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.

Valor: R$ 1.670,00 (um mil, seiscentos e setenta reais).

Data da assinatura: 29 de maio de 2020.

Assinam: DELANO DE OLIVEIRA HUBER/ ELAINE APARECIDA E. R. HUBER /INOVATTI REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI

Matéria enviada por APARECIDA NOGUEIRA DO CARMO

Departamento de Contratos

EXTRATO DE CONTRATO N.º 124/2020/PMC.

Origem: Pregão Presencial nº 047/2019.

Contratante: Município de Camapuã/MS.

Contratado: **INOVATTI REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI**

Objeto: aquisição de pneus e acessórios para a frota de veículos, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Fundamentação: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, em conformidade com o Edital de Licitação Pública, modalidade **Pregão Presencial nº 047/2019,** originada pelo Processo Administrativo nº 087/2019.

Vigência: O prazo de vigência contratual será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura, do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.

Valor: R$ 25.692,00 (vinte cinco mil, seiscentos noventa dois reais).

Data da assinatura: 29 de maio de 2020.

Assinam: DELANO DE OLIVEIRA HUBER/CLEON ALBERTO ETGUES

/INOVATTI REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI

Matéria enviada por APARECIDA NOGUEIRA DO CARMO

Departamento de Contratos

EXTRATO DE CONTRATO N.º 119/2020/DL/PMC

Origem: Pregão Presencial nº 046/2019.

Contratante: Município de Camapuã/MS.

Contratado: **AILTON RODRIGUES VIEIRA.**

Objeto: a aquisição de materiais de limpeza, higiene e conservação, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Fundamentação: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, em conformidade com o Edital de Licitação Pública, modalidade **Pregão Presencial nº 046/2019**, originada pelo Processo Administrativo nº 086/2019.

Vigência: O prazo de vigência contratual será de 04 (quatro) meses contados a partir da assinatura, do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.

Valor: R$ 1.236,15 (um mil, duzentos e trinta seis reais, quinze centavos)

Data da assinatura: Camapuã, 28 de maio de 2020

Assinam: Delano de Oliveira Huber/*TEOPHILO P. S. NETO*/AILTON RODRIGUES VIEIRA.

Matéria enviada por APARECIDA NOGUEIRA DO CARMO

Departamento de Contratos

EXTRATO DE CONTRATO N.º 120/2020/DL/PMC

Origem: Pregão Presencial nº 046/2019.

Contratante: Município de Camapuã/MS.

Contratado: **DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME.**

Objeto: aquisição de materiais de limpeza, higiene e conservação, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Fundamentação: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, em conformidade com o Edital de Licitação Pública, modalidade **Pregão Presencial nº 046/2019**, originada pelo Processo Administrativo nº 086/2019.

Vigência: O prazo de vigência contratual será de 04 (quatro) meses, contados a partir da assinatura, do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.

Valor: R$ 2.113,80 (dois mil, cento treze reais, oitenta centavos)

Data da assinatura: Camapuã, 28 de maio de 2020

Assinam: Delano de Oliveira Huber/*TEOPHILO P. S. NETO*/DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME.

Matéria enviada por APARECIDA NOGUEIRA DO CARMO

Recursos Humanos

Extrato do 2° Termo Aditivo ao Contrato n°040/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/ Valdecir Oliveira Rodrigues

Objeto: O contratado prestará serviços no cargo de Agente de Combate a Endemias com carga horaria de 40 horas semanais em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a servidora Lucilene Silvano da Silva que se encontra de Atestado Médico.

Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da previsão legal contida na cláusula segunda do referido contrato.

Prazo: Altera-se a Cláusula Segunda do Contrato n° 040/2019, prorrogando pelo período até 15/08/2020.

Assinam: Delano de Oliveira Huber/ Valdecir Oliveira Rodrigues
Data: 15/06/2020

Matéria enviada por JOICILENE FERREIRA COIMBRA

Setor de Compras

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA LICITATÓRIA

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem que decidiu RATIFICAR a Dispensa de Licitação para contratação pelo Município de Camapuã, nos seguintes termos:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: **021/2020.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º **043/2020.**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso XX, da Lei nº 8666/93.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para realização de exames laboratoriais.

EMPRESA: **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE Campo Grande/MS.**

VALOR: R$ 203.021,85 (duzentos e três mil vinte e um reais e oitenta e cinco centavos).

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: **100-09.001-10.302.0007.2037-3.3.90.39.00.0.114**

272-09.001-10.302.0007.2037-3.3.90.39.00.0.102

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

LOCAL E DATA: Camapuã-MS, 18 de junho de 2020.

ASSINA: Delano de Oliveira Huber - Prefeito Municipal.

Matéria enviada por IZABELA CORRÊA REZENDE DA COSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 005/2020
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2020
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2020

Edital de Tomada de Preço nº 005/2020

Tipo: Menor Preço

Abertura: 08 de julho de 2020.

Horário: 08:00hs

Local de Abertura: Na sala de Licitação de Prefeitura Municipal de Caracol MS, Avenida Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS

Objeto da Licitação: **EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM PLUVIAL EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE CARACOL/MS, conforme Contrato de Repasse nº 889348/2019/MDR/CAIXA – Operação nº 1.065.817-74, Programa Planejamento Urbano, através de recursos do Ministério do Desenvolvimento Regional e do Município de Caracol/MS.**

Retirada do Edital: Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido através de e-mail eletrônico lidianelopes54@hotmail.com ou marigodoy1991@hotmail.com ou *pendrive* os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3495-1107 ou 3495-1109.

Caracol – MS, em 19 de junho de 2020.

VANDERLI VIEIRA XIMENES
PRESIDENTE DA CPL

Matéria enviada por LIDIANE LOPES LESCANO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 006/2020
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2020
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2020

Edital de Tomada de Preço nº 006/2020

Tipo: Menor Preço

Abertura: 08 de julho de 2020.

Horário: 13:30hs

Local de Abertura: Na sala de Licitação de Prefeitura Municipal de Caracol MS, Avenida Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS

Objeto da Licitação: **EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM PLUVIAL EM DIVERSAS RUAS DA VILA GENTIL FERREIRA LEITE DO MUNICÍPIO DE CARACOL/MS, conforme Contrato de Repasse nº 889445/2019/MDR/CAIXA – Operação nº 1.065.816-59, Programa Planejamento Urbano, através de recursos do Ministério do Desenvolvimento Regional e do Município de Caracol/MS.**

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido através de e-mail eletrônico lidianelopes54@hotmail.com ou marigodoy1991@hotmail.com ou *pendrive* os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3495-1107 ou 3495-1109.

Caracol – MS, em 19 de junho de 2020.

VANDERLI VIEIRA XIMENES
PRESIDENTE DA CPL

Matéria enviada por LIDIANE LOPES LESCANO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGAO 034/2020
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2020

O MUNICÍPIO DE CARACOL MS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através do

Decreto nº 066/2020 torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL,do tipo "Menor Preço por Item objetivando **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA.**

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **02 de julho de 2020 às 08:00**,na sala de reunião de Licitação, localizada a Rua Libindo Ferreira Leite, 251, Caracol – MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido através de e-mail eletrônico lidianelopes54@hotmail.com ou marigodoy1991@hotmail.com ou *pendrive* os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3495-1107 ou 3495-1109.

Caracol MS – MS, em 19 de junho de 2020.

Mariane Benites Godoy

Pregoeira Municipal

Matéria enviada por LIDIANE LOPES LESCANO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGAO 035/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020

REGISTRO DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE CARACOL, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através do Decreto nº 066/2020, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo** "Menor Preço por Item ", que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MEDICO- HOSPITALAR PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARACOL/MS.**

local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia 03 de julho de 2020, as 08:00 na sala de reunião de Licitação e Contratação, localizada a Av. Libindo Ferreira Leite, N° 251 – Centro, Caracol MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido através de e-mail eletrônico lidianelopes54@hotmail.com ou marigodoy1991@hotmail.com ou *pendrive* os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3495-1107 ou 3495-1109.

Caracol MS, em 19 de junho de 2020.

Mariane Benites Godoy

Pregoeira Municipal

Matéria enviada por LIDIANE LOPES LESCANO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ADJ PREGAO 030/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062 /2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 6 TELEVISORES DE NO MINIMO 32 POLEGADAS; TELA PLANA DE LED; CONVERSOR DIGITAL E FULL HD; CONECTIVIDADE HDMI E USB; COM RECURSOS ECOLOGICOS E SELO PROCEL A; FONTE ALIMENTAÇAO BIVOLT, CONTENDO: CONTROLE REMOTO(BATERIAS INCLUSAS), CABO DE FORÇA; MANUAL DO USUARIO EM LINGUA PORTUGUES E MANUAL ELETRONICO, REFERENTE AO SALDO EXISTENTE DA PROPOSTA 118128570001/19-003. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CARACOL MS.**

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE CARACOL – MS, com fundamento na Lei n° 10.520/2002 e no artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve **ADJUDICAR** o objeto da presente licitação as seguintes empresas:

Empresa	CNPJ	Valor Global
MALLONE COMERCIO DE MATERIAL ESPORTIVO EIRELI	00.589.733/0001-03	R$ 9.100,00

Encaminha-se o presente processo licitatório para análise e deliberação do Senhor Prefeito Municipal, quanto à homologação do procedimento licitatório.

Caracol- MS, 19 de junho de 2020.

Mariane Benites Godoy
Pregoeira Municipal

Matéria enviada por LIDIANE LOPES LESCANO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLO PREGAO 030/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2020
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 6 TELEVISORES DE NO MINIMO 32 POLEGADAS; TELA PLANA DE LED; CONVERSOR DIGITAL E FULL HD; CONECTIVIDADE HDMI E USB; COM RECURSOS ECOLOGICOS E SELO PROCEL A; FONTE ALIMENTAÇAO BIVOLT, CONTENDO: CONTROLE REMOTO(BATERIAS INCLUSAS), CABO DE FORÇA; MANUAL DO USUARIO EM LINGUA PORTUGUES E MANUAL ELETRONICO, REFERENTE AO SALDO EXISTENTE DA PROPOSTA 118128570001/19-003. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CARACOL MS.**

HOMOLOGO, nos termos do artigo 38, inciso VII e 43, VI da Lei Federal n. 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI da Lei Federal n. 10.520/2002, o presente processo licitatório na modalidade pregão presencial, tendo como vencedoras as seguintes empresas:

Empresa	CNPJ	Valor Global
MALLONE COMERCIO DE MATERIAL ESPORTIVO EIRELI	00.589.733/0001-03	R$ 9.100,00

Caracol MS, 19 de junho de 2020

.

Manoel Dos Santos Viais
Prefeito Municipal

Matéria enviada por LIDIANE LOPES LESCANO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUD PREGAO 032/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064 /2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: **AQUISIÇAO DE BANDEIRAS DO BRASIL, DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E DO MUNICIPIO DE CARACOL EM TAMANHO PADRAO 90cm x 1,28cm PARA ASTEAMENTO NOS ORGAOS PUBLICOS DO MUNICPIO DE CARACOL E BANDEIRA DO BRASIL 9 (NOVE) PANOS MEDINDO 4,04x 5,59 PARA O MASTRO DA ENTRADA DA CIDADE E PARA O DISTRITO DO ALTO CARACOL.**

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE CARACOL – MS, com fundamento na Lei n° 10.520/2002 e no artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve **ADJUDICAR** o objeto da presente licitação as seguintes empresas:

Empresa	CNPJ	Valor Global
MALLONE COMERCIO DE MATERIAL ESPORTIVO EIRELI	00.589.733/0001-03	R$ 11.154,00

Encaminha-se o presente processo licitatório para análise e deliberação do Senhor Prefeito Municipal, quanto à homologação do procedimento licitatório.

Caracol- MS, 19 de junho de 2020.

Mariane Benites Godoy
Pregoeira Municipal

Matéria enviada por LIDIANE LOPES LESCANO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOM.PREGAO 032/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: **AQUISIÇAO DE BANDEIRAS DO BRASIL, DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E DO MUNICIPIO**

DE CARACOL EM TAMANHO PADRAO 90cm x 1,28cm PARA ASTEAMENTO NOS ORGAOS PUBLICOS DO MUNICPIO DE CARACOL E BANDEIRA DO BRASIL 9 (NOVE) PANOS MEDINDO 4,04x 5,59 PARA O MASTRO DA ENTRADA DA CIDADE E PARA O DISTRITO DO ALTO CARACOL.

HOMOLOGO, nos termos do artigo 38, inciso VII e 43, VI da Lei Federal n. 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI da Lei Federal n. 10.520/2002, o presente processo licitatório na modalidade pregão presencial, tendo como vencedoras as seguintes empresas:

Empresa	CNPJ	Valor Global
MALLONE COMERCIO DE MATERIAL ESPORTIVO EIRELI	00.589.733/0001-03	R$ 11.154,00

Caracol MS, 19 de junho de 2020

.

Manoel Dos Santos Viais
Prefeito Municipal

Matéria enviada por LIDIANE LOPES LESCANO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUD PREGAO 031/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 063/2020
PREGÃO PRESENCIAL N°. 031/2020
REGISTRO DE PREÇOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇAO DE PLACAS DE REVITALIZAÇAO DA ESF IRIA CONCEIÇAO ALVARENGA MENDES E PLACAS COMEMORATIVAS EM ALUSAO A REVITALIZAÇAO DO POSTO DE SAUDE DO ALTO CARACOL PARA PRESTAR HOMENAGEM AS AUTORIDADES E COLABORADORES.**

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE CARACOL – MS, com fundamento na Lei n° 10.520/2002 e no artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve **ADJUDICAR** o objeto da presente licitação as seguintes empresas:

Empresa	CNPJ	Valor Global
ALVARO PEREIRA FILHO EIRELI	20.638.681/0001-25	R$ 2.364,00
PATRICIA BARRETO DE MIRANDA EIRELI	11.550.036/0001-65	R$ 2.295,00

Encaminha-se o presente processo licitatório para análise e deliberação do Senhor Prefeito Municipal, quanto à homologação do procedimento licitatório.

Caracol- MS, 19 de junho de 2020.

Mariane Benites Godoy
Pregoeira Municipal

Matéria enviada por LIDIANE LOPES LESCANO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇAO PREGAO 031/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 063/2020
PREGÃO PRESENCIAL N°. 031/2020
REGISTRO DE PREÇOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇAO DE PLACAS DE REVITALIZAÇAO DA ESF IRIA CONCEIÇAO ALVARENGA MENDES E PLACAS COMEMORATIVAS EM ALUSAO A REVITALIZAÇAO DO POSTO DE SAUDE DO ALTO CARACOL PARA PRESTAR HOMENAGEM AS AUTORIDADES E COLABORADORES.**

HOMOLOGO, nos termos do artigo 38, inciso VII e 43, VI da Lei Federal n. 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI da Lei Federal n. 10.520/2002, o presente processo licitatório na modalidade pregão presencial, tendo como vencedoras as seguintes empresas:

Empresa	CNPJ	Valor Global
ALVARO PEREIRA FILHO EIRELI	20.638.681/0001-25	R$ 2.364,00
PATRICIA BARRETO DE MIRANDA EIRELI	11.550.036/0001-65	R$ 2.295,00

Caracol MS, 19 de junho de 2020.

Manoel Dos Santos Viais
Prefeito Municipal

Matéria enviada por LIDIANE LOPES LESCANO

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.
ANO XII Nº 2625 Segunda-feira, 22 de junho de 2020 Órgão de divulgação oficial dos municípios

CONISUL - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020 - PROCESSO Nº: 04/2020

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul - Conisul, através do Pregoeiro oficial, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL com critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM, cujo Objeto é: Contratação de empresa para aquisição de máquinas e equipamentos aquisição de maquinas e equipamentos para construção e recuperação de pavimentação asfálticas, urbana e rodoviária, nos limites territoriais dos municípios integrantes do CONISUL, em atendimento ao CONVENIO N.° 003/2020- SGI/COVEN N.° 29.770, conforme especificações contidas no Termo de Referência, o qual se regerá pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital do referido Certame. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: Dia 02/07/2020 às 09:00 horas. Os interessados poderão obter o Edital, através da solicitação no e-mail: licitaconisul@gmail.com no horário das 07h30min ás 16h30min de segunda a sexta-feira e ainda pelo fone: (67) 3473-3056. Iguatemi – MS; 22 de junho de 2020.

NAIARA BORGES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 05 DE JUNHO DE 2020.

"NOMEIA RESPONSÁVEL PELO SISTEMA DE INFORMAÇÕES E ATRIBUI RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA JUNTO AO TCE-MS".

O PRESIDENTE DO CONISUL no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento as disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do CONISUL;

Art. 1º - Nomeia os responsáveis pela remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul – TCE/MS, compreendendo o ano de 2020:

Nome: RONALDO LUIZ VANZIN – CPF 254.867.481-91
Cargo: CONTADOR
Responsabilidade: RESPONSAVEL CONTABIL – OPERAR SICOM/SICAP/E-CONTAS
Nome: CLEMILDA RODRIGUES FERREIRA – CPF 026.104.639-01
Cargo: CONTADOR
Responsabilidade: RESPONSAVEL CONTABIL – OPERAR SICOM/SICAP/E-CONTAS
Nome: NAIARA BORGES DE OLIVEIRA – CPF 044.926.431-92
Cargo: ASSESSOR ESPECIAL
Responsabilidade: OPERAR E-PROTOCOLO / MEMBRO COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Nome: EDINA BRINDAROLLI – CPF 559.961.591-04
Cargo: GERENTE TÉCNICA
Responsabilidade: OPERAR E-PROTOCOLO / MEMBRO COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ou afixação, e os efeitos retroagidos a todos os atos praticados anteriormente pelos aqui nominados.

Iguatemi/MS, 05 de Junho de 2020.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Presidente

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.
ANO XII Nº 2625 Segunda-feira, 22 de junho de 2020 Órgão de divulgação oficial dos municípios

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

LICITAÇÃO

TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 031/2019

Processo Administrativo nº 044/2019

Pregão Presencial nº 002/2019

Vencimento do prazo: 08/06/2020

Valor Contrato: 74.514,00

Valor Empenhado: 62.095,00

Valor Liquidado: 45.455,00

Valor Anulado: 16.650,00

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, situada à Rua Rachid Saldanha Derzi, nº 784, centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ SOB Nº 01.988.914/0001-75, representando a Prefeitura Municipal, a Sr.ª Ivone Paetzold Soares, Secretária Municipal de assistência social, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 464093 *SSP/MS* e CPF n.º 555.735.251-1, residente e domiciliado à rua Av. Dep. Flavio Derzi, na cidade de Coronel Sapucaia/MS. **CONTRATANTE**, e a empresa **VANESSA DE OLIVEIRA ESPINDOLA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28-195-896/0001-20, com estabelecimento na Rua Jose Horizonte Espindola nº 670, Centro na cidade de Coronel Sapucaia-MS, CEP 79995-000, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu procurador o Sr.ª Vanessa de Oliveira Espindola, portador da CI sob o RG nº 2.273.180, expedida pela SSP/MS, e inscrito no CPF n.º 071.008.731-42, residente e domiciliado na Rua Jose Horizonte Espindola, n° 670, fundos, centro, na Cidade de Coronel Sapucaia - MS.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE ITENS PARA COMPOR CESTA BASICA, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ENCERRAMENTO DO PRAZO: O presente Contrato encerra-se antes do prazo aditado, pois o mesmo já fora executado em sua totalidade não tendo mais saldo, não ocorrendo qualquer prejuízo ao contratado e ao contratante, considerando o parágrafo 1º, do artigo 65 da Lei 8.666/93.

_Oficie-se a Contratada do Encerramento do Presente Contrato.

Coronel Sapucaia, 18 de junho de 2020.

Rudi Paetzold
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Matéria enviada por TALITA NARJARA TOLEDO DE SOUZA MUNIZ

LICITAÇÃO

TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº003/2019

Processo Administrativo nº 143/2018

Pregão Presencial nº 050/2018

Vencimento prazo: 08/01/2020

Valor Previsto em Ata: 18.289,00

Valor Empenhado: 18.289,00

Valor Liquidado: 18.116,50

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, situado na Avenida Abílio Espíndola Sobrinho, n. 570, Jardim Seriema, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.988.914/0001-75, representando a Prefeitura Municipal, neste ato representado pelos Secretários Municipal de Coronel Sapucaia, os Senhores Senhor Aldacir Antonio da Silva Cardinal, Secretário Municipal de obras e Infraestrutura, portador da Cédula de Identidade RG n.º 01100567 *SSP/MS* e CPF n.º 920.448.751-87, residente e domiciliado à João Ponce de Arruda, Ivone Paetzold Soares, Secretária Municipal de assistência social, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 464093 *SSP/MS* e CPF n.º 55.735.251-1, residente e domiciliado à rua Av.Dep. Flavio Derzi, Adriane Paetzold, Secretária Municipal de Administração, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 1175912 *SSP/MS* e CPF n.º 938.288.451-34, residente e domiciliado a rua Euzébio Robaldo chácara 011, Jairo Horts Martins, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável, portador da Cédula de Identidade RG n.º 01100567 *SSP/MS* e CPF n.º 920.448.751-87, residente e domiciliado à Jandir Severino Silva, Nº 1.221, Maria Eva Gauto Flor Eringer, brasileira, casada, residente e domiciliado na Rua. Mario Gonçalves, Nº 573, nesta cidade de Coronel Sapucaia, Estado do Mato Grosso do Sul, portadora do RG nº 565841 SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 555.779.541-34 e Flávio Galdino Da Silva, Secretário De Saúde, Portador Da CI-RG n.º 000.877.222 SSP/MS e inscrita no CPF/MF nº 002.626.121-94, residente e domiciliado na Rua Alberto Mariano. **CONTRATANTE**, e a empresa **LUZ & CIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.075.299/0001-77, com sede à Rua Um (lot JD Alencastro), 4646B, Esquina Fernando Costa, Bairro Coxipo na cidade de Cuiabá – MT CEP 78.085-008 doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representado por seu representante legal Sr. Carlos Alberto Mendonça, portador da Cédula

de Identidade RG n.º 92106912 SSP/SP e CPF n.º 229.630.651-91, residente e domiciliado à Rua Buenos Aires, 280, Cond. Coralina, Ato 1504, Jardim das Américas, na cidade de Cuiabá – MT.

OBJETO: Aquisição de MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS, com execução parcelada, pelo período de 12 (doze) meses.

DO PRAZO: A presente Ata encerra-se no prazo, não ocorrendo qualquer prejuízo ao contratado e ao contratante, considerando o parágrafo 1º, do artigo 65 da Lei 8.666/93.

_Oficie-se a Contratada do Encerramento da Presente.

Coronel Sapucaia, 18 de Junho de 2020.

Rudi Paetzold
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Matéria enviada por TALITA NARJARA TOLEDO DE SOUZA MUNIZ

LICITAÇÃO

TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 019/2019

Processo Administrativo nº 039/2019

Dispensa nº 019/2019

Vencimento prazo: 27/03/2020

Valor Contrato: 6.888,00

Valor Empenhado: 6.888,00

Valor Liquidado: 6.888,00

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, situada à Rua Rachid Saldanha Derzi, nº 784, centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ SOB Nº 01.988.914/0001-75, representando a Prefeitura Municipal, Sra. Adriane Paetzold, brasileira, Secretária Municipal de Administração, portadora da cédula de Identidade RG n°1175912 SSP/MS e CPF n° 938.288.451-34, residente e domiciliado na Rua Euzébio Robaldo chácara 01 nesta cidade de Coronel Sapucaia, Estado do Mato Grosso do Sul. **CONTRATANTE**, e a empresa **L2F SISTEMAS WEB LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: nº 12.491.159/0001-35, com endereço a rua, Tenente Camargo Afonso Pinheiro Camargo, 29 sala 03 Bairro: vila Progresso, Maringá/PR, denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por Luciano Ferrari Francisco, portador da carteira de identidade nº 8651714-0 SSP/SP, CPF n º 039.968.309-71.

OBJETO: Contratação de empresa devidamente constituída para criação e manutenção do site Oficial da prefeitura municipal para atender ao departamento de comunicação no período de -27/03/2019 a 27/03/2020 para divulgar os trabalhos do poder executivo além de dar transparência das contas publicas através do portal. O website deverá conter os módulos básicos de um portal publico, tais como ouvidoria, portal de transparência, ações e programas, noticias atos oficiais, galerias de fotos webmail, holerites online, notas fiscais eletrônicas, ITR, e demais conteúdos e funcionalidades necessários.

ENCERRAMENTO DO PRAZO: O presente Contrato encerra-se no prazo e valor, não ocorrendo qualquer prejuízo ao contratado e ao contratante, considerando o parágrafo 1º, do artigo 65 da Lei 8.666/93.

Oficie-se a Contratada do Encerramento do Presente Contrato.

Coronel Sapucaia, 18 de Junho de 2019.

Rudi Paetzold
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Matéria enviada por TALITA NARJARA TOLEDO DE SOUZA MUNIZ

LICITAÇÃO

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PORTARIA SLC Nº 033/2020, 01 de Junho de 2020.

"Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto da ata de registro de preços abaixo consignada."

O Prefeito Municipal Rudi Paetzold, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo artigo 3º, do Decreto Municipal n. 53/2017 e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 53/2017, que normatiza os procedimentos relativos à gestão e Fiscalização dos

contratos no âmbito Município de Coronel Sapucaia - MS.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Coronel Sapucaia - MS;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Karin Zarate de Araújo, matrícula/Identificação funcional nº 955/01, lotada na Secretaria Municipal de Administração como Fiscal Titular, e o servidor João Rube Espindola, matrícula/Identificação funcional nº 2392/03, lotado na Secretaria Municipal de Administração como Fiscal Substituto da **Ata de Registro de Preços nº 010/2020,** com vigência de 01/06/2020 à 01/06/2021, vinculado ao **Processo 045/2020 – Pregão Presencial 016/2020**, celebrado com a empresa S.A. SINIGALIA AUTO PEÇAS EIRELLI - EPP, CNPJ nº. 11.461.028/0001-42, tem por objeto o FORNECIMENTO EVENTUAL, FUTURO E PARCELADO, AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA. Em atendimento a solicitação das secretarias desta municipalidade, conforme descrição e quantidade detalhada no termo de referência.

Art.2º. Para auxílio de suas funções os mesmos deveram observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2017.

Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo

Art.5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e produzindo efeitos imediatamente.

Coronel Sapucaia - MS, 01 de Junho de 2020.

Rudi Paetzold

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ERICA CAMPOS GOBO

LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 034/2019

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019.

PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, Edição Nº 2615, no dia 04/06/2020, pag. 173.

ONDE SE LE: VIGENCIA: 16/09/2019 a 15/09/2020

LEIA-SE: VIGENCIA: 17/09/2019 a 16/12/2019

Matéria enviada por ERICA CAMPOS GOBO

LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 030/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. *034/2019*

TOMADA DE PREÇOS nº 002/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA e a empresa DALBERTO COSTRUTORA & CIA LTDA EPP

OBJETO: executar sob o regime de empreitada por preço global, a execução, sob o regime de empreitada por preço global, objetivando a execução da CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE - UBS PADRÃO 1: Perfazendo um total de 288,22m², LOCALIZAÇÃO: Aldeia Indigena Taquapery - Coordenadas (Latitude: 23°11’ 43,11”S), (Longitude: 55° 25’37,19”O), neste município de Coronel Sapucaia-MS, para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Projeto, partes integrantes da licitação em epígrafe, como se nele estivesse contido, de acordo com os anexos do presente Edital e item 1.1 supramencionado.

O presente Termo Aditivo é de PRAZO.

Vigência: 16/12/2019 á 15/03/2020

DATA: 16/12/2019

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: Flavio Galdino da Silva, pela contratante e Daniel Primo Dalberto, pela contratada.

Matéria enviada por ERICA CAMPOS GOBO

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.
ANO XII Nº 2625 Segunda-feira, 22 de junho de 2020 Órgão de divulgação oficial dos municípios

LICITAÇÃO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 030/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. *034/2019*

TOMADA DE PREÇOS nº 002/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA e a empresa DALBERTO COSTRUTORA & CIA LTDA EPP

OBJETO: executar sob o regime de empreitada por preço global, a execução, sob o regime de empreitada por preço global, objetivando a execução da CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE - UBS PADRÃO 1: Perfazendo um total de 288,22m², LOCALIZAÇÃO: Aldeia Indigena Taquapery - Coordenadas (Latitude: 23°11' 43,11"S), (Longitude: 55° 25'37,19"O), neste município de Coronel Sapucaia-MS, para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Projeto, partes integrantes da licitação em epígrafe, como se nele estivesse contido, de acordo com os anexos do presente Edital e item 1.1 supramencionado.

O presente Termo Aditivo é de PRAZO.

Vigência: 15/03/2020 Á 14/06/2020

DATA: 13/03/2020

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: Flavio Galdino da Silva, pela contratante e Daniel Primo Dalberto, pela contratada.

Matéria enviada por ERICA CAMPOS GOBO

LICITAÇÃO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 030/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. *034/2019*

TOMADA DE PREÇOS nº 002/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA e a empresa DALBERTO COSTRUTORA & CIA LTDA EPP

OBJETO: executar sob o regime de empreitada por preço global, a execução, sob o regime de empreitada por preço global, objetivando a execução da CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE - UBS PADRÃO 1: Perfazendo um total de 288,22m², LOCALIZAÇÃO: Aldeia Indigena Taquapery - Coordenadas (Latitude: 23°11' 43,11"S), (Longitude: 55° 25'37,19"O), neste município de Coronel Sapucaia-MS, para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Projeto, partes integrantes da licitação em epígrafe, como se nele estivesse contido, de acordo com os anexos do presente Edital e item 1.1 supramencionado.

O presente Termo Aditivo é de PRAZO.

Vigência: 14/06/2020 á 13/09/2020

DATA: 12/06/2020

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: Flavio Galdino da Silva, pela contratante e Daniel Primo Dalberto, pela contratada.

Matéria enviada por ERICA CAMPOS GOBO

LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 101/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº059/2017

TOMADA DE PREÇO 001/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA e a EMPRESA **F L FERREIRA EIRELI – ME.**

OBJETO: Execução de Serviço de Coleta de Lixo, Transporte e Deposição Final em local pre-estabelecido, apresentado pela contratada, nas vias do perímetro urbano e bairros do Município de Coronel Sapucaia/MS, incluindo caiação de guias, limpeza e poda nos canteiros, praças e em áreas públicas do município.

O presente Termo Aditivo é de Valor.

Valor: **R$ 298.299,6**

Data: 03/06/2020

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: **Aldacir Antônio da Silva Cardinal**, pela contratante e **Fabio Lopes Ferreira**, pela contratada.

Matéria enviada por ERICA CAMPOS GOBO

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.
ANO XII Nº 2625 Segunda-feira, 22 de junho de 2020 Órgão de divulgação oficial dos municípios

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA - MS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 014/2020

MODALIDADE: CARTA CONVITE N° 001/2020

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria nº 021/2020 de 18/06/2020, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Parágrafo 3º, do Artigo 22, da Lei Federal 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, que regem as licitações, pelo presente instrumento, TORNA PÚBLICO e faz saber aos interessados, que, fará realizar Licitação na modalidade **CONVITE,** do tipo MENOR PREÇO GLOBAL**, no dia 30/06/2020, 08:30 horas,** com objetivo de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS DE MADEIRA PARA COZINHA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS, conforme Termo de Referência e especificações e descritos no Anexo II do Edital 001/2020 .**

Encerramento e Apresentação das Propostas: **às 08:00 horas do dia 29/06/2020.**

O Edital de Convite, poderá ser adquirido na sede da Câmara Municipal, sito a Rua Teixeira de Freitas, n.º 234, Centro, CORONEL SAPUCAIA/MS, com antecedência de 24 (vinte e quatro horas) da apresentação da proposta, desde que atenda integralmente as condições do mesmo, e o disposto no §3º do artigo 22, da Lei Federal nº 8.666 e suas alterações posteriores.

Coronel Sapucaia/MS, em 19 de Junho de 2020.

Kamila Pereira Garbosa

Presidente da Comissão de Licitação

Matéria enviada por LUZIA NANCI MENDES DE OLIVEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA - MS

CONSTITUI COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria CM Nº. 021/2020

Coronel Sapucaia - MS, 18 de junho de 2020.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE, Presidente da Câmara Municipal de Coronel Sapucaia/MS, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93:

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituída Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Coronel Sapucaia/MS, ficando designados para a sua composição os seguintes servidores, com efeitos a partir desta data:

PRESIDENTE Kamila Pereira Garbosa

MEMBRO Lis Karina Vieri Lima

MEMBRO Franciele da Silva de Lima

Parágrafo Único: A presente comissão exercerá suas funções de acordo com a Lei Federal nº 8666 de 21/06/93.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, em 18 de junho de 2020.

João Batista de Andrade

Presidente da Câmara Municipal

Matéria enviada por LUZIA NANCI MENDES DE OLIVEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA - MS

CONSTITUI COMISSÃO DE PREGÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria CM Nº. 022/2020

Coronel Sapucaia - MS, 18 de Junho de 2020.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE, Presidente da Câmara Municipal de Coronel Sapucaia/MS, no uso de suas atribuições legais, e com base nas Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666 de 21/06/93:

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituída Comissão de Pregão da Câmara Municipal de Coronel Sapucaia/MS, ficando designados para a sua composição os seguintes servidores, com efeitos a partir desta data.

PREGOEIRA Debora Duré Duartes

MEMBRO Kamila Pereira Garbosa

MEMBRO Luzia Nanci Mendes de Oliveira

Parágrafo Único: A presente comissão exercerá suas funções de acordo com a Lei Federal nº 8666 de 21/06/93 e Lei 10.520/2002.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, em 18 de junho de 2020.

João Batista de Andrade

Presidente da Câmara Municipal

Matéria enviada por LUZIA NANCI MENDES DE OLIVEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO TEMPORÁRIA DE CONDUTORA DA MOTOCICLETA OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL.

Portaria CM Nº. 020/2020

Coronel Sapucaia - MS, 08 de junho de 2020.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE, Presidente da Câmara Municipal de Coronel Sapucaia/MS, no interesse do serviço público e no exercício de suas atribuições legais;

Considerando os trabalhos cotidianos externos tais como: correios, protocolo de proposições junto ao Poder Executivo e demais setores correlatos, pagamento de fornecedores, etc;

Considerando o conhecimento e condições técnicas que a Servidora supracitada possui;

RESOLVE:

Art. 1º: Designar a servidora **FERNANDA TAVARES DA SILVA,** ocupante do Cargo de Assessor Especial**,** Símbolo DAL-3, para a função temporária de condutora da Motocicleta marca Honda, Modelo POP 1101, cor branca, ano de fabricação 2019, modelo 2019, a ser utilizada estritamente para os trabalhos externos da Câmara Municipal**,** a partir desta data, sem prejuízo de seus vencimentos.

Art. 2º: A motocicleta ficara sob a responsabilidade da servidora acima mencionada, e na ausência da mesma o Presidente designara outro servidor habilitado para fazer os trabalhos pertinentes.

Art. 3º: Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogada a Portaria nº 020/2019 de 01 de abril de2019. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 08 de junho de 2020.

João Batista de Andrade

Presidente da Câmara Municipal

Ciente:

_____

Fernanda Tavares da Silva

Matéria enviada por LUZIA NANCI MENDES DE OLIVEIRA

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.
ANO XII Nº 2625 Segunda-feira, 22 de junho de 2020 Órgão de divulgação oficial dos municípios

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Departamento de Licitações e Contratos

RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

Resultado de Licitação

O Município de Douradina/MS, torna publica aos interessados, os seguintes resultados:

Pregão Presencial: 49/2020

OBJETO: Registro de preços objetivando futura e eventual aquisição de **kIT DE TRANSPORTE DE INSULINA**, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Douradina MS, em conformidade com as descrições elencadas nos Anexos integrantes deste edital (**Anexo I – Proposta de Preços / Anexo II – Termo de Referência**).

Vencedor: THIMALU COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI ME R$ 1.336,00

Douradina - MS 19 de junho de 2020.

LUCIANA COSTA OREJANA TRINDADE - Pregoeira

Termo de Adjudicação

Nos termos do Art. 4º, Inciso XX da Lei Federal 10.520/02 o Prefeito, decidiu por adjudicar o objeto do Pregão Presencial Nº 49/2020.

Vencedor: THIMALU COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI ME R$ 1.336,00

Douradina - MS 19 de junho de 2020.

LUCIANA COSTA OREJANA TRINDADE - Pregoeira

Termo de Homologação

Nos Art. 4, inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, o prefeito municipal, homologa o objeto do Pregão Presencial: 49/2020

OBJETO: Registro de preços objetivando futura e eventual aquisição de **kIT DE TRANSPORTE DE INSULINA**, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Douradina MS, em conformidade com as descrições elencadas nos Anexos integrantes deste edital (**Anexo I – Proposta de Preços / Anexo II – Termo de Referência**).

Vencedor: THIMALU COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI ME R$ 1.336,00

Douradina - MS 19 de junho de 2020.

JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA – Prefeito

Matéria enviada por Luciana Costa Orejana Trindade

Departamento de Licitações e Contratos

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº. 45/2020

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada nos arts. 4º a 4º-I da Lei nº. 13.979/2020 (combinados, subsidiariamente, com o art. 24, IV, da Lei nº. 8.666/1993), conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico constantes do processo competente, tendo como objeto a contratação de empresa para aquisição de Teste rápido para COVID 19 em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Douradina –MS.

Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26 da Lei nº. 8.666/1993:

PROCESSO Nº. *113/2020*

DISPENSA Nº. *45/2020*

FAVORECIDO: SULLAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DIAGNOSTICOS, HOSPITALARES E FARMACÊUTICOS LTDA.

VALOR: R$ 26.250,00 (vinte e seis mil duzentos e cinquenta reais)

PRAZO: em imediato

Douradina –MS, 19 de junho de 2020.

Jean Sérgio Clavisso Fogaça

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rafael Henrique Alves Machado

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.
ANO XII Nº 2625 Segunda-feira, 22 de junho de 2020 Órgão de divulgação oficial dos municípios

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA DE DOURADINA MS
CNPJ: 15.479.751/0001.00
Rua Domingos da Silva - 0000044 - Centro
Telefone (067)3412-1155

Extrato de Empenhos

Empenho: 388/2020 **Tipo:** Estimativa **Data:** 15/06/2020 **Sequência:** 388
Dotação: 12 01.004.04.122.0005.2004-339030000000
Elemento: 30 Gêneros de Alimentação
SubElemento: 07 Gêneros de Alimentação
Credor: 811 SANTOS & OREJANA LTDA
Histórico: NE EMITIDA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISICAO DE PAO FRANCES PARA CONSUMO NO CAFE DA MANHA DOS SERVIDORES DA SEC. DE ADM - PREGAO 13/2020 - ATA 13/2020 - NAD 431/2020.

Data	Histórico	Valor
15/06/2020	Empenho	139,65

Resumo do Empenho:

Valor Empenhado: 139,65	**Total Em Liquidação:**	**Total Liquidado:**	**Total Pago:**
Total Alunado Emp.: 0,00	**Total Anulado Em Liq.:** 0,00	**Total Anulado Liq.:** 0,00	**Total Anulado Pag.:** 0,00
Saldo Empenhado: 139,65	**Saldo Em Liquidação:** 0,00	**Saldo Liquidado:** 0,00	**Saldo Pago:** 0,00
	Saldo a Em Liquidar: 139,65	**Saldo a Liquidar:** 139,65	**Saldo a Pagar:** 139,65

Emissão: 19/06/2020 09:11:50 Página 1

Homologado

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.
ANO XII Nº 2625 Segunda-feira, 22 de junho de 2020 Órgão de divulgação oficial dos municípios

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA DE DOURADINA MS
CNPJ: 15.479.751/0001.00
Rua Domingos da Silva - 0000044 - Centro
Telefone (067)3412-1155

Extrato de Empenhos

Empenho: 389/2020 **Tipo:** Estimativa **Data:** 15/06/2020 **Sequência:** 389
Dotação: 38 01.006.15.452.0009.2008-339030000000
Elemento: 30 Material de Limpeza e Produção de Higienização
SubElemento: 22 Material de Limpeza e Produção de Higienização
Credor: 598 POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS - EIRELI - EPP
Histórico: DESPESAS COM AQUISICAO DE DIVERSOS MATERIAIS DE LIMPEZAS PARA MANUTENCAO NA SEC. DE OBRAS - OBJETO DA NAD 457/2020 - PREGAO 39/2020, ATA 33/2020.

Data	Histórico	Valor
15/06/2020	Empenho	197,64

Resumo do Empenho:

Valor Empenhado: 197,64	**Total Em Liquidação:**	**Total Liquidado:**	**Total Pago:**
Total Alunado Emp.: 0,00	**Total Anulado Em Liq.:** 0,00	**Total Anulado Liq.:** 0,00	**Total Anulado Pag.:** 0,00
Saldo Empenhado: 197,64	**Saldo Em Liquidação:** 0,00	**Saldo Liquidado:** 0,00	**Saldo Pago:** 0,00
	Saldo a Em Liquidar: 197,64	**Saldo a Liquidar:** 197,64	**Saldo a Pagar:** 197,64

Emissão: 19/06/2020 09:11:50 Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA DE DOURADINA MS
CNPJ: 15.479.751/0001.00
Rua Domingos da Silva - 0000044 - Centro
Telefone (067)3412-1155

Extrato de Empenhos

Empenho: 390/2020 **Tipo:** Estimativa **Data:** 17/06/2020 **Sequência:** 390
Dotação: 26 01.006.15.122.0010.2006-339030000000
Elemento: 30 Outros Materiais de Consumo
SubElemento: 99 Outros Materiais de Consumo
Credor: 736 ZENI PEREIRA DA SILVA MARTINS-ME
Histórico: DESPESAS COM AQUISICAO DE MATERIAS DE CONSTRUCAO/MANGUEIRA PARA MANUTENCAO NO CEMITERIO JOAO CANDIDO RIBEIRO. OBJETO DA NAD 521/2020- PREGAO 39/2019, ATA 24/2019.

Data	Histórico	Valor
17/06/2020	Empenho	124,50

Resumo do Empenho:

Valor Empenhado: 124,50	**Total Em Liquidação:**	**Total Liquidado:**	**Total Pago:**
Total Alunado Emp.: 0,00	**Total Anulado Em Liq.:** 0,00	**Total Anulado Liq.:** 0,00	**Total Anulado Pag.:** 0,00
Saldo Empenhado: 124,50	**Saldo Em Liquidação:** 0,00	**Saldo Liquidado:** 0,00	**Saldo Pago:** 0,00
	Saldo a Em Liquidar: 124,50	**Saldo a Liquidar:** 124,50	**Saldo a Pagar:** 124,50

Emissão: 19/06/2020 09:11:50 Página 3

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA DE DOURADINA MS
CNPJ: 15.479.751/0001.00
Rua Domingos da Silva - 0000044 - Centro
Telefone (067)3412-1155

Extrato de Empenhos

Empenho: 391/2020 **Tipo:** Estimativa **Data:** 17/06/2020 **Sequência:** 391
Dotação: 26 01.006.15.122.0010.2006-339030000000
Elemento: 30 Outros Materiais de Consumo
SubElemento: 99 Outros Materiais de Consumo
Credor: 736 ZENI PEREIRA DA SILVA MARTINS-ME
Histórico: DESPESAS COM AQUISICAO DE MATERIAS DE CONSTRUCAO SENDO: CASCALHO FINO COM AREIA, PARA INSTALACAO DA ACADEMIA AO AR LIVRE NA ALDEIA E CRUZALTINA, CONFORME OBJETO DA NAD 513/2020-PREGAO 39/2019, ATA 24/2019.

Data	Histórico	Valor
17/06/2020	Empenho	1.500,00

Resumo do Empenho:

Valor Empenhado: 1.500,00	**Total Em Liquidação:**	**Total Liquidado:**	**Total Pago:**
Total Alunado Emp.: 0,00	**Total Anulado Em Liq.:** 0,00	**Total Anulado Liq.:** 0,00	**Total Anulado Pag.:** 0,00
Saldo Empenhado: 1.500,00	**Saldo Em Liquidação:** 0,00	**Saldo Liquidado:** 0,00	**Saldo Pago:** 0,00
	Saldo a Em Liquidar: 1.500,00	**Saldo a Liquidar:** 1.500,00	**Saldo a Pagar:** 1.500,00

Emissão: 19/06/2020 09:11:50 Página 4

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA DE DOURADINA MS
CNPJ: 15.479.751/0001.00
Rua Domingos da Silva - 0000044 - Centro
Telefone (067)3412-1155

Extrato de Empenhos

Empenho: 392/2020 **Tipo:** Estimativa **Data:** 17/06/2020 **Sequência:** 392
Dotação: 53 01.010.12.361.0015.2011-339030000000
Elemento: 30 Outros Materiais de Consumo
SubElemento: 99 Outros Materiais de Consumo
Credor: 736 ZENI PEREIRA DA SILVA MARTINS-ME
Histórico: DESPESAS COM AQUISICAO DE MATERIAS DE CONSTRUCAO, SENDO 05 UNIDADES DE AGUA RAZ 900 ML, PARA USO NA PINTURA NA SEC. DE EDUCACAO. OBJETO DA NAD 469/2020- PREGAO 39/2019, ATA 24/2019.

Data	Histórico	Valor
17/06/2020	Empenho	44,50

Resumo do Empenho:

Valor Empenhado: 44,50	**Total Em Liquidação:**	**Total Liquidado:**	**Total Pago:**
Total Alunado Emp.: 0,00	**Total Anulado Em Liq.:** 0,00	**Total Anulado Liq.:** 0,00	**Total Anulado Pag.:** 0,00
Saldo Empenhado: 44,50	**Saldo Em Liquidação:** 0,00	**Saldo Liquidado:** 0,00	**Saldo Pago:** 0,00
	Saldo a Em Liquidar: 44,50	**Saldo a Liquidar:** 44,50	**Saldo a Pagar:** 44,50

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA DE DOURADINA MS
CNPJ: 15.479.751/0001.00
Rua Domingos da Silva - 0000044 - Centro
Telefone (067)3412-1155

Extrato de Empenhos

Empenho: 393/2020 **Tipo:** Ordinário **Data:** 17/06/2020 **Sequência:** 393
Dotação: 38 01.006.15.452.0009.2008-339030000000
Elemento: 30 Outros Materiais de Consumo
SubElemento: 99 Outros Materiais de Consumo
Credor: 736 ZENI PEREIRA DA SILVA MARTINS-ME
Histórico: DESPESAS COM AQUISICAO DE MATERIAS DE CONSTRUCAO TAIS COMO: TUBO PVC PARA ESGOTO, PARA DRENAGEM NO JARDIM DAS PRIMAVERAS, OBJETO DA NAD 376/2020- PREGAO 39/2019, ATA 24/2019.

Data	Histórico	Valor
17/06/2020	Empenho	79,80

Resumo do Empenho:

Valor Empenhado: 79,80	**Total Em Liquidação:**	**Total Liquidado:**	**Total Pago:**
Total Alunado Emp.: 0,00	**Total Anulado Em Liq.:** 0,00	**Total Anulado Liq.:** 0,00	**Total Anulado Pag.:** 0,00
Saldo Empenhado: 79,80	**Saldo Em Liquidação:** 0,00	**Saldo Liquidado:** 0,00	**Saldo Pago:** 0,00
	Saldo a Em Liquidar: 79,80	**Saldo a Liquidar:** 79,80	**Saldo a Pagar:** 79,80

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.
ANO XII Nº 2625 Segunda-feira, 22 de junho de 2020 Órgão de divulgação oficial dos municípios

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA DE DOURADINA MS
CNPJ: 15.479.751/0001.00
Rua Domingos da Silva - 0000044 - Centro
Telefone (067)3412-1155

Extrato de Empenhos

Empenho: 394/2020 **Tipo:** Estimativa **Data:** 17/06/2020 **Sequência:** 394
Dotação: 38 01.006.15.452.0009.2008-339030000000
Elemento: 30 Outros Materiais de Consumo
SubElemento: 99 Outros Materiais de Consumo
Credor: 736 ZENI PEREIRA DA SILVA MARTINS-ME
Histórico: DESPESAS COM AQUISICAO DE MATERIAS DE CONSTRUCAO TAIS COMO: AGUA RAZ, PINCEL, ROLO DE LA E ENTRE OUTROS PARA MANUTENCAO NA DEMARCACAO DAS RUAS, CONFORME CONSTA NA NAD 488, 419/2020- PREGAO 39/2019, ATA 24/2019.

Data	Histórico	Valor
17/06/2020	Empenho	534,87

Resumo do Empenho:

Valor Empenhado: 534,87	**Total Em Liquidação:**	**Total Liquidado:**	**Total Pago:**
Total Alunado Emp.: 0,00	**Total Anulado Em Liq.:** 0,00	**Total Anulado Liq.:** 0,00	**Total Anulado Pag.:** 0,00
Saldo Empenhado: 534,87	**Saldo Em Liquidação:** 0,00	**Saldo Liquidado:** 0,00	**Saldo Pago:** 0,00
	Saldo a Em Liquidar: 534,87	**Saldo a Liquidar:** 534,87	**Saldo a Pagar:** 534,87

Emissão: 19/06/2020 09:11:50 Página 7

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA DE DOURADINA MS
CNPJ: 15.479.751/0001.00
Rua Domingos da Silva - 0000044 - Centro
Telefone (067)3412-1155

Extrato de Empenhos

Empenho: 395/2020 **Tipo:** Estimativa **Data:** 17/06/2020 **Sequência:** 395
Dotação: 38 01.006.15.452.0009.2008-339030000000
Elemento: 30 Outros Materiais de Consumo
SubElemento: 99 Outros Materiais de Consumo
Credor: 736 ZENI PEREIRA DA SILVA MARTINS-ME
Histórico: DESPESAS COM AQUISICAO DE DIVERSOS MATERIAS DE CONSTRUCAO, PARA ATENDER A SEC DE OBRAS, QUANDO NA MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA DO MUNICIPIO. CONFORME CONSTA NA NAD 401, 479 E 518/2020- PREGAO 39/2019, ATA 24/2019.

Data	Histórico	Valor
17/06/2020	Empenho	6.126,50

Resumo do Empenho:

Valor Empenhado:	Total Em Liquidação:	Total Liquidado:	Total Pago:
6.126,50			
Total Alunado Emp.:	**Total Anulado Em Liq.:**	**Total Anulado Liq.:**	**Total Anulado Pag.:**
0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Empenhado:	**Saldo Em Liquidação:**	**Saldo Liquidado:**	**Saldo Pago:**
6.126,50	0,00	0,00	0,00
	Saldo a Em Liquidar:	**Saldo a Liquidar:**	**Saldo a Pagar:**
	6.126,50	6.126,50	6.126,50

Emissão: 19/06/2020 09:11:50 Página 8

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA DE DOURADINA MS
CNPJ: 15.479.751/0001.00
Rua Domingos da Silva - 0000044 - Centro
Telefone (067)3412-1155

Extrato de Empenhos

Empenho: 396/2020 **Tipo:** Estimativa **Data:** 17/06/2020 **Sequência:** 396
Dotação: 83 01.010.27.812.0029.2017-339030000000
Elemento: 30 Outros Materiais de Consumo
SubElemento: 99 Outros Materiais de Consumo
Credor: 736 ZENI PEREIRA DA SILVA MARTINS-ME
Histórico: DESPESAS COM AQUISICAO DE DIVERSOS MATERIAS DE CONSTRUCAO PARA A MANUTENCAO DA QUADRA DE ESPORTE DO DISTRITO DE CRUZALTINA. CONFORME CONSTA NA NAD 414, 421/2020- PREGAO 39/2019, ATA 24/2019.

Data	Histórico	Valor
17/06/2020	Empenho	501,10

Resumo do Empenho:

Valor Empenhado: 501,10	**Total Em Liquidação:**	**Total Liquidado:**	**Total Pago:**
Total Alunado Emp.: 0,00	**Total Anulado Em Liq.:** 0,00	**Total Anulado Liq.:** 0,00	**Total Anulado Pag.:** 0,00
Saldo Empenhado: 501,10	**Saldo Em Liquidação:** 0,00	**Saldo Liquidado:** 0,00	**Saldo Pago:** 0,00
	Saldo a Em Liquidar: 501,10	**Saldo a Liquidar:** 501,10	**Saldo a Pagar:** 501,10

Emissão: 19/06/2020 09:11:50 Página 9

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA DE DOURADINA MS
CNPJ: 15.479.751/0001.00
Rua Domingos da Silva - 0000044 - Centro
Telefone (067)3412-1155

Extrato de Empenhos

Empenho: 397/2020 **Tipo:** Estimativa **Data:** 17/06/2020 **Sequência:** 397
Dotação: 26 01.006.15.122.0010.2006-339030000000
Elemento: 30 Outros Materiais de Consumo
SubElemento: 99 Outros Materiais de Consumo
Credor: 736 ZENI PEREIRA DA SILVA MARTINS-ME
Histórico: DESPESAS COM AQUISICAO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUCAO PARA MANUTENCAO NOS PREDIOS PUBLICOS DO MUNICIPIO - CONFORME CONSTA NA NAD 373, 402, 429 E 478/2020 - PREGAO 39/2020, ATA 24/2019.

Data	Histórico	Valor
17/06/2020	Empenho	1.199,39

Resumo do Empenho:

Valor Empenhado: 1.199,39	**Total Em Liquidação:**	**Total Liquidado:**	**Total Pago:**
Total Alunado Emp.: 0,00	**Total Anulado Em Liq.:** 0,00	**Total Anulado Liq.:** 0,00	**Total Anulado Pag.:** 0,00
Saldo Empenhado: 1.199,39	**Saldo Em Liquidação:** 0,00	**Saldo Liquidado:** 0,00	**Saldo Pago:** 0,00
	Saldo a Em Liquidar: 1.199,39	**Saldo a Liquidar:** 1.199,39	**Saldo a Pagar:** 1.199,39

Emissão: 19/06/2020 09:11:50 Página 10

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA DE DOURADINA MS
CNPJ: 15.479.751/0001.00
Rua Domingos da Silva - 0000044 - Centro
Telefone (067)3412-1155

Extrato de Empenhos

Empenho: 398/2020 **Tipo:** Estimativa **Data:** 17/06/2020 **Sequência:** 398
Dotação: 83 01.010.27.812.0029.2017-339030000000
Elemento: 30 Outros Materiais de Consumo
SubElemento: 99 Outros Materiais de Consumo
Credor: 1459 ANAJU MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI
Histórico: DESPESAS COM AQUISICAO DE DIVERSOS MATERIAS DE CONSTRUCAO PARA A MANUTENCAO DA QUADRA DE ESPORTE DO DISTRITO DE CRUZALTINA. CONFORME CONSTA NA NAD 424/2020- PREGAO 39/2019, ATA 24/2019.

Data	Histórico	Valor
17/06/2020	Empenho	205,00

Resumo do Empenho:

Valor Empenhado: 205,00	**Total Em Liquidação:**	**Total Liquidado:**	**Total Pago:**
Total Alunado Emp.: 0,00	**Total Anulado Em Liq.:** 0,00	**Total Anulado Liq.:** 0,00	**Total Anulado Pag.:** 0,00
Saldo Empenhado: 205,00	**Saldo Em Liquidação:** 0,00	**Saldo Liquidado:** 0,00	**Saldo Pago:** 0,00
	Saldo a Em Liquidar: 205,00	**Saldo a Liquidar:** 205,00	**Saldo a Pagar:** 205,00

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.
ANO XII Nº 2625 Segunda-feira, 22 de junho de 2020 Órgão de divulgação oficial dos municípios

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA DE DOURADINA MS
CNPJ: 15.479.751/0001.00
Rua Domingos da Silva - 0000044 - Centro
Telefone (067)3412-1155

Extrato de Empenhos

Empenho:	399/2020	**Tipo:** Ordinário	**Data:**	17/06/2020	**Sequência:** 399
Dotação:	26	01.006.15.122.0010.2006-339030000000			
Elemento:	30	Outros Materiais de Consumo			
SubElemento:	99	Outros Materiais de Consumo			
Credor:	1459	ANAJU MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI			
Histórico:	NE EMITIDA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISICAO DE MATERIAS DE CONSTRUCAO SENDO: UMA CARRIOLA COM ROLAMENTO, PARA MANUTENCAO NO CEMITERIO JOAO CANDIDO RIBEIRO. OBJETO DA NAD 520/2020- PREGAO 39/2019, ATA 24/2019.				

Data	Histórico	Valor
17/06/2020	Empenho	110,00

Resumo do Empenho:

Valor Empenhado: 110,00	**Total Em Liquidação:**	**Total Liquidado:**	**Total Pago:**
Total Alunado Emp.: 0,00	**Total Anulado Em Liq.:** 0,00	**Total Anulado Liq.:** 0,00	**Total Anulado Pag.:** 0,00
Saldo Empenhado: 110,00	**Saldo Em Liquidação:** 0,00	**Saldo Liquidado:** 0,00	**Saldo Pago:** 0,00
	Saldo a Em Liquidar: 110,00	**Saldo a Liquidar:** 110,00	**Saldo a Pagar:** 110,00

Emissão: 19/06/2020 09:11:50 Página 12

Homologado

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.
ANO XII Nº 2625 Segunda-feira, 22 de junho de 2020 Órgão de divulgação oficial dos municípios

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA DE DOURADINA MS
CNPJ: 15.479.751/0001.00
Rua Domingos da Silva - 0000044 - Centro
Telefone (067)3412-1155

Extrato de Empenhos

Empenho: 400/2020 **Tipo:** Estimativa **Data:** 17/06/2020 **Sequência:** 400
Dotação: 53 01.010.12.361.0015.2011-339030000000
Elemento: 30 Outros Materiais de Consumo
SubElemento: 99 Outros Materiais de Consumo
Credor: 1459 ANAJU MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI
Histórico: DESPESAS COM AQUISICAO DE MATERIAS DE CONSTRUCAO, SENDO FITA CREPE, TINTA ESMALTE SINTETICO E TINTA LATEX, PARA USO NA PINTURA NA SEC. DE EDUCACAO. OBJETO DA NAD 468/2020-PREGAO 39/2019, ATA 24/2019.

Data	Histórico	Valor
17/06/2020	Empenho	637,00

Resumo do Empenho:

Valor Empenhado: 637,00	**Total Em Liquidação:**	**Total Liquidado:**	**Total Pago:**
Total Alunado Emp.: 0,00	**Total Anulado Em Liq.:** 0,00	**Total Anulado Liq.:** 0,00	**Total Anulado Pag.:** 0,00
Saldo Empenhado: 637,00	**Saldo Em Liquidação:** 0,00	**Saldo Liquidado:** 0,00	**Saldo Pago:** 0,00
	Saldo a Em Liquidar: 637,00	**Saldo a Liquidar:** 637,00	**Saldo a Pagar:** 637,00

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.
ANO XII Nº 2625 Segunda-feira, 22 de junho de 2020 Órgão de divulgação oficial dos municípios

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA DE DOURADINA MS
CNPJ: 15.479.751/0001.00
Rua Domingos da Silva - 0000044 - Centro
Telefone (067)3412-1155

Extrato de Empenhos

Empenho: 401/2020 **Tipo:** Estimativa **Data:** 17/06/2020 **Sequência:** 401
Dotação: 38 01.006.15.452.0009.2008-339030000000
Elemento: 30 Outros Materiais de Consumo
SubElemento: 99 Outros Materiais de Consumo
Credor: 1459 ANAJU MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI
Histórico: DESPESAS COM AQUISICAO DE MATERIAS DE CONSTRUCAO SENDO TINTA ESMALTE SINTETICO PARA MANUTENCAO NA DEMARCACAO DAS RUAS, CONFORME CONSTA NA NAD 511/2020- PREGAO 39/2019, ATA 24/2019.

Data	Histórico	Valor
17/06/2020	Empenho	180,00

Resumo do Empenho:

Valor Empenhado:	Total Em Liquidação:	Total Liquidado:	Total Pago:
180,00			
Total Alunado Emp.:	**Total Anulado Em Liq.:**	**Total Anulado Liq.:**	**Total Anulado Pag.:**
0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Empenhado:	**Saldo Em Liquidação:**	**Saldo Liquidado:**	**Saldo Pago:**
180,00	0,00	0,00	0,00
	Saldo a Em Liquidar:	**Saldo a Liquidar:**	**Saldo a Pagar:**
	180,00	180,00	180,00

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.
ANO XII Nº 2625 Segunda-feira, 22 de junho de 2020 Órgão de divulgação oficial dos municípios

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA DE DOURADINA MS
CNPJ: 15.479.751/0001.00
Rua Domingos da Silva - 0000044 - Centro
Telefone (067)3412-1155

Extrato de Empenhos

Empenho: 402/2020 **Tipo:** Estimativa **Data:** 17/06/2020 **Sequência:** 402
Dotação: 38 01.006.15.452.0009.2008-339030000000
Elemento: 30 Outros Materiais de Consumo
SubElemento: 99 Outros Materiais de Consumo
Credor: 1459 ANAJU MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI
Histórico: DESPESAS COM AQUISICAO DE DIVERSOS MATERIAS DE CONSTRUCAO, PARA ATENDER A SEC DE OBRAS, QUANDO NA MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA DO MUNICIPIO. CONFORME CONSTA NA NAD 519/2020-PREGAO 39/2019, ATA 24/2019.

Data	Histórico	Valor
17/06/2020	Empenho	450,00

Resumo do Empenho:

Valor Empenhado:	Total Em Liquidação:	Total Liquidado:	Total Pago:
450,00			
Total Alunado Emp.:	**Total Anulado Em Liq.:**	**Total Anulado Liq.:**	**Total Anulado Pag.:**
0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Empenhado:	**Saldo Em Liquidação:**	**Saldo Liquidado:**	**Saldo Pago:**
450,00	0,00	0,00	0,00
	Saldo a Em Liquidar:	**Saldo a Liquidar:**	**Saldo a Pagar:**
	450,00	450,00	450,00

Emissão: 19/06/2020 09:11:50 Página 15

Homologado

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.
ANO XII Nº 2625 Segunda-feira, 22 de junho de 2020 Órgão de divulgação oficial dos municípios

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA DE DOURADINA MS
CNPJ: 15.479.751/0001.00
Rua Domingos da Silva - 0000044 - Centro
Telefone (067)3412-1155

Extrato de Empenhos

Empenho: 403/2020 **Tipo:** Estimativa **Data:** 17/06/2020 **Sequência:** 403
Dotação: 26 01.006.15.122.0010.2006-339030000000
Elemento: 30 Outros Materiais de Consumo
SubElemento: 99 Outros Materiais de Consumo
Credor: 1459 ANAJU MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI
Histórico: DESPESAS COM AQUISICAO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUCAO PARA MANUTENCAO NOS DIVERSOS PREDIOS PUBLICOS DO MUNICIPIO - CONFORME CONSTA NAS NAD 394, 426, 477, 484 E 516/2020 - PREGAO 39/2020, ATA 24/2019.

Data	Histórico	Valor
17/06/2020	Empenho	866,93

Resumo do Empenho:

Valor Empenhado: 866,93	**Total Em Liquidação:**	**Total Liquidado:**	**Total Pago:**
Total Alunado Emp.: 0,00	**Total Anulado Em Liq.:** 0,00	**Total Anulado Liq.:** 0,00	**Total Anulado Pag.:** 0,00
Saldo Empenhado: 866,93	**Saldo Em Liquidação:** 0,00	**Saldo Liquidado:** 0,00	**Saldo Pago:** 0,00
	Saldo a Em Liquidar: 866,93	**Saldo a Liquidar:** 866,93	**Saldo a Pagar:** 866,93

Emissão: 19/06/2020 09:11:50 Página 16

Homologado

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.
ANO XII Nº 2625 Segunda-feira, 22 de junho de 2020 Órgão de divulgação oficial dos municípios

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA DE DOURADINA MS
CNPJ: 15.479.751/0001.00
Rua Domingos da Silva - 0000044 - Centro
Telefone (067)3412-1155

Extrato de Empenhos

Empenho: 404/2020 **Tipo:** Ordinário **Data:** 17/06/2020 **Sequência:** 404
Dotação: 14 01.004.04.122.0005.2004-339039000000
Elemento: 39 Serviços Gráficos
SubElemento: 63 Serviços Gráficos
Credor: 626 SERIEMA INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA EPP
Histórico: DESPESAS COM AQUISICAO DE MATERIAIS GRAFICOS TAIS COMO: CARIMBOS AUTOMATICO, ENVELOPES, PARA ATENDER A SEC. DE ADM. CONFORME CONSTA NAD N 530/2020, PP N 40/2019 E ARP N 25/2019.

Data	Histórico	Valor
17/06/2020	Empenho	1.269,00

Resumo do Empenho:

Valor Empenhado: 1.269,00	**Total Em Liquidação:**	**Total Liquidado:**	**Total Pago:**
Total Alunado Emp.: 0,00	**Total Anulado Em Liq.:** 0,00	**Total Anulado Liq.:** 0,00	**Total Anulado Pag.:** 0,00
Saldo Empenhado: 1.269,00	**Saldo Em Liquidação:** 0,00	**Saldo Liquidado:** 0,00	**Saldo Pago:** 0,00
	Saldo a Em Liquidar: 1.269,00	**Saldo a Liquidar:** 1.269,00	**Saldo a Pagar:** 1.269,00

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.
ANO XII Nº 2625 Segunda-feira, 22 de junho de 2020 Órgão de divulgação oficial dos municípios

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA DE DOURADINA MS
CNPJ: 15.479.751/0001.00
Rua Domingos da Silva - 0000044 - Centro
Telefone (067)3412-1155

Extrato de Empenhos

Empenho: 405/2020 **Tipo:** Ordinário **Data:** 17/06/2020 **Sequência:** 405
Dotação: 14 01.004.04.122.0005.2004-339039000000
Elemento: 39 Serviços Gráficos
SubElemento: 63 Serviços Gráficos
Credor: 626 SERIEMA INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA EPP
Histórico: DESPESAS COM AQUISICAO DE MATERIAIS GRAFICOS (IMPRESSAO EM PAPEL 90GR), PARA ATENDER O SETOR DE COMPRAS. CONFORME CONSTA NAD N 531/2020, PP N 40/2019 E ARP N 25/2019.

Data	Histórico	Valor
17/06/2020	Empenho	252,50

Resumo do Empenho:

Valor Empenhado:	Total Em Liquidação:	Total Liquidado:	Total Pago:
252,50			
Total Alunado Emp.:	**Total Anulado Em Liq.:**	**Total Anulado Liq.:**	**Total Anulado Pag.:**
0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Empenhado:	**Saldo Em Liquidação:**	**Saldo Liquidado:**	**Saldo Pago:**
252,50	0,00	0,00	0,00
	Saldo a Em Liquidar:	**Saldo a Liquidar:**	**Saldo a Pagar:**
	252,50	252,50	252,50

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.
ANO XII Nº 2625 Segunda-feira, 22 de junho de 2020 Órgão de divulgação oficial dos municípios

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE DOURADINA
CNPJ: 15.469.193/0001.00
AVENIDA PRESIDENTE DUTRA, 982 - 0000000 - CENTRO
Telefone (000)0000-0000

Extrato de Empenhos

Empenho: 345/2020 **Tipo:** Ordinário **Data:** 10/06/2020 **Sequência:** 345
Dotação: 28 02.008.08.244.0013.2035-339039000000
Elemento: 39 Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica
SubElemento: 99 Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica
Credor: 14 IRMAOS SARRUF LTDA
Histórico: NE EMITIDA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISICAO DE 03 MARMITEX PARA ATENDER A DEMANDA ESPORADICA DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO ESTRELA DALVA. CONFORME CONSTA NA NAD N 375/2020, PREGAO N 54/2019 E ARP N 34/2019.

Data	Histórico	Valor
10/06/2020	Empenho	37,50

Resumo do Empenho:

Valor Empenhado:	Total Em Liquidação:	Total Liquidado:	Total Pago:
37,50			
Total Alunado Emp.:	**Total Anulado Em Liq.:**	**Total Anulado Liq.:**	**Total Anulado Pag.:**
0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Empenhado:	**Saldo Em Liquidação:**	**Saldo Liquidado:**	**Saldo Pago:**
37,50	0,00	0,00	0,00
	Saldo a Em Liquidar:	**Saldo a Liquidar:**	**Saldo a Pagar:**
	37,50	37,50	37,50

Emissão: 19/06/2020 09:15:53 Página 1

Homologado

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.
ANO XII Nº 2625 Segunda-feira, 22 de junho de 2020 Órgão de divulgação oficial dos municípios

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADINA MS

CNPJ: 15.309.267/0001.32

RUA DOMINGOS SILVA - 0000044 - CENTRO

Telefone (000)0000-0000

Extrato de Empenhos

Empenho: 363/2020 **Tipo:** Ordinário **Data:** 16/06/2020 **Sequência:** 363

Dotação: 11 03.010.10.301.0020.2024-339039000000

Elemento: 39 Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica

SubElemento: 99 Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica

Credor: 54 IRMAOS SARRUF LTDA

Histórico: NE EMITIDA PARA ATENDER DESPESAS COM REFEICOES - MARMITEX, A FIM DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DURANTE CAMPANHAS DE VACINA E TESTE DE COVID-19. CONFORME SOL 255/2020, PP 54/2019, ARP 34/2019.

Data	Histórico	Valor
16/06/2020	Empenho	775,00

Resumo do Empenho:

Valor Empenhado: 775,00	**Total Em Liquidação:**	**Total Liquidado:**	**Total Pago:**
Total Alunado Emp.: 0,00	**Total Anulado Em Liq.:** 0,00	**Total Anulado Liq.:** 0,00	**Total Anulado Pag.:** 0,00
Saldo Empenhado: 775,00	**Saldo Em Liquidação:** 0,00	**Saldo Liquidado:** 0,00	**Saldo Pago:** 0,00
	Saldo a Em Liquidar: 775,00	**Saldo a Liquidar:** 775,00	**Saldo a Pagar:** 775,00

Emissão: 19/06/2020 09:30:32 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADINA MS
CNPJ: 15.309.267/0001.32
RUA DOMINGOS SILVA - 0000044 - CENTRO
Telefone (000)0000-0000

Extrato de Empenhos

Empenho: 364/2020 **Tipo:** Ordinário **Data:** 17/06/2020 **Sequência:** 364
Dotação: 24 03.010.10.301.0020.2047-339030000000
Elemento: 30 Outros Materiais de Consumo
SubElemento: 99 Outros Materiais de Consumo
Credor: 262 ZENI PEREIRA DA SILVA MARTINS- ME
Histórico: NOTA DE EMPENHO EMITIDA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISICAO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAUDE. CONFORME SOL 272/2020 PREGAO N 39/2019, ARP N 24/2019.

Data	Histórico	Valor
17/06/2020	Empenho	128,98

Resumo do Empenho:

Valor Empenhado: 128,98	**Total Em Liquidação:**	**Total Liquidado:**	**Total Pago:**
Total Alunado Emp.: 0,00	**Total Anulado Em Liq.:** 0,00	**Total Anulado Liq.:** 0,00	**Total Anulado Pag.:** 0,00
Saldo Empenhado: 128,98	**Saldo Em Liquidação:** 0,00	**Saldo Liquidado:** 0,00	**Saldo Pago:** 0,00
	Saldo a Em Liquidar: 128,98	**Saldo a Liquidar:** 128,98	**Saldo a Pagar:** 128,98

Emissão: 19/06/2020 09:30:32 Página 2

Homologado

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.
ANO XII Nº 2625 Segunda-feira, 22 de junho de 2020 Órgão de divulgação oficial dos municípios

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADINA MS
CNPJ: 15.309.267/0001.32
RUA DOMINGOS SILVA - 0000044 - CENTRO
Telefone (000)0000-0000

Extrato de Empenhos

Empenho: 366/2020 **Tipo:** Estimativa **Data:** 17/06/2020 **Sequência:** 366
Dotação: 18 03.010.10.301.0020.2028-339032000000
Elemento: 32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit
SubElemento: 00
Credor: 58 CLINICA NUTRICIONAL LTDA - EPP
Histórico: DESPESAS COM AQUISICAO DE PRODUTOS DE NUTRICAO - ALIMENTACAO ENTERAL PARA DISTRIBUICAO GRATUITA, AFIM DE ATENDER O PACIENTE RONALDO FERREIRA DE MOURA QUE NECESSITA DE DIETA ESPECIAL. PREGAO 10/2020. ATA DE REGISTRO DE PRECOS 09/2020.

Data	Histórico	Valor
17/06/2020	Empenho	2.583,00

Resumo do Empenho:

Valor Empenhado: 2.583,00	**Total Em Liquidação:**	**Total Liquidado:**	**Total Pago:**
Total Alunado Emp.: 0,00	**Total Anulado Em Liq.:** 0,00	**Total Anulado Liq.:** 0,00	**Total Anulado Pag.:** 0,00
Saldo Empenhado: 2.583,00	**Saldo Em Liquidação:** 0,00	**Saldo Liquidado:** 0,00	**Saldo Pago:** 0,00
	Saldo a Em Liquidar: 2.583,00	**Saldo a Liquidar:** 2.583,00	**Saldo a Pagar:** 2.583,00

Emissão: 19/06/2020 09:31:38 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADINA MS
CNPJ: 15.309.267/0001.32
RUA DOMINGOS SILVA - 0000044 - CENTRO
Telefone (000)0000-0000

Extrato de Empenhos

Empenho: 367/2020 **Tipo:** Estimativa **Data:** 17/06/2020 **Sequência:** 367
Dotação: 18 03.010.10.301.0020.2028-339032000000
Elemento: 32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit
SubElemento: 00
Credor: 63 ORTIZ & FELTRIM LTDA - ME
Histórico: DESPESAS COM AQUISICAO DE DIVERSOS MEDICAMENTOS QUE NAO FAZEM PARTE DA FARMACIA BASICA, PARA ATENDER PACIENTES DE BAIXA RENDA. OBJETO PREGAO 61/2019 - ATA 36/2019

Data	Histórico	Valor
17/06/2020	Empenho	6.005,80

Resumo do Empenho:

Valor Empenhado: 6.005,80	**Total Em Liquidação:**	**Total Liquidado:**	**Total Pago:**
Total Alunado Emp.: 0,00	**Total Anulado Em Liq.:** 0,00	**Total Anulado Liq.:** 0,00	**Total Anulado Pag.:** 0,00
Saldo Empenhado: 6.005,80	**Saldo Em Liquidação:** 0,00	**Saldo Liquidado:** 0,00	**Saldo Pago:** 0,00
	Saldo a Em Liquidar: 6.005,80	**Saldo a Liquidar:** 6.005,80	**Saldo a Pagar:** 6.005,80

Emissão: 19/06/2020 09:31:38 Página 2

Homologado

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.
ANO XII Nº 2625 Segunda-feira, 22 de junho de 2020 Órgão de divulgação oficial dos municípios

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

Departamento de Licitação

AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0055/2020

MODALIDADE/Nº: DISP. Nº 0030/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO.

Vencedor: MARTINI E SANTANA LTDA - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10, totalizando R$ 3.529,40 (três mil e quinhentos e vinte e nove reais e quarenta centavos);

Eldorado/MS, 19 de junho de 2020.

Edson de Biagg Custodio Junior

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, **HOMOLOGO** o presente certame, adjudicando o objeto desta Dispensa de Licitação à empresa vencedora acima relacionada.

Eldorado/MS, 19 de junho de 2020.

Aguinaldo dos Santos

Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0056/2020

MODALIDADE/Nº: DISP. Nº 0031/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE PONTO BIOMETRICO COM FORNECIMENTO DE HARDWARE, SERVIDOR PARA ARMAZENAMENTO DE DADOS, SOFTWARE E INSUMOS, PARA O CONTROLE DE REGISTRO DE FUNCIONARIOS PUBLICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Vencedor: E2 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI - ME, no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais);

Eldorado/MS, 19 de junho de 2020.

Edson de Biagg Custodio Junior

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, **HOMOLOGO** o presente certame, adjudicando o objeto desta Dispensa de Licitação à empresa vencedora acima relacionada.

Eldorado/MS, 19 de junho de 2020.

Aguinaldo dos Santos

Prefeito Municipal

Matéria enviada por EDSON DE BIAGG CUSTODIO JUNIOR

DECRETO MUNICIPAL 078/2020

"Prorroga o mandato da Diretoria Executiva do ELDORADO-PREV e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em especial a Lei Complementar nº 078/2013.

Considerando o Ofício 007/CC/2020, assinado pela Presidente do Conselho Curador, solicitando a prorrogação de mandato da atual diretoria do ELDORADO-PREV, em razão da impossibilidade da realização de Assembleias necessárias para a eleição de uma nova Diretoria, devido a Pandemia causada pelo Novo Coronavírus, causador da COVID -19,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado por 90 (noventa) dias o mandato da atual Diretoria Administrativa do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ELDORADO-MS, ELDORADO**-PREV**, nomeados através do Decreto

Municipal 120/2017.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 12 de julho de 2020. revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Eldorado (MS), aos dezenove dias do mês de junho de 2020.

Aguinaldo dos Santos

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ANDREIA RODRIGUES PANTOJA

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.
ANO XII Nº 2625 Segunda-feira, 22 de junho de 2020 Órgão de divulgação oficial dos municípios

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

GABINETE DO PREFEITO

NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL

E3 GRÁFICA E EDITORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.851.708/0001-99, com sede na Rua Chafica Fatuche Abussafi, nº 145, Bairro Vila Nascente, vencedora do procedimento de Dispensa à Licitação nº 26/2020 cujo objeto se refere à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assinatura anual de revista on-line para atender a Prefeitura Municipal de Figueirão - MS, com distribuição em todo o Estado de Mato Grosso do Sul, no formato 21,5 x 26,5 com periodicidade mensal mínima de 60 páginas e tiragem acima de 5.000 (cinco mil) exemplares, com fornecimento de 100 exemplares mensais.

Ocorre, todavia, que embora autorizada mediante emissão de ordem de serviços nº 10928, a empresa não esta prestando os serviços conforme avençado mediante instrumento contratual ora pactuado, acarretando em franco prejuízo ao interesse público e coletivo.

Por certo, a não prestação dos serviços objeto do contrato de nº 26/2020, caracteriza descumprimento de obrigação contratual assumida, conforme prevê a Cláusula Nona, assim redigida:

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além das demais previstas neste Contrato ou dele decorrentes:

I - Entregar os serviços, objeto deste Contrato, no prazo proposto e em conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referencia"

Ademais, a Cláusula Décima Segunda, prevê as penalidades pelo descumprimento contratual, neste termos:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Nos termos do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste **DISPENSA** até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a **CONTRATADA** ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei Federal n° 8.666/93:

I - Advertência por escrito;

II - Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;

III - Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo não superior a 02 (dois) anos,

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

V - As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

VI - Além das penalidades citadas, a **CONTRATADA**, ficará sujeita ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da **CONTRATANTE** e, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

No particular, o art. 86 da Lei 8.666/93, aplicável ao caso concreto, textua:

"Art. 86. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.

§ 1o A multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§ 2º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.

§ 3o Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente."

Linhas adiante arremata a citada legislação:

"Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido

o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior."

Neste sentido, determina-se a imediata prestação dos serviços nos termos do contrato firmado e conforme já solicitado pela administração municipal, a fim de evitar danos à municipalidade. Acaso, ultrapassado o prazo de 05 (cinco) dias, tal agir não se concretizar, proceda-se a abertura de procedimento administrativo, para a aplicação do que se entender de direito.

Figueirão – MS, 18 de junho de 2020

JANIO FLAVIO DE ASSIS
Chefe de Gabinete

Matéria enviada por JANIO FLAVIO DE ASSIS

Assessoria Jurídica

DECRETO Nº 390, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a substituição de membro do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, (CACS-FUNDEB) e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso II, do art. 93, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica substituída a Sra. **Marcilei Bercó da Silva**, nomeada como membro suplente, representando os Diretores da Educação Básica Pública no Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, (CACS-FUNDEB), pela Sra. **Delfina Furtado Medeiros**.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais Membros e demais disposições previstas no Decreto Municipal nº 388, de 17 de junho de 2020.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Figueirão, 19 de junho de 2020.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal de Figueirão

Matéria enviada por Onofre Amorim Malaquias Junior

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 90/2020

PROCESSO Nº 516/2019

ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS E DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMESTICOS LTDA - EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, LIMPEZA, COZINHA, COPA E HIGIENIZAÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ATA Nº 10/2019.

VALOR: R$ 644,23 (seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e três centavos)

DOTAÇÃO: 4.04.001.08.122.0011.2037

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.21.0100

AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 16/2019

DATA DO EMPENHO: 19 de junho de 2020

ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E VERA LUCIA DE FREITAS ROSA

Matéria enviada por Camila Bruschi de Faria

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 569/2020

PROCESSO Nº 313/2019

ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN

PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E M.A. E SILVA ACOUGUE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRONEGÓCIO, EMPREENDEDORISMO E MEIO AMBIENTE, CONFORME ATA Nº 07/2019.

VALOR: R$ 230,00 (duzentos e trinta reais)

DOTAÇÃO: 62.07.001.04.122.0004.2011

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2019
DATA DO EMPENHO: 18 de junho de 2020
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E ALESSANDRO DE JESUS

Matéria enviada por Camila Bruschi de Faria

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 570/2020

PROCESSO Nº 313/2019
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRONEGÓCIO, EMPREENDEDORISMO E MEIO AMBIENTE, CONFORME ATA Nº 07/2019.
VALOR: R$ 94,75 (noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos)
DOTAÇÃO: 62.07.001.04.122.0004.2011
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2019
DATA DO EMPENHO: 19 de junho de 2020
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E ALESSANDRO DE JESUS

Matéria enviada por Camila Bruschi de Faria

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 571/2020

PROCESSO Nº 313/2019
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERGIO CABRAL DA SILVA & CIA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRONEGÓCIO, EMPREENDEDORISMO E MEIO AMBIENTE, CONFORME ATA Nº 07/2019.
VALOR: R$ 153,36 (cento e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos)
DOTAÇÃO: 62.07.001.04.122.0004.2011
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2019
DATA DO EMPENHO: 19 de junho de 2020
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E ALESSANDRO DE JESUS

Matéria enviada por Camila Bruschi de Faria

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 574/2020

PROCESSO Nº 516/2019
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMESTICOS LTDA - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, LIMPEZA, COZINHA, COPA E HIGIENIZAÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRONEGÓCIO, EMPREENDEDORISMO E MEIO AMBIENTE, CONFORME ATA Nº 10/2019.
VALOR: R$ 257,68 (duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos)
DOTAÇÃO: 62.07.001.04.122.0004.2011
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.22.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 16/2019
DATA DO EMPENHO: 19 de junho de 2020
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E ALESSANDRO DE JESUS

Matéria enviada por Camila Bruschi de Faria

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 575/2020

PROCESSO Nº 516/2019

ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN

PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E CLEITON BRUNO COUTINHO - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, LIMPEZA, COZINHA, COPA E HIGIENIZAÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRONEGÓCIO, EMPREENDEDORISMO E MEIO AMBIENTE, CONFORME ATA Nº 10/2019.

VALOR: R$ 171,90 (cento e setenta e um reais e noventa centavos)

DOTAÇÃO: 62.07.001.04.122.0004.2011

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.22.0100

AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 16/2019

DATA DO EMPENHO: 19 de junho de 2020

ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E ALESSANDRO DE JESUS

Matéria enviada por Camila Bruschi de Faria

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 31/2020

PROCESSO Nº 1210/2020

ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL – FMIS E ALEXANDRE RODRIGUES LAUREANO - MEI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE INTEGRAL UHT, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA "LEITE É VIDA" PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ATA Nº 05/2020.

VALOR: R$ 174,16 (cento e setenta e quatro reais e dezesseis centavos)

DOTAÇÃO: 30.04.002.08.244.0011.2109

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00.0181

AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 11/2020

DATA DO EMPENHO: 19 de junho de 2020

ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E VERA LUCIA DE FREITAS ROSA

Matéria enviada por Camila Bruschi de Faria

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 712/2020
ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 09/2020

O Município de Figueirão/MS, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço Por Item pelo Sistema de Registro de Preços.

Objeto: O objeto da presente Licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a Contratação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedores Individuais (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para a Formação de Registro de Preços para a Aquisição de Material de Consumo e Limpeza para atender as demandas das Secretarias Municipais de Figueirão – MS.

Data de Realização: 03 de julho de 2020.

Horário: 07h30min.

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Figueirão, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão - MS.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Figueirão/MS, com informações dadas pelo Fone (67) 3274-1261, em horário de expediente tido das 7h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira, em dias úteis. O Edital estará disponível para retirada no portal: https://www.figueirao.ms.gov.br/ ou através do e-mail: licitacao@figueirao.ms.gov.br.

Figueirão – MS, 19 de junho de 2020.

MATHEUS ALMEIDA DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Matéria enviada por MATHEUS ALMEIDA DO NASCIMENTO

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.
ANO XII Nº 2625 Segunda-feira, 22 de junho de 2020 Órgão de divulgação oficial dos municípios

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

Secretaria de Finanças e Planejamento - Contabilidade Guia Lopes da Laguna-MS

Decreto 076

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0076 DE 19 DE JUNHO DE 2.020

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JAIR SCAPINI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS , no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de Guia Lopes da Laguna -MS, e do Art 9º e 10º da Lei Municipal n. 1.247 de 18 de dezembro de 2019 e do Art 46, cumulado com o artigo 43, ambos da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 160.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.04.122.2012.003-319113-Obrigações Patronais 160.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
04.01.02.061.3012.070-319091-Sentenças Judiciais 76.095,16
0500 - SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.01.12.361.5012.020-319013-Obrigações Patronais 30.000,00
0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV.URBANOS E TRAN
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV.URBANOS E TRAN
08.01.04.122.8012.013-319013-Obrigações Patronais 53.904,84

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 DE JUNHO DE 2.020

Jair Scapini
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Cleide Antônia Dias Portilho

Secretaria de Finanças e Planejamento - Contabilidade Guia Lopes da Laguna-MS

Decreto 077

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0077 DE 19 DE JUNHO DE 2.020

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JAIR SCAPINI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS , no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de Guia Lopes da Laguna -MS, e do Art 9º e 10º da Lei Municipal n. 1.247 de 18 de dezembro de 2019 e do Art 46, cumulado com o artigo 43, ambos da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 8.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

06.02.08.244.7012.084-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 8.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

06.02.08.244.7012.084-339032-Material de Distribuição Gratuita 8.000,00

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 DE JUNHO DE 2.020

Jair Scapini

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Cleide Antônia Dias Portilho

Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-Ms

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 22/2019

PARTES - Município de Guia Lopes da Laguna - MS, e a Empresa **LUIZ PAULO DE SOUZA MARTINS.**

CNPJ: 26.960.282/0001-62.

OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a renovação do valor e do prazo a que se refere a Cláusula Terceira - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO e a Cláusula Sexta – DA VIGÊNCIA do Contrato 022/2019, correspondente a contratação de empresa especializada em locução e produção de spot para atender à administração municipal de Guia Lopes da Laguna/MS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inc. II da Lei n. 8.666/93 e demais dispositivos pertinentes.

DATA: 27 de Maio de 2020.

ASSINAM: Jair Scapini – Contratante

Luiz Paulo de Souza Martins

Matéria enviada por Nyeli Simone Portela da Cunha

Secretaria-Câmara Municipal de Guia Lopes da Laguna-MS

Portaria 0012/2020 - Pres.

"PORTARIA Nº 012/2020-PRES"

O Presidente da Câmara Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, *VER. GILBERTO FERREIRA DE SOUZA*, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

Art. 1º CONCEDER férias a Sra. **Laura Agélica Moreira Magalhães,** servidora desta Casa de Leis, onde ocupa o cargo de Diretor Administrativo-Financeiro, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar do dia 01 de Junho de 2020, com término previsto para o dia 30 de Junho de 2020, referente ao período de 2019/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01/06/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal.

Guia Lopes da Laguna-MS, 19 de Junho de 2020.

Ver. Gilberto Ferreira de Souza

Presidente do Legislativo

Matéria enviada por Laura Agélica Moreira Magalhães

Secretaria-Câmara Municipal de Guia Lopes da Laguna-MS

Portaria 0013/2020 - Pres.

"PORTARIA Nº 013/2020-PRES"

O Presidente da Câmara Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, *VER. GILBERTO FERREIRA DE SOUZA*, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

Art. 1º CONCEDER férias ao Sr. **Wagner Luiz Florentino Cavalheiro,** servidor desta Casa de Leis, onde ocupa o cargo de Assessor Contábil, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar do dia 01 de Junho de 2020, com término previsto para o dia 30 de Junho de 2020, referente ao período de 2019/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01/06/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal.

Guia Lopes da Laguna-MS, 19 de Junho de 2020.

Ver. Gilberto Ferreira de Souza

Presidente do Legislativo

Matéria enviada por Laura Agélica Moreira Magalhães

Secretaria-Câmara Municipal de Guia Lopes da Laguna-MS

Portaria 0014/2020 - Pres.

"PORTARIA Nº 014/2020-PRES"

O Presidente da Câmara Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, *VER. GILBERTO FERREIRA DE SOUZA*, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

Art. 1º CONCEDER férias ao Sr. **Elcio Antonio Nogueira Gonçalves,** servidor desta Casa de Leis, onde ocupa o cargo de Assessor Jurídico, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar do dia 01 de Junho de 2020, com término previsto para o dia 30 de Junho de 2020, referente ao período de 2019/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01/06/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal.

Guia Lopes da Laguna-MS, 19 de Junho de 2020.

Ver. Gilberto Ferreira de Souza

Presidente do Legislativo

Matéria enviada por Laura Agélica Moreira Magalhães

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.
ANO XII Nº 2625 Segunda-feira, 22 de junho de 2020 Órgão de divulgação oficial dos municípios

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 114/2017

PROCESSO N.º 096/2017

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2017

PARTES: Município de Iguatemi (MS) e a empresa Marcelo Balduino Advocacia S.S.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo tem fundamento legal Lei Federal nº. 8.666/93.

OBJETO: Prorrogação da vigência e redução temporária do valor do contrato original celebrado em 05/05/2017.

PRORROGAÇÃO: O presente contrato fica prorrogado por mais 08 (oito) meses, a partir do dia 05/05/2020.

DA REDUÇÃO DO VALOR: O contrato sofrerá redução temporária de valor, que representa um total de R$ 22.560,00 (vinte e dois mil, quinhentos e sessenta reais), a ser aplicada com efeitos a partir de 05/05/2020

VALORES: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação da vigência é de R$ 127.840,00 (cento e vinte e sete mil, oitocentos e quarenta reais). Em vista da presente prorrogação e redução temporária o valor total do contrato passará dos atuais R$ 648.600,00 (seiscentos e quarenta e oito mil, seiscentos reais) para R$ 776.440,00 (setecentos e setenta e seis mil, quatrocentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1 - Prefeitura Municipal de Iguatemi - 01 – Gabinete da prefeita - 01.02 – Procuradoria e assessoria jurídica - 02.122.0200-2.089 – Manutenção da procuradoria e assessoria jurídica - 3.3.90.35.00 - Serviços de consultoria

Ficha - 017

DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

LOCAL E DATA: Iguatemi (MS), 05 de maio de 2020.

ASSINAM: Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes (CONTRATANTE) e Marcelo Antônio Balduino (CONTRATADA).

Matéria enviada por RAMÃO LINO GUERREIRO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 179/2018

PROCESSO N.º 060/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2018

PARTES: Município de Iguatemi (MS) e a empresa Morhena Coleta e Engenharia Ambiental Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo tem fundamento legal Lei Federal nº. 8.666/93.

OBJETO: Supressão parcial do objeto contratual e o realinhamento de preços do contrato original celebrado em 01/10/2018.

REDUÇÃO DO VALOR: O contrato sofrerá redução da força de trabalho, que representa uma supressão no valor total de R$ 134.339,85 (cento e trinta e quatro mil, trezentos e trinta e nove reais,

oitenta e cinco centavos).

RELINHAMENTO DE PREÇOS: Fica concedido o reajuste de 13.27% (treze inteiros, vinte e sete centésimos por cento) sobre o saldo remanescente em razão de manter-se o equilíbrio econômico-financeiro da contratação.

VALORES: O valor total do contrato que totalizava R$ 1.760.625,76 (um milhão, setecentos e sessenta mil, seiscentos e vinte e cinco reais, setenta e seis centavos) passa a ter o valor de R$ 1.655,626,91 (um milhão, seiscentos e cinquenta e cinco reais, seiscentos e vinte e seis reais, noventa e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV URBANOS - 07.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV URBANOS - 15.122.0900-2.010 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - FICHA 350 - FONTE 0.1.00-000 - 3.3.90.39 - OUTROS SERV.TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original.

LOCAL E DATA: Iguatemi (MS), 17 de maio de 2020.

ASSINAM: Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes (CONTRATANTE) e Sérgio Garcia (CONTRATADA).

Matéria enviada por RAMÃO LINO GUERREIRO

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.
ANO XII Nº 2625 Segunda-feira, 22 de junho de 2020 Órgão de divulgação oficial dos municípios

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORA

Recursos Humanos

JUSTIFICATIVA

Justificativa de contratação temporária por excepcional interesse público

O **Município de Japorã**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ N. 15.905.342/0001-28, com sede na Avenida Fernando Saldanha, s/nº, Município de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representado por seu Prefeito **PAULO CESAR FRANJOTTI**, brasileiro, inscrito no CPF nº559.923.741-91, portador do RG nº 542.308 SSP/MS, residente e domiciliado na Rua Nioaque, Centro, Japorã/MS, formaliza a presente **JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DE TEMPORÁRIA DE SERVIDOR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, para cumprimento dos requisitos da legalidade, moralidade, publicidade eeficiência do ato administrativo, nos seguintes termos:

1. CARGO: FISIOTERAPEUTA

2. LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – PROGRAMA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

3. FORMA DE CONTRATAÇÃO: DIRETA

4. PRAZO: 06 (SEIS) MESES

5. BASE LEGAL: ART. 3º, VII, DA LEI COMPLEMENTAR N.º 52/2019.

6. ARGUMENTOS JUSTIFICADORES:

O profissional da área da saúde fisioterapeuta é imprescindível para a materialização da atenção básica à saúde pública ofertada pela rede municipal de atendimento do SUS, uma vez que trabalha diretamente com reabilitação de pacientes e atendimento preventivo a usuários com problemas de mobilidade e idosos que dependam de fisioterapia para manutenção do estado de saúde.

O atendimento desse profissional é constante e perene na rede pública municipal.

No momento, inexiste aprovado em concurso público aguardando nomeação, uma vez que, não fora ofertada vaga no concurso público n.º 001/2019.

Diante da necessidade, a administração municipal promoveu a realização de processo seletivo simplificado através do **EDITAL Nº 01/2020-PMJ/SMAS**, para o qual **não compareceram interessados**, inobstante à ampla divulgação e publicação do edital e dos avisos na imprensa oficial e site da Prefeitura.

Nesse contexto, considerando a troca de administração ocorrida em 1º de janeiro de 2020 em decorrência das eleições suplementares de 2019, a administração municipal cumpriu os requisitos legais para buscar a contratação na forma da lei, qual seja: diante da demanda e da inexistência de candidatos aprovados no concurso público n.º 001/2019, deflagrou contratação por meio do processo seletivo simplificado.

Ocorre que, não compareceram candidatos.

Por outro lado, a atenção básica à saúde é prioridade e revela/representa interesse público da população.

A Súmula n.º 52 do E. Tribunal de Contas do Estado de MS, assim dispõe:

"Ato de Admissão. Contratação por prazo determinado. Condições de excepcionalidade. registro do contrato. Impedimento de prorrogação. Obediência às legislações federal e estadual. **São legítimas e indispensáveis as contratações temporárias para atendimento a situações que**, apesar de não bem definidas ou estabelecidas em lei específica, **coloquem em risco os setores de saúde**, educação e segurança, dada a relevância das respectivas funções para a comunidade, e **face à obrigação do poder público de assegurar ao cidadão aqueles direitos**."

Demais disso, a interpretação da norma constitucional, doutrina e jurisprudência força a conclusão de quatro requisitos básicos para a contratação temporária de pessoal, são eles: **Previsão legal das hipóteses de contratação, tempo determinado da contratação, necessidade temporária e excepcional interesse público**.

A previsão legal está expressa no inciso VII, do artigo 3º, da Lei Complementar n.º 52/2019, que assim dispõe:

[...]

O tempo da contratação está é determinado pela própria lei, a saber: seis meses prorrogáveis uma vez por igual período (LC 52/2019, art. 4º, II)

A necessidade é temporária, eis que se submete ao tempo necessário para realização de novo concurso público nos termos da lei.

Por fim, o excepcional interesse público é evidenciado em razão da imprescindibilidade do fisioterapeuta no atendimento da atenção básica da saúde pública municipal, conforme reconhecido, inclusive, pela Sumula n.º 52 do TCE/MS.

Justifico a contratação direta, em razão da deserção do seletivo.

Por assim ser, de acordo com o determina a Lei Complementar Municipal 052/2019, em seus artigos 1º e 3º, VII, restando a excepcionalidade do caso, se faz necessária a contratação, a fim de que, seja suprida a ausência de profissionais habilitados em concurso público, garantindo assim que os serviços públicos essenciais não sejam interrompidos ou prejudicados.

É a justificativa.

Paulo César Franjotti

PREFEITO MUNICIPAL

_____

Veridiana Barbosa da Silva
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

_____

João Bucioli de Souza
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Matéria enviada por SALETE BELL´AVER

---

licitação

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO AO PROCESSO Nº 016/2020

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 025/2020

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Japorã/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 025/2020

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para "execução de obra de infraestrutura – restauração funcional do pavimento (recapeamento de CBUQ) na Avenida Deputado Fernando Saldanha, no município de Japorã/MS, em atendimento ao convênio nº 016/2020 – SGI/COVEN Nº 29.757/2020 da AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL"

Vencedor(es): SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA.

Valor Global da Licitação: R$ 897.907,36 (oitocentos e noventa e sete mil e novecentos e sete reais e trinta e seis centavos).

Japorã/MS, 19 de junho de 2020.

ERLEIDE PEREIRA COUTINHO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo n° 025/2019 apresentado, HOMOLOGO resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pela Comissão Permanente de Licitação.

Japorã/MS, 19 de junho de 2020.

PAULO CESAR FRANJOTTI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por TIAGO TAVARES DE OLIVEIRA

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.
ANO XII Nº 2625 Segunda-feira, 22 de junho de 2020 Órgão de divulgação oficial dos municípios

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO SOB O N. CADASTRAL 01/2020 - CASSEMS - PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI E OUTROS.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO SOB O N. CADASTRAL 01/2020

Partes: Prefeitura Municipal de Jaraguari/MS, CNPJ n. 03.501.533/0001-45, **Câmara Municipal de Jaraguari/MS** CNPJ n. 02.2010.819/0001-09, **Serviço Autônomo de água e esgoto de Jaraguari/MS** CNPJ 15.435.936/0001-12 e **Caixa de Assistência dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul – CASSEMS** CNPJ n. 04.311.093/0001-26.

Objeto: Desconto em folha de pagamento para prestação dos serviços de Assistência à Saúde aos servidores públicos do quadro de servidores das conveniadas, e aos seus respectivos dependentes.

Vigência: 01/04/2020 a 01/04/2021

Assinatura: 01/04/2020

CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – CASSEMS

RICARDO AYACHE

PRESIDENTE

CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – CASSEMS

JUCLI TEREZINHA STEFANELLOPERUZO

DIRETORA DE CLIENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI/MS

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI

AUREO DA SILVA VILELA

PRESIDENTE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JARAGUARI

IDEMAR JONAS DE OLIVEIRA

PRESIDENTE

Matéria enviada por Daniele Ramires Sandim

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE N°. 017/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 691/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº. 047/2020.

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 017/2020.

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no **INCISO X DO ART. 24° DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES**, conforme solicitações e justificativas constantes no processo abaixo, tendo como ALIENANTES:

ALIENANTES VENCEDORES : Maria Penalva Dalle, Nhuad Aparecida Dalle, Nadia Aparecida Dalle, Youssef Kassem Dalle, Monica Lima Paniago.

CPF: Nº 689.033.241-53, CPF sob nº083.518.068-97, CPF sob nº 309.258.601-82, CPF sob nº 763.824.431-15, CI. RG nº000486538

PRAZO: ATÉ: 31/12/2020 .

VALOR TOTAL: R$ 2.500.000,00(Dois milhões quinhentos mil reais).

-

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Luciana Almada Serrano

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE N°. 016/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 520/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº. 041/2020.

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 016/2020.

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no **INCISO V DO ART. 24° DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES**, conforme solicitações e justificativas constantes no processo abaixo, tendo como empresa

vencedora:

EMPRESA VENCEDORA: EDITORA CASA 10 LTDA.

CNPJ: 08.598.186/0001-34.

PRAZO: ATÉ: 31/12/2020.

VALOR TOTAL: R$ 4.826,12 (quatro mil oitocentos e vinte e seis reais e dose centavos).

-

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Luciana Almada Serrano

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.
ANO XII Nº 2625 Segunda-feira, 22 de junho de 2020 Órgão de divulgação oficial dos municípios

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

EXTRATO DE PUBLICAÇÕES - PREFEITURA

DEPARTAMENTO DE LICITACAO

EXTRATO DE PUBLICACAO

PROCESSO LICITATORIO: N° 075/2019

LICITACAO MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL N° 034/2019

ATA DE REGISTRO DE PRECO N° 029/2019

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - CONTRATANTE

CNPJ: 24.644.296/0001-41

ANDRE HENRIQUE FERRAZ - ME - CONTRATADA

CNPJ: 21.161.236/0001-80

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE JUTI-MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

VALOR R$: 2.880,00

UNIDADE/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EMPENHO N° 706

FICHA ORCAMENTARIA N° 123

LOCAL E DATA: JUTI/MS, 11 DE MAIO DE 2020.

ASSINAM:

ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – PREFEITA MUNICIPAL

CPF: 825.261.821-53

SILVIA REGINA MORASSUTE – CONTADORA

CRC: MS 7674/0-1

DEPARTAMENTO DE LICITACAO

EXTRATO DE PUBLICACAO

PROCESSO LICITATORIO: N° 075/2019

LICITACAO MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL N° 034/2019

ATA DE REGISTRO DE PRECO N° 029/2019

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - CONTRATANTE

CNPJ: 24.644.296/0001-41

ANDRE HENRIQUE FERRAZ - ME - CONTRATADA

CNPJ: 21.161.236/0001-80

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE JUTI-MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

VALOR R$: 710,40

UNIDADE/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EMPENHO N° 734

FICHA ORCAMENTARIA N° 123

LOCAL E DATA: JUTI/MS, 15 DE MAIO DE 2020.

ASSINAM:

ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – PREFEITA MUNICIPAL

CPF: 825.261.821-53

SILVIA REGINA MORASSUTE – CONTADORA

CRC: MS 7674/0-1

DEPARTAMENTO DE LICITACAO

EXTRATO DE PUBLICACAO

PROCESSO LICITATORIO: N° 075/2019

LICITACAO MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL N° 034/2019

ATA DE REGISTRO DE PRECO N° 029/2019

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - CONTRATANTE

CNPJ: 24.644.296/0001-41
ANDRE HENRIQUE FERRAZ - ME - CONTRATADA
CNPJ: 21.161.236/0001-80
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE JUTI-MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.**
VALOR R$: 1.296,00
UNIDADE/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EMPENHO N° 826
FICHA ORCAMENTARIA N° 123
LOCAL E DATA: JUTI/MS, 03 DE JUNHO DE 2020.
ASSINAM:
ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – PREFEITA MUNICIPAL
CPF: 825.261.821-53
SILVIA REGINA MORASSUTE – CONTADORA
CRC: MS 7674/0-1

DEPARTAMENTO DE LICITACAO

EXTRATO DE PUBLICACAO
PROCESSO LICITATORIO: N° 055/2020
LICITACAO MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL N° 018/2020
ATA DE REGISTRO DE PRECO N° 013/2020
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - CONTRATANTE
CNPJ: 24.644.296/0001-41
DOURALUB DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES E FILTROS - CONTRATADA
CNPJ: 02.841.406/0001-22
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS E LUBRIFICANTES PARA ATENDER OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE JUTI-MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.**
VALOR R$: 3.655,00
UNIDADE/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EMPENHO N° 732
FICHA ORCAMENTARIA N° 119
LOCAL E DATA: JUTI/MS, 15 DE MAIO DE 2020.
ASSINAM:
ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – PREFEITA MUNICIPAL
CPF: 825.261.821-53
SILVIA REGINA MORASSUTE – CONTADORA
CRC: MS 7674/0-1

DEPARTAMENTO DE LICITACAO

EXTRATO DE PUBLICACAO
PROCESSO LICITATORIO: N° 055/2020
LICITACAO MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL N° 018/2020
ATA DE REGISTRO DE PRECO N° 013/2020
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - CONTRATANTE
CNPJ: 24.644.296/0001-41
DOURALUB DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES E FILTROS - CONTRATADA
CNPJ: 02.841.406/0001-22
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS E LUBRIFICANTES PARA ATENDER OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE JUTI-MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.**
VALOR R$: 5.826,00
UNIDADE/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EMPENHO N° 733

FICHA ORCAMENTARIA N° 119
LOCAL E DATA: JUTI/MS, 15 DE MAIO DE 2020.
ASSINAM:
ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – PREFEITA MUNICIPAL
CPF: 825.261.821-53
SILVIA REGINA MORASSUTE – CONTADORA
CRC: MS 7674/0-1

DEPARTAMENTO DE LICITACAO

EXTRATO DE PUBLICACAO
PROCESSO LICITATORIO: N° 076/2019
LICITACAO MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL N° 035/2019
ATA DE REGISTRO DE PRECO N° 022/2019
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - CONTRATANTE
CNPJ: 24.644.296/0001-41
HOTEL, RESTAURANTE E LANCHONETE NOVA GERAÇÃO LTDA - CONTRATADA
CNPJ: 24.606.576/0001-65
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MARMITAS E REFEIÇÕES PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JUTI CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.**
VALOR R$: 958,10
UNIDADE/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EMPENHO N° 731
FICHA ORCAMENTARIA N° 072
LOCAL E DATA: JUTI/MS, 15 DE MAIO DE 2020.
ASSINAM:
ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – PREFEITA MUNICIPAL
CPF: 825.261.821-53
SILVIA REGINA MORASSUTE – CONTADORA
CRC: MS 7674/0-1

DEPARTAMENTO DE LICITACAO

EXTRATO DE PUBLICACAO
PROCESSO LICITATORIO: N° 051/2020
LICITACAO MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL N° 016/2020
ATA DE REGISTRO DE PRECO N° 012/2020
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - CONTRATANTE
CNPJ: 24.644.296/0001-41
LUAN B DOS SANTOS - CONTRATADA
CNPJ: 29.662.890/0001-89
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS PARA ATENDER A SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI, PARA O EXERCÍCIO DE 2020, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.**
VALOR R$: 3.615,24
UNIDADE/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
EMPENHO N° 719
FICHA ORCAMENTARIA N° 052
LOCAL E DATA: JUTI/MS, 12 DE MAIO DE 2020.
ASSINAM:
ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – PREFEITA MUNICIPAL
CPF: 825.261.821-53
SILVIA REGINA MORASSUTE – CONTADORA
CRC: MS 7674/0-1

DEPARTAMENTO DE LICITACAO

EXTRATO DE PUBLICACAO

PROCESSO LICITATORIO: N° 051/2020
LICITACAO MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL N° 016/2020
ATA DE REGISTRO DE PRECO N° 012/2020
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - CONTRATANTE
CNPJ: 24.644.296/0001-41
LUAN B DOS SANTOS - CONTRATADA
CNPJ: 29.662.890/0001-89
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS PARA ATENDER A SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI, PARA O EXERCÍCIO DE 2020, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.**
VALOR R$: 1.861,69
UNIDADE/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
EMPENHO N° 719
FICHA ORCAMENTARIA N° 052
LOCAL E DATA: JUTI/MS, 12 DE MAIO DE 2020.
ASSINAM:
ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – PREFEITA MUNICIPAL
CPF: 825.261.821-53
SILVIA REGINA MORASSUTE – CONTADORA
CRC: MS 7674/0-1

DEPARTAMENTO DE LICITACAO

EXTRATO DE PUBLICACAO
PROCESSO LICITATORIO: N° 051/2020
LICITACAO MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL N° 016/2020
ATA DE REGISTRO DE PRECO N° 012/2020
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - CONTRATANTE
CNPJ: 24.644.296/0001-41
LUAN B DOS SANTOS - CONTRATADA
CNPJ: 29.662.890/0001-89
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS PARA ATENDER A SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI, PARA O EXERCÍCIO DE 2020, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.**
VALOR R$: 53,43
UNIDADE/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
EMPENHO N° 749
FICHA ORCAMENTARIA N° 052
LOCAL E DATA: JUTI/MS, 22 DE MAIO DE 2020.
ASSINAM:
ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – PREFEITA MUNICIPAL
CPF: 825.261.821-53
SILVIA REGINA MORASSUTE – CONTADORA
CRC: MS 7674/0-1

DEPARTAMENTO DE LICITACAO

EXTRATO DE PUBLICACAO
PROCESSO LICITATORIO: N° 051/2020
LICITACAO MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL N° 016/2020
ATA DE REGISTRO DE PRECO N° 012/2020
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - CONTRATANTE
CNPJ: 24.644.296/0001-41
LUAN B DOS SANTOS - CONTRATADA
CNPJ: 29.662.890/0001-89
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS PARA ATENDER A SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI, PARA O**

EXERCÍCIO DE 2020, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR R$: 251,65
UNIDADE/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
EMPENHO N° 758
FICHA ORCAMENTARIA N° 052
LOCAL E DATA: JUTI/MS, 22 DE MAIO DE 2020.
ASSINAM:
ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – PREFEITA MUNICIPAL
CPF: 825.261.821-53
SILVIA REGINA MORASSUTE – CONTADORA
CRC: MS 7674/0-1

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DE PUBLICACAO
PROCESSO LICITATORIO: N° 051/2020
LICITACAO MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL N° 016/2020
ATA DE REGISTRO DE PRECO N° 012/2020
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - CONTRATANTE
CNPJ: 24.644.296/0001-41
LUAN B DOS SANTOS - CONTRATADA
CNPJ: 29.662.890/0001-89
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS PARA ATENDER A SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI, PARA O EXERCÍCIO DE 2020, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.**
VALOR R$: 41,10
UNIDADE/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
EMPENHO N° 756
FICHA ORCAMENTARIA N° 052
LOCAL E DATA: JUTI/MS, 22 DE MAIO DE 2020.
ASSINAM:
ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – PREFEITA MUNICIPAL
CPF: 825.261.821-53
SILVIA REGINA MORASSUTE – CONTADORA
CRC: MS 7674/0-1

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DE PUBLICACAO
PROCESSO LICITATORIO: N° 051/2020
LICITACAO MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL N° 016/2020
ATA DE REGISTRO DE PRECO N° 012/2020
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - CONTRATANTE
CNPJ: 24.644.296/0001-41
LUAN B DOS SANTOS - CONTRATADA
CNPJ: 29.662.890/0001-89
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS PARA ATENDER A SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI, PARA O EXERCÍCIO DE 2020, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.**
VALOR R$: 44,18
UNIDADE/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
EMPENHO N° 755
FICHA ORCAMENTARIA N° 052
LOCAL E DATA: JUTI/MS, 22 DE MAIO DE 2020.
ASSINAM:
ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – PREFEITA MUNICIPAL
CPF: 825.261.821-53

SILVIA REGINA MORASSUTE – CONTADORA
CRC: MS 7674/0-1

DEPARTAMENTO DE LICITACAO

EXTRATO DE PUBLICACAO
PROCESSO LICITATORIO: N° 051/2020
LICITACAO MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL N° 016/2020
ATA DE REGISTRO DE PRECO N° 012/2020
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - CONTRATANTE
CNPJ: 24.644.296/0001-41
LUAN B DOS SANTOS - CONTRATADA
CNPJ: 29.662.890/0001-89
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS PARA ATENDER A SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI, PARA O EXERCÍCIO DE 2020, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.**
VALOR R$: 2.121,50
UNIDADE/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
EMPENHO N° 814
FICHA ORCAMENTARIA N° 052
LOCAL E DATA: JUTI/MS, 01 DE JUNHO DE 2020.
ASSINAM:
ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – PREFEITA MUNICIPAL
CPF: 825.261.821-53
SILVIA REGINA MORASSUTE – CONTADORA
CRC: MS 7674/0-1

DEPARTAMENTO DE LICITACAO

EXTRATO DE PUBLICACAO
PROCESSO LICITATORIO: N° 051/2020
LICITACAO MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL N° 016/2020
ATA DE REGISTRO DE PRECO N° 012/2020
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - CONTRATANTE
CNPJ: 24.644.296/0001-41
POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP - CONTRATADA
CNPJ: 18.729.614/0001-74
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS PARA ATENDER A SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI, PARA O EXERCÍCIO DE 2020, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.**
VALOR R$: 4.003,95
UNIDADE/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
EMPENHO N° 748
FICHA ORCAMENTARIA N° 052
LOCAL E DATA: JUTI/MS, 22 DE MAIO DE 2020.
ASSINAM:
ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – PREFEITA MUNICIPAL
CPF: 825.261.821-53
SILVIA REGINA MORASSUTE – CONTADORA
CRC: MS 7674/0-1

DEPARTAMENTO DE LICITACAO

EXTRATO DE PUBLICACAO
PROCESSO LICITATORIO: N° 051/2020
LICITACAO MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL N° 016/2020
ATA DE REGISTRO DE PRECO N° 012/2020
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - CONTRATANTE
CNPJ: 24.644.296/0001-41

POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP - CONTRATADA
CNPJ: 18.729.614/0001-74
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS PARA ATENDER A SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI, PARA O EXERCÍCIO DE 2020, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.**
VALOR R$: 602,20
UNIDADE/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
EMPENHO N° 759
FICHA ORCAMENTARIA N° 052
LOCAL E DATA: JUTI/MS, 22 DE MAIO DE 2020.
ASSINAM:
ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – PREFEITA MUNICIPAL
CPF: 825.261.821-53
SILVIA REGINA MORASSUTE – CONTADORA
CRC: MS 7674/0-1

DEPARTAMENTO DE LICITACAO

EXTRATO DE PUBLICACAO
PROCESSO LICITATORIO: N° 007/2020
LICITACAO MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL N° 003/2020
ATA DE REGISTRO DE PRECO N° 003/2020
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CONTRATANTE
CNPJ: 24.644.296/0001-41
LUAN B DOS SANTOS - CONTRATADA
CNPJ: 29.662.890/0001-89
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATÉRIAS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS, PARA ATENDER AS ESCOLAS E OS CEIMS DO MUNICÍPIO DE JUTI-MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.**
VALOR R$: 4.563,20
UNIDADE/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
EMPENHO N° 750
FICHA ORCAMENTARIA N° 205
LOCAL E DATA: JUTI/MS, 22 DE MAIO DE 2020.
ASSINAM:
ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – PREFEITA MUNICIPAL
CPF: 825.261.821-53
SILVIA REGINA MORASSUTE – CONTADORA
CRC: MS 7674/0-1

DEPARTAMENTO DE LICITACAO

EXTRATO DE PUBLICACAO
PROCESSO LICITATORIO: N° 007/2020
LICITACAO MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL N° 003/2020
ATA DE REGISTRO DE PRECO N° 003/2020
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CONTRATANTE
CNPJ: 24.644.296/0001-41
LUAN B DOS SANTOS - CONTRATADA
CNPJ: 29.662.890/0001-89
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATÉRIAS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS, PARA ATENDER AS ESCOLAS E OS CEIMS DO MUNICÍPIO DE JUTI-MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.**
VALOR R$: 89,32
UNIDADE/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
EMPENHO N° 771
FICHA ORCAMENTARIA N° 158

LOCAL E DATA: JUTI/MS, 25 DE MAIO DE 2020.
ASSINAM:
ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – PREFEITA MUNICIPAL
CPF: 825.261.821-53
SILVIA REGINA MORASSUTE – CONTADORA
CRC: MS 7674/0-1

DEPARTAMENTO DE LICITACAO

EXTRATO DE PUBLICACAO
PROCESSO LICITATORIO: N° 007/2020
LICITACAO MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL N° 003/2020
ATA DE REGISTRO DE PRECO N° 003/2020
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CONTRATANTE
CNPJ: 24.644.296/0001-41
LUAN B DOS SANTOS - CONTRATADA
CNPJ: 29.662.890/0001-89
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATÉRIAS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS, PARA ATENDER AS ESCOLAS E OS CEIMS DO MUNICÍPIO DE JUTI-MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.**
VALOR R$: 146,46
UNIDADE/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
EMPENHO N° 772
FICHA ORCAMENTARIA N° 151
LOCAL E DATA: JUTI/MS, 25 DE MAIO DE 2020.
ASSINAM:
ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – PREFEITA MUNICIPAL
CPF: 825.261.821-53
SILVIA REGINA MORASSUTE – CONTADORA
CRC: MS 7674/0-1

DEPARTAMENTO DE LICITACAO

EXTRATO DE PUBLICACAO
PROCESSO LICITATORIO: N° 021/2020
LICITACAO MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL N° 006/2020
ATA DE REGISTRO DE PRECO N° 004/2020
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CONTRATANTE
CNPJ: 24.644.296/0001-41
LEARSI PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELI - CONTRATADA
CNPJ: 29.662.890/0001-89
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE, PARA SEREM USADOS NA REDE DE ENSINO MUNICIPAL E NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.**
VALOR R$: 864,00
UNIDADE/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
EMPENHO N° 773
FICHA ORCAMENTARIA N° 151
LOCAL E DATA: JUTI/MS, 25 DE MAIO DE 2020.
ASSINAM:
ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – PREFEITA MUNICIPAL
CPF: 825.261.821-53
SILVIA REGINA MORASSUTE – CONTADORA
CRC: MS 7674/0-1

DEPARTAMENTO DE LICITACAO

EXTRATO DE PUBLICACAO
PROCESSO LICITATORIO: N° 021/2020

LICITACAO MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL N° 006/2020
ATA DE REGISTRO DE PRECO N° 004/2020
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CONTRATANTE
CNPJ: 24.644.296/0001-41
LEARSI PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELI - CONTRATADA
CNPJ: 29.662.890/0001-89
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE, PARA SEREM USADOS NA REDE DE ENSINO MUNICIPAL E NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.**
VALOR R$: 900,00
UNIDADE/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
EMPENHO N° 807
FICHA ORCAMENTARIA N° 151
LOCAL E DATA: JUTI/MS, 01 DE JUNHO DE 2020.
ASSINAM:
ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – PREFEITA MUNICIPAL
CPF: 825.261.821-53
SILVIA REGINA MORASSUTE – CONTADORA
CRC: MS 7674/0-1

DEPARTAMENTO DE LICITACAO

EXTRATO DE PUBLICACAO
PROCESSO LICITATORIO: N° 024/2020
LICITACAO MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL N° 008/2020
ATA DE REGISTRO DE PRECO N° 005/2020
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - CONTRATANTE
CNPJ: 24.644.296/0001-41
LEARSI PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELI - CONTRATADA
CNPJ: 29.662.890/0001-89
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.**
VALOR R$: 780,80
UNIDADE/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
EMPENHO N° 754
FICHA ORCAMENTARIA N° 052
LOCAL E DATA: JUTI/MS, 22 DE MAIO DE 2020.
ASSINAM:
ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – PREFEITA MUNICIPAL
CPF: 825.261.821-53
SILVIA REGINA MORASSUTE – CONTADORA
CRC: MS 7674/0-1

DEPARTAMENTO DE LICITACAO

EXTRATO DE PUBLICACAO
PROCESSO LICITATORIO: N° 024/2020
LICITACAO MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL N° 008/2020
ATA DE REGISTRO DE PRECO N° 005/2020
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - CONTRATANTE
CNPJ: 24.644.296/0001-41
MAVI MATERIAL ESCOLAR LTDA - CONTRATADA
CNPJ: 03.896.743/0001-80
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTAN-**

TES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR R$: 356,50
UNIDADE/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
EMPENHO N° 753
FICHA ORCAMENTARIA N° 052
LOCAL E DATA: JUTI/MS, 22 DE MAIO DE 2020.
ASSINAM:
ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – PREFEITA MUNICIPAL
CPF: 825.261.821-53
SILVIA REGINA MORASSUTE – CONTADORA
CRC: MS 7674/0-1

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DE PUBLICACAO
PROCESSO LICITATORIO: N° 024/2020
LICITACAO MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL N° 008/2020
ATA DE REGISTRO DE PRECO N° 005/2020
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - CONTRATANTE
CNPJ: 24.644.296/0001-41
MAVI MATERIAL ESCOLAR LTDA - CONTRATADA
CNPJ: 03.896.743/0001-80
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.**
VALOR R$: 34,60
UNIDADE/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
EMPENHO N° 824
FICHA ORCAMENTARIA N° 052
LOCAL E DATA: JUTI/MS, 06 DE JUNHO DE 2020.
ASSINAM:
ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – PREFEITA MUNICIPAL
CPF: 825.261.821-53
SILVIA REGINA MORASSUTE – CONTADORA
CRC: MS 7674/0-1

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DE PUBLICACAO
PROCESSO LICITATORIO: N° 081/2019
LICITACAO MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL N° 040/2019
ATA DE REGISTRO DE PRECO N° 034/2019
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - CONTRATANTE
CNPJ: 24.644.296/0001-41
MERCODIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS - CONTRATADA
CNPJ: 02.072.170/0001-07
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE 1ª LINHA PARA OS CAMINHÕES, ÔNIBUS E CAMIONETE DO MUNICÍPIO DE JUTI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.**
VALOR R$: 1.895,04
UNIDADE/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
EMPENHO N° 736
FICHA ORCAMENTARIA N° 119
LOCAL E DATA: JUTI/MS, 18 DE MAIO DE 2020.
ASSINAM:
ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – PREFEITA MUNICIPAL

CPF: 825.261.821-53
SILVIA REGINA MORASSUTE – CONTADORA
CRC: MS 7674/0-1

DEPARTAMENTO DE LICITACAO

EXTRATO DE PUBLICACAO
PROCESSO LICITATORIO: N° 081/2019
LICITACAO MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL N° 040/2019
ATA DE REGISTRO DE PRECO N° 034/2019
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - CONTRATANTE
CNPJ: 24.644.296/0001-41
MERCODIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS - CONTRATADA
CNPJ: 02.072.170/0001-07
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE 1ª LINHA PARA OS CAMINHÕES, ÔNIBUS E CAMIONETE DO MUNICÍPIO DE JUTI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.**
VALOR R$: 1.653,31
UNIDADE/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EMPENHO N° 735
FICHA ORCAMENTARIA N° 119
LOCAL E DATA: JUTI/MS, 18 DE MAIO DE 2020.
ASSINAM:
ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – PREFEITA MUNICIPAL
CPF: 825.261.821-53
SILVIA REGINA MORASSUTE – CONTADORA
CRC: MS 7674/0-1

DEPARTAMENTO DE LICITACAO

EXTRATO DE PUBLICACAO
PROCESSO LICITATORIO: N° 081/2019
LICITACAO MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL N° 040/2019
ATA DE REGISTRO DE PRECO N° 034/2019
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - CONTRATANTE
CNPJ: 24.644.296/0001-41
MERCODIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS - CONTRATADA
CNPJ: 02.072.170/0001-07
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE 1ª LINHA PARA OS CAMINHÕES, ÔNIBUS E CAMIONETE DO MUNICÍPIO DE JUTI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.**
VALOR R$: 8.440,29
UNIDADE/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EMPENHO N° 770
FICHA ORCAMENTARIA N° 119
LOCAL E DATA: JUTI/MS, 25 DE MAIO DE 2020.
ASSINAM:
ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – PREFEITA MUNICIPAL
CPF: 825.261.821-53
SILVIA REGINA MORASSUTE – CONTADORA
CRC: MS 7674/0-1

DEPARTAMENTO DE LICITACAO

EXTRATO DE PUBLICACAO
PROCESSO LICITATORIO: N° 081/2019
LICITACAO MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL N° 040/2019
ATA DE REGISTRO DE PRECO N° 034/2019
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - CONTRATANTE

CNPJ: 24.644.296/0001-41
MERCODIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS - CONTRATADA
CNPJ: 02.072.170/0001-07
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE 1ª LINHA PARA OS CAMINHÕES, ÔNIBUS E CAMIONETE DO MUNICÍPIO DE JUTI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.**
VALOR R$: 11.577,95
UNIDADE/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EMPENHO N° 769
FICHA ORCAMENTARIA N° 119
LOCAL E DATA: JUTI/MS, 25 DE MAIO DE 2020.
ASSINAM:
ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – PREFEITA MUNICIPAL
CPF: 825.261.821-53
SILVIA REGINA MORASSUTE – CONTADORA
CRC: MS 7674/0-1

DEPARTAMENTO DE LICITACAO

EXTRATO DE PUBLICACAO
PROCESSO LICITATORIO: N°084/2019
LICITACAO MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL N° 042/2019
ATA DE REGISTRO DE PRECO N° 035/2019
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - CONTRATANTE
CNPJ: 24.644.296/0001-41
CAVALCANTE & PAULA LTDA - ME - CONTRATADA
CNPJ: 05.486.638/0001-06
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MADEIRAS (CAIBRO, RIPÃO, TABUA, VIGA, PRANCHAS ETC.), PARA ATENDER AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.**
VALOR R$: 2.784,68
UNIDADE/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EMPENHO N° 767
FICHA ORCAMENTARIA N° 072
LOCAL E DATA: JUTI/MS, 22 DE MAIO DE 2020.
ASSINAM:
ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – PREFEITA MUNICIPAL
CPF: 825.261.821-53
SILVIA REGINA MORASSUTE – CONTADORA
CRC: MS 7674/0-1

DEPARTAMENTO DE LICITACAO

EXTRATO DE PUBLICACAO
PROCESSO LICITATORIO: N°111/2019
LICITACAO MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL N° 059/2019
ATA DE REGISTRO DE PRECO N° 047/2019
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - CONTRATANTE
CNPJ: 24.644.296/0001-41
J.A GONÇALVES & CIA LTDA - EPP - CONTRATADA
CNPJ: 08.874.258/0001-29
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE JUTI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.**
VALOR R$: 12.736,02
UNIDADE/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EMPENHO N° 808

FICHA ORCAMENTARIA N° 072
LOCAL E DATA: JUTI/MS, 01 DE JUNHO DE 2020.
ASSINAM:
ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – PREFEITA MUNICIPAL
CPF: 825.261.821-53
SILVIA REGINA MORASSUTE – CONTADORA
CRC: MS 7674/0-1

DEPARTAMENTO DE LICITACAO

EXTRATO DE PUBLICACAO
PROCESSO LICITATORIO: N°111/2019
LICITACAO MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL N° 059/2019
ATA DE REGISTRO DE PRECO N° 047/2019
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - CONTRATANTE
CNPJ: 24.644.296/0001-41
J.A GONÇALVES & CIA LTDA - EPP - CONTRATADA
CNPJ: 08.874.258/0001-29
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE JUTI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.**
VALOR R$: 13.438,78
UNIDADE/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EMPENHO N° 800
FICHA ORCAMENTARIA N° 072
LOCAL E DATA: JUTI/MS, 01 DE JUNHO DE 2020.
ASSINAM:
ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – PREFEITA MUNICIPAL
CPF: 825.261.821-53
SILVIA REGINA MORASSUTE – CONTADORA
CRC: MS 7674/0-1

DEPARTAMENTO DE LICITACAO

EXTRATO DE PUBLICACAO
PROCESSO LICITATORIO: N°111/2019
LICITACAO MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL N° 059/2019
ATA DE REGISTRO DE PRECO N° 047/2019
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - CONTRATANTE
CNPJ: 24.644.296/0001-41
J.A GONÇALVES & CIA LTDA - EPP - CONTRATADA
CNPJ: 08.874.258/0001-29
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE JUTI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.**
VALOR R$: 14.056,46
UNIDADE/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EMPENHO N° 799
FICHA ORCAMENTARIA N° 072
LOCAL E DATA: JUTI/MS, 01 DE JUNHO DE 2020.
ASSINAM:
ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – PREFEITA MUNICIPAL
CPF: 825.261.821-53
SILVIA REGINA MORASSUTE – CONTADORA
CRC: MS 7674/0-1

DEPARTAMENTO DE LICITACAO

EXTRATO DE PUBLICACAO

PROCESSO LICITATORIO: N°114/2019

LICITACAO MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL N° 060/2019

ATA DE REGISTRO DE PRECO N° 048/2019

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - CONTRATANTE

CNPJ: 24.644.296/0001-41

AUTO POSTO DAVID LTDA - EPP - CONTRATADA

CNPJ: 03.982.006/0001-08

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL TIPO: ÓLEO DIESEL METROPOLITANO, FASE IV DO CANANA, COM TEOR MÁXIMO DE ENXOFRE DE 0,2% (P/P); ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM, COM OCTANAGEM DE 87, COM ADIÇÃO DE 25% DE ÁLCOOL, SEM ADITIVO E CORANTES, PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES.**

VALOR R$: 7.098,41

UNIDADE/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EMPENHO N° 806

FICHA ORCAMENTARIA N° 119

LOCAL E DATA: JUTI/MS, 01 DE JUNHO DE 2020.

ASSINAM:

ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – PREFEITA MUNICIPAL

CPF: 825.261.821-53

SILVIA REGINA MORASSUTE – CONTADORA

CRC: MS 7674/0-1

DEPARTAMENTO DE LICITACAO

EXTRATO DE PUBLICACAO

PROCESSO LICITATORIO: N°114/2019

LICITACAO MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL N° 060/2019

ATA DE REGISTRO DE PRECO N° 048/2019

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - CONTRATANTE

CNPJ: 24.644.296/0001-41

AUTO POSTO DAVID LTDA - EPP - CONTRATADA

CNPJ: 03.982.006/0001-08

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL TIPO: ÓLEO DIESEL METROPOLITANO, FASE IV DO CANANA, COM TEOR MÁXIMO DE ENXOFRE DE 0,2% (P/P); ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM, COM OCTANAGEM DE 87, COM ADIÇÃO DE 25% DE ÁLCOOL, SEM ADITIVO E CORANTES, PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES.**

VALOR R$: 11.200,00

UNIDADE/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EMPENHO N° 804

FICHA ORCAMENTARIA N° 119

LOCAL E DATA: JUTI/MS, 01 DE JUNHO DE 2020.

ASSINAM:

ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – PREFEITA MUNICIPAL

CPF: 825.261.821-53

SILVIA REGINA MORASSUTE – CONTADORA

CRC: MS 7674/0-1

DEPARTAMENTO DE LICITACAO

EXTRATO DE PUBLICACAO

PROCESSO LICITATORIO: N°114/2019

LICITACAO MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL N° 060/2019

ATA DE REGISTRO DE PRECO N° 048/2019

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - CONTRATANTE

CNPJ: 24.644.296/0001-41
AUTO POSTO DAVID LTDA - EPP - CONTRATADA
CNPJ: 03.982.006/0001-08
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL TIPO: ÓLEO DIESEL METROPOLITANO, FASE IV DO CANANA, COM TEOR MÁXIMO DE ENXOFRE DE 0,2% (P/P); ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM, COM OCTANAGEM DE 87, COM ADIÇÃO DE 25% DE ÁLCOOL, SEM ADITIVO E CORANTES, PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES.**
VALOR R$: 4.542,70
UNIDADE/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EMPENHO N° 805
FICHA ORCAMENTARIA N° 072
LOCAL E DATA: JUTI/MS, 01 DE JUNHO DE 2020.
ASSINAM:
ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – PREFEITA MUNICIPAL
CPF: 825.261.821-53
SILVIA REGINA MORASSUTE – CONTADORA
CRC: MS 7674/0-1

DEPARTAMENTO DE LICITACAO

EXTRATO DE PUBLICACAO
PROCESSO LICITATORIO: N°114/2019
LICITACAO MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL N° 060/2019
ATA DE REGISTRO DE PRECO N° 048/2019
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SUSTENTAVEL - CONTRATANTE
CNPJ: 24.644.296/0001-41
AUTO POSTO DAVID LTDA - EPP - CONTRATADA
CNPJ: 03.982.006/0001-08
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL TIPO: ÓLEO DIESEL METROPOLITANO, FASE IV DO CANANA, COM TEOR MÁXIMO DE ENXOFRE DE 0,2% (P/P); ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM, COM OCTANAGEM DE 87, COM ADIÇÃO DE 25% DE ÁLCOOL, SEM ADITIVO E CORANTES, PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES.**
VALOR R$: 661,01
UNIDADE/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SUSTENTAVEL
EMPENHO N° 802
FICHA ORCAMENTARIA N° 553
LOCAL E DATA: JUTI/MS, 01 DE JUNHO DE 2020.
ASSINAM:
ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – PREFEITA MUNICIPAL
CPF: 825.261.821-53
SILVIA REGINA MORASSUTE – CONTADORA
CRC: MS 7674/0-1

DEPARTAMENTO DE LICITACAO

EXTRATO DE PUBLICACAO
PROCESSO LICITATORIO: N°114/2019
LICITACAO MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL N° 060/2019
ATA DE REGISTRO DE PRECO N° 048/2019
PARTES: GABINETE DO PREFEITO - CONTRATANTE
CNPJ: 24.644.296/0001-41
AUTO POSTO DAVID LTDA - EPP - CONTRATADA
CNPJ: 03.982.006/0001-08
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL TIPO: ÓLEO DIESEL METROPOLITANO, FASE IV DO CANANA, COM TEOR MÁXIMO DE ENXOFRE DE 0,2% (P/P); ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM, COM OCTANAGEM DE 87, COM ADIÇÃO DE 25% DE ÁLCOOL, SEM ADITIVO E CORANTES, PARA**

SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

VALOR R$: 613,56

UNIDADE/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

EMPENHO N° 803

FICHA ORCAMENTARIA N° 025

LOCAL E DATA: JUTI/MS, 01 DE JUNHO DE 2020.

ASSINAM:

ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – PREFEITA MUNICIPAL

CPF: 825.261.821-53

SILVIA REGINA MORASSUTE – CONTADORA

CRC: MS 7674/0-1

DEPARTAMENTO DE LICITACAO

EXTRATO DE PUBLICACAO

PROCESSO LICITATORIO: N°073/2019

LICITACAO MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL N° 032/2019

ATA DE REGISTRO DE PRECO N° 025/2019

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - CONTRATANTE

CNPJ: 24.644.296/0001-41

ATENIR GONÇALVES DE OLIVEIRA - MEI - CONTRATADA

CNPJ: 13.285.950/0001-51

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO, RODIZIO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS, PARA ATENDER A FROTA DO MUNICÍPIO DE JUTI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

VALOR R$: 1.525,56

UNIDADE/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EMPENHO N° 801

FICHA ORCAMENTARIA N° 123

LOCAL E DATA: JUTI/MS, 01 DE JUNHO DE 2020.

ASSINAM:

ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – PREFEITA MUNICIPAL

CPF: 825.261.821-53

SILVIA REGINA MORASSUTE – CONTADORA

CRC: MS 7674/0-1

DEPARTAMENTO DE LICITACAO

EXTRATO DE PUBLICACAO

PROCESSO LICITATORIO: N°073/2019

LICITACAO MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL N° 032/2019

ATA DE REGISTRO DE PRECO N° 026/2019

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - CONTRATANTE

CNPJ: 24.644.296/0001-41

ADJALMO APARECIDO DE CARVALHO - MEI - CONTRATADA

CNPJ: 33.519.805/0001-03

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO, RODIZIO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS, PARA ATENDER A FROTA DO MUNICÍPIO DE JUTI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

VALOR R$: 580,00

UNIDADE/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EMPENHO N° 813

FICHA ORCAMENTARIA N° 123

LOCAL E DATA: JUTI/MS, 01 DE JUNHO DE 2020.

ASSINAM:

ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – PREFEITA MUNICIPAL

CPF: 825.261.821-53
SILVIA REGINA MORASSUTE – CONTADORA
CRC: MS 7674/0-1

DEPARTAMENTO DE LICITACAO

EXTRATO DE PUBLICACAO
PROCESSO LICITATORIO: N°078/2019
LICITACAO MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL N° 037/2019
ATA DE REGISTRO DE PRECO N° 021/2019
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - CONTRATANTE
CNPJ: 24.644.296/0001-41
ROMAG PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME - CONTRATADA
CNPJ: 05.543.276/0001-30
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CAMINHÕES, MAQUINAS PESADAS E IMPLEMENTOS DO SETOR DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JUTI-MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.**
VALOR R$: 3.600,00
UNIDADE/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EMPENHO N° 798
FICHA ORCAMENTARIA N° 123
LOCAL E DATA: JUTI/MS, 01 DE JUNHO DE 2020.
ASSINAM:
ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – PREFEITA MUNICIPAL
CPF: 825.261.821-53
SILVIA REGINA MORASSUTE – CONTADORA
CRC: MS 7674/0-1

DEPARTAMENTO DE LICITACAO

EXTRATO DE PUBLICACAO
PROCESSO LICITATORIO: N°101/2019
LICITACAO MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL N° 054/2019
ATA DE REGISTRO DE PRECO N° 042/2019
PARTES: GABINETE DO PREFEITO - CONTRATANTE
CNPJ: 24.644.296/0001-41
ROMAG PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME - CONTRATADA
CNPJ: 05.543.276/0001-30
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE JUTI-MS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.**
VALOR R$: 1.862,50
UNIDADE/SETOR: GABINETE DO PREFEITO
EMPENHO N° 821
FICHA ORCAMENTARIA N° 025
LOCAL E DATA: JUTI/MS, 01 DE JUNHO DE 2020.
ASSINAM:
ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – PREFEITA MUNICIPAL
CPF: 825.261.821-53
SILVIA REGINA MORASSUTE – CONTADORA
CRC: MS 7674/0-1

DEPARTAMENTO DE LICITACAO

EXTRATO DE PUBLICACAO
PROCESSO LICITATORIO: N°101/2019
LICITACAO MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL N° 054/2019
ATA DE REGISTRO DE PRECO N° 042/2019

PARTES: GABINETE DO PREFEITO - CONTRATANTE
CNPJ: 24.644.296/0001-41
ROMAG PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME - CONTRATADA
CNPJ: 05.543.276/0001-30
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE JUTI-MS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.**
VALOR R$: 40,00
UNIDADE/SETOR: GABINETE DO PREFEITO
EMPENHO N° 822
FICHA ORCAMENTARIA N° 028
LOCAL E DATA: JUTI/MS, 01 DE JUNHO DE 2020.
ASSINAM:
ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – PREFEITA MUNICIPAL
CPF: 825.261.821-53
SILVIA REGINA MORASSUTE – CONTADORA
CRC: MS 7674/0-1

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DE PUBLICACAO
PROCESSO LICITATORIO: N°101/2019
LICITACAO MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL N° 054/2019
ATA DE REGISTRO DE PRECO N° 042/2019
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - CONTRATANTE
CNPJ: 24.644.296/0001-41
MERCODIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS - CONTRATADA
CNPJ: 02.072.170/0001-07
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE JUTI-MS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.**
VALOR R$: 334,00
UNIDADE/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EMPENHO N° 823
FICHA ORCAMENTARIA N° 072
LOCAL E DATA: JUTI/MS, 01 DE JUNHO DE 2020.
ASSINAM:
ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – PREFEITA MUNICIPAL
CPF: 825.261.821-53
SILVIA REGINA MORASSUTE – CONTADORA
CRC: MS 7674/0-1

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DE PUBLICACAO
PROCESSO LICITATORIO: N°099/2019
LICITACAO MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL N° 052/2019
ATA DE REGISTRO DE PRECO N° 039/2019
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - CONTRATANTE
CNPJ: 24.644.296/0001-41
ALEXANDRE CARLOS COSTA – ME - CONTRATADA
CNPJ: 10.645.411/0001-02
OBJETO: **CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE JUTI-MS, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.**
VALOR R$: 2.625,00
UNIDADE/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EMPENHO N° 828
FICHA ORCAMENTARIA N° 076
LOCAL E DATA: JUTI/MS, 03 DE JUNHO DE 2020.
ASSINAM:
ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – PREFEITA MUNICIPAL
CPF: 825.261.821-53
SILVIA REGINA MORASSUTE – CONTADORA
CRC: MS 7674/0-1

DEPARTAMENTO DE LICITACAO

EXTRATO DE PUBLICACAO
PROCESSO LICITATORIO: N°099/2019
LICITACAO MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL N° 052/2019
ATA DE REGISTRO DE PRECO N° 039/2019
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - CONTRATANTE
CNPJ: 24.644.296/0001-41
ALEXANDRE CARLOS COSTA – ME - CONTRATADA
CNPJ: 10.645.411/0001-02
OBJETO: **CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE JUTI-MS, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.**
VALOR R$: 2.550,00
UNIDADE/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EMPENHO N° 827
FICHA ORCAMENTARIA N° 076
LOCAL E DATA: JUTI/MS, 03 DE JUNHO DE 2020.
ASSINAM:
ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – PREFEITA MUNICIPAL
CPF: 825.261.821-53
SILVIA REGINA MORASSUTE – CONTADORA
CRC: MS 7674/0-1

DEPARTAMENTO DE LICITACAO

EXTRATO DE PUBLICACAO
PROCESSO LICITATORIO: N°038/2020
LICITACAO MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL N° 011/2020
ATA DE REGISTRO DE PRECO N° 008/2020
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - CONTRATANTE
CNPJ: 24.644.296/0001-41
RODRIGO PAVANI DE FREITAS - ME - CONTRATADA
CNPJ: 35.136.713/0001-61
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA (GLP), PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE JUTI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.**
VALOR R$: 1.065,00
UNIDADE/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
EMPENHO N° 815
FICHA ORCAMENTARIA N° 052
LOCAL E DATA: JUTI/MS, 01 DE JUNHO DE 2020.
ASSINAM:
ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – PREFEITA MUNICIPAL
CPF: 825.261.821-53
SILVIA REGINA MORASSUTE – CONTADORA
CRC: MS 7674/0-1

DEPARTAMENTO DE LICITACAO

EXTRATO DE PUBLICACAO
PROCESSO LICITATORIO: N°108/2019
LICITACAO MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL N° 057/2019
ATA DE REGISTRO DE PRECO N° 045/2019
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - CONTRATANTE
CNPJ: 24.644.296/0001-41
LEARSI PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELI - CONTRATADA
CNPJ: 27.625.593/0001-38
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE CAIXA DE ARQUIVO E PRATELEIRAS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE JUTI.**
VALOR R$: 110,00
UNIDADE/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
EMPENHO N° 825
FICHA ORCAMENTARIA N° 052
LOCAL E DATA: JUTI/MS, 03 DE JUNHO DE 2020.
ASSINAM:
ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – PREFEITA MUNICIPAL
CPF: 825.261.821-53
SILVIA REGINA MORASSUTE – CONTADORA
CRC: MS 7674/0-1

Matéria enviada por Lais Barros de Souza

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.
ANO XII Nº 2625 Segunda-feira, 22 de junho de 2020 Órgão de divulgação oficial dos municípios

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

Edital de Chamamento Público para patrocínio do Concurso de Andores Tradicionais de São João 2020

Seleção de empresa(s) patrocionadora(s) ou copatrocinadora(s) visando à conjugação de esforços para a realização do Concurso de Andores Tradicionais de São João, no ano de 2020 no município de Ladário, por meio de cotas de patrocínio por meio de valores, bens, serviços ou utilidades, visando propiciar a organização e premiação do concurso.

A Fundação Municipal de Cultura do Município de Ladário torna público o presente Edital e faz saber que estará recebendo propostas de patrocínio para a realização Concurso de Andores Tradicionais de São João 2020, nos termos aqui estabelecidos.

PREÂMBULO

O Concurso de Andores Tradicionais de São João é um evento promovido pela Fundação Municipal de Cultura, com duração aproximada de 24 (vinte e quatro) horas, que oferece programação cultural objetivando perpetuar uma das nossas tradicões e ainda que de forma a respeitar o isolamento social decorrente da COVID 19, manter e promover com os cuidados necessários a tradicional realização do concurso. O evento busca, antes de tudo, promover a convivência harmônica e o entretenimento, convidando a população a se apropriar da cidade de forma criativa, por meio das manifestações populares e espontâneas.

1 DO OBJETIVO

1.1 O presente edital tem por objetivo selecionar empresas patrocinadoras que manifestem interesse em colaborar com a Secretaria Municipal de Cultura na realização Concurso de Andores Tradicionais de São João, no dia 24 de junho de 2020, na cidade de Ladário.

1.2 As empresas selecionadas nos termos deste Edital celebrarão termo de patrocínio com a Fundação Municipal de Cultura, no qual constará, especificamente, a forma de inserção do(s) nome(s) e/ou marca(s) de cada patrocinador nos materiais relacionados à promoção, divulgação e programação do Concurso de Andores Tradicionais de São João, bem como as demais contrapartidas estabelecidas entre as Partes para a viabilização do pretendido patrocínio.

1.3 Os recursos captados a título de patrocínio serão entregues pelos próprios patrocinadores diretamente aos vencedores do concurso de andores, a título de premiação, na forma de bens, serviços e recursos financeiros, sendo que cada vencedor assinará o respectivo termo de recebimento do prêmio.

2. A PROPOSTA DE PATROCÍNIO para ativação de marca(s) durante o evento poderá ser feita segundo 05 (cinco) faixas de contrapartidas monetárias, de bens, através da prestação de serviços e/ou utilidades – vide tabelas anexas:

I. Faixa nº 1 (Cota "Platina") = R$ 2000,00 (dois mil reais) em dinheiro.

II.Faixa nº 2 (Cota "Diamante) = R$ 1500,00 (mil e quinhentos reais) em dinheiro.

III. Faixa n°3 (Cota "Ouro") = R$ 600,00 (seiscentos reais) em dinheiro e R$ 100,00 (cem reais) em bens/serviços;

IV. Faixa n°4 (Cota "Prata") = R$ 400,00 (quatrocentos reais) em dinheiro e R$ 100,00 (cem reais) em bens/serviços;

V. Faixa n°5 (Cota "Bronze") = R$ 200,00 (duzentos reais) em dinheiro e R$ 100,00 (cem reais) em bens/serviços;

VI. Faixa n°6 (Cota "Apoio 1") = R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) em dinheiro;

VII. Faixa n°7 (Cota "Apoio 2") = R$ 100,00 (cem reais) em bens/serviços.

VIII.Faixa nº 8 (Cota "Apoio 3") = R$ 60,00 (sessenta reais) em dinheiro, bens ou serviços.

2.1.1 Serão disponibilizadas quantas cotas quantos forem o número de interessados, podendo um mesmo proponente oferecer proposta que abranja mais de um tipo de cota.

2.1.2 Os quantitativos para cada tipo de ativação por patrocinador serão definidos conforme composição do(s) patrocínio(s), considerada(s) a(s) proposta(s) apresentada(s) para avaliação da Fundação Municipal de Cultura nos termos deste edital, e posteriormente descritos no termo de patrocínio, de acordo com os percentuais máximos abaixo:

Tipos de ativação: Concurso de Andores 2020	Categoria Patrocínio	Proporção marca/ logo
Publicação de Banner Indicativo do patrocinador por meio de página no Facebook no qual será transmitido o Concurso, bem como menção do nome do patrocinador a cada intervalo de premiação, com leitura de mensagem de publicidade elaborada pelo patrocinador por no mínimo 20 (vinte segundos) durante a live de exibição e escolha dos andores.	Platina e Diamante	Alta
Publicação de Banner Indicativo do patrocinador por meio de página no Facebook no qual será transmitido o Concurso (Médio), bem como menção do nome do patrocinador a cada intervalo de premiação, com leitura de mensagem de publicidade de bens/serviços ofertados ao público elaborada pelo patrocinador por no mínimo 12 (doze segundos) durante a live de exibição e escolha dos andores.	Ouro	Alta
Publicação de Banner Indicativo do patrocinador (Médio)por meio de página no Facebook no qual será transmitido o Concurso, bem como menção do nome do patrocinador a cada intervalo de premiação, com leitura de mensagem de publicidade de bens/serviços ofertados ao público elaborada pelo patrocinador por no mínimo 8 (oito segundos) durante a live de exibição e escolha dos andores.	Prata	Alta

Publicação de Banner Indicativo (Pequeno) do patrocinador por meio de página no Facebook no qual será transmitido o Concurso, bem como menção do nome do patrocinador a cada intervalo de premiação, com leitura do nome do patrocinador por durante a live de exibição e escolha dos andores.	Bronze	Média
Publicação de Banner Indicativo do patrocinador (pequeno) por meio de página no Facebook no qual será transmitido o Concurso, bem como menção do nome do patrocinador no início e no fim da Live de exibição e escolha dos andores.	Cota de Apoio 1	Baixa
Menção do nome do patrocinador no início e no fim da Live de exibição e escolha dos andores.	Cota de Apoio 2 e Cota de Apoio 3	Baixa

2.1.3 O valor de cada cota independe dos custos adicionais que os proponentes venham a ter com a execução de ações de marketing e ativação de marca, conforme os itens acima descritos, ou ainda outros itens que os proponentes selecionados venham a promover durante o evento, conforme a proposta apresentada à FMC e os custos de produção dos materiais, contratação de pessoal e todos os necessários para suas contra partidas;

2.1.3.1 Caberão aos interessados proponentes indicar o valor de mercado dos serviços que pretendem oferecer a título de patrocínio.

2.1.4 O número de ativações permitidas será definido mediante a categoria de patrocínio escolhida pelo proponente, de acordo com critérios estabelecidos pela FMC.

2.2 O(s) proponente(s) selecionado(s) poderão realizar a distribuição de materiais promocionais e informativos de seu patrocinico no evento, desde que sem ônus para a organizadora do evento.

2.2.1 Todas as propostas apresentadas, que cumpram as exigências do chamamento, serão aceitas.

2.3 O(s) proponente(s) serão escolhidos pela Comissão Especial de Avaliação designada pela Fundação Municipal de Cultura e portaria respectva, de acordo com os seguintes critérios:

1. – valor econômico da proposta
2. -vantajosidade para a Administração Pública Municipal
3. - compatibilidade entre a proposta e escopo do evento
4. - qualidade técnica da proposta;
5. -adequação da proposta com as normas de proteção ao Consumidor, proteção da Criança e Adolescente, sanitárias, ambientais, de trânsito e de segurança

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar do chamamento pessoas físicas e jurídicas que demonstrem capacidade econômico-financeira para honrar a cota de patrocínio pleiteada, no caso, que possuam capital social ou patrimônio líquido correspondente a, no mínimo, 5% (cinco por cento) do valor estimado de sua proposta.

3.2 É permitida a participação, em conjunto, de duas ou mais pessoas físicas ou jurídicas como proponentes nesse Chamamento, observadas as seguintes regras:

3.2.1 apresentação do compromisso particular de participação conjunta no edital, subscrito pelos interessados;

3.2.2 indicação da empresa responsável pela celebração do termo de patrocínio, que assumirá a posição de liderança e obrigatoriamente deverá atender ao compromisso ora firmado perante a Secretaria Municipal da Cultura (SMC);

3.2.3 responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em conjunto, tanto na fase de chamamento quanto na de execução do termo de patrocínio;

3.2.4 as empresas poderão compor o capital social ou patrimônio líquido para juntas demonstrarem capacidade econômico-financeira de no mínimo, 5% (cinco por cento) do valor estimado da proposta total do conjunto da proposta;

3.2.5 a comprovação, no caso de participação em conjunto, poderá ser feita por meio da apresentação do último Balanço Contábil, devidamente assinado por contador, ou cópia do contrato social e alterações;

3.2.6 não há limitação para o número de empresas para composição da proposta em conjunto neste Edital;

3.3 No caso de participação em conjunto, todas as pessoas envolvidas deverão estar indicadas na proposta, com a discriminação do valor a ser aportado por cada uma e a descrição de sua respectiva atribuição e responsabilidades no patrocínio proposto.

3.3.1 A proposta deverá indicar o interesse de ativação de marca de cada uma das empresas que compõem a proposta, estando limitada a ativação do conjunto ao tamanho da área destinada à uma empresa, definidos no subitem 3.1.2..

3.4 A relação entre participantes em conjunto deste edital não poderá ser alterada sem prévio consentimento de FMC.

3.5 É vedado à elaboração de mensagens de patrocínio de cunho político ou eleitoral.

4. DAS PROPOSTAS DE PATROCÍNIO

4.1 As PROPOSTAS DE PATROCÍNIO apresentadas deverão estar acompanhadas de termo(s) de compromisso de patrocínio emitido(s) em nome da(s) pessoa(s) interessada(s), isoladamente ou em conjunto, ou em nome de terceiros interessados, que assegure(m) a exequibilidade do(s) valor(es) de patrocínio proposto(s), conforme modelo fornecido pela Administração Municipal.

4.1.1 No caso das Propostas serem ofertadas por agências intermediadoras, por meio de procurador com poderes para tanto, devidamente comprovado, deverá ser apresentado documento legalmente válido que confirme o interesse da patrocinadora que nomeia a agência como sua intermediadora, bem como confirmação do valor a ser investido no evento caso a proposta seja selecionada.

4.2 O(s) termo(s) de compromisso de patrocínio referidos no item anterior devem estar assinados pela pessoa física, ou se pessoa jurídica por representante legal correspondente, discriminando o valor proposto, de maneira a demonstrar a respectiva capacidade financeira para a realização do objeto do patrocínio.

4.3 Caberá ao proponente instruir a proposta com todos os elementos e documentos necessários à confirmação da capacidade econômico-financeira dos signatários do termo de compromisso de patrocínio, de forma a assegurar perante a municipalidade a exequibilidade da proposta e viabilidade do objeto do Chamamento.

4.4 Os signatários dos termos de compromisso de patrocínio serão responsáveis perante o Município por sua materialização, caso vencedora a pessoa física, jurídica ou o conjunto de pessoas a que ele se refere, devendo participar como intervenientes do termo a ser firmado entre a FMC e (os) patrocinador(es) selecionado(s).

4.5 Cada proponente poderá manifestar interesse em patrocinar o evento oferecendo o valor de patrocínio correspondente a uma ou mais faixas estipuladas na tabela anterior, ou proposta específica de valor de patrocínio tratado na mesma.

4.6 As proponentes deverão instruir sua PROPOSTA DE PATROCÍNIO com a seguinte documentação:

No caso de Pessoa Física:

I – comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CNPJ);

II – cópia de qualquer documento de identidade com foto;

III – termo de compromisso de patrocínio conforme modelo fornecido pela Administração Municipal;

No caso de Pessoa Jurídica:

I - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - cópia dos atos constitutivos, devidamente registrados;

III - regularidade fiscal:

a) Certificado de regularidade de situação perante o FGTS.

b) Certidão conjunta de regularidade de tributos federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal (que pode abranger a prova de regularidade quanto às Contribuições Previdenciárias);

IV - cópia da ata de assembleia de eleição e posse da Diretoria em exercício, ou outro documento que comprove os devidos poderes de representação;

V - cópia dos documentos de identificação (RG e CPF/MF) do representante legal da proponente e respectivo comprovante de residência, e;

4.6.1 As informações especificadas na proposta serão objeto de avaliação e eventual alteração por parte de FMC em conjunto com o(s) proponente(s) selecionado(s), para compatibilização com o planejamento definido pela organização do evento.

4.7 Os documentos solicitados no item anterior deverão ser apresentados em envelope fechado, a ser identificado da seguinte forma:

"EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PATROCÍNIO DO CONCURSO DE ANDORES TRADICIONAIS DE SÃO JOÃO 2020

NOME DA(S) PROPONENTE(S).

NOME, TELEFONE E ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL)"

5. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS DE PATROCÍNIO

5.1 Os interessados em participar do presente Chamamento deverão apresentar PROPOSTA DE PATROCÍNIO junto ao Protocolo da Fundação Municipal de Cultura. Serão aceitas propostas até 18h00 do dia 22 de junho de 2020.

5.1.1 As PROPOSTAS DE PATROCÍNIO serão analisadas em sessão pública a ser realizada no dia 22 de junho de 2020, às 10h00, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Ladário, à Rua Corumbá 500, pela Comissão Especial de Avaliação designada pela FMC.

5.1.2 Durante a sessão pública, serão aceitos novos lances parte dos proponentes.

5.2 A seleção das PROPOSTAS DE PATROCÍNIO será processada e julgada pela Comissão Especial de Avaliação, cabendo-lhe conduzir os trabalhos necessários à sua realização.

5.2.1 Caberá recurso administrativo às decisões da Comissão Especial de Avaliação no prazo de até 5 (cinco) dias úteis da publicação dadecisão.

5.3 A Comissão Especial de Avaliação será composta por servidores da Fundação Municipal de Cultura e de outras secretarias se necessário, a serem designados por Portaria do Diretor-presidente.

5.4 A(s) PROPOSTAS DE PATROCÍNIO recebidas serão submetidas ao exame da Comissão Especial de Avaliação da seguinte forma:

5.4.1 Deverá ser apresentado um jogo completo de documentos para cada PROPOSTA DE PATROCÍNIO em disputa, salvo se o(s) proponente(s) participarem da disputa por mais de uma cota deste Chamamento.

5.5 A Comissão Especial de Avaliação realizará a abertura dos envelopes de todos os proponentes, verificando o atendimento ao disposto no presente regulamento deste Chamamento.

5.5.1 A(s) PROPOSTA(s) DE PATROCÍNIO deverão ser instruídas com toda a documentação exigida no item 4 para cada

tipo de pessoa (física ou jurídica).

5.5.2 Caso as PROPOSTA(s) DE PATROCÍNIO não atendam às exigências previstas no item anterior, uma vez esgotadas as possibilidades de saneamento, esclarecimento ou diligência, a Comissão Especial de Avaliação considerará tais propostas inabilitadas.

5.6 A Comissão Especial de Avaliação poderá realizar diligências e requerer informações adicionais, inclusive quanto à capacidade econômica e financeira dos eventuais patrocinadores para honrar as obrigações assumidas.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Após a seleção do(s) proponente(s), a Comissão Especial de Avaliação encaminhará o resultado o diretor-presidente da Fundação Municipal de Cultura para a devida homologação do procedimento, o qual providenciará para que ocorra a sua publicação no Diário Oficial da Cidade, seguindo-se, então, a formalização dos ajustes correspondentes (conforme Anexo 2).

6.2 O(s) proponente(s) selecionado(s) cuja(s) proposta(s) envolva(m) patrocínio financeiro, terá de efetuar o depósito do valor correspondente ao patrocínio junto ao premiado até dois dias da data da realização do evento, demonstrando antes da realização da exibição dos andores mediante a respectiva trasmissão de vídeo a existência em mãos (espécie) dos valores da premiação ou se em cheque ou transferência bancária por meio de exibição do extrato bancário, sob pena de ajuizamento de ação de perdas e danos.

6.3. A empresa selecionada que não efetuar o depósito no prazo, não honrando sua proposta, garantida a defesa prévia e o devido processo legal, estará sujeita, de forma concomitante, à aplicação da penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Ladário, pelo prazo de 02 (dois) anos, e ao pagamento de multa de 80% (oitenta por cento) do valor proposto ou da avaliação dos serviços/bens.

6.4 Os interessados poderão obter informações adicionais ou maiores esclarecimentos a respeito do edital junto à Fundação Municipal de Cultura durante a captação de patrocínio para o concurso de andores, pelo e-mail: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx com assunto: "EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PATROCÍNIO" ou telefone (67) xxxx-xxxx.

6.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Avaliação, que deverá interpretar as regras previstas neste Chamamento e basear suas decisões segundo as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública, cabendo recurso administrativo, no prazo de 5 dias úteis, às decisões da Comissão.

Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura

ANEXO 1 – MINUTA DE TERMO DE PATROCÍNIO

TERMO DE PATROCÍNIO FORMALIZADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO, POR MEIO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, E A XXXX., VISANDO A CONJUGAÇÃO DE ESFORÇOS PARA A REALIZAÇÃO DO CONCURSO DE ANDORES TRADICIONAIS DE SÃO JOÃO 2020

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE LADÁRIO - FMC, neste ato,

representada por seu Diretor-Presidente, xxxxxxxxxx, e a **XXXXX,** aqui denominada simplesmente PATROCINADORA**,** inscrita no CNPJ sob nº **XXXXX**, estabelecida na Av. **XXXXX** CEP **XXXXX**, Cidade, Estado, neste ato representada pelo senhor **XXXXX**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade RG n° **XXXXX**, inscrito no CPF sob n° **XXXXX**, residente e domiciliado na **XXXXX**, CEP **XXXXX**, Cidade, Estado, com base no Edital de Chamamento Público – CONCURSO DE ANDORES TRADICIONAIS DE SÃO JOÃO 2020, publicado no DOC de xxxxxx, nos autos do processo administrativo n° xxxxxxx, têm, entre si, ajustado o presente TERMO, e pelas cláusulas seguintes, que mutuamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo tem por objeto estabelecer a colaboração dos partícipes mediante a comunhão de esforços para a realização do evento **CONCURSO DE ANDORES TRADICIONAIS DE SÃO JOÃO 2020**

CLÁUSULA SEGUNDA (se se tratar de serviços, descrever o serviço a ser prestado)

2.1 A PATROCINADORA se compromete ao integral cumprimento das normas previstas na legislação em referência assim como das obrigações previstas no Edital de Chamamento e na Proposta ofertada pela PATROCINADORA aprovada pela Fundação Municipal de Cultura, que integram o presente Termo de Patrocínio.

2.2 A PATROCINADORA deverá transferir o valor total de R$ **XXXX** (**XXXX**) e fornecer os seguintes bens/serviços ao candidato premiado no concurso de andores referente ao valor da(s) cota(s) selecionada(s) na Proposta.

Bens ofertados:

a)....., avaliado em .....

b)....., avaliado em.....

c) ....., avaliado em.....

(Listar bens se houver)

Ou

A PATROCINADORA deverá prestar o serviço de.....ou fornecer o produto, consoante indicação na proposta selecionada.

2.3 A PATROCINADORA por sua livre e espontânea vontade, a título gratuito, sem quaisquer condições ou encargos, faz a concessão do patrocínio, transferindo ao vencedor indicado pela FMC, o valor acima descrito, em caráter irrevogável e irretratável, sob pena de aplicação de multa contratual no importe de 50% do valor da proposta e aplicação das pe-

nalidades previstas na Lei 8666/93, no que couber.

2.4 O pagamento da(s) quota(s) será efetuado por meio de depósito identificado em conta corrente do beneficiario ou em cheque devidamente provido de fundos, no valor integral constante da proposta, sem direito a deduções de qualquer natureza, sendo as despesas bancárias de responsabilidade da PATROCINADORA.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 Em contrapartida aos recursos financeiros ou ao serviço prestado consoante dispostos na Cláusula precedente, a PATROCINADORA poderá dar visibilidade ao seu nome e/ou de eventuais patrocinadores, na forma e quantidades aprovadas, previamente, pela Fundação Municipal de Cultura, nos termos do disposto no edital de chamamente público n. Xxxxx/2020.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 As penalidades cabíveis para o descumprimento pela PATROCINADORA das obrigações pactuadas estão previstas no item 6.3 do Edital de Chamamento Público xxxx/2020, resguardados os princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

CLÁUSULA QUINTA

5.1 Não haverá repasse de recursos por parte da Fundação Municipal de Cultura para a realização dos fins do ajuste.

5.2 O acompanhamento desse patrocínio será feito pela Coordenadoria de Programação, por meio, das servidoras xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx e xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, a quem competirão, inclusive, sempre que necessário, indicar as medidas cabíveis visando a sua melhor execução, atendendo-se ao interesse público.

5.3 A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA – SMC, se responsabiliza a coordenar com os órgãos responsáveis, de tal forma a assegurar a fiscalização de ações de marketing de emboscada por marcas não oficias, apreensão de materiais não autorizados, e aplicação de multas conforme legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA

6.1 O presente contrato será de 90 (noventa dias) dentro dos quais, deverão ter sido realizados e concluídos todos os trâmites administrativos e legais do evento patrocinado.

CLÁUSULA SÉTIMA

7.1 O Foro desta Comarca, mediante uma de suas Varas da Fazenda Pública, será o competente para todo e qualquer procedimento oriundo desse ajuste.

E, para constar, lavrou-se o presente em 02 (duas) vias de igual teor, as quais, lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos partícipes, com as testemunhas abaixo:

Ladário, **XX** de **XXXX** de 2020

Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura

Representante Legal Patrocinadora

TESTEMUNHAS:

RG **RG**

CPF **CPF**

ANEXO 2 – MINUTA DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PATROCÍNIO

Pelo presente documento, a empresa_____, inscrita no CNPJ Nº _____, com endereço à _____, na pessoa do Sr.(a). _____, seu/sua representante legal, documento de identidade (RG) nº _____, registrado no CPF/MF sob o nº _____, vem apresentar proposta de patrocinio do evento CONCURSO DE ANDORES TRADICIONAIS DE SÃO JOÃO 2020, conforme Edital, acompanhada dos documentos relativos à habilitação jurídica e à regularidade fiscal respondendo, assim, pela representada, comprometendo-se a honrar, em caráter irrevogável e irretratável com o fornecimento dos seguintes itens, no valor total estimado de R$ _____, (_____).

Item	Descrição do item	Quantidade	Valor estimado

Local:_____,_____de_____de 2019.

Nome e assinatura do sócio/representante legal da empresa.

Obs.: O original desta declaração deverá ser entregue no momento da apresentação da proposta.

ANEXO 3 – MINUTA DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PATROCÍNIO POR PESSOA FÍSICA

Pelo presente documento, a pessoa de _____, inscrita no CNPF nº_____ RG_____, comendereço à Rua_____ _____, na cidade de _____, _____, vem apresentar proposta de patrocínio do evento CONCURSO DE ANDORES TRADICIONAIS DE SÃO JOÃO 2020, conforme Edital, dos documentos relativos à habilitação jurídica, comprometendo-se a honrar, em caráter irrevogável e irretratá-

vel com o fornecimento dos seguintes itens, no valor total estimado de R$_____, (_____).

Item	Descrição do item	Quantidade	Valor estimado

Local:_____, _____de_____de 2019.

Nome e assinatura do sócio/representante legal da empresa, com firma reconhecida.

Obs.: O original desta declaração deverá ser entregue no momento da apresentação da proposta.

Matéria enviada por LIVIA DA SILVA PERES BARROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO CREDENCIAMENTO 02/2019 – SUZYANY DE CARVALHO

PARTES: Secretaria Municipal de Saúde de Ladário e **Suzyany de Carvalho**

OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidades temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Enfermagem**,** para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Ladário.

VALOR UNITÁRIO: R$ 14,60 (hora)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2033- Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde

8 - 09.001 - 10.301.0500.2033 - 3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

2036- Programa da Saúde da Família – PSF

254 - 09.001 - 10.301.0501.2036 - 3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

2037- Gerenciamento do MAC

26 - 09.001 - 10.302.0503.2037 - 3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

211 - 09.001 - 10.302.0503.2037 - 3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

2060- Gerenciamento da Atenção Básica - PAB FIXO

96 - 09.001 - 10.301.0501.2060 - 3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

2068- Gerenciamento do Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF

178 - 09.001 - 10.301.0501.2068 - 3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

2111-FIS / SAÚDE

373 - 09.001 - 10.122.0500.2111 - 3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

2142 – Enfrentamento da Emergência Covid-19

416 - 09.001 - 10.122.0503.2142 – 3.3.90.36.00.00

DURAÇÃO: O contrato vigorará até o dia 31 de dezembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA: **01/03/2020.**

BASE LEGAL: Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes, normas gerais da Lei 8.666/93 de licitações e contratos administrativos, com alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8883/94 e Lei 9648/98, e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Matéria enviada por LIVIA DA SILVA PERES BARROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO CREDENCIAMENTO 02/2019 – VIVIANE TEXEIRA DE SOUZA GONÇALVES

PARTES: Secretaria Municipal de Saúde de Ladário e **Viviane Teixeira de Souza Gonçalves.**

OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Técnica de Enfermagem**,** para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Ladário.

VALOR UNITÁRIO: R$ 6,03 (hora)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2033- Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde

8 - 09.001 - 10.301.0500.2033 - 3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

2036- Programa da Saúde da Família – PSF

254 - 09.001 - 10.301.0501.2036 - 3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

2037- Gerenciamento do MAC

26 - 09.001 - 10.302.0503.2037 - 3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

211 - 09.001 - 10.302.0503.2037 - 3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

2060- Gerenciamento da Atenção Básica - PAB FIXO

96 - 09.001 - 10.301.0501.2060 - 3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

2068- Gerenciamento do Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF

178 - 09.001 - 10.301.0501.2068 - 3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

2111-FIS / SAÚDE

373 - 09.001 - 10.122.0500.2111 - 3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

2142 – Enfrentamento da Emergência Covid-19

416 - 09.001 - 10.122.0503.2142 – 3.3.90.36.00.00

DURAÇÃO: O contrato vigorará até o dia 31 de dezembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA: **01/03/2020.**

BASE LEGAL: Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes, normas gerais da Lei 8.666/93 de licitações e contratos administrativos, com alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8883/94 e Lei 9648/98, e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Matéria enviada por LIVIA DA SILVA PERES BARROS

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LADÁRIO - PREVLADÁRIO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 56/2020/PREVLADÁRIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2019

PARTES: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LADÁRIO e NIKKEY COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE ÁGUA MINERAL E GÁS GLP, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, FUNDAÇÕES E O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LADÁRIO/MS".

DOTAÇÃO **ORÇAMENTARIA: 16.001 – 09.272.1900.2106 – 3.3.90.30.00 FR 143**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 136/2019, na modalidade de Pregão Presencial nº 027/2019, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 27 dias do mês de junho de 2019, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

VALOR: R$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais).

Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 15 de junho de 2020.

MANOEL FRANCISCO DE JESUS FILHO

DIRETOR PRESIDENTE DO PREVLADÁRIO

Matéria enviada por Eduarda Vitória Zaurizio de Souza

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO CREDENCIAMENTO 02/2019 – ROBERTA SOUZA POLESSO

PARTES: Secretaria Municipal de Saúde de Ladário e **Roberta Souza Polesso.**

OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Medicina**,** para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Ladário.

VALOR UNITÁRIO: R$ 75,00 (hora)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2033- Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde

8 - 09.001 - 10.301.0500.2033 - 3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

2036- Programa da Saúde da Família – PSF

254 - 09.001 - 10.301.0501.2036 - 3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

2037- Gerenciamento do MAC

26 - 09.001 - 10.302.0503.2037 - 3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

211 - 09.001 - 10.302.0503.2037 - 3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

2060- Gerenciamento da Atenção Básica - PAB FIXO

96 - 09.001 - 10.301.0501.2060 - 3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

2068- Gerenciamento do Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF

178 - 09.001 - 10.301.0501.2068 - 3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

2111-FIS / SAÚDE

373 - 09.001 - 10.122.0500.2111 - 3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

2142 – Enfrentamento da Emergência Covid-19

416 - 09.001 - 10.122.0503.2142 – 3.3.90.36.00.00

DURAÇÃO: O contrato vigorará até o dia 31 de dezembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA: **12/03/2020.**

BASE LEGAL: Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes, normas gerais da Lei 8.666/93 de licitações e contratos administrativos, com alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8883/94 e Lei 9648/98, e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Matéria enviada por LIVIA DA SILVA PERES BARROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO CREDENCIAMENTO 02/2019 – OSEAS OHARA DE OLIVEIRA

PARTES: Secretaria Municipal de Saúde de Ladário e **Oseas Ohara de Oliveira**

OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidades temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Medicina**,** para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Ladário.

VALOR UNITÁRIO: R$ 55,00 (paciente)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2033- Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde

8 - 09.001 - 10.301.0500.2033 - 3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

2036- Programa da Saúde da Família – PSF

254 - 09.001 - 10.301.0501.2036 - 3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

2037- Gerenciamento do MAC

26 - 09.001 - 10.302.0503.2037 - 3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

211 - 09.001 - 10.302.0503.2037 - 3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

2060- Gerenciamento da Atenção Básica - PAB FIXO

96 - 09.001 - 10.301.0501.2060 - 3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

2068- Gerenciamento do Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF

178 - 09.001 - 10.301.0501.2068 - 3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

2111-FIS / SAÚDE

373 - 09.001 - 10.122.0500.2111 - 3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

2142 – Enfrentamento da Emergência Covid-19

416 - 09.001 - 10.122.0503.2142 – 3.3.90.36.00.00

DURAÇÃO: O contrato vigorará até o dia 31 de dezembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 28**/02/2020.**

BASE LEGAL: Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes, normas gerais da Lei 8.666/93 de licitações e contratos administrativos, com alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8883/94 e Lei 9648/98, e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Matéria enviada por LIVIA DA SILVA PERES BARROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO CREDENCIAMENTO 02/2019 - NORMA DE OLIVEIRA

PARTES: Secretaria Municipal de Saúde de Ladário e **NORMA DE OLIVEIRA.**

OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidades temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Técnico de Enfermagem**,** para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Ladário.

VALOR UNITÁRIO: R$ 6,03 (HORA TRABALHADA)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2033- Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde

8 - 09.001 - 10.301.0500.2033 - 3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

2036- Programa da Saúde da Família – PSF

254 - 09.001 - 10.301.0501.2036 - 3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

2037- Gerenciamento do MAC

26 - 09.001 - 10.302.0503.2037 - 3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

211 - 09.001 - 10.302.0503.2037 - 3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

2060- Gerenciamento da Atenção Básica - PAB FIXO

96 - 09.001 - 10.301.0501.2060 - 3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

2068- Gerenciamento do Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF

178 - 09.001 - 10.301.0501.2068 - 3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

2111-FIS / SAÚDE

373 - 09.001 - 10.122.0500.2111 - 3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

2142 – Enfrentamento da Emergência Covid-19

416 - 09.001 - 10.122.0503.2142 – 3.3.90.36.00.00

DURAÇÃO: O contrato vigorará até o dia 31 de dezembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA: **02/03/2020.**

BASE LEGAL: Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes, normas gerais da Lei 8.666/93 de licitações e contratos administrativos, com alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8883/94 e Lei 9648/98, e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Matéria enviada por LIVIA DA SILVA PERES BARROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO CREDENCIAMENTO 02/2019 - MASSAO FRANCISCO ZULIAN HAYASHIDA

PARTES: Secretaria Municipal de Saúde de Ladário e MASSAO FRANCISCO ZULIAN HAYASHIDA

OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Medicina**,** para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Ladário.

VALOR UNITÁRIO: R$ 50,00 (paciente)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2033- Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde

8 - 09.001 - 10.301.0500.2033 - 3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

2036- Programa da Saúde da Família – PSF

254 - 09.001 - 10.301.0501.2036 - 3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

2037- Gerenciamento do MAC

26 - 09.001 - 10.302.0503.2037 - 3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

211 - 09.001 - 10.302.0503.2037 - 3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

2060- Gerenciamento da Atenção Básica - PAB FIXO

96 - 09.001 - 10.301.0501.2060 - 3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

2068- Gerenciamento do Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF

178 - 09.001 - 10.301.0501.2068 - 3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

2111-FIS / SAÚDE

373 - 09.001 - 10.122.0500.2111 - 3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

2142 – Enfrentamento da Emergência Covid-19

416 - 09.001 - 10.122.0503.2142 – 3.3.90.36.00.00

DURAÇÃO: O contrato vigorará até o dia 31 de dezembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA: **01/03/2020.**

BASE LEGAL: Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes, normas gerais da Lei 8.666/93 de licitações e contratos administrativos, com alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8883/94 e Lei 9648/98, e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Matéria enviada por LIVIA DA SILVA PERES BARROS

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.
ANO XII Nº 2625 Segunda-feira, 22 de junho de 2020 Órgão de divulgação oficial dos municípios

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO CREDENCIAMENTO 02/2019 – KARINA DE SOUZA FONSECA

PARTES: Secretaria Municipal de Saúde de Ladário e **Karina de Souza Fonseca**

OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidades temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Técnica de Enfermagem**,** para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Ladário.

VALOR UNITÁRIO: R$ 6,03 (hora)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2033- Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde

8 - 09.001 - 10.301.0500.2033 - 3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

2036- Programa da Saúde da Família – PSF

254 - 09.001 - 10.301.0501.2036 - 3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

2037- Gerenciamento do MAC

26 - 09.001 - 10.302.0503.2037 - 3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

211 - 09.001 - 10.302.0503.2037 - 3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

2060- Gerenciamento da Atenção Básica - PAB FIXO

96 - 09.001 - 10.301.0501.2060 - 3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

2068- Gerenciamento do Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF

178 - 09.001 - 10.301.0501.2068 - 3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

2111-FIS / SAÚDE

373 - 09.001 - 10.122.0500.2111 - 3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

2142 – Enfrentamento da Emergência Covid-19

416 - 09.001 - 10.122.0503.2142 – 3.3.90.36.00.00

DURAÇÃO: O contrato vigorará até o dia 31 de dezembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA: **01/03/2020.**

BASE LEGAL: Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes, normas gerais da Lei 8.666/93 de licitações e contratos administrativos, com alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8883/94 e Lei 9648/98, e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Matéria enviada por LIVIA DA SILVA PERES BARROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO CREDENCIAMENTO 02/2019 – HELENA VILLALVA MEDEIROS BRAZ

PARTES: Secretaria Municipal de Saúde de Ladário e **Helena Villalva Medeiros Braz**

OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Farmacêutica**,** para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Ladário.

VALOR UNITÁRIO: R$ 28,00 (hora)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2033- Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde

8 - 09.001 - 10.301.0500.2033 - 3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

2036- Programa da Saúde da Família – PSF

254 - 09.001 - 10.301.0501.2036 - 3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

2037- Gerenciamento do MAC

26 - 09.001 - 10.302.0503.2037 - 3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

211 - 09.001 - 10.302.0503.2037 - 3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

2060- Gerenciamento da Atenção Básica - PAB FIXO

96 - 09.001 - 10.301.0501.2060 - 3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

2068- Gerenciamento do Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF

178 - 09.001 - 10.301.0501.2068 - 3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

2111-FIS / SAÚDE

373 - 09.001 - 10.122.0500.2111 - 3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

2142 – Enfrentamento da Emergência Covid-19

416 - 09.001 - 10.122.0503.2142 – 3.3.90.36.00.00

DURAÇÃO: O contrato vigorará até o dia 31 de dezembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA: **10/02/2020.**

BASE LEGAL: Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes, normas gerais da Lei 8.666/93 de licitações e contratos administrativos, com alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8883/94 e Lei 9648/98, e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Matéria enviada por LIVIA DA SILVA PERES BARROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO CREDENCIAMENTO 02/2019 – GUSTAVO ALVES DE OLIVEIRA

PARTES: Secretaria Municipal de Saúde de Ladário e **Gustavo Alves de Oliveira**

OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidades temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Médico Cardiologista**,** para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Ladário.

VALOR UNITÁRIO: R$ 50,00 (PACIENTE)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2033- Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde

8 - 09.001 - 10.301.0500.2033 - 3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

2036- Programa da Saúde da Família – PSF

254 - 09.001 - 10.301.0501.2036 - 3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

2037- Gerenciamento do MAC

26 - 09.001 - 10.302.0503.2037 - 3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

211 - 09.001 - 10.302.0503.2037 - 3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

2060- Gerenciamento da Atenção Básica - PAB FIXO

96 - 09.001 - 10.301.0501.2060 - 3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

2068- Gerenciamento do Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF

178 - 09.001 - 10.301.0501.2068 - 3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

2111-FIS / SAÚDE

373 - 09.001 - 10.122.0500.2111 - 3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

2142 – Enfrentamento da Emergência Covid-19

416 - 09.001 - 10.122.0503.2142 – 3.3.90.36.00.00

DURAÇÃO: O contrato vigorará até o dia 31 de dezembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA: **17/02/2020.**

BASE LEGAL: Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes, normas gerais da Lei 8.666/93 de licitações e contratos administrativos, com alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8883/94 e Lei 9648/98, e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Matéria enviada por LIVIA DA SILVA PERES BARROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO CREDENCIAMENTO 02/2019 – FRANCISCO GASPAR MARTINS JUNIOR

PARTES: Secretaria Municipal de Saúde de Ladário e **Francisco Gaspar Martins Junior**

OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidades temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de **Farmacêutico,** para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Ladário.

VALOR UNITÁRIO: R$ 28,00 (HORA TRABALHADA)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2033- Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde

8 - 09.001 - 10.301.0500.2033 - 3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

2036- Programa da Saúde da Família – PSF

254 - 09.001 - 10.301.0501.2036 - 3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

2037- Gerenciamento do MAC

26 - 09.001 - 10.302.0503.2037 - 3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

211 - 09.001 - 10.302.0503.2037 - 3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

2060- Gerenciamento da Atenção Básica - PAB FIXO

96 - 09.001 - 10.301.0501.2060 - 3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

2068- Gerenciamento do Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF

178 - 09.001 - 10.301.0501.2068 - 3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

2111-FIS / SAÚDE

373 - 09.001 - 10.122.0500.2111 - 3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

2142 – Enfrentamento da Emergência Covid-19

416 - 09.001 - 10.122.0503.2142 – 3.3.90.36.00.00

DURAÇÃO: O contrato vigorará até o dia 31 de dezembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA: **17/02/2020.**

BASE LEGAL: Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes, normas gerais da Lei 8.666/93 de licitações e contratos administrativos, com alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8883/94 e Lei 9648/98, e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Matéria enviada por LIVIA DA SILVA PERES BARROS

PREFEITURA MUNCIPAL DE LADÁRIO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO CREDENCIAMENTO 02/2019 – FERNANDA DIAS SOARES DE CARVALHO

PARTES: Secretaria Municipal de Saúde de Ladário e **Fernanda Dias Soares de Carvalho**

OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidades temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de **Técnica de Enfermagem,** para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Ladário.

VALOR UNITÁRIO: R$ 6,03 (HORA TRABALHADA)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2033- Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde

8 - 09.001 - 10.301.0500.2033 - 3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

2036- Programa da Saúde da Família – PSF

254 - 09.001 - 10.301.0501.2036 - 3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

2037- Gerenciamento do MAC

26 - 09.001 - 10.302.0503.2037 - 3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

211 - 09.001 - 10.302.0503.2037 - 3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

2060- Gerenciamento da Atenção Básica - PAB FIXO

96 - 09.001 - 10.301.0501.2060 - 3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

2068- Gerenciamento do Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF

178 - 09.001 - 10.301.0501.2068 - 3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

2111-FIS / SAÚDE

373 - 09.001 - 10.122.0500.2111 - 3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

2142 – Enfrentamento da Emergência Covid-19

416 - 09.001 - 10.122.0503.2142 – 3.3.90.36.00.00

DURAÇÃO: O contrato vigorará até o dia 31 de dezembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA: **03/02/2020.**

BASE LEGAL: Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes, normas gerais da Lei 8.666/93 de licitações e contratos administrativos, com alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8883/94 e Lei 9648/98, e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Matéria enviada por LIVIA DA SILVA PERES BARROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO CREDENCIAMENTO 02/2019 - ALISSON MORAIS CORDEIRO

PARTES: Secretaria Municipal de Saúde de Ladário e **ALISSON MORAIS CORDEIRO**

OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidades temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de **Farmacêutico,** para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Ladário.

VALOR UNITÁRIO: R$ 28,00 (HORA TRABALHADA)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2033- Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde

8 - 09.001 - 10.301.0500.2033 - 3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

2036- Programa da Saúde da Família – PSF

254 - 09.001 - 10.301.0501.2036 - 3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

2037- Gerenciamento do MAC

26 - 09.001 - 10.302.0503.2037 - 3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

211 - 09.001 - 10.302.0503.2037 - 3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

2060- Gerenciamento da Atenção Básica - PAB FIXO

96 - 09.001 - 10.301.0501.2060 - 3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

2068- Gerenciamento do Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF

178 - 09.001 - 10.301.0501.2068 - 3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

2111-FIS / SAÚDE

373 - 09.001 - 10.122.0500.2111 - 3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

2142 – Enfrentamento da Emergência Covid-19

416 - 09.001 - 10.122.0503.2142 – 3.3.90.36.00.00

DURAÇÃO: O contrato vigorará até o dia 31 de dezembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA: **17/02/2020.**

BASE LEGAL: Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes, normas gerais da Lei 8.666/93 de licitações e contratos administrativos, com alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8883/94 e Lei 9648/98, e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Matéria enviada por LIVIA DA SILVA PERES BARROS

PREFEITURA MUNCIPAL DE LADÁRIO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO CREDENCIAMENTO Nº 02/2019 – ÉRIKA PEREIRA SANTANA

PARTES: Secretaria Municipal de Saúde de Ladário e **Érika Pereira Santana**

OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidades temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de **Médica,** para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Ladário.

VALOR UNITÁRIO: R$ 75,00 (HORA TRABALHADA)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2033- Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde

8 - 09.001 - 10.301.0500.2033 - 3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

2036- Programa da Saúde da Família – PSF

254 - 09.001 - 10.301.0501.2036 - 3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

2037- Gerenciamento do MAC

26 - 09.001 - 10.302.0503.2037 - 3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

211 - 09.001 - 10.302.0503.2037 - 3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

2060- Gerenciamento da Atenção Básica - PAB FIXO

96 - 09.001 - 10.301.0501.2060 - 3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

2068- Gerenciamento do Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF

178 - 09.001 - 10.301.0501.2068 - 3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

2111-FIS / SAÚDE

373 - 09.001 - 10.122.0500.2111 - 3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

2142 – Enfrentamento da Emergência Covid-19

416 - 09.001 - 10.122.0503.2142 – 3.3.90.36.00.00

DURAÇÃO: O contrato vigorará até o dia 31 de dezembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA: **17/02/2020.**

BASE LEGAL: Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes, normas gerais da Lei 8.666/93 de licitações e contratos administrativos, com alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8883/94 e Lei 9648/98, e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Matéria enviada por LIVIA DA SILVA PERES BARROS

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.
ANO XII Nº 2625 Segunda-feira, 22 de junho de 2020 Órgão de divulgação oficial dos municípios

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - CREDENCIAMENTO Nº 02/2019 - ANDRÉ PHELIPPE DE JESUS ORTIZ

PARTES: Secretaria Municipal de Saúde de Ladário e **ANDRÉ PHELIPPE DE JESUS ORTIZ**

OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidades temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Medicina**,** para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Ladário.

VALOR UNITÁRIO: R$ 75,00 (HORA TRABALHADA)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2033- Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde

8 - 09.001 - 10.301.0500.2033 - 3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

2036- Programa da Saúde da Família – PSF

254 - 09.001 - 10.301.0501.2036 - 3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

2037- Gerenciamento do MAC

26 - 09.001 - 10.302.0503.2037 - 3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

211 - 09.001 - 10.302.0503.2037 - 3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

2060- Gerenciamento da Atenção Básica - PAB FIXO

96 - 09.001 - 10.301.0501.2060 - 3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

2068- Gerenciamento do Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF

178 - 09.001 - 10.301.0501.2068 - 3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

2111-FIS / SAÚDE

373 - 09.001 - 10.122.0500.2111 - 3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

2142 – Enfrentamento da Emergência Covid-19

416 - 09.001 - 10.122.0503.2142 – 3.3.90.36.00.00

DURAÇÃO: O contrato vigorará até o dia 31 de dezembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA: **07/04/2020.**

BASE LEGAL: Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes, normas gerais da Lei 8.666/93 de licitações e contratos administrativos, com alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8883/94 e Lei 9648/98, e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Matéria enviada por LIVIA DA SILVA PERES BARROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - CREDENCIAMENTO Nº 02/2019 - ALIRYAN LARANJEIRA SOUZA

PARTES: Secretaria Municipal de Saúde de Ladário e **ALIRYAN LARANJEIRA SOUZA**

OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidades temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de **Enfermagem,** para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Ladário.

VALOR UNITÁRIO: R$ 14,60 (HORA TRABALHADA)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2033- Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde

8 - 09.001 - 10.301.0500.2033 - 3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

2036- Programa da Saúde da Família – PSF

254 - 09.001 - 10.301.0501.2036 - 3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

2037- Gerenciamento do MAC

26 - 09.001 - 10.302.0503.2037 - 3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

211 - 09.001 - 10.302.0503.2037 - 3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

2060- Gerenciamento da Atenção Básica - PAB FIXO

96 - 09.001 - 10.301.0501.2060 - 3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

2068- Gerenciamento do Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF

178 - 09.001 - 10.301.0501.2068 - 3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

2111-FIS / SAÚDE

373 - 09.001 - 10.122.0500.2111 - 3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

2142 – Enfrentamento da Emergência Covid-19

416 - 09.001 - 10.122.0503.2142 – 3.3.90.36.00.00

DURAÇÃO: O contrato vigorará até o dia 31 de dezembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA: **01/03/2020.**

BASE LEGAL: Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes, normas gerais da Lei 8.666/93 de licitações e contratos administrativos, com alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8883/94 e Lei 9648/98, e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Matéria enviada por LIVIA DA SILVA PERES BARROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1388/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2019

PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e M. GLEBER DA SILVA-ME.

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições (comida preparada), kits lanches e coffee break para atender as secretarias e fundações do município de Ladário-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 09.001 – 10.305.0504.2039 – 3.3.90.39.00 FR 114

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 205/2019, na modalidade de Pregão Presencial nº 035/2019, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 22 dias do mês de outubro de 2019, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

VALOR: R$ 1.080,00 (Mil e oitenta reais)

Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 28 de Maio de 2019.

Josiane Braga - Secretária Municipal de Saúde.

Matéria enviada por LIVIA DA SILVA PERES BARROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2019 ORIGINADA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019

2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2019 originada do Processo Administrativo nº 205/2019 - Pregão Presencial nº 035/2019

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições (comida preparada), kits lanches e coffee break para atender as secretarias e fundações do município de Ladário-MS.

O Município de LADÁRIO - MS, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em atendimento aos § 2º. do Art. 15 da Lei 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os Preços abaixo registrados na referida Ata.

Ladário-MS, 17 de junho de 2020.

Luciano Cavalcante Jara - Secretário Municipal de Educação

Matéria enviada por LIVIA DA SILVA PERES BARROS

Secretaria Municipal de Administração

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020 – PROCESSO Nº 094/2020

O MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS, através do Pregoeiro oficial, comunica aos interessados que a licitação modalidade Pregão Presencial n° 018/2020, que versa sobre SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CONSERVAS, ENLATADOS, MATINAIS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS, SERVIÇOS E PROJETOS DESENVOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SMAS) E O ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL AMPARO DA JUVENTUDE, realizada em 25/05/2020 com início às 08h30min, sagrando-se vencedoras do certame as empresas **SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - EPP** inscrita no **CNPJ nº 24.596.082/0001-47** no valor de **R$ 66.748,50 (sessenta e seis mil setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)** e **ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI** inscrita no **CNPJ nº 10.144.274/0001-08** no valor de **R$ 76.492,00 (setenta e seis mil quatrocentos e noventa e dois reais).**

Ladário-MS, 19 de Junho de 2020.

Assina: Márcio José Androlage Chaves – Pregoeiro.

Matéria enviada por Ariadny Aparecida Osterno Pereira

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.
ANO XII Nº 2625 Segunda-feira, 22 de junho de 2020 Órgão de divulgação oficial dos municípios

Secretaria Municipal de Administração

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo n.º 094/2020, referente ao

Pregão Presencial n.º 018/2020, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico emitido sob o procedimento licitatório, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação, acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a adjudicação, proferida pelo Pregoeiro, ao mesmo tempo em que **HOMOLOGO/ADJUDICO** o procedimento licitatório referente à **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CONSERVAS, ENLATADOS, MATINAIS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS, SERVIÇOS E PROJETOS DESENVOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SMAS) E O ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL AMPARO DA JUVENTUDE.** Em favor da empresa **SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - EPP** inscrita no **CNPJ nº 24.596.082/0001-47** no valor de **R$ 66.748,50 (sessenta e seis mil setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)** e **ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI** inscrita no **CNPJ nº 10.144.274/0001-08** no valor de **R$ 76.492,00 (setenta e seis mil quatrocentos e noventa e dois reais).**

Determino, sejam tomadas as demais providências cabíveis e necessárias à conclusão do presente processo.

Ladário, 19 de junho de 2020.

Secretária Municipal de Assistência Social – Carmen Mercado Pedroza.

Matéria enviada por Ariadny Aparecida Osterno Pereira

Secretaria Municipal de Administração

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA nº097/2020

DISPENSA Nº 097/2020 – PROCESSO Nº 143/2020.

Ratifico a Dispensa de Licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA TELEVISIVA, PARA COMUNICAÇÃO E UTILIDADE PÚBLICA EM COMBATE AO COVID-19, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 13.979 DE 2020 POR UM PERÍODO DE 5 (CINCO) MESES. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, no valor global de R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) em favor da empresa **TELEVISÃO CIDADE BRANCA LTDA** inscrita no CNPJ nº **03.384.021/0001-46**, conforme solicitação do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

ASSINA: JOSIANE BRAGA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ladário-MS, 19 de junho de 2020.

Matéria enviada por Ariadny Aparecida Osterno Pereira

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 273/PML, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

Designa a composição da Comissão Permanente de Arrecadação de Bens.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, incisos VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e considerando o disposto no Decreto nº 4.687/2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados para compor a Comissão Permanente de Arrecadação de Bens, nos termos do Decreto nº 4687/2019:

a) Presidente

FELIPE FERNANDES ROJAS - Matrícula 4581

b) Membros

RAUL BEZERRA PAIVA - Matrícula 2442

SABRINA ACOSTA DA COSTA - Matrícula 12627

Art. 2º Fica delegado ao Advogado Geral do Município o poder de designar novos membros por meio de portaria bem como suprir a ausência dos mesmos por designação temporária de outros servidores em razão de licença ou férias a fim de que os trabalhos da comissão tenham continuidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ladário-MS, 19 de junho de 2020.

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Divino da Costa Soares

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LADÁRIO - PREVLADARIO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 003/2020 – PROCESSO Nº 003/2020

Ratifico a dispensa de Licitação para "Contratação de Empresa especializada em confecção de placas MERCOSUL, para veículo adquirido pelo PREVLADÁRIO.

, no valor de **R$ 250,00 (**Duzentos e cinquenta reais), conforme solicitação da Diretoria de Administração e Finanças.

Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

Manoel Francisco de Jesus Filho

Diretor-Presidente

Matéria enviada por Eduarda Vitória Zaurizio de Souza

RESOLUÇÃO Nº 006/2019/CAPREV

"*Torna pública a deliberação do Conselho de Administração da Previdência Municipal – CAPREV, em atendimento ao seu Regimento Interno."*

O Presidente do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – CAPREV, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno, torna público que, em reunião ordinária, realizada na Sede no PREVLADARIO, no dia 25 de junho de 2019, o CAPREV,

RESOLVE:

Art. 1º Em atendimento ao Inciso VIII do Artigo 3º do Regimento Interno do CAPREV, aprovar o Balancete de MAIO de 2019 do Instituto Municipal da Previdência Social de Ladário - PREVLADARIO, constante na Ata 2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ladário/MS, 14 de maio de 2020.

LUCENIR DE ARRUDA

Presidente do CAPREV

Matéria enviada por Hermenegildo Pereira Mendes

RESOLUÇÃO Nº 007/2019/CAPREV

"*Torna pública a deliberação do Conselho de Administração da Previdência Municipal – CAPREV, em atendimento ao seu Regimento Interno."*

O Presidente do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – CAPREV, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno, torna público que, em reunião ordinária, realizada na Sede no PREVLADARIO, no dia 31 de julho de 2019, o CAPREV,

RESOLVE:

Art. 1º Em atendimento ao Inciso VIII do Artigo 3º do Regimento Interno do CAPREV, aprovar o Balancete de JUNHO de 2019 do Instituto Municipal da Previdência Social de Ladário - PREVLADARIO, constante na Ata 2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ladário/MS, 14 de maio de 2020.

LUCENIR DE ARRUDA

Presidente do CAPREV

Matéria enviada por Hermenegildo Pereira Mendes

RESOLUÇÃO Nº 008/2019/CAPREV

"*Torna pública a deliberação do Conselho de Administração da Previdência Municipal – CAPREV, em atendimento ao seu Regimento Interno."*

O Presidente do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – CAPREV, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno, torna público que, em reunião ordinária, realizada na Sede no PREVLADARIO, no dia 28 de agosto de 2019, o CAPREV,

RESOLVE:

Art. 1º Em atendimento ao Inciso VIII do Artigo 3º do Regimento Interno do CAPREV, aprovar o Balancete de JULHO de 2019 do Instituto Municipal da Previdência Social de Ladário - PREVLADARIO, constante na Ata 2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ladário/MS, 14 de maio de 2020.

LUCENIR DE ARRUDA
Presidente do CAPREV

Matéria enviada por Hermenegildo Pereira Mendes

RESOLUÇÃO Nº 009/2019/CAPREV

"*Torna pública a deliberação do Conselho de Administração da Previdência Municipal – CAPREV, em atendimento ao seu Regimento Interno.*"

O Presidente do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – CAPREV, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno, torna público que, em reunião ordinária, realizada na Sede no PREVLADARIO, no dia 30 de setembro de 2019, o CAPREV,

RESOLVE:

Art. 1º Em atendimento ao Inciso VIII do Artigo 3º do Regimento Interno do CAPREV, aprovar o Balancete de AGOSTO de 2019 do Instituto Municipal da Previdência Social de Ladário - PREVLADARIO, constante na Ata 2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ladário/MS, 14 de maio de 2020.

LUCENIR DE ARRUDA
Presidente do CAPREV

Matéria enviada por Hermenegildo Pereira Mendes

RESOLUÇÃO Nº 010/2019/CAPREV

"*Torna pública a deliberação do Conselho de Administração da Previdência Municipal – CAPREV, em atendimento ao seu Regimento Interno.*"

O Presidente do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – CAPREV, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno, torna público que, em reunião ordinária, realizada na Sede no PREVLADARIO, no dia 31 de outubro de 2019, o CAPREV,

RESOLVE:

Art. 1º Em atendimento ao Inciso VIII do Artigo 3º do Regimento Interno do CAPREV, aprovar o Balancete de SETEMBRO de 2019 do Instituto Municipal da Previdência Social de Ladário - PREVLADARIO, constante na Ata 2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ladário/MS, 14 de maio de 2020.

LUCENIR DE ARRUDA
Presidente do CAPREV

Matéria enviada por Hermenegildo Pereira Mendes

RESOLUÇÃO Nº 011/2019/CAPREV

"*Torna pública a deliberação do Conselho de Administração da Previdência Municipal – CAPREV, em atendimento ao seu Regimento Interno.*"

O Presidente do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – CAPREV, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno, torna público que, em reunião ordinária, realizada na Sede no PREVLADARIO, no dia 29 de novembro de 2019, o CAPREV,

RESOLVE:

Art. 1º Em atendimento ao Inciso VIII do Artigo 3º do Regimento Interno do CAPREV, aprovar o Balancete de OUTUBRO de 2019 do Instituto Municipal da Previdência Social de Ladário - PREVLADARIO, constante na Ata 2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ladário/MS, 14 de maio de 2020.

LUCENIR DE ARRUDA
Presidente do CAPREV

Matéria enviada por Hermenegildo Pereira Mendes

RESOLUÇÃO Nº 012/2019/CAPREV

"*Torna pública a deliberação do Conselho de Administração da Previdência Municipal – CAPREV, em atendimento ao seu Regimento Interno.*"

O Presidente do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – CAPREV, no uso das suas atribuições

que lhe confere o Regimento Interno, torna público que, em reunião ordinária, realizada na Sede no PREVLADARIO, no dia 20 de dezembro de 2019, o CAPREV,

RESOLVE:

Art. 1º Em atendimento ao Inciso VIII do Artigo 3º do Regimento Interno do CAPREV, aprovar o Balancete de NOVEMBRO de 2019 do Instituto Municipal da Previdência Social de Ladário - PREVLADARIO, constante na Ata 2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ladário/MS, 14 de maio de 2020.

LUCENIR DE ARRUDA

Presidente do CAPREV

Matéria enviada por Hermenegildo Pereira Mendes

RESOLUÇÃO Nº 005/2019/CAPREV

"*Torna pública a deliberação do Conselho de Administração da Previdência Municipal – CAPREV, em atendimento ao seu Regimento Interno.*"

O Presidente do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – CAPREV, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno, torna público que, em reunião ordinária, realizada na Sede no PREVLADARIO, no dia 31 de maio de 2019, o CAPREV,

RESOLVE:

Art. 1º Em atendimento ao Inciso VIII do Artigo 3º do Regimento Interno do CAPREV, aprovar o Balancete de ABRIL de 2019 do Instituto Municipal da Previdência Social de Ladário - PREVLADARIO, constante na Ata de 2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ladário/MS, 14 de maio de 2020.

LUCENIR DE ARRUDA

Presidente do CAPREV

Matéria enviada por Hermenegildo Pereira Mendes

RESOLUÇÃO Nº 004/2019/CAPREV

"*Torna pública a deliberação do Conselho de Administração da Previdência Municipal – CAPREV, em atendimento ao seu Regimento Interno.*"

O Presidente do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – CAPREV, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno, torna público que, em reunião ordinária, realizada na Sede no PREVLADARIO, no dia 30 de abril de 2019, o CAPREV,

RESOLVE:

Art. 1º Em atendimento ao Inciso VIII do Artigo 3º do Regimento Interno do CAPREV, aprovar o Balancete de MARÇO de 2019 do Instituto Municipal da Previdência Social de Ladário - PREVLADARIO, constante na Ata de 2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ladário/MS, 14 de maio de 2020.

LUCENIR DE ARRUDA

Presidente do CAPREV

Matéria enviada por Hermenegildo Pereira Mendes

RESOLUÇÃO Nº 003/2019/CAPREV

"*Torna pública a deliberação do Conselho de Administração da Previdência Municipal – CAPREV, em atendimento ao seu Regimento Interno.*"

O Presidente do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – CAPREV, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno, torna público que, em reunião ordinária, realizada no Paço Municipal de Ladário, no dia 28 de março de 2019, o CAPREV,

RESOLVE:

Art. 1º Em atendimento ao Inciso VIII do Artigo 3º do Regimento Interno do CAPREV, aprovar o Balancete de FEVEREIRO de 2019 do Instituto Municipal da Previdência Social de Ladário - PREVLADARIO, constante na Ata de 2019.

Art. 2° - Em atendimento ao Inciso VIII do Artigo 3° do Regimento Interno do CAPREV, aprovar o BALANÇO GERAL do ano de 2018 do Instituto Municipal da Previdência Social de Ladário – PREVLADARIO, constante na Ata de 2019.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ladário/MS, 14 de maio de 2020.

LUCENIR DE ARRUDA
Presidente do CAPREV

Matéria enviada por Hermenegildo Pereira Mendes

RESOLUÇÃO Nº 001/2020/CAPREV

"*Torna pública a deliberação do Conselho de Administração da Previdência Municipal – CAPREV, em atendimento ao seu Regimento Interno.*"

O Presidente do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – CAPREV, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno, torna público que, em reunião ordinária, realizada na Sede no PREVLADARIO, no dia 31 de janeiro de 2020, o CAPREV,

RESOLVE:

Art. 1º Em atendimento ao Inciso VIII do Artigo 3º do Regimento Interno do CAPREV, aprovar o Balancete de DEZEMBRO de 2019 do Instituto Municipal da Previdência Social de Ladário - PREVLADARIO, constante na Ata 2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ladário/MS, 14 de maio de 2020.

LUCENIR DE ARRUDA
Presidente do CAPREV

Matéria enviada por Hermenegildo Pereira Mendes

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.
ANO XII Nº 2625 Segunda-feira, 22 de junho de 2020 Órgão de divulgação oficial dos municípios

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020

O Município de Laguna Carapã - MS, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO:

O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa objetivando o registro de preços de materiais de laboratório para atender as necessidades do Hospital Municipal de Laguna Carapã/MS, conforme edital e seus anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras e PARCELADAS.

futuras e PARCELADAS.

EMPRESA CLASSIFICADA:

MS DIAGNÓSTICA LTDA após etapa de lances verbais apresentou menor preço nos lotes 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 106, 107, 108, 109, 110 e 111 no valor global de **R$: 119.526,00** (cento e dezenove mil, quinhentos e vinte e seis reais).

Itens FRACASSADOS: 26, 41 e 61.

Itens DESERTOS: 02, 20, 30 e 105.

Laguna Carapã – MS, 19 de junho de 2020.

Ana Paula Pereira Da Silva
Pregoeira

Homologo o resultado adjudicado pela Pregoeira.

Itamar Bilibio
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Manoel Anderson B. de Lavor

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 020/2020

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada nos arts. 4º a 4º-I da Lei nº. 13.979/2020 (combinados, subsidiariamente, com o art. 24, IV, da Lei nº. 8.666/1993), conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico constantes do processo competente, tendo como objeto a Contratação emergencial de empresa especializada na locação de estrutura com fornecimento de equipamentos tais como: tendas 5m x 5m, e 10x10m com fechamentos laterais e Tablado, que serão utilizados nas barreiras de inspeção sanitária criadas para enfrentamento ao COVID-19, e para triagem na Unidade Básica de Saúde do Município conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde face à pandemia de COVID-19.

Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26 da Lei nº. 8.666/1993:

PROCESSO Nº 056/2020

DISPENSA Nº 020/2020

FAVORECIDO: GUIMARÃES BARBOSA

CNPJ: 10.437.368/0001-75

VALOR: R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)

PRAZO: 30 (trinta dias)

Laguna Carapã/MS, 15 de junho de 2020.

Itamar Bilibio
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Manoel Anderson B. de Lavor

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.
ANO XII Nº 2625 Segunda-feira, 22 de junho de 2020 Órgão de divulgação oficial dos municípios

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Núcleo de Licitações e Contratos

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2020

PROCESSO Nº 092/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2020

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE VIDROS TEMPERADOS PARA GARANTIR A MANUTENÇÃO DO PRÉDIOS PÚBLICOS (PRÓPRIOS, CEDIDOS E LOCADOS). SOLICITAÇÃO TODAS AS GERÊNCIAS. - PEDIDO DE COMPRA Nº 005/2020.** Empresa Vencedora: **SÃO JOSÉ TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP,** com os itens 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011 E 015, totalizando o valor de R$ 155.305,60 (cento e cinquenta e cinco mil e trezentos e cinco reais e sessenta centavos). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº **092/2020** referente ao Pregão Presencial nº **040/2020** – **Sâmia Aparecida Nunes** – Pregoeira Oficial/Portaria Nº 212/2020. **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº **092/2020** referente ao Pregão Presencial nº **040/2020** – **Milena Cristina Feuser**, Gerente de Administração e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 018/2018, e Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 013/2017; **Caroline Touro Beluque Eger**, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 084/2018 e Superintendente da Fundação Cultural conforme Decreto nº 035/2017; **Welligton de Mattos Santussi** Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018; **Marizelia Mazzini Medeiros**, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 089/2018; **Gessé da Silva Andrade**, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 096/2018; **Ana Paula Krambeck Silva Rocha**, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 005/2017; **Sérgio Henrique dos Santos**, Gerente de Finanças e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 042/2018, e Gerente de Orçamento e Contabilidade e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 043/2018; **Astolfo Carlos Mendes**, Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 007/2017; **Claudia Ayako Taira Medeiros**, Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 21/2017; **Fernando Tadashi Kamitani**, Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 056/2017; **Adriano José Silvério**, Gerente de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 095/2018. Naviraí – MS, 18 de junho de 2020.

Matéria enviada por Luciano Gaspar Farias

Núcleo de Licitações e Contratos

AVISO DE CONVOCAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 040/2020

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº **023/2020**, gerada através do PROCESSO nº 092/2020 PREGÃO PRESENCIAL nº 040/2020. **OBJETO**: Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE VIDROS TEMPERADOS PARA GARANTIR A MANUTENÇÃO DO PRÉDIOS PÚBLICOS (PRÓPRIOS, CEDIDOS E LOCADOS). SOLICITAÇÃO TODAS AS GERÊNCIAS. - PEDIDO DE COMPRA Nº 005/2020.** Empresa: **SÃO JOSÉ TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, CNPJ 10.345.725/0001-75. Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar *A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 023/2020*, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei n°. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento. **Viviane Ribeiro Bogarim Capilé**, Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos. Naviraí – MS, 18 de junho de 2020.

Matéria enviada por Luciano Gaspar Farias

Núcleo de Licitações e Contratos

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2020

PROCESSO Nº 103/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2020

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE EMBALAGENS PLÁSTICAS PARA MONTAGEM DE KITS, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 024/2020 e 034/2020.** Empresa Vencedora: **M S S DE ALMEIDA – ME, CNPJ: 20.040.030/0001-39,** com os itens: 001 e 002, totalizando o valor de R$ 22.102,00 (vinte e dois mil e cento e dois reais). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº **103/2020** referente ao Pregão Presencial nº **043/2020** – **Sâmia Aparecida Nunes** – Pregoeira Oficial/Portaria Nº 212/2020. **HOMOLOGO** o resultado proferido ao

PROCESSO nº **103/2020** referente ao Pregão Presencial nº **043/2020** – **Caroline Touro Beluque Eger**, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 084/2018 e Decreto nº 035/2017; **Marizelia Mazzini Medeiros** Ger. de Assist. Social e Ord. De Despesas conf. Decreto nº. 089/18. Naviraí – MS, 19 de junho de 2020.

Matéria enviada por Luciano Gaspar Farias

Núcleo de Licitações e Contratos

AVISO DE CONVOCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2020

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura da Ata de Registro de Preços 024/2020, gerada através do PROCESSO nº **103/2020** PREGÃO PRESENCIAL nº **043/2020**. **OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE EMBALAGENS PLÁSTICAS PARA MONTAGEM DE KITS, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 024/2020 e 034/2020.** Empresa: **M S S DE ALMEIDA – ME, CNPJ: 20.040.030/0001-39**. Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar a Ata de Registro de Preços 024/2020, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei n°. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento. **Viviane Ribeiro Bogarim Capilé**, Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos. Naviraí – MS, 19 de junho de 2020.

Matéria enviada por Luciano Gaspar Farias

Núcleo de Licitações e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO N° 174/2020

CONTRATO: 174/2020 – **PROCESSO:** 36/2020 – **TOMADA DE PREÇO:**002/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAI LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, COM GUIAS E SARJETAS, NAS RUAS FLÓRIDA, GLÓRIA, LÍDIA, MARÍLIA E DILMA, LOCALIZADAS NO CENTRO NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS. CONTRATO DE REPASSE Nº 870484/2018/MCIDADES/CAIXA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 18/06/2020 a 02/07/2020

VALOR TOTAL: R$ 536.667,21 (quinhentos e trinta e seis mil seiscentos e sessenta e sete reais e vinte e um centavos).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE OBRAS - DOTAÇÃO – CONTRATO DE REPASSE 870484/2018/MCIDADES/CAIXA: 01.04.00.15.451.0401.1.005.44.90.51.00.00 (R117), GERÊNCIA DE OBRAS - DOTAÇÃO – 01.04.00.15.451.04 01.1.005.44.90.51.00.00.00 (R116)

ASSINAM: Ana Paula Krambeck Silva Rocha, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 005/2017, (pela contratante)e CLAUDINÉIA RODRIGUES GREEN DA SILVA(pela contratada), Flávio Roberto Vendas Tanus e Helder Matsubara (fiscais de contrato).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18/06/2020.

Matéria enviada por Luciano Gaspar Farias

GERENCIA DE FINANÇAS/GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE EMPENHO Nº 2731/2020

PROCESSO Nº 384/2019 – PREGÃO Nº 242/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 002/2019. FAVORECIDO: SH INFORMATICA LTDA. – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA INTERMEDIAÇÃO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS (OLEO DIESEL COMUM, OLDEO DIESEL S-10 E GASOLINA), PELO SISTEMA DE GERENCIAMENTO COM CARTÃO MAGNETICO, COM ABASTECIMENTOS EM ALGUNS MUNICIPIOS DOS ESTADOS: MS, MT, MG, GO, PR E SP, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER AOS VEICULOS: PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, VEICULOS QUE VIEREM A SER LOCADOS, VEICULOS CEDIDOS, VEICULOS A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL OU VEICULOS UTILIZADOS COMO OBJETO DE CONVÊNIO E CONTRATOS DE PROGRAMA EM QUE SEJA PREVISTO O FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PUBLICOS, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R$ 6.580,00 – DOTAÇÃO: 10.01.257510401.2.067.3 390.30.00.00 - DATA: 15/06/2020.

FISCAL DE CONTRATO: CLEZINALDO G. DA SILVA – MATRÍCULA: 3557-2;

SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: ANDREA GOMES DA SILVA – MATRÍCULA: 7899-9;

GESSE DA SILVA ANDRADE – ORDENADOR DE DESPESAS.

Matéria enviada por SUELI DE FREITAS PEREIRA

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.
ANO XII Nº 2625 Segunda-feira, 22 de junho de 2020 Órgão de divulgação oficial dos municípios

GERENCIA DE FINANÇAS/GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE EMPENHO Nº 2738/2020

PROCESSO Nº 91/2020 – PREGÃO Nº 39/2020 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 022/2020. FAVORECIDO: SÃO JOSE COMERCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E FERRAGENS LTDA. – OBJETO:

AQUISIÇÃO DE VIGA DE AÇO, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PUBLICOS, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R$ 27.375,00 – DOTAÇÃO: 10.01.154510401.2.073.3390.30.00.00 - DATA: 15/06/2020.

FISCAL DE CONTRATO: FLAVIO ROBERTO VENDAS TANUS – MATRÍCULA: 2556-9;

SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: JOSE ANTÔNIO FELIX DA SILVA – MATRÍCULA: 1479-6;

GESSE DA SILVA ANDRADE – ORDENADOR DE DESPESAS.

Matéria enviada por SUELI DE FREITAS PEREIRA

GERENCIA DE FINANÇAS/GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE EMPENHO Nº 2730/2020

PROCESSO Nº 384/2019 – PREGÃO Nº 242/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 002/2019. FAVORECIDO: SH INFORMATICA LTDA. – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA INTERMEDIAÇÃO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS (OLEO DIESEL COMUM, OLDEO DIESEL S-10 E GASOLINA), PELO SISTEMA DE GERENCIAMENTO COM CARTÃO MAGNETICO, COM ABASTECIMENTOS EM ALGUNS MUNICIPIOS DOS ESTADOS: MS, MT, MG, GO, PR E SP, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER AOS VEICULOS: PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, VEICULOS QUE VIEREM A SER LOCADOS, VEICULOS CEDIDOS, VEICULOS A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL OU VEICULOS UTILIZADOS COMO OBJETO DE CONVÊNIO E CONTRATOS DE PROGRAMA EM QUE SEJA PREVISTO O FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PUBLICOS, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R$ 49.350,00 – DOTAÇÃO: 10.01.267820401.2.068. 3390.30.00.00 - DATA: 15/06/2020.

FISCAL DE CONTRATO: CLEZINALDO G. DA SILVA – MATRÍCULA: 3557-2;

SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: ANDREA GOMES DA SILVA – MATRÍCULA: 7899-9;

GESSE DA SILVA ANDRADE – ORDENADOR DE DESPESAS.

Matéria enviada por SUELI DE FREITAS PEREIRA

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAI

LEI N.º 2.286, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a contratação por tempo determinado, do cargo de Educador Social para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, art. 37, da Constituição Federal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a contratação temporária do cargo de Educador Social, pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, com o objetivo de compor a equipe do Serviço Especializado em Abordagem Social.

Art. 2º O salário base mensal, a carga horária e os requisitos para provimento dos cargos criados, constam na tabela que constitui o Anexo Único, parte integrante e indissociável desta Lei.

Art. 3º As atribuições do cargo de Educador Social consistem em desenvolver atividades socioeducativas, buscas ativa e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco social e pessoal, em especial à população em situação de rua ou transeuntes, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família e da comunidade, bem como ao acesso a serviços, programas, projetos e benefícios.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 19 de junho de 2020.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO

Prefeito Municipal

Ref Projeto de Lei n.º 19/2020

Autor: Poder Executivo Municipal

ANEXO ÚNICO

COMPOSIÇÃO DO GRUPO OCUPACIONAL

TABELA I – CARGO TEMPORÁRIO

SIMBOLO	CARGO	QUANT.	VENCIMENTO (R$)	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA
EDS	Educador Social	04	R$ 1.856,76	Nível médio	Escala de Trabalho 12hX36h

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAI

LEI N.º 2.285, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo a formar parceria com o Corpo de Bombeiros Militar para instituição do Projeto "Bombeiros do Amanhã" no município de Naviraí e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a formar parceria com o Corpo de Bombeiros Militar para instituição do Projeto "Bombeiros do Amanhã" que já existe no Corpo de Bombeiros do Estado de Mato Grosso do Sul conforme PORTARIA CBMMS/BM-1 N.º 257, DE 10 DE ABRIL DE 2019, com a finalidade de contribuir para a boa formação dos adolescentes, desenvolvendo a disciplina, a sensibilidade e o talento.

Art. 2º São objetivos do Programa:

I - proporcionar maior integração entre a corporação, a família e a comunidade, com a criação de circuitos alternativos de vivência e convivência de crianças e adolescentes de 10 a 16 anos de idade;

II - ocupar os menores com atividades cívicas, socioculturais, esportivas e recreativas;

III - orientar os menores sobre o exercício da cidadania, noções básicas do serviço realizado pelo Corpo de Bombeiros Militar MS como: Combate a Incêndio, Primeiros Socorros, Aula de Música (com integrantes da Banda de Música do Corpo de Bombeiros Militar) Ordem Unida, Hierarquia e Disciplina, Natação, Informática, Cidadania e Acidentes Domésticos.

Parágrafo único. As crianças e os adolescentes devem participar de atividades exclusivamente relacionadas com a aprendizagem, sendo vedada a sua participação em atividades operacionais do Corpo de Bombeiros Militar.

Art. 3º Para instituir o projeto "Bombeiros do Amanhã", fica autorizado ao Poder Executivo e suas gerências de Educação e Cultura e Gerência de Assistência Social a formar parceira com o Corpo de Bombeiros Militar do município de Naviraí, com organizações não governamentais, instituições de ensino pública e privada e empresas.

Art. 4º Para ingressar no projeto, é necessário que os interessados estejam estudando na rede de ensino pública e submetam a uma avaliação onde se relacionam renda familiar e risco social.

Art. 5º O projeto "Bombeiros do Amanhã" atenderá ao regimento interno e propostas de implantação desenvolvidos pelo Corpo de Bombeiros Militar do município de Naviraí.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 19 de junho de 2020.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO

Prefeito Municipal

Ref. Projeto de Lei n.º 45/2020

Autor: Poder Legislativo Municipal

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAI

PORTARIA N.º 435, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

Designa a servidora nominada abaixo, para exercer a função de Enfermeira Auditora, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso IX do art. 76 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, sem ônus para o Município, a servidora Elisangela Graciela Bley Villalba Andrade, matrícula n.º 6466-1, ocupante do cargo de Enfermeiro, para exercer a função de Enfermeira Auditora, a fim de compor a equipe de auditoria da Gerência Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 17 de junho de 2020.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.
ANO XII Nº 2625 Segunda-feira, 22 de junho de 2020 Órgão de divulgação oficial dos municípios

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAI

PORTARIA N.º 439, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

Nomeia candidatas aprovadas no Concurso Público Municipal de Provas e de Títulos n.º 001/2016, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 30 do Decreto nº 040/2002 de 05 de maio de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear candidatas aprovadas no Concurso Público Municipal de que trata o Edital n.º 001/2016, de 30 de junho de 2016, homologado por meio do Edital n.º 32/2017, publicado em 08 de março de 2017, nominado no quadro abaixo, para exercer cargo de provimento efetivo, em vaga prevista na Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000 e alterações posteriores.

CARGO: ENFERMEIRO

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIF.
01	211916	ROSE APARECIDA CARDENA DE SOUZA	26
02	214761	SIMONE DE OLIVEIRA SIANO CAMPO DE SOUZA	27

Art. 2º A posse das candidatas dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data da presente Portaria, em conformidade com o disposto no artigo 33 do Decreto n.º 040/2002 de 05 de maio de 2002 e sub-itens 14.5 e 14.7 do item 14, do Edital n.º 001/2016 de 30 de junho de 2016.

Art. 3º No ato da posse, as candidatas deverão apresentar a documentação legal exigida para o exercício da respectiva categoria funcional.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 19 de junho de 2020.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAI
PORTARIA N.º 438, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

Exonera a pedido, a servidora **Daiane Obregão Schmedike**, do cargo de provimento efetivo que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido, a servidora **Daiane Obregão Schmedike**, matrícula n.º 3789-3, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Gerência Municipal de Saúde, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, a contar de **21 de junho de 2020.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 19 de junho de 2020.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAI
PORTARIA N.º 440, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

Concede Licença Gestante à servidora **Viviane Chagas Zucca**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Gestante por 180 (cento e oitenta) dias, à servidora **Viviane Chagas Zucca**, matrícula n.º 7328-8, Professor de Séries Iniciais, no período de **16/06/2020 a 12/12/2020**, embasado no artigo 81 da Lei Complementar n.º 042, de 21 de agosto de 2003, Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 19 de junho de 2020.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.
ANO XII Nº 2625 Segunda-feira, 22 de junho de 2020 Órgão de divulgação oficial dos municípios

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

Procuradoria Jurídica

DECRETO Nº 643, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

Altera e acresce dispositivos aos Decretos nº 609, de 1º abril de 2020 e Nº 615, de 14 de abril de 2020, que dispõem sobre as medidas temporárias a serem adotadas no âmbito da Administração Pública e do Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, para a prevenção do contágio da doença COVID-19 e enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (SARS-CoV-2), e dá outras providências.

RONALDO JOSE SEVERINO DE LIMA, Prefeito de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a situação de emergência causada pela pandemia mundial do coronavírus (SARSCoV-2) e as projeções de contaminação realizadas por especialistas para os próximos dias;

CONSIDERANDO que na data de 15/06/2020 foram contabilizadas 62 coletas positivas, via teste rápido, além de um óbito, perfazendo o total de 74 casos confirmados e 02 óbitos sem nosso Município;

CONSIDERANDO que a situação demanda o urgente emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Paranaíba – MS;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica obrigatória a utilização de máscaras protetoras faciais, de tecido, TNT (tecido não tecido), ou outro material, desde que atendam as recomendações da ANVISA, em todas as vias públicas e estabelecimentos comerciais privados.

§ 1º Em caso de inobservância ou desobediência à obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção facial, prevista neste artigo, será aplicada multa de 1 UFIP, e em cada reincidência multa de 2 UFIPs.

§ 2º Em relação aos estabelecimentos comerciais, caso o cliente esteja no local sem a máscara de proteção facial, a multa será aplicada para o proprietário e o cliente.

§ 3º A Prefeitura disponibilizará máscaras de proteção facial às pessoas carentes que não tiverem meios para adquirir, ficando estabelecido como ponto de doação a Secretaria Municipal de Saúde.

§ 4º O agente de fiscalização lavrará o auto de infração conforme anexo IV do Decreto nº 609, de 1º de abril de 2020, quando constatar o descumprimento da medida ora estabelecida.

Art. 2º Fica recomendado que nos espaços privados, como residências, calçadas, ranchos e clubes particulares os cidadãos evitem a aglomeração, ainda que em quantidade inferior a 30 pessoas, bem como observem as recomendações de distanciamento mínimo de 1,5 metros e obrigatória a utilização de máscaras de proteção facial.

§ 1º Havendo denúncia ou constatação de infringência da recomendação contida no "caput", os agentes públicos municipais devem acionar as autoridades policiais ou o Ministério Público, uma vez que a conduta de deliberadamente expor a coletividade a perigo de contágio ou difusão de epidemia configura crime, na forma dos artigos 131, 267 e 268 todos do Código Penal.

§ 2º Caso o descumprimento da recomendação se dê por pessoa cujo isolamento social foi imposto pela vigilância epidemiológica- por contaminação ou suspeita de contaminação- os fatos devem ser certificados e encaminhados ao Ministério Público para cobrança da multa cominatória fixada em R$ 5.000,00 (cinco mil reais), por cada ato de descumprimento, conforme decisão judicial da 1º Vara Cível de Paranaíba no âmbito da Ação Civil Pública n. 0900013-12.2020.8.12.0018.

Art. 3º Fica acrescido o § 2º ao art. 9º do Decreto Nº 609, de 1º de abril de 2020, com a seguinte redação:

"Art. 9º .....

§ 1º Fica a critério do Prefeito e dos Secretários Municipais adotar, no âmbito de seus gabinetes, as restrições que entender necessárias ao atendimento presencial do público externo ou à visitação a sua respectiva área.

§ 2º Fica suspenso o atendimento presencial no Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves" e na Procuradoria-Geral do Município até o dia 30 de junho de 2020, devendo os atendimentos serem realizados por meio eletrônico ou telefônico."

Art. 4º Fica acrescido o inciso XI ao art. 6º do Decreto nº 615, de 14 de abril de 2020, com a seguinte redação:

"Art. 6º .....

(...)

XI - **Fica suspenso, por tempo indeterminado, o atendimento ao público por feirantes residentes em outros municípios."**

Art. 5º Ficam acrescidos os arts. 13-A, 23-A, 33-A, 33-B e 33-C ao Decreto nº 609, de 1º abril de 2020, com as seguintes redações:

"Art. 13-A. Fica vedada a concessão de alvará para ambulantes e suspenso os alvarás já concedidos para ambulantes residentes em outros municípios por tempo indeterminado.

(...)

Art. 23-A. As mesas utilizadas em restaurantes, bares, lanchonetes, conveniências, sorveterias, casas de sucos, salga-

dos, espetinhos e similares deverão ser ocupadas respeitando o tamanho padrão de 04 ou 06 lugares.

(...)

Art. 33-A. Fica instituída a Barreira Sanitária no Município de Paranaíba -MS, fixa ou móvel, com o intuito de impedir a proliferação da Infecção Humana pelo novo COVID-19 (coronavírus).

§ 1º A equipe da barreira sanitária poderá impedir o ingresso no Município de pessoas com quadro de febre ou outros sintomas característicos da COVID-19, devendo as mesmas serem orientadas a procurar uma Unidade de Saúde mais próxima de sua residência.

§ 2º A equipe da barreira sanitária deverá efetuar avaliação e análise de conveniência do ingresso de veículos oriundos de Municípios em que há proliferação de casos de contágio pelo coronavírus comunitário.

§ 3º Os casos omissos serão analisados pelas autoridades competentes, que estarão fiscalizando o disposto neste Decreto, podendo ser aplicada a multa por descumprimento a ordem da saúde pública.

Art. 33-B. Fica proibido o consumo de bebidas em geral, incluindo tereré, chimarrão e similares, em locais públicos ou de acesso público, por tempo indeterminado.

Parágrafo único. A proibição estabelecida no caput deste artigo também se estende ao uso de arguile/narguilé nos estabelecimentos comerciais, locais públicos ou de acesso público.

Art. 33-C. Fica suspenso, durante os finais de semana, o funcionamento de todas as atividades comerciais, no âmbito do Município de Paranaíba – MS, podendo funcionar apenas os supermercados, açougues, farmácias, postos de combustíveis, panificadoras, lotéricas e atendimentos no sistema delivery."

Parágrafo único. Os comércios que tiveram suas atividades suspensas nos termos do caput deste artigo, poderão estender o horário de funcionamento de segunda a sexta até ás 19 horas.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 19 de junho de 2020.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 17 dias do mês junho de 2020.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO, na Procuradoria-Geral do Município (PGM), na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA
Procuradora-Geral do Município

PUBLICADO E REGISTRADO, na Secretaria Municipal de Saúde, na data supra.

DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

PUBLICADO E REGISTRADO, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

PUBLICADO E REGISTRADO, na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

Matéria enviada por Maria de Fátima Ramos Santos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 035/2020

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAÍBA, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** *os aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Paranaíba e dá outras providências:*

Art. 1º - Ficam convocados os aprovados em Concurso Público de que tratam os Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2019 e n° 02/2019, conforme os cargos constantes do Anexo Único, parte integrante do presente Edital.

Art. 2º - Os convocados por este Edital deverão comparecer no **prazo improrrogável de 30 (trinta) dias**, **no período de 22 de junho à 21 de julho, das 8h às 11h** no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, à Av. Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, para apresentar os documentos para a investidura no cargo, conforme Decretos nº 15 de 22 de fevereiro de 2016, n° 013 de 19 de fevereiro de 2016 e n° 540 de 25 de novembro de 2019.

Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba/MS, 18 de junho de 2020.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
(Edital de Convocação nº 035/2020)
NÍVEL ALFABETIZADO

Quant.	Cargo	Secretaria solicitante	Nome	Classificação
01	Coveiro	Obras	JOÃO BATISTA DA SILVA JUNIOR	02
02	Cuidador - Feminino	Assistência Social	FABIENE DE CASTRO LOZAN MIRIAN DOS SANTOS PEREIRA	13 14
02	Serviços Gerais Feminino	Saúde	ROSIMAR APARECIDA SATIRO MOREIRA ERCILIA FERREIRA NETO MACHADO	29 30

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

Quant.	Cargo	Secretaria solicitante	Nome	Classificação
03	Atendente	Gabinete (1) Saúde (2)	AMANDA LAUREN GONÇALVES VASCONCELOS FILIPE SILVA MAINARDES ANA PAULA FUJIHARA DE MATOS	05 06 07

NÍVEL MÉDIO COMPLETO / TÉCNICO

Quant.	Cargo	Secretaria solicitante	Nome	Classificação
02	Agente de Combate às Endemias	Saúde	PRISCILLA MAGALHÃES F RODRIGUES PAULO ALVES CALIXTO NETO	23 24
01	Agente Administrativo	Saúde	ERIVELTON MARTINS NOGUEIRA	11
01	Educador Social	Assistência Social	TÂNIA MABEL LADISLAU LOPES DE AQUINO	03
01	Técnico de Enfermagem	Saúde	NELSON MARTINS RODRIGUES	11

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

Quant.	Cargo	Secretaria solicitante	Nome	Classificação
01	Contador	Finanças	LIVIA NUNES DE QUEIROZ	02
02	Dentista ESF	Saúde	VITÓRIA IZABELA GARCIA QUEIROZ JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA	08 09
01	Educador Social II	Assistência Social	LENI APARECIDA SOUTO MIZIARA	03
03	Enfermeiro ESF	Saúde	BIANCA FRANCIELLE DE OLIVEIRA FERREIRA ANELIVIA DE FREITAS RESSUDI MORGANA RODRIGUES ARANTES	05 06 07
01	Farmacêutico Bioquímico	Saúde	DIONATAN VILQUER CURTI GUIMARAES	04
01	Médico ESF	Saúde	LUCIANO LEAL NEVES	07
01	Médico Especialista - Ginecologista	Saúde	FABIAN DA CAS LAVAL	02

Matéria enviada por Antonio Amilton Garcia da Silva Junior

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.
ANO XII Nº 2625 Segunda-feira, 22 de junho de 2020 Órgão de divulgação oficial dos municípios

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO

Torna público o resultado da licitação por Pregão Eletrônico nº 014/2020, tendo como objeto: Registro de Preços para aquisição de material de laboratório, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de conformidade com a Lei 10.520/2002, teve os licitantes vencedores – Empresas – W.N. Diagnóstica Eireli Epp – valor total – R$102.174,94 – A.C.L Assistência e Comercio de Produtos Para Laboratórios Ltda Epp – valor total R$15.918,20 – Objetiva Produtos e Serviços Para Laboratórios Ltda – valor total R$12.862,86 – Dimalab Eletronics do Brasil Eireli – valor total R$7.940,00 – V.P. Silva Brinquedos ME – valor total R$1.015,72 - William Luiz Fontoura, Prefeito Municipal – Ronivaldo Dias da Silva - Pregoeiro. Pedro Gomes-MS, 19 de junho de 2020.

Matéria enviada por Ronivaldo Dias da Silva

RECURSOS HUMANOS PEDRO GOMES

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

AUTORIZO a Abertura de processo seletivo simplificado nº **044/2020/SEMEC**, para a contratação Agente de Serviços Especializados II – Motorista escolar, para atuarem na Rede Municipal de Ensino, de conformidade com as disposições do art. 77, inciso III da Lei Complementar Nº 858/2005.

Pedro Gomes-MS, 18 de Junho de 2020.

William Luiz Fontoura

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARIA LAUZIMAR BISPO DE SOUZA

RECURSOS HUMANOS PEDRO GOMES

EDITAL Nº 044/2020/SEMEC

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS II – MOTORISTA ESCOLAR

O Município de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988 e no artigo 77, inciso III da Lei Complementar Nº 858/2005, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará processo seletivo simplificado para contratação temporária de agente de serviços especializados II – motorista escolar, para atuarem na Rede Municipal de Ensino, de acordo com o constante nos anexos, deste Edital.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de agente de serviços especializados II – motorista escolar será regido por este Edital, obedecendo os locais, quantidade e atribuições previstos no Anexo III, que terá validade de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, e a sua realização está sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, com a supervisão da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria Nº 62/2019.

1.2 - O Processo Seletivo Simplificado constará de Avaliação Curricular, realizado em etapa única e não haverá pagamento de taxa de inscrição.

1.3 – A contratação dar-se-á mediante Termo de Contrato, assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da administração pública municipal, sendo observadas as necessidades excepcionais e temporárias da Secretaria Municipal de Educação.

1.4 - O presente Edital estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.pedrogomes.ms.gov.br e na sede da Secretaria Municipal de Educação situada à Rua Espírito Santo, nº 617.

1.5 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados no Diário Oficial do Município e no site www.pedrogomes.ms.gov.br e na sede da Secretaria Municipal de Educação.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições e entrega de documentos/currículo poderão ser realizadas no período de 23 a 30 de junho de 2020, das 7h às 13h, no Departamento de Recursos Humanos, situada a Rua Minas Gerais, Nº 392 – Centro.

2.2 – O candidato deverá preencher Ficha de Inscrição e o Currículo, conforme modelos constantes dos Anexos I e II, e entregar no local de inscrição envelope tamanho Ofício contendo a cópia dos seguintes documentos, devidamente acompanhado dos originais:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Certificado de reservista (para o sexo masculino)

- Certidão de quitação eleitoral;
- Comprovante de Residência;
- Documentos de comprovação dos Requisitos Básicos, dos Títulos e Experiência.

2.3 - O candidato irá receber o Comprovante de Inscrição, após a conferência da documentação apresentada.

2.4 - A Ficha de Inscrição está disponível no site da Prefeitura Municipal de www.pedrogomes.ms.gov.br, no endereço: Rua Minas Gerais, Nº 392, que após preenchida, deverá ser entregue na unidade indicada no item 2.1, juntamente com o currículo e documentos constante no item 2.2.

2.5 - A Secretaria Municipal de Educação não se responsabiliza por inscrição não recebida por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados não ocasionados por ela.

2.6 - São de responsabilidade exclusiva do candidato as informações contidas na Ficha de Inscrição.

2.7 - Não serão aceitas inscrições via postal, fax, condicional ou extemporânea.

2.8 - As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inverdade nos dados fornecidos ou a omissão de informações requeridas na mesma.

2.9 - Serão aceitos como Documento de Identificação: Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); Passaportes; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como documento de identidade; Carteiras de Trabalho e Previdência Social – CTPS e Carteira Nacional de Habilitação - CNH (somente o modelo novo, que contém foto).

2.10 - Não serão aceitos como Documento de Identificação: Certidões de Nascimento; Títulos Eleitorais; Carteira Nacional de Habilitação - CNH (modelo antigo, que não contém foto); Carteiras de Estudante; Carteiras Funcionais sem valor de identidade; cópias, ainda que autenticadas; documentos ilegíveis, não identificáveis, danificados ou que de alguma forma não permitam, com clareza, a identificação do candidato.

2.11 - Verificada, a qualquer tempo, a existência de inscrição que não atenda a todos os requisitos estabelecidos neste Edital, ela será cancelada.

2.12 - Será permitida a entrega de documentos e títulos por procuração, mas autenticados, observados os procedimentos estabelecidos no Subitem 2.2 e os indicados a seguir:

a) O Procurador deverá entregar junto com os documentos e títulos autenticados, além dos documentos exigidos para o cargo pleiteado, cópia legível de sua Carteira de Identidade e a Procuração Pública que lhe outorga poderes específicos para tal ato;

b) Os documentos entregues e informações prestadas pelo Procurador são de total responsabilidade do candidato, arcando este com as consequências de eventuais equívocos ocasionados neste ato;

c) Ocorrendo divergência entre o indicado na Procuração e o que consta na Ficha de Inscrição, será considerado o que constar na Ficha de Inscrição.

2.13 - Serão considerados desistentes os candidatos que:

a) não entregarem a Ficha de Inscrição acompanhada dos documentos e títulos, no prazo indicado neste edital;

b) não tenham apresentado cópia dos documentos de comprovação de títulos e experiência profissional, no prazo indicado neste edital, mesmo tendo devolvido a Ficha de Inscrição.

2.14 – Das inscrições para candidatos com deficiência:

2.14.1 – Candidatos com deficiência, amparados pelo inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal, poderão participar da Seleção Pública Simplificada, sob sua inteira responsabilidade, nos termos da referida legislação, desde que venham a anexar, no formulário de inscrição laudo médico ou atestado (original ou cópia autenticada) expedido por médico especialista, indicando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondentes da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente.

2.14.2 – O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições às vagas de ampla concorrência, e ainda às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

2.14.3 – Será reservado percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes físicos, à capacidade de exercício da função de monitor de ensino.

3 - DO PROCESSO SELETIVO

3.1 - O Processo Seletivo Simplificado constará de Avaliação Curricular, conforme estabelecido no Anexo IV.

3.2 - Serão considerados aprovados os candidatos que atingirem pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

3.3 - Os candidatos que não atingirem a pontuação mínima serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado.

3.4 – Só serão aceitos certificados e diplomas emitidos por instituição reconhecida pela autoridade pública competente.

3.5 – Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade pública competente.

4 - DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 - Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da nota final.

4.2 - A nota final do candidato será o total de pontos obtidos na Avaliação Curricular, de acordo com o quadro constante nos Anexo IV deste Edital.

4.3 - O Processo Seletivo tem caráter eliminatório e classificatório.

4.4 - Na hipótese de igualdade de pontuação terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo e, dentre os que estiverem nesse grupo, o de idade mais elevada (Lei 10.741/2003, art. 27, parágrafo único – Estatuto do Idoso);

b) obtiver maior número de pontos no item Experiência Profissional;

c) maior idade.

5 - DOS RECURSOS

5.1 - Serão admitidos Recursos:

a) por indeferimento da inscrição;

b) contra a classificação no Processo Seletivo Simplificado, indicada no resultado final.

5.2 - O candidato que desejar interpor recurso terá o prazo de até 48h (quarenta e oito horas), contados a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado, devendo ser entregue na Secretaria Municipal de Educação.

5.3 - Na interposição de recurso o candidato deve certificar-se de que o mesmo tenha sido efetuado mediante a geração de um número de protocolo, sendo este o único documento que confirma que o recurso foi interposto.

5.4 - A notificação para conhecimento do resultado dos recursos será feita mediante publicação realizada no endereço eletrônico www.pedrogomes.ms.gov.br, e na sede da Secretaria Municipal de Educação.

5.5 - Não serão aceitos recursos interpostos fora dos prazos previstos neste Edital, bem como recursos via postal e por e-mail.

5.6 - Os recursos que não estiverem de acordo com o estabelecido neste Edital, não serão conhecidos.

5.7 - Cada candidato só poderá interpor um recurso.

6 - DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

6.1 - Após a apreciação dos recursos interpostos, relativo ao item 5, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Secretária Municipal de Educação, publicado no Diário Oficial do Município, divulgado no endereço eletrônico www.pedrogomes.ms.gov.br, e afixado na sede da Secretaria Municipal de Educação.

6.2 - A Secretaria Municipal de Educação colocará à disposição dos candidatos, para consulta, no endereço eletrônico www.pedrogomes.ms.gov.br, e na sede da Secretaria, a listagem contendo o resultado final do Processo Seletivo Simplificado com a pontuação de todos os candidatos.

7 - DA CONTRATAÇÃO

7.1 – O regime contratual será o Regime Jurídico Administrativo do Município de Pedro Gomes– MS.

7.2 - A descrição sintética das atribuições específicas do cargo consta no Anexo III deste Edital.

7.3 - A jornada de trabalho do agente de serviços especializados II – Motorista escolar será de 40 (quarenta) horas semanais.

7.4 - O candidato classificado e convocado para assinar contrato deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

a) identidade oficial, que poderá ser o registro geral (RG), carteira nacional de habilitação, com foto - CNH, ou carteira de identidade profissional, emitida pelo órgão competente;

b) inscrição no Cadastro da Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF;

c) certificado e/ou diploma registrado da respectiva escolaridade;

d) inscrição no cadastro no PIS/PASEP, se tiver;

e) título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral relativa ao último pleito;

f) comprovante de residência;

g) certidão de nascimento ou casamento;

h) comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino e não indígena;

i) declaração de não acúmulo de emprego ou cargo público, salvo nos casos previstos na Constituição Federal;

j) declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo/emprego/função pública municipal, quando for o caso;

k) declaração de bens;

l) certidão de nascimento dos filhos menores, quando for o caso;

m) uma foto 3 x 4.

n) laudo médico atestando ter aptidão física e mental para o exercício das atividades de Motorista Escolar, incluindo-se a compatibilidade, apurada na perícia médica, no caso de candidato portador de deficiência, de que as atribuições do cargo para o qual foi aprovado e classificado são compatíveis com a deficiência de que é portador;

o) se portador de deficiência, ter sua deficiência reconhecida como compatível com as atribuições da função pública

pretendida;

p) atestado de bons antecedentes criminais, apenas os expedidos pela Polícia Civil, informando que nada consta ou não possui pendências;

q) certidão Negativa Estadual (civil e criminal) (todas as instâncias);

r) certidão Negativa Federal;

s) comprovante de conta bancária;

t) certidão negativa de infrações de trânsito do condutor dos últimos doze meses;

u) cópia da carteira de habilitação, categoria D.

E atender ao seguinte requisito:

- ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica.

7.5 - Os candidatos convocados para a contratação, atendidas as exigências constantes do item 7.4, terão cinco dias úteis para assinar o contrato, prorrogável uma vez, a pedido.

8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – O candidato é responsável por manter atualizado seus dados pessoais e o endereço residencial.

8.2 – Os interessados poderão obter informações pelos telefones (67) 3230-1209, da Secretaria Municipal de Educação.

8.3 – A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecendo à rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.

8.4 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado.

Pedro Gomes - MS, 18 de junho de 2020.

.....

LUIZA FERREIRA DE CAMARGO

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Decreto "P" nº 21/19

ANEXO I DO EDITAL Nº 044/2020/SEMEC

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A FUNÇÃO DE MOTORISTA ESCOLAR							
FICHA DE INSCRIÇÃO – Nº							
NOME DO CANDIDATO							
DATA DE NASCIMENTO			SEXO		DOCUMENTO DE IDENTIDADE		
DIA	MÊS	ANO	M	F	NÚMERO	ORG. EXP.	DATA DA EXPEDIÇÃO
NÚMERO DO CPF					NÚMERO PIS/PASEP		
ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA, AVENIDA, n., APTO, BLOCO)							
BAIRRO					CEP		
POSSUI ALGUMA DEFICIÊNCIA? ( ) SIM ( ) NÃO QUAL?							
MUNICÍPIO					TELEFONES PARA CONTATO		
DECLARO QUE CONHEÇO E ACEITO AS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL QUE REGE ESTE PROCESSO SELETIVO E, SE CONVOCADO PARA CONTRATAÇÃO, QUE APRESENTAREI TODOS OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA EXERCER A FUNÇÃO.							
EM, _____/_____/2020			ASSINATURA DO CANDIDATO				

%----------

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO	
FUNÇÃO: Motorista Escolar	
NOME DO CANDIDATO: Nº DE INSCRIÇÃO:	
Data _____/_____/2020	Assinatura do Responsável pela Inscrição

ANEXO II DO EDITAL Nº 044/2020/SEMEC

CURRÍCULO DO CANDIDATO

NOME:	Nº DE INSCRIÇÃO	
FUNÇÃO QUE CONCORRE: Motorista Escolar		
Nº RG:	ÓRGÃO EMISSOR	CPF:
ENDEREÇO:		
TELEFONE PARA CONTATO:	E-MAIL:	
Experiência Profissional (informar períodos, empregadores e cargos/funções)		
Formação Escolar (informar instituições de ensino, ano conclusão)		
Formações/Oficinas/Cursos de Capacitação (últimos cinco anos)		
Número de documentos comprobatórios entregues	_____ ( )	
Em, ____/_____/2020	_____ ASSINATURA DO CANDIDATO	

ESTE FORMULÁRIO É UM MODELO, PODERÁ SER DIGITADO OU IMPRESSO E PREENCHIDO

ANEXO III DO EDITAL Nº 044/2020/SEMEC

QUANTIDADES E ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE MOTORISTA ESCOLAR

CARGO	FUNÇÃO	ESCOLARIDADE/ REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO	C/H/S	QUANTIDADE	VENCIMENTO
Agente de Serviços Especializados II	Motorista Escolar	Ensino Fundamental Completo; Requisitos exigidos de acordo com o inciso IV, do art. 143 e art. 138 do CTB: - Ter idade superior a 21 anos; - Ser habilitado na categoria "D"; - Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses; - Ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN; - Não estar cumprindo pena de suspensão do direito de dirigir, cassação da carteira nacional de habilitação/CNH, pena decorrente de crime de trânsito, bem como não estar impedido judicialmente de exercer seus direitos.	Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, respeitando o intervalo Interjornada e demais disposições legais relativas ao trabalhador. Garantir o cumprimento dos horários e dos trajetos, previamente mapeados pela Secretaria Municipal de Educação. Caso ocorra impossibilidade de percorrer o trajeto, o motorista deverá apresentar justificativa por escrito ao responsável pela Unidade Escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação para adequação. Manter os veículos em bom estado de conservação, garantindo aos usuários segurança e comodidade, bem como responsabilizar-se pela guarda e segurança do veículo enquanto estiver em sua posse. Testar os veículos, diariamente, quanto aos itens de segurança e bom funcionamento, tais como sistema de freios e embreagem, limpadores de parabrisas, funcionamento dos cintos de segurança, calibragem e estado dos pneus, níveis de água e óleo do motor e combustível. Não embarcar e/ou desembarcar alunos que estejam em locais inacessíveis ou de difícil acesso, tais como encostas de rios, interior de propriedades particulares não autorizadas, locais de acesso apenas a tratores em máquinas pesadas, bem como outros locais inapropriados para movimentação do veículo escolar, sendo dos pais ou responsáveis a obrigação de providenciar o deslocamento do aluno até o ponto de embarque e desembarque. Estar sempre munido do respectivo documento de habilitação do documento do veículo, bem como trajar-se obrigatoriamente de calça jeans, camisa branca e sapato fechado, usando Crachá de Identificação fornecido pela Prefeitura Municipal de Pedro Gomes, durante a respectiva jornada de trabalho. Não promover, incentivar ou permitir, em hipótese alguma, a superlotação do veículo escolar, sendo obrigatoriamente respeitada sua lotação máxima. Acatar e cumprir prontamente todas as condições e tarefas estipuladas no contrato, de forma que os serviços estabelecidos sejam permanentemente executados e mantidos com esmero e responsabilidade. Realizar, obrigatoriamente, outras atividades relacionadas à área de atuação e demandadas pela chefia imediata para fiel cumprimento ao contrato de trabalho.	40 h	4	R$ 680,41

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.
ANO XII Nº 2625 Segunda-feira, 22 de junho de 2020 Órgão de divulgação oficial dos municípios

ANEXO IV DO EDITAL Nº 044/2020/SEMEC
AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

NOME DO CANDIDATO: Nº DA INSCRIÇÃO:					
ITEM	TÍTULO		PONTOS		
		Unitário	Máximo	Total	
1	Certificado de conclusão de nível fundamental; médio ou superior em qualquer área.	10 (dez) pontos para cada certificado de conclusão.		30	
2	Curso de capacitação ou aperfeiçoamento específico para o cargo de motorista escolar com carga horária mínima de 30(trinta) horas - máximo: 02 (dois) certificados	20 (vinte) pontos para cada certificado.		40	
3	Experiência profissional em atribuições da função a qual concorre, contando-se para cada seis meses de trabalho (últimos cinco anos)	5 (cinco) pontos para cada seis meses.		30	
PONTUAÇÃO TOTAL DE TÍTULOS:					
PEDRO GOMES - MS, _____, DE _____DE 2020.					
MEMBROS DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO					
_____ MEMBRO DA COMISSÃO		_____ MEMBRO DA COMISSÃO		_____ MEMBRO DA COMISSÃO	
_____ ASSINATURA PRESIDENTE DA COMISSÃO					

Matéria enviada por MARIA LAUZIMAR BISPO DE SOUZA

RECURSOS HUMANOS PEDRO GOMES
EDITAL Nº 05/41/2020/ SMAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPÓRARIA
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

A comissão encarregada da realização do processo seletivo, nomeada pela Portaria Nº 060/2019 de 01 de abril de 2019, TORNA PÚBLICO a **HOMOLOGAÇÃO** dos candidatos habilitados no processo seletivo supracitado, conforme tabelas abaixo:

CARGO: VISITADOR				
Ordem	Número da Inscrição	Nome	CPF	Total de Pontos
1º	004	KELREM APARECIDA GONÇALVES DA CRUZ	018.055.951-64	82
2º	002	DNHEINY KLLY DA SILVA	037.486.811-51	76
3º	005	LILIANE BISPO	028.830.081-59	62
4º	003	IZABELA CRISTINA SANTOS SILVA	015.604.881-74	50
5º	006	MARIA AUXILIADORA B. DA MATTA	033.177.231-06	50
6º	001	DAIELE SIQUEIRA BALBINO	703.246.841-18	50

Pedro Gomes – MS,19 de junho de 2020

JACKELINE FIGUEIREDO
Presidente da Comissão
JOSEMEIRE DA SILVA MELO CAMPOS
Membro da comissão
JOSIDELMA COSME DE JESUS
Membro da comissão

Matéria enviada por MARIA LAUZIMAR BISPO DE SOUZA

RECURSOS HUMANOS PEDRO GOMES
EDITAL Nº 06/41/2020/ SMAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPÓRARIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Jackeline Figueiredo, Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** as candidatas abaixo para apresentar documentos e posteriormente assinar contrato por prazo determinado, em conformidade com o item 7.3 do Edital nº 41/2020/SMAS.

As candidatas deverão comparecer no setor de Recursos Humanos, na Prefeitura Municipal, na Rua Minas Gerais, 392, Centro, no dia 23 de junho de 2020, das 7 horas às 11 horas, com a documentação constante do item 7.3 do Edital nº 41/2020/SMAS.

CARGO: VISITADOR			
Ordem	Número da Inscrição	Nome	CPF
1º	004	KELREM APARECIDA GONÇALVES DA CRUZ	018.055.951-64
2º	002	DNHEINY KLLY DA SILVA	037.486.811-51

Pedro Gomes – MS, 19 de junho de 2020

JACKELINE FIGUEIREDO
Presidente da Comissão
JOSEMEIRE DA SILVA MELO CAMPOS
Membro da comissão
JOSIDELMA COSME DE JESUS
Membro da comissão

Matéria enviada por MARIA LAUZIMAR BISPO DE SOUZA

LEI Nº 1.345/2020

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial referente ao Orçamento Programa de 2020 do município de Pedro Gomes - MS, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado abrir Crédito Adicional Especial referente ao Orçamento Programa de 2020 em favor do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Pedro Gomes - MS no valor de **R$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais)**, para atender a programação constante do Anexo I desta Lei, nos termos do inciso I do art. 41, tendo como fonte o recurso previsto no inciso III **(excesso de arrecadação)**, §1º do art. 43, ambos da Lei Federal nº 4.320/64;

Parágrafo único. O crédito aberto na forma do art. 1º, quando insuficiente, poderá ser majorado até o limite de 100% (cem por cento) do valor autorizado no *caput* deste artigo, desde que as alterações ocorram entre as mesmas classificações orçamentárias criadas nesta Lei.

Art. 2º. A destinação dos recursos de que trata essa Lei será para atender ao conjunto de medidas que se fizerem necessárias ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19), mediante ações de prevenção, preparação e assistência à população, bem como outras despesas necessárias para o enfrentamento da pandemia;

Parágrafo único. É defeso o emprego dos referidos recursos em outros tipos de despesas, que não aquelas para as quais foram abertos.

Art. 3º. Os planos de governo vigentes (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Plano Plurianual – PPA e a Lei Orçamentária Anual – LOA) passam a incorporar as alterações verificadas nesta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedro Gomes – Estado de Mato Grosso do Sul, 19 de junho de 2020.

William Luiz Fontoura

Prefeito Municipal

ANEXO I

LEI Nº 1.345/2020

Suplementa:

Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 02 – Assistência
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 5031 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus - COVID 19
Projeto/Atividade: 2100 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus - COVID 19
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – 2.000,00 - (Dois Mil Reais)
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 10.000,00 - (Dez Mil Reais)
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente – 3.000,00 - (Três Mil Reais)
Fonte de Recurso: 1.29.000
Total: R$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais).

Gabinete do Prefeito do Município de Pedro Gomes – Estado de Mato Grosso do Sul, 19 de junho de 2020.

William Luiz Fontoura

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Marcioney Barbosa Silva

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.
ANO XII Nº 2625 Segunda-feira, 22 de junho de 2020 Órgão de divulgação oficial dos municípios

LEI Nº 1.346/2020

"Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente do Município de Pedro Gomes – MS, crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.640.223,66".

O **Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1° Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente do Município de Pedro Gomes, crédito adicional suplementar, nos termos da alínea "b", do § 1º do Art. 6º da Lei 1.329/2019 (Lei Orçamentária Anual 2020) no valor de R$1.640.223,66 (um milhão, seiscentos e quarenta mil, duzentos e vinte e três reais e sessenta e seis centavos), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - Superávit financeiro apurado, nas seguintes fontes:

a. valor de R$840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais), pela fonte de recursos 1.00/1.01/1.02 – Recursos Próprios;

b. valor de R$5.000,00 (cinco mil reais), pela fonte de recursos 1.15.49 – Transferência do Salário Educação;

c. valor de R$8.000,00 (oito mil reais), pela fonte de recursos 1.15.51 – Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE;

d. valor de R$6.000,00 (seis mil reais), pela fonte de recursos 1.15.52 – Transferências referentes ao Programa Nacional de Transporte Escolar – PNATE;

e. valor de R$28.000,00 (vinte e oito mil reais), pela fonte de recursos 1.15.53 – Outras Transferências de Recursos do FNDE;

f. valor de R$300,00 (trezentos reais), pela fonte de recursos 1.16.000 – Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE;

g. valor de R$31.000,00 (trinta e um mil reais), pela fonte de recursos 1.17.000 – COSIP;

h. valor de R$138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais), pela fonte de recursos 1.23.000 - Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social);

i. Valor de R$19.000,00 (dezenove mil reais), pela fonte de recursos 1.70.074 – Compensação Financeira de Recursos Naturais;

j. valor de R$700,00 (setecentos reais), pela fonte de recursos 1.80.501 – Transferências do Estado - Fundersul;

k. valor de R$135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), pela fonte de recursos 1.81.000 – Transferência do Estado – FIS – Fundo de Investimento Social;

l. valor de R$12.423,66 (doze mil quatrocentos e vinte e três reais e sessenta e seis centavos), pela fonte de recursos 1.18.000 – Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;

m. valor de R$235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais), pela fonte de recursos 1.29.000 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS;

n. valor de R$64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), pela fonte de recursos 1.82.000 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS;

o. valor de R$500,00 (quinhentos reais), pela fonte de recursos 1.14.008 – Componente Piso da Atenção Básica Fixo – PAB Fixo (Bloco de Atenção Básica);

p. valor de R$51.000,00 (cinqüenta e um mil reais), pela fonte de recursos 1.14.009 – Componente Piso da Atenção Básica Variável - PAB Variável - (Bloco de Atenção Básica);

q. valor de R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) pela fonte de recurso 1.14.010 – Componente Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC – (Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar);

r. valor de R$1.000,00 (um mil reais), pela fonte de recursos 1.14.012 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS (Vigilância em Saúde) – UNIÃO;

s. valor de R$800,00 (oitocentos reais), pela fonte de recursos 1.14.013 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS (Vigilância Sanitária) – UNIÃO;

t. valor de R$4.000,00 (quatro mil reais), pela fonte de recursos 1.14.014 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS (Assistência Farmacêutica) – UNIÃO;

u. valor de R$34.000,00 (trinta e quatro reais), pela fonte de recursos 1.14.057 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS (Bloco de Investimentos) – UNIÃO;

v. valor de R$22.000,00 (vinte e dois mil reais), pela fonte de recursos 1.31.010 – Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde (Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar);

w. valor de R$1.000,00 (vinte e dois mil reais), pela fonte de recursos 1.31.013 – Componente da Vigilância Sanitária – (Bloco de Vigilância em Saúde);

x. valor de R$1.000,00 (vinte e dois mil reais), pela fonte de recursos 1.31.014 – Transferência de Recursos do

Sistema Único de Saúde – SUS (Assistência Farmacêutica) – UNIÃO.

Art. 3° Os planos de governos, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Plano Plurianual – PPA e a Lei Orçamentária Anual, em vigência passam a incorporar as alterações verificadas por esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedro Gomes – Estado de Mato Grosso do Sul, 19 de junho de 2020.

WILLIAM LUIZ FONTOURA

Prefeito Municipal

ANEXO I

LEI Nº 1.346/2020

Programa de Trabalho (Suplementação)	Crédito Suplementar
02.02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Fonte de Recursos: 1.00/1.01/1.02 – Recursos Próprios 04.122.0003.2288.0000 – Pessoal e Encargos em Geral 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.1.90.13.00 – Contribuição Para Patronal para o INSS Total do Crédito Aberto	 R$440.000,00 R$400.000,00 R$840.000,00
02.02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Fonte de Recursos: 1.15.49 – Transferências do Salário Educação 12.361.0023.2045.0000 – Manutenção do Salário Educação 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Total do Crédito Aberto Fonte de Recursos: 1.15.51 – Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE 12.306.0021.2017.0000 – Manutenção da Merenda Escolar - Ens. Fundamental 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Total do Crédito Aberto Fonte de Recursos: 1.15.52 – Transferências Referentes ao Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE 12.361.0022.2019.0000 – Manut. do Prog. de Transp. Escolar – Ensino Fundamental 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Total do Crédito Aberto Fonte de Recursos: 1.15.53 – Outras Transferências de Recursos do FNDE 12.365.0019.1013.0000 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente Total do Crédito Aberto	 R$5.000,00 R$5.000,00 R$8.000,00 R$8.000,00 R$6.000,00 R$6.000,00 R$28.000,00 R$28.000,00
02.02.06 – SECRET. MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS Fonte de Recursos: 1.16.000 – Contrib. de Interv. do Domínio Econômico – CIDE 15.452.0035.2013.0000 - Manutenção das Atividades dos Serviços Urbanos 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Total do Crédito Aberto Fonte de Recursos: 1.17.000 – COSIP 25.752.0035.2292.0000 - Manutenção da Rede de Iluminação Pública 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações Total do Crédito Aberto Fonte de Recursos: 1.23.000 – Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social) 15.451.0035.1005.0000 – Pavimentação e Recuperação de Vias Públicas 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Total do Crédito Aberto Fonte de Recursos: 1.70.074 – Compensação Financeira de Recursos Naturais 15.452.0035.2013.0000 - Manutenção das Atividades dos Serviços Urbanos 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Total do Crédito Aberto Fonte de Recursos: 1.80.501 – Transferências do Estado - Fundersul 15.452.0035.2013.0000 - Manutenção das Atividades dos Serviços Urbanos 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Total do Crédito Aberto	 R$300,00 R$300,00 R$31.000,00 R$31.000,00 R$138.000,00 R$138.000,00 R$19.000,00 R$19.000,00 R$700,00 R$700,00
02.09.03 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTTIMENTO SOCIAL Fonte de Recursos: 1.81.000 – Transferência do Estado – FIS 08.122.0009.2095.0000 – Manut. das Atividades do Fundo Mun. de Investimento Social 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica Total do Crédito Aberto	 R$135.000,00 R$135.000,00
02.07.02 – FUNDO MUN. DE MANUT. DA EDUC. BÁSICA - FUNDEB Fonte de Recursos: 1.18.000 – Transferências de Recursos do – FUNDEB 12.361.0020.2069.0000 – Gestão do Fundeb – 60% 3.1.90.11.00 – Pessoal (Recursos: Mínimo de 60% Fundeb) Total do Crédito Aberto	 R$12.423,66 R$12.423,66
02.09.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Fonte de Recursos: 1.29.000 – Transferências de Recursos do – FNAS 08.244.0025.2286.0000 – Manutenção das Atividades do CREAS 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Total do Crédito Aberto 08.244.0027.2031.0000 – Manut. do Serviço de Conv. e Fortalecim. de Vínculos 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Total do Crédito Aberto 08.244.0027.2033.000 – Manutenção do Piso Básico Fixo - CRAS 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Total do Crédito Aberto Fonte de Recursos: 1.82.000 – Transferências de Recursos do – FEAS 08.244.0009.2030.0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Total do Crédito Aberto	 R$80.000,00 R$80.000,00 R$70.000,00 R$70.000,00 R$85.000,00 R$85.000,00 R$64.000,00 R$64.000,00

02.08.02 – FUNDO MUNICIAPL DE SAÚDE Fonte de Recursos: 1.14.008 – Comp. Piso da Atenção Básica Fixo – PAB FIXO 10.301.0030.2072.0000 – Operacionalização do PAB FIXO 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Total do Crédito Aberto Fonte de Recursos: 1.14.009 – Componente Piso da Atenção Básica Variável - PAB Variável - (Bloco de Atenção Básica) 10.301.0030.2074.0000 – Operacionalização da Atenção Básica - PAB 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Total do Crédito Aberto Fonte de Recursos: 1.14.010 – Componente Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC – (Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar) 10.302.0030.2079.0000 – Operacional. da Média e Alta Complexidade Ambulat. 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Total do Crédito Aberto Fonte de Recursos: 1.14.012 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS (Vigilância em Saúde) – UNIÃO 10.305.0030.2081.0000 – Operacionalização da Vigilância em Saúde 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Total do Crédito Aberto Fonte de Recursos: 1.14.013 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS (Vigilância Sanitária) – UNIÃO 10.304.0030.2082.0000 – Operacionalização da Vigilância em Saúde 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Total do Crédito Aberto Fonte de Recursos: 1.14.014 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS (Assistência Farmacêutica) – UNIÃO 10.303.0030.2083.000 – Operacionalização da Assist. Farmacêutica Básica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Total do Crédito Aberto Fonte de Recursos: 1.14.057 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS (Bloco de Investimentos) – UNIÃO 10.303.0030.2083.0000 – Operacionalização da Assist. Farmacêutica Básica 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente Total do Crédito Aberto Fonte de Recursos: 1.31.010 – Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde (Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar) 10.302.0030.2079.0000 – Operacional. da Média e Alta Complexidade Ambulat. 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Total do Crédito Aberto Fonte de Recursos: 1.31.013 – Componente da Vigilância Sanitária – (Bloco de Vigilância em Saúde). 10.303.0030.2083.0000 – Operacionalização da Assist. Farmacêutica Básica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Total do Crédito Aberto Fonte de Recursos: 1.31.014 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS (Assistência Farmacêutica) – UNIÃO 10.303.0030.2083.0000 – Operacionalização da Assist. Farmacêutica Básica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Total do Crédito Aberto	R$500,00 R$500,00 R$51.000,00 R$51.000,00 R$2.500,00 R$2.500,00 R$1.000,00 R$1.000,00 R$800,00 R$800,00 R$4.000,00 R$4.000,00 R$34.000,00 R$34.000,00 R$22.000,00 R$22.000,00 R$1.000,00 R$1.000,00 R$1.000,00 R$1.000,00
Total Geral	1.640.223,66

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Marcioney Barbosa Silva

RECURSOS HUMANOS PEDRO GOMES
PORTARIA Nº 62/2019 PORTARIA Nº 62/2019

Designa comissão de acompanhamento de processo seletivo simplificado e dá outras providências.

O Prefeito de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, **William Luiz Fontoura**, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Complementar Nº 858/2005, e

Considerando a necessidade da realização de Processo Seletivo Simplificado para seleção de pessoal temporário na área da educação,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar e nomear os membros a seguir, para comporem a *Comissão de Acompanhamento de Processo Seletivo Simplificado*, para conduzir os procedimentos de abertura e realização de Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação temporária de excepcional interesse público, na área da educação:

- Luiza Ferreira de Camargo – Presidente;
- Josidelma Cosme de Jesus – membro;
- Sandra Luiza de Souza Pereira – membro;
- Francisco Cunha Sobrinho – membro.

Art. 2º. A Comissão deverá analisar os casos omissos de Editais de Processo Seletivo Simplificado e apresentar parecer, em consonância com as disposições estabelecidas no Edital.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Gomes–MS, 13 de junho de 2019.

William Luiz Fontoura
Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARIA LAUZIMAR BISPO DE SOUZA

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.
ANO XII Nº 2625 Segunda-feira, 22 de junho de 2020 Órgão de divulgação oficial dos municípios

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

Departamento de Contratos

RETIFICA-SE POR INCORREÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 035/2020.

O Município de Ribas do Rio Pardo/MS retifica a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul–, ANO XII n.º 2601, Página n.º 342, publicado no dia 15 de maio de 2020, referente ao EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 035/2020. **ONDE SE LÊ:** DA VIGÊNCIA: A duração do presente contrato será de 30 de abril de 2020 à 31 de julho de 2020, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 até o limite de 60 (sessenta) meses.. **LEIA-SE:** DA VIGÊNCIA: A duração do presente contrato será de 30 de abril de 2020 à 31 de dezembro de 2020, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 até o limite de 60 (sessenta) meses.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Celina de Moura

Departamento de Contratos

DESCONSIDERAÇÃO DE RETIFICAÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 046/2020.

Desconsiderar a publicação **RETIFICA-SE POR INCORREÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 046/2020,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, no dia **19 de Junho de 2020**, ANO XII, nº2624, página 196.

Ribas do Rio Pardo/MS, 19 de Junho de 2020.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Celina de Moura

Departamento de Contratos

DESCONSIDERAÇÃO DE RETIFICAÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 047/2020.

Desconsiderar a publicação **RETIFICA-SE POR INCORREÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 047/2020,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, no dia **19 de Junho de 2020**, ANO XII, nº2624, página 196.

Ribas do Rio Pardo/MS, 19 de Junho de 2020.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Celina de Moura

Departamento de Contratos

RETIFICA-SE POR INCORREÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 046/2020.

O Município de Ribas do Rio Pardo/MS retifica a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul–, ANO XII n.º 2617, Página n.º 99, publicado no dia 08 de Junho de 2020, referente ao EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 046/2020. ONDE SE LÊ: EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 046/2020. LEIA-SE: EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 045/2020.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Celina de Moura

Departamento de Contratos

RETIFICA-SE POR INCORREÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 047/2020.

O Município de Ribas do Rio Pardo/MS retifica a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul–, ANO XII n.º 2617, Página n.º 100, publicado no dia 08 de Junho de 2020, referente ao EXTRATO DO CONTRA-

TO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 047/2020. ONDE SE LÊ: EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 047/2020. LEIA-SE: EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 046/2020.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Celina de Moura

Departamento de Contratos

RETIFICA-SE POR INCORREÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 032/2020.

O Município de Ribas do Rio Pardo/MS retifica a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul–, ANO XII n.º 2601, Página n.º 340, publicado no dia 15 de maio de 2020, referente ao EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 032/2020. **ONDE SE LÊ:** DA VIGÊNCIA: A duração do presente contrato será de 30 de abril de 2020 à 31 de julho de 2020, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 até o limite de 60 (sessenta) meses. **LEIA-SE:** DA VIGÊNCIA: A duração do presente contrato será de 27 de abril de 2020 à 31 de dezembro de 2020, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 até o limite de 60 (sessenta) meses.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Celina de Moura

Departamento de Contratos

RETIFICA-SE POR INCORREÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 034/2020.

O Município de Ribas do Rio Pardo/MS retifica a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul–, ANO XII n.º 2601, Página n.º 342, publicado no dia 15 de maio de 2020, referente ao EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 034/2020. **ONDE SE LÊ:** DA VIGÊNCIA: A duração do presente contrato será de 30 de abril de 2020 à 31 de julho de 2020, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 até o limite de 60 (sessenta) meses. **LEIA-SE:** DA VIGÊNCIA: A duração do presente contrato será de 30 de abril de 2020 à 30 de junho de 2020, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 até o limite de 60 (sessenta) meses.

Matéria enviada por Celina de Moura

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.
ANO XII Nº 2625 Segunda-feira, 22 de junho de 2020 Órgão de divulgação oficial dos municípios

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Planejamento

EXTRATO DO CONTRATO 62/2020

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 62/2020.

CONTRATO ADMINISTRATIVO VISANDO LOCAÇÃO DE TENDAS.

MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Dr.º José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n° 978, centro, Selvíria/MS;

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 926, centro, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor Edgar Barbosa dos Santos, portador da cédula de identidade RG nº 16.871.458 9SSP/SP e do CPF nº 421.206.591 - 68, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambom, nº 978, Selvíria/MS – CEP 79.590-000;

G. L. EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO LDTA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.531.207/0001-02, com sede na Rua Passeio Belo Horizonte, nº 206, Bairro: Zona Sul, na cidade de Ilha Solteira, por seu representante legal, o senhor Max Garcia de Mello, brasileiro, solteiro, profissão Empresário, portador do RG. n.º 42.361.435-6, inscrito no CPF/MF sob n. º 979.190.391-34, residente e domiciliado no Passeio Belo Horizonte nº 206, Bairro Zona sul, Ilha Solteira - SP, CEP: 15.385-000.

Celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, mediante as cláusulas seguintes:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato é firmado em conformidade com a Dispensa de Licitação n.º 32/2020, Processo n.º 57/2020 e de acordo com Artigo 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, juntamente com o Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, considerando suas alterações posteriores, e de acordo com a ratificação exarada pelo Prefeito Municipal em 15 de maio de 2020.

DO OBJETO

Contratação de Empresa especializada em locação, montagem e desmontagem de 07 tendas por um período de 04 meses, para atendimento da população nos centros de saúde devido á pandemia covid - 19, em conformidade com as especificações detalhadas nos autos do processo.

DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Valor total da contratação será de R$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais).

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

DA RESCISÃO

A rescisão do presente contrato poderá ser:

a) amigável, isto é, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a administração;

b) administrativa por ato unilateral e escrito da administração, nos casos previstos no artigo 78, da Lei n.º 8.666/93;

c) judicial, nos termos da legislação processual.

A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, sem que caiba à contratada direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, ressalvado o direito de receber os produtos/serviços já realizados.

DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato serão exercidos pelos fiscais de contratos da Prefeitura do Município de Selvíria, o qual competirá dirimir dúvidas que surjam no curso do fornecimento dos produtos/serviços.

O fiscal de contratos anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

As decisões e providenciam que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento vigente em 2020, conforme segue:

020213 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10.302.0035.2300.0000 – Manutenção Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE 0102

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos no presente contrato serão regulados em conformidade com a lei de licitações.

DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Três Lagoas - MS, para conciliar e julgar todas as eventuais divergências que surgirem em decorrência do presente contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes contratantes firmam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que possa produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria - MS, 19 de maio de 2020.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

PREFEITO

EDGAR BARBOSA DOS SANTOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

G. L. EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO LDTA - ME CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

CPF:

2. _____

CPF:

Matéria enviada por Rafael Alves de Souza

Planejamento

EXTRATO DO CONTRATO 49/2020

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 49/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE ASSINATURA ANUAL DE JORNAL.

MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Dr.º José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n° 978, centro, Selvíria/MS;

MARIA LUCIA MORAIS MENEZES FERNANDES - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.993.359/0001-70, com sede na Rua Mato Grosso do Sul, n.º 4057, Bairro Jardim Morumbi, CEP 79.570-000, na cidade de Aparecida do Taboado - MS, por seu representante legal, a Sr(a) Maria Lucia Morais Menezes Fernandes, portadora do RG. n.º 251.106 SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 305.902.561-49, residente e domiciliada na Rua Mato Grosso do Sul, nº 4057, Bairro Jardim Morumbi, CEP 79.570-000, na cidade de Aparecida do Taboado – MS.

Celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, mediante as cláusulas seguintes:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato é firmado em conformidade com a Dispensa de Licitaçãon.º34/2020e de acordo comArtigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, juntamente com o Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, considerando suas alterações posteriores, e de acordo com a ratificação exarada pelo Prefeito Municipal em 05 demaio de 2020.

DO OBJETO

Contratação de empresa visa a prestação de serviços de assinatura anual de jornal, em conformidade com as especificações detalhadas no Termo de Referência.

DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Valor total da contratação será de R$ 16.608,00 (dezesseis mil e seiscentos e oito reais oitenta reais).

O pagamento será feito em até 30(trinta) dias após a entrega e apresentação de Nota Fiscal com aceite no verso.

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

DA RESCISÃO

A rescisão do presente contrato poderá ser:

a) amigável, isto é, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a administração;

b) administrativa por ato unilateral e escrito da administração, nos casos previstos no artigo 78, da Lei n.º 8.666/93;

c) judicial, nos termos da legislação processual.

A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, sem que caiba à contratada direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, ressalvado o direito de receber os produtos já entregues.

DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato serão exercidos pelos fiscais de contratos da Prefeitura do Município de Selvíria.

O fiscal de contratos anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

As decisões e providenciam que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento vigente em 2020, conforme segue:

020203 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0004.**2030.0000** – Manutenção das atividades da secretária municipal de Administração.

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 0100

DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

Deverão ser entregues 100 (cem) unidades de jornal semanalmente, pelo período de 12 meses, a contar da assinatura do contrato.

Os produtos deverão ser entregues no semanalmente no Setor de Comunicação, com endereço localizado na Av. João Selvírio de Souza, n.º 997, centro, nesta cidade de Selvíria - MS, sendo recebidos/conferidos pelo responsável, no horáriode expediente das 07h às 13h, devendo o fornecedor ou o transportador por ele contratado certificar-se antecipadamente quanto a feriados locais ou alterações nos horários de expediente. Os casos omissos no presente contrato serão regulados em conformidade com a lei de licitações.

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos no presente contrato serão regulados em conformidade com a lei de licitações.

DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Três Lagoas - MS, para conciliar e julgar todas as eventuais divergências que surgirem em decorrência do presente contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes contratantes firmam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que possa produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria - MS, 07 de maio de 2020.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

PREFEITO

MARIA LUCIA MORAIS MENEZES FERNANDES - ME

CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

CPF:

2. _____

CPF:

Matéria enviada por Rafael Alves de Souza

Planejamento

EXTRATO DO CONTRATO 53/2020

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 53/2020.

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA REBAIXAMENTO DE BOMBA DÁGUA DE POÇO TUBULAR JÁ EXISTENTE

MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Dr.º José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n° 978, centro, Selvíria/MS;

TONINHO POÇOS ARTESIANO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.814.708/0001-01*, com sede na Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, n° 2780, Loteamento Igor Azuma, Bairro da Torre, Município de Nova Andradina MS, CEP: 79750-000, por seus representantes legais ossenhoresMaria de Fatima Pociano dos Santos, brasileira, empresária, portador do RG: 001.000.463/SSP MS e inscrito do CPF: 918.304.001-34, residente e domiciliadanaRuaAnaurilândia,Bairro São Vicente, n° 873, Município de Nova Andradina -MS, CEP: 79.750-000 e Antônio Carlos de Oliveira, brasileiro, comerciante, portador do RG: 000.619.601/SSP MS e inscrito do CPF: 208.962.711-53, residente e domiciliada na Rua Anaurilândia,Bairro São Vicente, n° 873, Município de Nova Andradina - MS, CEP: 79.750-000*

Celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, mediante as cláusulas seguintes:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato é firmado em conformidade com a Dispensa de Licitação.º33/2020,ProcessoADM. n.º 60/2020 e de acordo comArtigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, juntamente com o Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, considerando suas alterações posteriores, e de acordo com a ratificação exarada pelo Prefeito Municipal em 14demaio de 2020.

DO OBJETO

Contratação de empresa Contratação de empresa especializada na área de perfuração e manutenção de poço artesiano para prestação de serviço de rebaixamento de bomba de água, de um poço tubular profundo já existente, em conformidade com as especificações detalhadas nos autos do processo.

DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Valor total da contratação será de R$ 14.339,77 (quatorze mil trezentos e trinta e nove reais e setenta e sete centavos).

O pagamento será feito em até 30(trinta) dias após a entrega e apresentação de Nota Fiscal com aceite no verso.

DA VIGÊNCIA

A vigência do Contrato será de 03 meses.

DA RESCISÃO

A rescisão do presente contrato poderá ser:

a) amigável, isto é, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a administração;

b) administrativa por ato unilateral e escrito da administração, nos casos previstos no artigo 78, da Lei n.º 8.666/93;

c) judicial, nos termos da legislação processual.

A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, sem que caiba à contratada direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, ressalvado o direito de receber os produtos já entregues.

DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato serão exercidos pelos fiscais de contratos da Prefeitura do Município de Selvíria, o qual competirá dirimir dúvidas que surjam no curso do fornecimento dos produtos.

O fiscal de contratos anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

As decisões e providenciam que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento vigente em 2020, conforme segue:

020208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

15.452.0028.2261.0000 – MANUTENÇÃO E OPERALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Fonte 0170.....8.249,77

020208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

15.452.0028.2261.0000 – MANUTENÇÃO E OPERALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS.

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte 0170.....6.090,00

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos no presente contrato serão regulados em conformidade com a lei de licitações.

DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Três Lagoas - MS, para conciliar e julgar todas as eventuais divergências que surgirem em decorrência do presente contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes contratantes firmam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que possa produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria - MS, 18 de maio de 2020.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

PREFEITO

TONINHO POÇOS ARTESIANOS LTDA

CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

CPF:

2. _____

CPF:

Matéria enviada por Rafael Alves de Souza

Planejamento

EXTRATO DO CONTRATO 52/2020

EXTRATO DO CONTRATO N° 52/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MECÂNICA

MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Dr.° José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n° 978, centro, Selvíria/MS; por intermédio dos fundos,

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 926, centro, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor **Edgar Barbosa dos Santos**, portador da cédula de identidade RG nº 16.871.458 9 SSP/SP e do CPF nº 421.206.591 - 68, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambom, nº 978, Selvíria/MS – CEP 79.590-000, e de outro lado, como contratada, a empresa

TR DE LIMA SOUZA DA FONSECA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.379.824/0001-07, com sede na Avenida Paulo Umberto de Carvalho, n.º 121, Galpão 02, Bairro Chácara Dona Amália, Santa fé do Sul SP, CEP;15.775-000, por seu representante legal, a Sr.(a) Tania Regina de Lima Souza da Fonseca, portadora do RG. n.º 262.918.584 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 192.453658-75, residente e domiciliada na Rua AntonioCampanholo, nº 154, Bairro Jardim Guanabara, CEP 75.775-000, na cidade de Santa fé do Sul - SP.

Celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, mediante as cláusulas seguintes:

do fundamento legal

O presente contrato é firmado em conformidade com a Dispensa de Licitaçãon.º34/2020e de acordo com Artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, juntamente com o Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, considerando suas alterações posteriores, e de acordo com a ratificação exarada pelo Prefeito Municipal em 28de maio de 2020.

do objeto

Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em mecânica, visando à retifica do motor com a respectiva reposição de peças necessárias ao pleno funcionamento da ambulância (UTI - MOVEL) FIAT DUCATO MAX-CARGO – Ano 2010/2011 – PLACA HSH5681 – Chassi 93W245G34B2060399 – Motor a Diesel, 127 CV, utilizada no transporte de usuários do Sistema único de Saúde – SUS do Município.

do valor e forma de pagamento

Valor total da contratação será de R$ 33.869,90 (trinta e três mil oitocentos e sessenta e nove reais e noventa centavos).

O pagamento será feito em até 30(trinta) dias após a entrega e apresentação de Nota Fiscal com aceite no verso.

O pagamento será efetuado de acordo com as entregas, dos itens, mediante a apresentação da nota fiscal de venda e a entrega dos produtos.

As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao licitante vencedor para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem acima começará a fluir a partir da data de sua reapresentação sem imperfeições.

da vigência.

O prazo de vigência será de 04 (quatro) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços ou compras, até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65, §1° da lei 8.666/93.

O contrato poderá ser prorrogado, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

A prorrogação da vigência do contrato será feita mediante elaboração de Termo Aditivo, desde que a empresa contratada manifeste seu interesse 30 (trinta) dias antes do seu vencimento, ou ainda nos casos em que o responsável pela fiscalização do contrato faça a solicitação ou o pedido de prorrogação de prazo por escrito, no caso em analise cabe ao Secretario da pasta, ou a sua diretoria técnica tomar as providencias cabíveis para que a prorrogação de prazo ocorra dentro dos prazos legais.

da rescisão

A rescisão do presente contrato poderá ser:

a) amigável, isto é, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a administração;

b) administrativa por ato unilateral e escrito da administração, nos casos previstos no artigo 78, da Lei n.º 8.666/93;

c) judicial, nos termos da legislação processual.

A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, sem que caiba à contratada direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, ressalvado o direito de receber os produtos já entregues.

da fiscalização

A fiscalização ficará a cargo de servidor designado em conformidade com o Decreto nº 312/2020.

O fiscal de contratos anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

As decisões e providenciam que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

da dotação orçamentária

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento vigente em 2020, conforme segue:

020213 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10.302.0035.**2301.0000** – Manutenção dos veículos da Saúde.

3.3.90.39.00 –Material de Consumo.

Fonte: 0102.....**R$ 25.980,90**

020213 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10.302.0035.**2301.0000** –. Manutenção dos veículos da Saúde.

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 0102.....**R$ 7.889,00**

das responsabilidades da contratada

Entregar e ou prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos na proposta de preços, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica e normas;

Todos os encargos que recaírem sobre o presente contrato, decorrentes da aplicação de normas tributárias, ou qualquer outra responsabilidade prevista em outros ramos do direito, serão suportados integralmente pela contratada.

Comunicar a Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta;

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato.

Responder integralmente por perdas e danos diretos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

A entrega doveículo deverá ser realizada naPrefeitura Municipal, localizado na Avenida João Selvirio de Souza, 997, Centro, Selvíria/MS, CEP: 79.590-000.

Os serviços serão prestados conforme marca tipo, qualidade, quantidade, medidas, validade e dimensões especificadas na proposta e acompanhadas das respectivas Notas Fiscais e data de validade.

das responsabilidades da contratante

Cumprir fielmente este Contrato;

Indicar um funcionário para exercer a fiscalização e acompanhamento na entrega;

Efetuar, no prazo avençado, o pagamento.

dos casos omissos

Os casos omissos no presente contrato serão regulados em conformidade com a lei de licitações.

do foro

Fica eleito o foro da comarca de Três Lagoas - MS, para conciliar e julgar todas as eventuais divergências que surgirem em decorrência do presente contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes contratantes firmam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que possa produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria - MS, 04 de maio de 2020.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

PREFEITO

TR DE LIMA SOUZA DA FONSECA

CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

CPF: **2.** _____

CPF:

Matéria enviada por Rafael Alves de Souza

---

prefeitura selviria - juridico

decreto 374

DECRETO N° 374 DE 18 DE JUNHO DE 2020.

"Dispõe sobre a flexibilização da alíquota de ISSQN, a ser concedida a empresa IDENOR DA COSTA EIRELI e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando o requerimento nº 228/2020, datado de 03/06/2020, pela empresa IDENOR DA COSTA EIRELI, solicitando a flexibilização da alíquota do ISSQN, para o percentual de 3% (três por cento);

Considerando que a empresa se compromete a ter sede e utilizar-se de mão de obra do município,

Considerando que, a empresa preenche os requisitos constantes na Lei 684/2009

Decreta:

Art. 1º Fica autorizado com base na Lei 684/2009, à flexibilização da alíquota do ISSQN, para o percentual de 3% para a empresa *IDENOR DA COSTA EIRELI* .

Art. 2º Fica a empresa obrigada a utilizar 100% da mão de obra local, para suas atividades, salvo em caso de falta de profissional especifico no município.

Art. 3º Condiciona-se ainda, a manutenção da flexibilização da alíquota, à instalação da sede da empresa em nossa cidade.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de 19 de junho de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Selvíria-MS, 18 de Junho de 2020

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Ricardo Henrique Laluce

EXTRATO DO CONTRATO Nº 55 2020 - WEB ELETRICA EIRELI - ME (Material Eletrico)

EXTRATO DO CONTRATO N° 55/2020

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA WEB ELETRICA EIRELI – ME.

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, o **MUNICÍPIO DE SELVÍRIA** MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 829, nesta cidade de Selvíria/MS, e de outro lado, como contratada, a empresa:

WEB ELETRICA EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 26.492.610/0001-43, com sede na Rua Afro Puga, nº 334, Bairro: Mata do Jacinto, CEP: 79.033-160, na cidade de Campo Grande/MS, por seu representante legal, o senhor **Webersson Flores Arguelho**, brasileiro, Empresário, portador do RG. nº 1.368.182 SSP/MS, inscrito no CPF: 000.062.251-60, Empresário, residente e domiciliado na Rua Marques de Leão, nº 995, Bairro: Parque dos Novos Estados, na cidade de Campo Grande/MS. Celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula primeira - do fundamento legal

O presente contrato é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n.º 08/2020, devidamente homologado pelo Prefeito aos 14 de Maio de 2020, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

Cláusula segunda - do objeto

Contratação de empresa especializada para o fornecimento dos materiais eletricos e ferramentas (objeto do certame), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Municipio, conforme especificações e condições constantes no Processo nº. 049/2020 – Pregão Presencial n°. 08/2020, Anexo I – Termo de Referência.

O objeto deverá compreender os itens, especificações, quantidades e valores, conforme abaixo:

WEB ELETRICA EIRELI - CNPJ: 26.492.610/0001-43 Telefone: (67) 9270-6804 – Email: sw2.contato@gmail.com					
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant	Valor Unit R$	Valor Total R$
20	REATOR 250 VAPOR SÓDIO INTERNO, 250W, 220V (GARANTIA 3 ANOS) Marca: IDEAL	un	150	38,00	5.700,00
21	REATOR 70 VAPOR SÓDIO EXTERNO, 70 W, 220 V (GARANTIA 03 ANOS) Marca: IDEAL	un	400	28,85	11.540,00
22	REATOR 70 VAPOR SÓDIO INTERNO, 70W, 220V (GARANTIA 2 ANOS) Marca: IDEAL	un	200	26,20	5.240,00
28	CONTATORA 20 A, TENSÃO MÁXIMA DE 220 V. Marca: DECORLUX	un	20	41,00	820,00
				Total do Proponente R$	23.300,00

Cláusula terceira - da vigência.

O prazo de validade do presente instrumento será de até o dia 31 de dezembro de 2020, contados a partir da data de sua assinatura.

Cláusula quarta - do valor dos produtos e do pagamento

O valor total do presente contrato é de **R$ 23.300,00** (vinte e três mil e trezentos reais).

Cláusula quinta - da dotação orçamentária

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha nº 236

020208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

15.452.0028.2262.0000 – Manutenção e Operacionalização dos Serviços de Iluminação

3.3.90.30.00 - Material de Consumo – Cod. Aplicação 000 000 - Fonte 0 1 17

Cláusula décima segunda - do foro

As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria/MS, - 18 de Maio de 2020.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

WEB ELETRICA EIRELI – ME

Webersson Flores Arguelho

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

EXTRATO DO CONTRATO Nº 64 2020 - BENTO & MANO LTDA-ME (Peças e Serviços de Manutenção)

EXTRATO DO CONTRATO N°64/2020.

FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENCÃO MECANICA, EM HORAS TRABALHADAS, DE MÁQUINAS PESADAS E UM CAMINHÃO VOLKSWAGEM.

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, a **O MUNICIPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 829, nesta cidade de Selvíria – MS, e de outro lado, como contratada, a empresa:

BENTO & MANO LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 07.504.599/0001-40, com sede na Rua Roberto Barraco, n°1.065, centro, nesta cidade de Selvíria – MS, por seu representante legal, o senhor **Roberto Jose Bento**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. n.º 26.727.611-4 SSP/SP inscrito no CPF sob nº 653.302.851-00, residente e domiciliado na Avenida Jamil Kauás, nº 1.244, Bairro Centro, nesta cidade de Selvíria – MS, CEP 79590-000, na cidade de Selvíria/MS, Te.: (67) 3579-1732, email: robertojose_bento@hotmail.com, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo.

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato é celebrado com fundamento no Convite n.º 05/2020, do Processo Adm. 044/2020, devidamente homologado pelo Prefeito aos 26 dias de Maio de 2020, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Contratação de empresa para o fornecimento de peças e prestação de serviços de manutencão mecanica, em horas trabalhadas, de máquinas pesadas e um caminhão volkswagem, conforme solicitação da Secretaria Municipal de

Obras e Infraestrutura do Municipio de Selviria - MS, e de acordo com as especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.

O objeto deverá compreender os itens, especificações, quantidades e valores, conforme abaixo:

LOTE 01 – MÁQUINA HUBER WARCO 130				
ITEM	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	QUANT.	Valor Unitário	Valor Total
01	6200013 - GARFO MUDANÇA	02 0-	R$67,00	R$134,00
02	6200109 - LAMINA NIVELADORA	04	R$160,00	R$640,00
03	J/P/L -JOGO PARAFUSO LAMINA	02	R$98,00	R$196,00
04	6100051-RETENTOR	04	R$4,00	R$16,00
05	6100047- BOMBA CAMBIO	01 01	R$810,00	R$810,00
06	6400014-EIXO DE TRAÇÃO	01	R$810,00	R$810,00
07	414997-ROLAMENTO DO EIXO	01	R$204,00	R$204,00
08	6300029-BARRA DE DIREÇÃO	02	R$200,00	R$400,00
09	6200076-MUNHÃO DA DIREÇÃO	02	R$145,00	R$290,00
10	6200027-ENGRENAGEM DA FRENTE	01	R$650,00	R$650,00
11	6200023-EIXO DE MUDANÇA	01	R$50,00	R$50,00
12	HORAS DE SERVIÇO MECÂNICO	50	R$80,00	R$4.000,00
				VALOR TOTAL DO LOTE R$8.200,00

LOTE 03 - CAMINHÃO VOLKSWAGEM 26.280 ANO 2014/2014				
ITEM	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	QUANT.	Valor Unitário	Valor Total
01	955425 - PALHETA	02	R$76,50	R$153,00
02	955985 - BICO EJETOR ÁGUA	02	R$9,80	R$19,60
03	837015 - FECHADURA ELÉTRICA L.E	01	R$220,00	R$220,00
04	823359 - FECHADURA ELÉTRICA L.D	01	R$220,00	R$220,00
05	177193 - SUPORTE PLACA	01	R$22,80	R$22,80
06	945341 - INTERRUPTOR VIDRO PORTA L.D	01	R$67,30	R$67,30
07	947171 - AMORTECEDOR	02	R$77,90	R$155,80
08	177173 - LAMPADA 67 24 V	04	R$2,50	R$10,00
09	141031 - LUZ PISCA TETO	02	R$45,50	R$91,00
10	141025 - LAMPADA LARANJA 24 V	04	R$18,00	R$72,00
11	141165 - LAMPADA 69 24 V	02	R$2,80	R$5,60
12	721257- LAM PADA 1 POLO 24V	02	R$3,50	R$7,00
13	721261 - DISCO DE EMBREAGEM	01	R$935,00	R$935,00
14	700 - PLATO	01	R$930,00	R$930,00
15	711504 - ROLAMENTO	01	R$812,00	R$812,00
16	721257 - CILINDRO TRANS.	01	R$1.000,00	R$1.000,00
17	721261 - CILINDRO RECEPTOR	01	R$400,00	R$400,00
18	700/A - FLUIDO DOT 04	04	R$11,50	R$46,00
19	711504 - BOTÃO DA REDUZIDA	01	R$3,20	R$3,20
20	899397 - COXIM DA TRANCA CABINE	02	R$73,00	R$146,00
21	121011 - BOMBA D'ÁGUA	01	R$500,00	R$500,00
22	121327 - PEÇA VEDAÇÃO	01	R$15,50	R$15,50
23	899399 - CARRETEL SUPORTE	02	R$120,00	R$240,00
24	899542 - COXIM CABINE DIANTEIRO	02	R$60,00	R$120,00
25	899565 - BUCHA	02	R$16,90	R$33,80
26	413031 - AMORTECEDOR	02	R$420,00	R$840,00
27	413435 - BORRACHA AMORTECEDOR	08	R$8,30	R$66,40
28	411041 - MANCAL CENTRAL	02	R$32,80	R$65,60

29	145933 - CORREIA AR CONDICIONADO	01	R$125,90	R$125,90
30	903137 - CORREIA SEM AR	01	R$95,60	R$95,60
31	145279 - POLIA	02	R$120,00	R$240,00
32	903133 - TENSOR	01	R$650,00	R$650,00
33	903221 B - ROLAMENTO ALTERNADOR	01	R$119,80	R$119,80
34	903221 C - ROLAMENTO	01	R$95,80	R$95,80
35	28903591 - ANEL AJUSTE ALTERNADOR	01	R$16,50	R$16,50
36	899515 - AMORTECEDOR CABINE TRASEIRA	02	R$512,80	R$1.025,60
37	105271 - VOLANTE	01	R$952,80	R$952,80
38	1105276 - ROLAMENTO	01	R$59,30	R$59,30
39	411381 - ADITIVO	12	R$25,50	R$306,00
40	941031 - FAROL	01	R$249,90	R$249,90
41	103085 - RETENTOR TRASEIRO DO MOTOR	01	R$352,40	R$352,40
42	807643 - PINO	02	R$7,20	R$14,40
43	311185 - RTENTOR MORINGA	01	R$65,90	R$65,90
44	311623-JUNTA	01	R$15,50	R$15,50
45	2521110 - CARDAN 495 MM	01	R$1.998,80	R$1.998,80
46	521101 - EIXO	01	R$4.850,00	R$4.850,00
47	609424- SUORTE	01	R$199,80	R$199,80
48	608785 - TUBO TECALON	10	R$19,80	R$198,00
49	821152-SUPORTE	01	R$689,90	R$689,90
50	1700 - PANO ALVEJADO	06	R$0,85	R$5,10
51	170 - ESTOPA	03	R$1,40	R$4,20
52	52817 - OLEO CAIXA MUDANÇA ZF	13	R$11,80	R$153,40
53	609237 - SAPATA DE FREIO SEM LONA	02	R$650,00	R$1.300,00
54	607033 - HASTE ROLETE PATIM	08	R$3,30	R$26,40
55	607037 - ROLETE PATIM TODOS	08	R$8,20	R$65,60
56	607543 - TRAVA DO PINO	02	R$1,20	R$2,40
57	607043 - PINO BUCHA ARANHA	16	R$1,05	R$16,80
58	607041 - MOLA PEQUENA	08	R$2,80	R$22,40
59	607039 - MOLA PATIM	04	R$11,80	R$47,20
60	607045 - CHAPA DO EIXO	04	R$6,20	R$24,80
61	607029 - RETENTOR EIXO	08	R$5,80	R$46,40
62	607025 - BUCHA EIXO TRASEIRO	04	R$51,90	R$207,60
63	607053 - ARRUELA	08	R$1,20	R$9,60
64	607061 - ANEL TRAVA EIXO	04	R$2,15	R$8,60
65	6099909 - KIT CHAPA E BUCHA	04	R$42,50	R$170,00
66	607053 - ARRUELA	04	R$2,40	R$9,60
67	607053/A - ARRUELA	04	R$1,10	R$4,40
68	607053 - ARRUELA	04	R$2,45	R$9,80
69	607061 - ANEL	04	R$2,25	R$9,00
70	698075 - JOGO DE LONA	02	R$148,90	R$297,80
71	609273 - REBITE	250	R$0,10	R$25,00
72	609854 - REGULADOR AUTOMATICO	01	R$325,00	R$325,00
73	609853 - REGULADOR AUTOMATICO	01	R$325,00	R$325,00
74	501615 - TAMBOR DE FREIO 10 FUROS	04	R$421,80	R$1.687,20
75	615331 - CAMARA TRASEIRO L.E	02	R$350,00	R$700,00
76	615332 - CAMARA TRASEIRO L.D	02	R$352,80	R$705,60
77	67075 - MECANISMO DO EIXO	02	R$150,00	R$300,00
78	607076 - MECANISMO DO EIXO	02 22	R$150,00	R$300,00
79	12 - COLA PRETA	02	R$8,90	R$17,80
80	134079911 - SILICONE CINZA	01	R$12,00	R$12,00

81	167 - LOCTITE VERMELHA	01	R$12,50	R$12,50
82	20905 - ABRAÇADEIRA T 80	40	R$0,50	R$20,00
83	898511 - HASTE	01	R$150,00	R$150,00
84	52001 - LIMPA CONTATO	01	R$15,80	R$15,80
85	419 - ANTIFERRUGEM	01	R$10,80	R$10,80
86	OLEO DIFERENCIAL 85 W 140	10	R$18,20	R$182,00
87	115436 - FILTRO OLEO	01	R$95,70	R$95,70
88	1127177 - FILTRO SEPARADOR	01	R$105,00	R$105,00
89	201512 - FILTRO DIESEL	01	R$61,80	R$61,80
90	129620 - ELEMENTO AR EXTERNO	01	R$70,90	R$70,90
91	129620/C - ELEMENTO AR INTERNO	01	R$49,90	R$49,90
92	OLEO MOTOR 10 W 40	28	R$17,00	R$476,00
93	GRAXA UNIVERSAL	01	R$11,50	R$11,50
94	HORAS DE SERVIÇO MECÂNICO	40	R$80,00	R$3.200,00
				VALOR TOTAL DO LOTE R$30.820,10

LOTE 05 - MÁQUINA RETROESCAVADEIRA RONDON 406				
ITEM	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	QUANT.	Valor Unitário	Valor Total
01	219001256 - POLIA TENSOR CORREIA	01	R$140,00	R$140,00
02	319001577 - ROLAMENTO POLIA MOTOR	01	R$200,00	R$200,00
03	219000349 - RESERVATORIO DÁGUA C/T	01	R$420,00	R$420,00
04	219000040 - ARRUELA TRAÇÃO	02	R$3,00	R$6,00
05	219000784 - BUCHA TRAÇÃO	02	R$18,00	R$36,00
06	219000034 - BUCHA TRAÇÃO	02	R$15,00	R$30,00
07	21900497 - ANEL VEDAÇÃO TRAÇÃO	02	R$11,00	R$22,00
08	211100388 - MANCAL ESFERICO TRAÇÃO	02	R$23,00	R$46,00
09	219000044 - ARRUELA TRAÇÃO	02	R$1,50	R$3,00
10	219000038 - BUCHA TRAÇÃO	02	R$15,00	R$30,00
11	29000498 - ANEL TRAÇÃO	02	R$16,00	R$32,00
12	219000795 - PINO SUP. TRAÇÃO	02	R$70,00	R$140,00
13	219000045 - PINO INF. TRAÇÃO	02	R$45,00	R$90,00
14	219001013 - SEMI EIXO TRAÇÃO	02	R$175,00	R$350,00
15	219000488 - CRUZETA TRAÇÃO	02	R$71,00	R$142,00
16	219001012 - CORPO CENTRAL TRAÇÃO	01	R$128,00	R$128,00
17	210007071 - ARRUELA TRAÇÃO	01	R$3,80	R$3,80
18	210007072 - ARRUELA TRAÇÃO	01	R$3,20	R$3,20
19	219000309 - DENTE CENTRAL	16	R$50,00	R$800,00
20	219000311 - DENTE LATERAL L.E	01	R$85,00	R$85,00
21	219000310 - DENTE LATERAL L.D	01	R$85,00	R$85,00
22	21900074 - PARAFUSO DENTE	20	R$3,20	R$64,00
23	21900075 - PORCA DENTE	20	R$1,80	R$36,00
24	HORAS DE SERVIÇOS MECÂNICO TRABALHADOS	50	R$85,00	R$4.250,00
				VALOR TOTAL DO LOTE R$7.142,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

O valor total do presente contrato é de **R$ 46.162,10 (quarenta e seis mil cento e sessenta e dois reais e dez centavos)**, conforme proposta vencedora apresentada pela empresa contratada.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

A vigência deste contrato será de **03 (três) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas para o processamento e pagamento do objeto deste Edital, correrão por conta de Dotações Orçamentárias fixadas no Orçamento Programa vigente em 2020, no Programa de Trabalho a seguir descrito:

02.02.08 – Secretaria Municipal de Obras e Infra-estrutura

26.782.0030.2.270.0000- Manutenção e Operacionalização do Departamento de Estradas Vicinais

33.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recursos 1.80 - Transferência do Estado – FUNDERSUL

Ficha – 270 – R$ 34.712,10

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Fonte de Recursos 1.80 - Transferência do Estado – FUNDERSUL

Ficha 276 - R$ 11.450,00

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO FORO CONTRATUAL:

As partes elegem o Foro da Comarca de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam este TERMO DE CONTRATO, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Selvíria/MS, - 28 de Maio de 2020.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

BENTO & MANO LTDA-ME

Roberto Jose Bento

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

EXTRATO DO CONTRATO Nº 63 2020 - BERNARDINO & SIQUEIRA COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA – ME(Peças e Serviços de Manutenção)

EXTRATO DO CONTRATO N°63/2020.

FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENCÃO MECANICA, EM HORAS TRABALHADAS, DE MÁQUINAS PESADAS E UM CAMINHÃO VOLKSWAGEM.

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, a **O MUNICIPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 829, nesta cidade de Selvíria – MS, e de outro lado, como contratada, a empresa:

BERNARDINO & SIQUEIRA COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 11.617.308/0001-05, com sede na Avenida Nasser Marão, n°5301, Jardim Alvorada, na cidade de Votuporanga/SP, CeP.: 15.504-000, por seu representante legal, o senhor **Douglas Fernando Bernardino**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. n.º 34.127.408-2 SSP/SP inscrito no CPF sob n° 291.557.648-35, residente e domiciliado na Rua Vereadoior Antonio de Souza Barbosa, nº 766, Cep.: 15.500-000, na cidade de Votuporanga/SP, Email: djmaquinass@hotmail.com, Tel: (17) 3423-5018, (17) 3405-1295, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo.

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato é celebrado com fundamento no Convite n.º 05/2020, do Processo Adm. 044/2020, devidamente homologado pelo Prefeito aos 26 dias de Maio de 2020, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Contratação de empresa para o fornecimento de peças e prestação de serviços de manutencão mecanica, em horas trabalhadas, de máquinas pesadas e um caminhão volkswagem, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura do Municipio de Selviria - MS, e de acordo com as especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.

O objeto deverá compreender os itens, especificações, quantidades e valores, conforme abaixo:

LOTE 02 MÁQUINA HUBER WARCO 140 ZB				
ITEM	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	QUANT.	Valor Unitário	Valor Total
01	6100789 - FILTRO HIDRÁULICO	02	R$90,00	R$180,00
02	6107420 - FILTRO LUBRIFICANTE	02	R$64,00	R$128,00
03	6107390 - FILTRO DIESEL	04	R$24,00	R$96,00
04	6107182 - FILTRO AR EXTERNO	02	R$87,00	R$174,00
05	6107184 - FILTRO AR INTERNO	02 -	R$54,00	R$108,00
06	6200110 - LAMINA NIVELADORA 08 FUROS	10	R$276,00	R$2.760,00
07	J/P/L- JOGO PARAFUSO LAMINA	03	R$122,00	R$366,00
08	KIT CALÇO DO GIRA CIRCULO	01 -	R$807,00	R$807,00

09	KIT – EMBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO	01	R$755,00	R$755,00
10	6200108-CILINDRO DE RODA	04	R$116,00	R$464,00
11	6300037- CILINDRO MESTRE	01	R$783,00	R$783,00
12	6200105-TUBO DE FREIO	04	R$44,00	R$176,00
13	6100349-TUBO DE FREIO	01	R$76,00	R$76,00
14	6300003 - ALOJAMENTO MARCHA	02	R$228,00	R$456,00
15	6200022 - EIXO MUDANÇA	02	R$100,00	R$200,00
16	6300040 - BOMBA GIRO	01	R$2.175,00	R$2.175,00
17 -	6104191 - MANGUEIRA RADIADOR INFERIOR	02	R$125,00	R$250,00
18	6104192 - MANGUEIRA RADIADOR SUPERIOR	02	R$78,00	R$156,00
19	6300077 - CILINDRO LEVANTAMENTO	01	R$1.020,00	R$1.020,00
20	6100497-MANOPLA ALAVANCA	03	R$21,00	R$63,00
21	H902138-HORIMETRO	01	R$110,00	R$110,00
22	6100882-INDICADOR TEMPERATURA MOTOR	01	R$90,00	R$90,00
23	6107418-BICO INJETOR	06	R$55,00	R$330,00
24	6100047-BOMBA CAMBIO	01	R$857,00	R$857,00
25	841604/609-ROLAMENTO RODA PEQUENO	02	R$264,00	R$528,00
26	421366/336 - ROLAMENTO RODA GRANDE	02	R$364,00	R$728,00
27	6200083 - RETENTROR RODA	02	R$154,00	R$308,00
28	6100234 - COLAR	02	R$85,00	R$170,00
29 -	6400014 - EIXO TRAÇÃO	01	R$200,00	R$200,00
30	GUIA VALVULA	12	R$14,00	R$168,00
31	SEDE VALVULA	06	R$60,00	R$360,00
32	VALVULA ADMISSÃO	06	R$27,00	R$162,00
33	VALVULA ESCAPE	06	R$29,00	R$174,00
34	OLEO LUBRIFICANTE	17	R$17,00	R$289,00
35	FILTRO COMBUSTIVEL	02	R$11,00	R$22,00
36	FILTRO OLEO LUBRIFICANTE	01	R$41,00	R$41,00
37	INTERRUPTOR DE OLEO	01	R$60,00	R$60,00
38	PISTÃO ANEL	06	R$150,00	R$900,00
39	CAMISA CILINDRO	06	R$53,00	R$318,00
40	BRONZINA BIELA	01	R$210,00	R$210,00
41	BRONZINA MANCAL	01	R$200,00	R$200,00
42	BUCHA BIELA	06	R$24,00	R$144,00
43	BUCHA COMANDO	01	R$114,00	R$114,00
44	JOGO DE JUNTA C/ RETENTOR	01	R$228,00	R$228,00
45	ADESIVO JUNTA	01	R$64,00	R$64,00
46 -	HORAS DE SERVIÇO MECÂNICO	190 -	R$82,00	R$15.580,00
				VALOR TOTAL DO LOTE R$ 33.548,00

LOTE 04 - MÁQUINA RETROESCAVADEIRA 580 H SUPER

LOTE 04 - MÁQUINA RETROESCAVADEIRA 580 H SUPER
LOTE 04 - MÁQUINA RETROESCAVADEIRA 580 H SUPER

ITEM	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	QUANT.	Valor Unitário	Valor Total
01	1349265C1 - RETENTOR EIXO TRASEIRO	02	R$29,80	R$59,60
02	1759776A1 - ENGRENAGEM EIXO TRASEIRO	02	R$230,00	R$460,00
03	Q2930467 - ANEL EIXO TRASEIRO	02	R$3,50	R$7,00
04	175984A1 - ANEL TRAVA EIXO TRASEIRO	02	R$4,80	R$9,60
05	175977A1 - CUBO PLANETARIA EIXO TRAS.	02	R$354,70	R$709,40
06	107072A1 - BUCHA EIXO TRASEIRO	04	R$8,50	R$34,00
07	107071A1 - BUCHA EIXO TRASEIRO	28	R$10,50	R$294,00
08	K395093 - PINO EIXO TRASEIRO	04	R$3,50	R$14,00
09	175978A1 - ROLETE EIXO TRASEIRO	336	R$1,25	R$420,00

10	175989A1 - ARRUELA EIXO TRASEIRO	12	R$4,70	R$56,40
11	175979A1 - ENGRENAGEM PLANET.EIXO TR.	06	R$90,00	R$540,00
12	175983A1 - ENGRENAGEM EIXO TRS.	02	R$210,00	R$420,00
13	HORAS DE SERVIÇOS MECÂNICO TRABALH.	50	R$82,00	R$4.100,00
				VALOR TOTAL DO LOTE R$7.124,00

LOTE 06 – MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA W 20 BT				
ITEM	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	QUANT.	Valor Unitário	Valor Total
01	148880A1 - ANEL ORIGINAL DIFERENCIAL	12	R$24,00	R$288,00
02	148938A1 - VEDADOR DIFERENCIAL	04	R$24,60	R$98,40
03	148939A1 - ANEL AÇO	04	R$25,80	R$103,20
04	148933A1 - RETENTOR DIFERENCIAL	02	R$27,80	R$55,60
05	148940A1 - RETENTOR CUBO	04	R$170,00	R$680,00
06	148986A1 - ANEL ORIGINAL DIFERENCIAL	02	R$46,50	R$93,00
07	148944A1 - ANEL ORIGINAL DIFERENCIAL	02	R$33,60	R$67,20
08	148962A1 - DISVCO FRICÇÃO DO FREIO	16	R$86,40	R$1.382,40
09	148963A1 - DISCO AÇO DO FREIO	16	R$43,20	R$691,20
10	148964A1 - ANEL ORIGINAL DO FREIO	12	R$3,65	R$43,80
11	148965A1 - ANEL ORIGINAL FREIO	12	R$4,45	R$53,40
12	148970A1 - RESPIRO DO FREIO	04	R$25,65	R$102,60
13	148960A1 - ANEL FREIO	12	R$2,80	R$33,60
14	148889A1 - ANEL O	04	R$22,60	R$90,40
15	148225A1 - TUBO DE FREIO	02	R$19,10	R$38,20
16	148224A1 - TUBO DE FREIO	02	R$19,10	R$38,20
17	148227A1 - CONEXÃO DE FREIO	01	R$8,30	R$8,30
18	148884A1 - DEFLETOR	01	R$43,80	R$43,80
19	148941A1 - ROLAMENTO	04	R$412,80	R$1.651,20
20	148958A1 - PARAFUSO	06	R$28,65	R$171,90
21	75266621 - BOMBA DE FREIO	01	R$364,00	R$364,00
22	148897A1 - ROLAMENTO	04	R$114,00	R$456,00
23	148928A1 - ROLAMENTO	01	R$67,20	R$67,20
24	148936A1 - ROLAMENTO	01	R$106,00	R$106,00
25	N6271 - JUNTA BOMBA TRANSFERENCIA	01	R$3,35	R$3,35
26	L33539 - JUNTA BOMBA TRANSFERENCIA	01	R$26,80	R$26,80
27	L33566 - JUNTA BOMBA TRANSFERENCIA	01	R$7,20	R$7,20
28	L33541 - ANEL BOMBA TRANSFERENCIA	01	R$3,75	R$3,75
29	L33542 - ANEL BOMBA TRANSFERENCIA	01	R$3,35	R$3,35
30	L33540 - ANEL BOMBA TRANSFERENCIA	01	R$1,95	R$1,95
31	S300744 - FILTRO TRANSMISSÃO	01	R$57,60	R$57,60
32	147445A1 - PLACA MOTRIZ LISA	04	R$43,20	R$172,80
33	147144A1 - PLACA MOTRIZ C/ PLACA	01	R$163,00	R$163,00
34	E105010 - FLANGE TRANSMISSÃO	01	R$92,00	R$92,00
35	L33552 - VALVULA BLOQUEIO	01	R$54,00	R$54,00
36	D150535 - KIT LONA FREIO ESTACIONARIO	01	R$31,00	R$31,00
37	131-43 - PORCA	02	R$17,10	R$34,20
38	L47224 - ARRUELA	02	R$2,40	R$4,80
39	L46480 - BUCHA	02	R$19,20	R$38,40
40	87441219 - PINO	02	R$53,00	R$106,00
41	E62733 - ANEL TRAVA	02	R$2,15	R$4,30
42	L47423 - ARRUELA	02	R$5,60	R$11,20
43	218-5450 - COTOVELO	02	R$23,65	R$47,30
44	E156845 - MANGUEIRA GRAXA	01	R$60,40	R$60,40
45	E61241 - MANGUEIRA GRAXA	01	R$58,00	R$58,00
46	425+116 - PORCA	02	R$1,05	R$2,10
47	L47424 - ARRUELA	02	R$3,85	R$7,70

48	E69984 - TAMPA CIL. BASCULAMENTO	02	R$110,50	R$221,00
49	E96669 - REPARO DO CILINDRO BASCULAMENTO	02	R$23,75	R$47,50
50	E96002 - REPARO DO CILINDRO LEVANTAMENTO	02	R$40,55	R$81,10
51	J932217 - FILTRO LUBRIFICANTE	01	R$50,70	R$50,70
52	J931063 - FILTRO COMBUSTIVEL PRIMARIO	01	R$62,40	R$62,40
53	J930942 - FILTRO COMBUSTIVEL SEGUNDARIO	01	R$69,15	R$69,15
54	A45625 - FILTRO HIDRAULICO	02	R$115,20	R$230,40
55	J927913 - TAMPA LATERAL MOTOR	01	R$476,00	R$476,00
56	J928832 - JUNTA TAMPA LATERAL	01	R$54,00	R$54,00
57	J933255 - BOMBA ALIMENTADORA	01	R$239,00	R$239,00
58	E158833 - CABO MARCHA	01	R$58,00	R$58,00
59	E158832 - CABO REVERSOR	01	R$57,00	R$57,00
60	A10529 - JUNTA ESFERICA	06	R$7,50	R$45,00
61	E64165 - MANCL COM ROLAMENTO	01	R$83,00	R$83,00
62	E61748 - FLANGE DO EIXO	01	R$101,00	R$101,00
63	E68763 - CRUZETA	04	R$64,00	R$256,00
64	E61741 - CARDAN COMPLETO	01	R$461,00	R$461,00
65	146266A1 - MANGUEIRA RESERVATORIO HID.	01	R$183,00	R$183,00
66	E68638 - REPARO BOMBA HIDRAULICO	01	R$125,00	R$125,00
67	87404063 - DENTE	09	R$114,00	R$1.026,00
68	J/P/D - JOGO PARAFUSO DENTE	01	R$63,00	R$63,00
69	L102515 - MAÇANETA	02	R$65,30	R$130,60
70	L47952 - PINO DIREÇÃO	04	R$19,20	R$76,80
71	L12570 - ROTULA DIREÇÃO	04	R$33,60	R$134,40
72	E96001 - REPARO CILINDRO DIREÇÃO	02	R$15,00	R$30,00
73	E96436 - EIXO	01	R$373,00	R$373,00
74	219-1 - GRAXEIRO	13	R$2,10	R$27,30
75	E159036 - PINO	02	R$60,00	R$120,00
76	426-1088 - PARAFUSO	02	R$9,60	R$19,20
77	426-1072 - PARAFUSO	04	R$5,60	R$22,40
78	231-14410 - PORCA	06	R$2,80	R$16,80
79	E96437 - ARRUELA	02	R$24,00	R$48,00
80	D95146 - RASPADOR	04	R$9,60	R$38,40
81	D95148 - RASPADOR	04	R$7,90	R$31,60
82	L16015 - ANEL	02	R$5,20	R$10,40
83	L47700 - ARRUELA	04	R$17,30	R$69,20
84	E158734 - BUCHA	02	R$47,65	R$95,30
85	L72998 - BUCHA	16	R$21,60	R$345,60
86	L105214 - BUCHA	02	R$57,60	R$115,20
87	D95144 - RASPADOR	16	R$2,90	R$46,40
88	L45013 - ARRUELA	60	R$4,80	R$288,00
89	E159038 - PINO	04	R$72,00	R$288,00
90	E159035 - PINO	02	R$58,00	R$116,00
91	E159037 - PINO	04	R$72,00	R$288,00
92	L103855 - ARRUELA	02	R$19,20	R$38,40
93	L117466 - BUCHA CHASSI SUPERIOR	02	R$61,00	R$122,00
94	L117465 - BUCHA CHASSI INFERIOR	04	R$48,00	R$192,00
95	D44543 – BUCHA (HASTE PISTÃO INCLINAÇÃO)	04	R$16,00	R$64,00
96	E158752 – BUCHA (CAMISA PISTÃO INCLINAÇÃO)	04	R$27,30	R$109,20
97	L47565 – EIXO	01	R$383,00	R$383,00
98	L17466 – BUCHA	02	R$28,15	R$56,30
99	26-1032 – PARAFUSO	24	R$3,50	R$84,00
100	92-10 – ARRUELA	24	R$1,20	R$28,80
101	L17468 – PINO CONJUNTO	02	R$207,00	R$414,00

102	L17462/63 – ROLAMENTO	02	R$66,00	R$132,00
103	L107161 – TAMPA	02	R$164,00	R$328,00
104	L17318 – CALÇO	06	R$4,35	R$26,10
105	HORAS DE SERVIÇO MECÂNICO TRABALHADOS	50	R$82,00	R$4.100,00
				VALOR TOTAL DO LOTE R$ 20.516,45

LOTE 07 - MÁQUINA MOTONIVELADORA 120 K				
ITEM	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	QUANT.	Valor Unitário	Valor Total
01	9.13657 - LAMINA DE 13 FUROS 200 HORAS	08	R$440,00	R$3.520,00
02	5J4773 - PARAFUSO LAMINA	16	R$5,70	R$91,20
03	2.13506 - PORCA LAMINA	16	R$1,90	R$30,40
04	131-3736 -TERMINAL CILINDRO DIREÇÃO	02	R$65,00	R$130,00
05	8W1749 - PLACA	12	R$18,30	R$219,60
06	7X3392 - ARRUELA	36	R$1,60	R$57,60
07	8T4139 - PARAFUSO	36	R$5,30	R$190,80
08	163-6074 - CALÇO	04	R$8,60	R$34,40
09	2G3219 - CALÇO	08	R$3,35	R$26,80
10	2G3221 - CALÇO	08	R$2,15	R$17,20
11	5T8366 - TIRA DESGASTE BRONZE	08	R$44,00	R$352,00
12	6G4848 - CALÇO	04	R$28,00	R$112,00
13	128-9654 - TIRA DESGASTE	18	R$21,50	R$387,00
14	128-9656 - CALÇO	18	R$27,40	R$493,20
15	446-1527 - TIRA DE BRONZE	02	R$140,00	R$280,00
16	T/U/E - TRAVA UNHA	10	R$5,30	R$53,00
17	1U3202 - UNHA ESCRIFICADOR	10	R$25,00	R$250,00
18	261-4674 - CALÇO	04	R$12,00	R$48,00
19	7D8636 - CONE DE ROLAMENTO RODA DIAT.	02	R$120,00	R$240,00
20	7D8637 - CAPA DE ROLAMENTO RODA DI.	02	R$120,00	R$240,00
21	300061 - CONE ROLAMENTO RODA DIANT.	02	210,00	R$420,00
22	300060 - CAPA ROLAMENTO RODA DIANT.	02	R$118,00	R$236,00
23	2.18163 - ANEL VEDAÇÃO RODA	02	R$3,70	R$7,40
24	2123706 - CANO INJETOR	02	R$210,00	R$420,00
25	261-4675 - CALÇO	06	R$14,50	R$87,00
26	5T0735 - CORRENTE TANDEM	02	R$950,00	R$1.900,00
27	261-4676 - CALÇO	01	R$24,70	R$24,70
28	130-3595 - PINO	01	R$145,00	R$145,00
29	131-4428 - BUCHA	02	R$31,00	R$62,00
30	7D1576 - CANTO LAMINA	04	R$560,00	R$2.240,00
31	418135 - RETROVISOR	02	R$115,00	R$230,00
32	9F5124 - SUPORTE ESCARIFICADOR	05	R$135,00	R$675,00
33	3B9502 - PINO BOLA SELA	01	R$660,00	R$660,00
34	7F9263 - SUPORTE PINO SELA	01	R$130,00	R$130,00
35	3138490-GRAXEIRA	01	R$2,90	R$2,90
36	7F8987 - CALÇO SELA	02	R$14,50	R$29,00
37	4D9774 - CALÇO SELA	02	R$15,35	R$30,70
38	4D7259 - PRISIONEIRO DE SELA	04	R$19,30	R$77,20
39	1B4332 - PORCA SELA	04	R$8,60	R$34,40
40	3B4514 - ARRUELA PRESSÃO	04	R$3,50	R$14,00
41	344-3456 - FAROL DIANTEIRO	04	R$430,00	R$1.720,00
42	7X7858 - OLEO TRANS./TANDEM 20LTRS	05	R$335,00	R$1.675,00
43	HORAS DE SERVIÇOS MECÂNICOS	70	R$82,00	R$5.740,00
				VALOR TOTAL DO LOTE R$ 23.333,50

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

O valor total do presente contrato é de **R$ 84.521,95 (oitenta e quatro mil quinhentos e vinte e um real e noventa e cinco centavos)**, conforme proposta vencedora apresentada pela empresa contratada.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

A vigência deste contrato será de **03 (três) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas para o processamento e pagamento do objeto deste Edital, correrão por conta de Dotações Orçamentárias fixadas no Orçamento Programa vigente em 2020, no Programa de Trabalho a seguir descrito:

02.02.08 – Secretaria Municipal de Obras e Infra-estrutura

26.782.0030.2.270.0000- Manutenção e Operacionalização do Departamento de Estradas Vicinais

33.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recursos 1.80 - Transferência do Estado – FUNDERSUL

Ficha – 270 – R$ 55.001,95

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Fonte de Recursos 1.80 - Transferência do Estado – FUNDERSUL

Ficha 276 R$ 29.520,00

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO FORO CONTRATUAL:

As partes elegem o Foro da Comarca de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam este TERMO DE CONTRATO, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Selvíria/MS, - 28 de Maio de 2020.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

BERNARDINO & SIQUEIRA COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA – ME

Douglas Fernando Bernardino

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

EXTRATO DO CONTRATO Nº 61 2020 - ROBERTO BANDECA SERENO – ME(Material Eletrico)

EXTRATO DO CONTRATO N° 61/2020

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA ROBERTO BANDECA SERENO – ME.

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, o **MUNICÍPIO DE SELVÍRIA** MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 829, nesta cidade de Selvíria/MS, por intermédio dos fundos:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 926, centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **EDGAR BARBOSA DOS SANTOS**, portador do RG nº 16.871.458-9 e do CPF nº 421.206.591-68, residente e domiciliado na Rua Joaquim Diogo Filho, nº 477, nesta cidade de Selvíria – MS;

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 14.982.514/0001-02, com sede na Rua Rui Barbosa n° 1053, centro na cidade de Selvíria, CEP: 79.590-000, neste ato devidamente representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Sra. **Tatiane Araujo da Paz,** brasileira, portadora do RG nº 001.572.922 SSP/MS e inscrita no CPF n.º 019.552.711-94, residente e domiciliado na Avenida João Selvirio de Souza, S/Nº, centro, Selvíria/MS, e de outro lado, como contratada, a empresa:

ROBERTO BANDECA SERENO - ME pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 12.197.721/0001-12, com sede na Avenida Bandeirantes, nº2084, Bairro Piscina, CEP: 16901-445, na cidade de Andradina/SP, por seu representante Procurador, o Sr. **Joao Henrique Lima de Castro**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 41.109.435-x - SSP/SP, inscrito no CPF: 311.746.518-90, Residente e domiciliado na Rua Silva Jardim, nº489, Vila Sanches, na cidade de Andradina/SP, Celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula primeira - do fundamento legal

O presente contrato é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n.º 08/2020, devidamente homologado pelo Prefeito aos 14 de Maio de 2020, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

Cláusula segunda - do objeto

Contratação de empresa especializada para o fornecimento dos materiais elétricos e ferramentas (objeto do certame), conforme solicitações das Secretarias Municipais e Fundos de Saúde e Assistência Social do Município, conforme especificações e condições constantes no Processo nº. 049/2020 – Pregão Presencial n°. 08/2020, Anexo I –

Termo de Referência.

O objeto deverá compreender os itens, especificações, quantidades e valores, conforme abaixo:

ROBERTO BANDECA SERENO - CNPJ: 12.197.721/0001-12 Telefone: (18) 3723-4087 – Email – vendassereno@gmail.com					
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant	Valor Unit R$	Valor Total R$
2	CABO FLEXÍVEL 2,5 MM AZUL 750 V Marca: INDUSFLEX	m	1000	0,80	800,00
11	CABO FLEXÍVEL 6,0 MM AZUL, UNIPOLAR, ATÉ 750 V. Marca: INDUSFLEX	m	1000	2,02	2.020,00
12	CABO FLEXÍVEL 6,0 MM PRETO, UNIPOLAR, ATÉ 750 V. Marca: INDUSFLEX	m	1000	2,02	2.020,00
13	CABO FLEXÍVEL 6,0 MM VERMELHO, UNIPOLAR, ATÉ 750 V. Marca: INDUSFLEX	m	1000	2,02	2.020,00
14	CABO FLEXÍVEL 6,0 MM VERDE, UNIPOLAR,ATÉ 750 V. Marca: INDUSFLEX	m	1000	2,02	2.020,00
				Total do Proponente	R$8.880,00

Cláusula terceira - da vigência.

O prazo de validade do presente instrumento será de até o dia 31 de dezembro de 2020, contados a partir da data de sua assinatura.

Cláusula quarta - do valor dos produtos e do pagamento

O valor total do presente contrato é de **R$ 8.880,00** (oito mil oitocentos e oitenta reais).

Cláusula quinta - da dotação orçamentária

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha nº 228.....R$4.440,00

020208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

15.452.0028.2261.0000 – Manutenção e Operacionalização dos Serviços Urbanos

3.3.90.30.00 - Material de Consumo – Cod. Aplicação 000 000 - Fonte 0 1 00

Ficha nº 048.....R$888,00

020203 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0004.2030.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal

3.3.90.30.00 - Material de Consumo – Cod. Aplicação 000 000 - Fonte 0 1 00

Ficha nº 361.....R$444,00

020213 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

10.122.0033.2280.0000 – Manutenção e Operacionalização das Ações Administrativa

3.3.90.30.00 - Material de Consumo – Cod. Aplicação 000 000 - Fonte 0 1 02

Ficha nº 107.....R$1.776,00

020205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER

12.361.0007.2060.0000 – Manutenção e Operacionalização das Escolas Municipais

3.3.90.30.00 - Material de Consumo – Cod. Aplicação 053 000 - Fonte 0 1 15

Ficha nº 520.....R$444,00

020215 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.244.0018.2170.0000 – Manutenção e Operacionalização das Atividades do Fundo

3.3.90.30.00 - Material de Consumo – Cod. Aplicação 000 000 - Fonte 0 1 00

Ficha nº 327.....R$444,00

020211 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

22.122.0023.2220.0000 – Manut. Operac. SEMIC. Sec. Munic. De Indust. e Com.

3.3.90.30.00 - Material de Consumo – Cod. Aplicação 000 000 - Fonte 0 1 00

Ficha nº 194.....R$444,00

020206 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

13.392.0012.2110.0000 – Manutenção e Operacionalização do Departamento Cultura

3.3.90.30.00 - Material de Consumo – Cod. Aplicação 000 000 - Fonte 0 1 00

Cláusula décima segunda - do foro

As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria/MS, - 18 de Maio de 2020.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

EDGAR BARBOSA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Tatiane Araujo da Paz

Secretária Municipal de Assistência Social

ROBERTO BANDECA SERENO – ME

Joao Henrique Lima de Castro

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

EXTRATO DO CONTRATO Nº 60 2020 - MARISTELA S B MENDONCA EIRELI - ME (Material Eletrico)

EXTRATO DO CONTRATO N° 60/2020

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA MARISTELA S B MENDONCA EIRELI – ME.

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, o **MUNICÍPIO DE SELVÍRIA** MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 829, nesta cidade de Selvíria/MS, por intermédio dos fundos:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 926, centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **EDGAR BARBOSA DOS SANTOS**, portador do RG nº 16.871.458-9 e do CPF nº 421.206.591-68, residente e domiciliado na Rua Joaquim Diogo Filho, nº 477, nesta cidade de Selvíria – MS;

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 14.982.514/0001-02, com sede na Rua Rui Barbosa n° 1053, centro na cidade de Selvíria, CEP: 79.590-000, neste ato devidamente representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Sra. **Tatiane Araujo da Paz,** brasileira, portadora do RG nº 001.572.922 SSP/MS e inscrita no CPF n.° 019.552.711-94, residente e domiciliado na Avenida João Selvirio de Souza, S/Nº, centro, Selvíria/MS, e de outro lado, como contratada, a empresa:

MARISTELA S B MENDONCA EIRELI - ME pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 33.440.338/0001-13, com sede na Rua Quatro, Bairro Coxipó Lote 10 Jardim Alencastro, nº 870, Quadra 6, CEP: 78.085-035, na cidade de Cuiabá/MT, por sua representante legal, a senhora **Maristela Santos Brito Mendonça**, brasileira, casada, Empresaria, portadora do RG. nº 0430145-5 - SSP/MT, inscrito no CPF: 329.454.851-68, residente e domiciliada na Rua Bueno Aires, nº 280, Bairro: Jardim das Américas, Condomínio Cora Coralina, Apto, 1504, na cidade de Cuiabá/MT. Celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula primeira - do fundamento legal

O presente contrato é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n.º 08/2020, devidamente homologado pelo Prefeito aos 14 de Maio de 2020, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

Cláusula segunda - do objeto

Contratação de empresa especializada para o fornecimento dos materiais elétricos e ferramentas (objeto do certame), conforme solicitações das Secretarias Municipais e Fundos de Saúde e Assistência Social do Município, conforme especificações e condições constantes no Processo nº. 049/2020 – Pregão Presencial n°. 08/2020, Anexo I – Termo de Referência.

O objeto deverá compreender os itens, especificações, quantidades e valores, conforme abaixo:

MARISTELA S B MENDONCA EIRELI - CNPJ: 33.440.338/0001-13
Telefone: (65) 9.9610-9033 : (65) 9.8130-0093 : (65) 3661-1700
Email: licitacao6@luzecia.net

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant	Valor Unit R$	Valor Total R$
23	ADAPTADOR E40 PARA E27, MINIMO 4A, MÁXIMO 100W Marca: DECORLUX	un	200	3,66	732,00
29	CONTATORA 25 A,TENSÃO MÁXIMA DE 220 V. Marca: DECORLUX	un	20	48,75	975,00
30	CONTATORA 30 A, TENSÃO MÁXIMA DE 220 V. Marca: DECORLUX	un	20	61,00	1.220,00
33	LÂMPADA DE 25 W, SOQUETE DO TIPO E27, 127 V Marca: KIAN	un	400	8,90	3.560,00
34	LÂMPADA DE 30 W, SOQUETE DO TIPO E27, 127 V. Marca: KIAN	un	400	13,98	5.592,00
38	TOMADA SIMPLES INTERNA, 20A, 250V Marca: PLUZIE	un	200	2,40	480,00
40	TOMADA SIMPLES EXTERNA - 20 A, 250 V Marca: PLUZIE	un	50	4,00	200,00

75	BRAÇO DE ILUMINAÇÃO 2,1M– COMPRIMENTO 210 CM, CURVILÍNEO,ESPESSURA 33 MM Marca: LUZ E CIA	un	200	45,00	9.000,00
				Total do Proponente	R$21.759,00

Cláusula terceira - da vigência.

O prazo de validade do presente instrumento será de até o dia 31 de dezembro de 2020, contados a partir da data de sua assinatura.

Cláusula quarta - do valor dos produtos e do pagamento

O valor total do presente contrato é de **R$ 21.759,00** (vinte e um mil setecentos e cinquenta e nove reais).

Cláusula quinta - da dotação orçamentária

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha nº 236.....R$11.927,00
020208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
15.452.0028.2262.0000 – Manutenção e Operacionalização dos Serviços de Iluminação
3.3.90.30.00 - Material de Consumo – Cod. Aplicação 000 000 - Fonte 0 1 17
Ficha nº 228.....R$4.916,00
020208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
15.452.0028.2261.0000 – Manutenção e Operacionalização dos Serviços Urbanos
3.3.90.30.00 - Material de Consumo – Cod. Aplicação 000 000 - Fonte 0 1 00
Ficha nº 048.....R$983,20
020203 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0004.2030.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal
3.3.90.30.00 - Material de Consumo – Cod. Aplicação 000 000 - Fonte 0 1 00
Ficha nº 361.....R$493,60
020213 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
10.122.0033.2280.0000 – Manutenção e Operacionalização das Ações Administrativa
3.3.90.30.00 - Material de Consumo – Cod. Aplicação 000 000 - Fonte 0 1 02
Ficha nº 107.....R$1.966,40
020205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER
12.361.0007.2060.0000 – Manutenção e Operacionalização das Escolas Municipais
3.3.90.30.00 - Material de Consumo – Cod. Aplicação 053 000 - Fonte 0 1 15
Ficha nº 520.....R$493,60
020215 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0018.2170.0000 – Manutenção e Operacionalização das Atividades do Fundo
3.3.90.30.00 - Material de Consumo – Cod. Aplicação 000 000 - Fonte 0 1 00
Ficha nº 327.....R$489,60
020211 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
22.122.0023.2220.0000 – Manut. Operac. SEMIC. Sec. Munic. De Indust. e Com.
3.3.90.30.00 - Material de Consumo – Cod. Aplicação 000 000 - Fonte 0 1 00
Ficha nº 194.....R$489,60
020206 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
13.392.0012.2110.0000 – Manutenção e Operacionalização do Departamento Cultura
3.3.90.30.00 - Material de Consumo – Cod. Aplicação 000 000 - Fonte 0 1 00

Cláusula décima segunda - do foro

As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria/MS, - 18 de Maio de 2020.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EDGAR BARBOSA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Tatiane Araujo da Paz

Secretária Municipal de Assistência Social

MARISTELA S B MENDONCA EIRELI – ME

Maristela Santos Brito Mendonça

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

EXTRATO DO CONTRATO Nº 59 2020 - Fernando Rogerio Martin - ME (Material Eletrico)

EXTRATO DO CONTRATO N° 59/2020

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA FERNANDO ROGERIO MARTIN – ME.

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, o **MUNICÍPIO DE SELVÍRIA** MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 829, nesta cidade de Selvíria/MS, por intermédio dos fundos:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 926, centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **EDGAR BARBOSA DOS SANTOS**, portador do RG nº 16.871.458-9 e do CPF nº 421.206.591-68, residente e domiciliado na Rua Joaquim Diogo Filho, nº 477, nesta cidade de Selvíria – MS;

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 14.982.514/0001-02, com sede na Rua Rui Barbosa n° 1053, centro na cidade de Selvíria, CEP: 79.590-000, neste ato devidamente representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Sra. **Tatiane Araujo da Paz,** brasileira, portadora do RG nº 001.572.922 SSP/MS e inscrita no CPF n.° 019.552.711-94, residente e domiciliado na Avenida João Selvirio de Souza, S/Nº, centro, Selvíria/MS, e de outro lado, como contratada, a empresa:

FERNANDO ROGERIO MARTIN - ME pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 60.153.301/0001-87, com sede na Avenida Dr. Benedito Jorge Coelho, nº 4618, Parque Industrial, CEP: 15370-000, na cidade de Pereira Barreto/SP, por seu representante legal, o Sr. **Fernando Rogerio Martin**, brasileiro, casada, Empresário, portador do RG. nº 17361145 - SSP/SP, inscrito no CPF: 095.508.668-07, residente e domiciliado na Rua Antônio Antunes Vieira, nº 2028, Jardim Alves, Cep.: 15370-000, na cidade de Pereira Barreto/SP. Celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula primeira - do fundamento legal

O presente contrato é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n.º 08/2020, devidamente homologado pelo Prefeito aos 14 de Maio de 2020, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

Cláusula segunda - do objeto

Contratação de empresa especializada para o fornecimento dos materiais elétricos e ferramentas (objeto do certame), conforme solicitações das Secretarias Municipais e Fundos de Saúde e Assistência Social do Município, conforme especificações e condições constantes no Processo nº. 049/2020 – Pregão Presencial n°. 08/2020, Anexo I – Termo de Referência.

O objeto deverá compreender os itens, especificações, quantidades e valores, conforme abaixo:

FERNANDO ROGERIO MARTIN - CNPJ: 60.153.301/0001-87
Telefone: (18) 3704-1943, (18) 3746-1100 – Email. pbferpbfer@gmail.com

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant	Valor Unit R$	Valor Total R$
1	CABO FLEXÍVEL 2,5 MM AMARELO, 750 V Marca: voltflex	m	1000	0,77	770,00
3	CABO FLEXÍVEL 2,5 MM BRANCO ATÉ 750 V Marca: voltflex	m	1000	0,77	770,00
4	CABO FLEXÍVEL 2,5 MM PRETO, ATÉ 750 V Marca: voltflex	m	1000	0,77	770,00
5	CABO FLEXÍVEL 2,5 MM VERDE, ATÉ 750 V Marca: voltflex	m	1000	0,77	770,00
6	CABO FLEXÍVEL 2,5 MM VERMELHO, ATÉ 750 V. Marca: voltflex	m	1000	0,77	770,00
7	CABO FLEXÍVEL 4,0 MM AZUL, UNIPOLAR, ATÉ 750 V Marca: voltflex	m	1000	1,43	1.430,00
8	CABO FLEXÍVEL 4,0 MM PRETO, UNIPOLAR, ATÉ 750 V. Marca: voltflex	m	1000	1,43	1.430,00
9	CABO FLEXÍVEL 4,0 MM VERMELHO, UNIPOLAR, ATÉ 750 V. Marca: voltflex	m	1000	1,43	1.430,00
10	CABO FLEXÍVEL 4,0 MM VERDE, UNIPOLAR, ATÉ 750 V. Marca: voltflex	m	1000	1,43	1.430,00
15	CABO FLEXÍVEL 10 MM AZUL, 750 V Marca: indusflex	m	300	3,86	1.158,00
16	CABO FLEXÍVEL 10 MM PRETO, 750V Marca: indusflex	m	300	3,86	1.158,00
24	FITA ISOLANTE PRETA 10 METROS,19 MM X 0,13 MM, CAIXA COM 10 UNIDADES Marca: aldebras	Cx.	18	21,68	390,24
35	MANGUEIRA CORRUGADA - EM PVC DE 25 MM (3/4), ROLO COM 50 METROS. Marca: dinoplas	m	200	0,71	142,00
36	CAIXA DE LUZ DE 2/4, TRIANGULAR, ENTRADAS DE 20 A 35MM. Marca: brascom	un	200	0,48	96,00
37	TOMADA SIMPLES INTERNA, 10A, 250V Marca: ilumi	un	200	2,28	456,00

39	TOMADA SIMPLES EXTERNA, 10A, 250V, MODELO 2P+T Marca: ilumi	un	50	2,55	127,50
41	INTERRUPTOR 01 TECLA 100 - 250 V Marca: ilumi	un	200	2,20	440,00
42	INTERRUPRTOR DE 02 TECLAS - 10 A, 250 V Marca: ilumi	un	100	3,82	382,00
53	CABO PP 02 X 2,5 - CABO PP REDONDO, NBR NM 247-5, Marca: induflex	m	100	2,34	234,00
57	PINO FEMEA DE 10 A ATÉ 220 V TENSÃO Marca: ilumi	un	50	2,18	109,00
58	PINO FEMEA DE 20 A ATÉ 220 V TENSÃO Marca: ilumi	un	50	2,86	143,00
68	ESTANHO, CARRETEL DE 500 G – PARA SOLDA, LIVRE DE IMPUREZAS. Marca: conix	kg	2	50,00	100,00
					Total do Proponente R$14.505,74

Cláusula terceira - da vigência.

O prazo de validade do presente instrumento será de até o dia 31 de dezembro de 2020, contados a partir da data de sua assinatura.

Cláusula quarta - do valor dos produtos e do pagamento

O valor total do presente contrato é de **R$ 14.505,74** (quatorze mil quinhentos e cinco reaid e setenta e quatro centavos).

Cláusula quinta - da dotação orçamentária

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha nº 228.....R$7.302,87

020208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

15.452.0028.2261.0000 – Manutenção e Operacionalização dos Serviços Urbanos

3.3.90.30.00 - Material de Consumo – Cod. Aplicação 000 000 - Fonte 0 1 00

Ficha nº 048.....R$1.466,59

020203 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0004.2030.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal

3.3.90.30.00 - Material de Consumo – Cod. Aplicação 000 000 - Fonte 0 1 00

Ficha nº 361.....R$726,25

020213 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

10.122.0033.2280.0000 – Manutenção e Operacionalização das Ações Administrativa

3.3.90.30.00 - Material de Consumo – Cod. Aplicação 000 000 - Fonte 0 1 02

Ficha nº 107.....R$2.911,50

020205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER

12.361.0007.2060.0000 – Manutenção e Operacionalização das Escolas Municipais

3.3.90.30.00 - Material de Consumo – Cod. Aplicação 053 000 - Fonte 0 1 15

Ficha nº 520.....R$704,57

020215 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.244.0018.2170.0000 – Manutenção e Operacionalização das Atividades do Fundo

3.3.90.30.00 - Material de Consumo – Cod. Aplicação 000 000 - Fonte 0 1 00

Ficha nº 327.....R$702,02

020211 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

22.122.0023.2220.0000 – Manut. Operac. SEMIC. Sec. Munic. De Indust. e Com.

3.3.90.30.00 - Material de Consumo – Cod. Aplicação 000 000 - Fonte 0 1 00

Ficha nº 194.....R$691,94

020206 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

13.392.0012.2110.0000 – Manutenção e Operacionalização do Departamento Cultura

3.3.90.30.00 - Material de Consumo – Cod. Aplicação 000 000 - Fonte 0 1 00

Cláusula décima segunda - do foro

As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria/MS, - 18 de Maio de 2020.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

EDGAR BARBOSA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde
Tatiane Araujo da Paz
Secretária Municipal de Assistência Social
FERNANDO ROGERIO MARTIN – ME
Fernando Rogerio Martin

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

EXTRATO DO CONTRATO Nº 58 2020 - DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - EPP(Material Eletrico)

EXTRATO DO CONTRATO N° 58/2020

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI – EPP.

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, o **MUNICÍPIO DE SELVÍRIA** MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 829, nesta cidade de Selvíria/MS, por intermédio dos fundos:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 926, centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **EDGAR BARBOSA DOS SANTOS**, portador do RG nº 16.871.458-9 e do CPF nº 421.206.591-68, residente e domiciliado na Rua Joaquim Diogo Filho, nº 477, nesta cidade de Selvíria – MS;

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 14.982.514/0001-02, com sede na Rua Rui Barbosa n° 1053, centro na cidade de Selvíria, CEP: 79.590-000, neste ato devidamente representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Sra. **Tatiane Araujo da Paz,** brasileira, portadora do RG nº 001.572.922 SSP/MS e inscrita no CPF n.° 019.552.711-94, residente e domiciliado na Avenida João Selvirio de Souza, S/Nº, centro, Selvíria/MS, e de outro lado, como contratada, a empresa:

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 37.227.550/0001-58, com sede na Rua R-5, nº 129, Quadra R-7, Lote 07, Setor Oeste, CEP:74.125-070, na cidade de Goiânia/GO, por seu representante legal, o Sr. **Fernando Rodrigues Vale**, brasileiro, Empresário, portadora do RG. nº 196209 - SSP/GO, inscrito no CPF: 042.036.901-53, residente e domiciliada na Rua R-5, nº 129, Quadra R-7, Lote 07, Setor Oeste, CEP:74.125-070, na cidade de Goiânia/GO. Celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula primeira - do fundamento legal

O presente contrato é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n.º 08/2020, devidamente homologado pelo Prefeito aos 14 de Maio de 2020, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

Cláusula segunda - do objeto

Contratação de empresa especializada para o fornecimento dos materiais elétricos e ferramentas (objeto do certame), conforme solicitações das Secretarias Municipais e Fundos de Saúde e Assistência Social do Município, conforme especificações e condições constantes no Processo nº. 049/2020 – Pregão Presencial n°. 08/2020, Anexo I – Termo de Referência.

O objeto deverá compreender os itens, especificações, quantidades e valores, conforme abaixo:

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI – EPP - CNPJ: 37.227.550/0001-58 Telefone: (62) 3233-8701, (62)3095-4399 – Email: delvallematerialseletricos@hotmail.com - delvallematerialseletricos@gmail.com					
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant	Valor Unit R$	Valor Total R$
19	REATOR 250 VAPOR SÓDIO EXTERNO, 250 W, 220 V (GARANTIA: 02 ANOS) Marca: JRC	un	100	42,55	4.255,00
25	FITA ISOLANTE DE AUTOFUSÃO, 19MM X 10M, ESPESSURA: 0,7 MM, CAIXA C/ 10 UNIDADES Marca: DECORLUX	Cx.	18	110,35	1.986,30
43	INTERRUPTOR DE UMA TECLA COM TOMADA - 10 A, 250 V Marca: PLUZIE	un	100	4,15	415,00
44	CAPACTOR DE 02 PERNAS - 127 V - CAPACITOR POLIPROPILENO (02 FIOS) 7UF X 250VAC Marca: SIBRATEC	un	150	3,75	562,50
56	PINO MACHO – DE 20 A ATÉ 220 V Marca: VOLTIM	un	50	3,10	155,00
63	TALABARTE – CINTO DE SEGURANÇA, DO TIPO PARAQUEDISTA COM POSICIONAMENTO ACOPLADO Marca: ORION	un	2	250,00	500,00
69	JOGO CHAVE ALLEN – COM 09 PEÇAS, MEDIDAS: 1,5 MM ATÉ 10 MM. Marca: BRASFORT	un	2	8,44	16,88
70	JOGO CHAVE DE TORQUE T 9 A T 50 – 10 PEÇAS. Marca: CDA	un	2	33,70	67,40
71	JOGO DE CHAVES CABO RETO TIPO TORK, COM 05 PEÇAS (T-15, T-20, T-25, T-27 E T-30) Marca: BRASFORT	un	2	25,50	51,00

73	CHAVE DE GRIFO 14", - CHAVE PARA TUBO, MANDÍBULAS EM AÇO FORJADO E TEMPERADO. ABERTURA ATÉ 35 MM MEDIDA: 8" Marca: EDA	un	2	31,35	62,70
					Total do Proponente R$8.071,78

Cláusula terceira - da vigência.

O prazo de validade do presente instrumento será de até o dia 31 de dezembro de 2020, contados a partir da data de sua assinatura.

Cláusula quarta - do valor dos produtos e do pagamento

O valor total do presente contrato é de **R$ 8.071,78** (oito mil setenta e um reais e setenta e oito centavos).

Cláusula quinta - da dotação orçamentária

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha nº 236.....R$4.255,00
020208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
15.452.0028.2262.0000 – Manutenção e Operacionalização dos Serviços de Iluminação
3.3.90.30.00 - Material de Consumo – Cod. Aplicação 000 000 - Fonte 0 1 17
Ficha nº 228.....R$2.257,38
020208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
15.452.0028.2261.0000 – Manutenção e Operacionalização dos Serviços Urbanos
3.3.90.30.00 - Material de Consumo – Cod. Aplicação 000 000 - Fonte 0 1 00
Ficha nº 048.....R$444,30
020203 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0004.2030.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal
3.3.90.30.00 - Material de Consumo – Cod. Aplicação 000 000 - Fonte 0 1 00
Ficha nº 361.....R$170,40
020213 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
10.122.0033.2280.0000 – Manutenção e Operacionalização das Ações Administrativa
3.3.90.30.00 - Material de Consumo – Cod. Aplicação 000 000 - Fonte 0 1 02
Ficha nº 107.....R$778,25
020205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER
12.361.0007.2060.0000 – Manutenção e Operacionalização das Escolas Municipais
3.3.90.30.00 - Material de Consumo – Cod. Aplicação 053 000 - Fonte 0 1 15
Ficha nº 520.....R$60,05
020215 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0018.2170.0000 – Manutenção e Operacionalização das Atividades do Fundo
3.3.90.30.00 - Material de Consumo – Cod. Aplicação 000 000 - Fonte 0 1 00
Ficha nº 327.....R$60,05
020211 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
22.122.0023.2220.0000 – Manut. Operac. SEMIC. Sec. Munic. De Indust. e Com.
3.3.90.30.00 - Material de Consumo – Cod. Aplicação 000 000 - Fonte 0 1 00
Ficha nº 194.....R$46,35
020206 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
13.392.0012.2110.0000 – Manutenção e Operacionalização do Departamento Cultura
3.3.90.30.00 - Material de Consumo – Cod. Aplicação 000 000 - Fonte 0 1 00

Cláusula décima segunda - do foro

As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria/MS, - 18 de Maio de 2020.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal
EDGAR BARBOSA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Tatiane Araujo da Paz

Secretária Municipal de Assistência Social

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI – EPP

Fernando Rodrigues Vale

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

EXTRATO DO CONTRATO Nº 57 2020 - CAMPOTEL MATERIAIS DE CONS E EQUIP LTDA -EPP (Material Elétrico)

EXTRATO DO CONTRATO N° 57/2020

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP.

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, o **MUNICÍPIO DE SELVÍRIA** MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 829, nesta cidade de Selvíria/MS, por intermédio dos fundos:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 926, centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **EDGAR BARBOSA DOS SANTOS**, portador do RG nº 16.871.458-9 e do CPF nº 421.206.591-68, residente e domiciliado na Rua Joaquim Diogo Filho, nº 477, nesta cidade de Selvíria – MS;

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 14.982.514/0001-02, com sede na Rua Rui Barbosa n° 1053, centro na cidade de Selvíria, CEP: 79.590-000, neste ato devidamente representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Sra. **Tatiane Araujo da Paz,** brasileira, portadora do RG nº 001.572.922 SSP/MS e inscrita no CPF n.° 019.552.711-94, residente e domiciliado na Avenida João Selvirio de Souza, S/Nº, centro, Selvíria/MS, e de outro lado, como contratada, a empresa:

CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 17.889.948/0001-42, com sede na Avenida Alexandre Herculano, nº 1895, Jardim Veraneio, CEP: 79.035-470, na cidade de Campo Grande/MS, por seu representante Bastante Procurador, o Sr. **Gabriel Patinho Ferreira**, brasileiro, solteiro, Vendedor, portador do RG. nº 1.891.47 – SEJUSP/MS, inscrito no CPF: 056.950.221-77, residente e domiciliado na Rua Elias Budib, nº 36, Bairro: Montevidéu, na cidade de Campo Grande/MS. Celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula primeira - do fundamento legal

O presente contrato é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n.º 08/2020, devidamente homologado pelo Prefeito aos 14 de Maio de 2020, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

Cláusula segunda - do objeto

Contratação de empresa especializada para o fornecimento dos materiais elétricos e ferramentas (objeto do certame), conforme solicitações das Secretarias Municipais e Fundos de Saúde e Assistência Social do Município, conforme especificações e condições constantes no Processo nº. 049/2020 – Pregão Presencial n°. 08/2020, Anexo I – Termo de Referência.

2.3 O objeto deverá compreender os itens, especificações, quantidades e valores, conforme abaixo:

CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP - CNPJ: 17.889.948/0001-42 Telefone: (67) 9983-3128 – (67)3041-7770 (67)9.9974-5502 Email: campotelms@campotelms.com.br					
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant	Valor Unit R$	Valor Total R$
17	LÂMPADA VAPOR SÓDIO, TUBULAR, 250W, SOQUETE E40 Marca: OUROLUX	un	100	21,10	2.110,00
26	RELÉ FOTOELÉTRICO - BIVOLT AUTOMÁTICO, TEMPORIZADOR PARA 04 ATÉ 08 H Marca: MAPRETRON	un	150	14,00	2.100,00
31	SOQUETE PARA LÂMPADA - 220 V, MODELO E27. Marca: G20	un	200	1,25	250,00
54	CABO PP 2 X 4MM - FIO CABO PP ELÉTRICO COBRE 2 X 4 MM, CONDUTOR DE COBRE, 500V Marca: COBRECOM	m	100	3,90	390,00
65	ALICATE DE BICO - MEIA CANA, ISOLAÇÃO 1000V, COMPRIMENTO 165MM Marca: THOMPSON	un	12	10,19	122,28
72	ALICATE DE PRESSÃO 10" – MATERIAL : AÇO CARBONO, COM FORMATO ERGONÔMICO Marca: THOMPSON	un	5	24,00	120,00
				Total do Proponente	R$5.092,28

Cláusula terceira - da vigência.

O prazo de validade do presente instrumento será de até o dia 31 de dezembro de 2020, contados a partir da data de sua assinatura.

Cláusula quarta - do valor dos produtos e do pagamento

O valor total do presente contrato é de **R$ 5.092,28** (cinco mil noventa e dois reais e vinte e oito centavos).

Cláusula quinta - da dotação orçamentária

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha nº 236.....R$2110,00
020208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
15.452.0028.2262.0000 – Manutenção e Operacionalização dos Serviços de Iluminação
3.3.90.30.00 - Material de Consumo – Cod. Aplicação 000 000 - Fonte 0 1 17
Ficha nº 228.....R$2787,28
020208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
15.452.0028.2261.0000 – Manutenção e Operacionalização dos Serviços Urbanos
3.3.90.30.00 - Material de Consumo – Cod. Aplicação 000 000 - Fonte 0 1 00
Ficha nº 048.....R$39,00
020203 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0004.2030.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal
3.3.90.30.00 - Material de Consumo – Cod. Aplicação 000 000 - Fonte 0 1 00
Ficha nº 361.....R$19,50
020213 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
10.122.0033.2280.0000 – Manutenção e Operacionalização das Ações Administrativa
3.3.90.30.00 - Material de Consumo – Cod. Aplicação 000 000 - Fonte 0 1 02
Ficha nº 107.....R$78,00
020205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER
12.361.0007.2060.0000 – Manutenção e Operacionalização das Escolas Municipais
3.3.90.30.00 - Material de Consumo – Cod. Aplicação 053 000 - Fonte 0 1 15
Ficha nº 520.....R$19,50
020215 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0018.2170.0000 – Manutenção e Operacionalização das Atividades do Fundo
3.3.90.30.00 - Material de Consumo – Cod. Aplicação 000 000 - Fonte 0 1 00
Ficha nº 327.....R$19,50
020211 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
22.122.0023.2220.0000 – Manut. Operac. SEMIC. Sec. Munic. De Indust. e Com.
3.3.90.30.00 - Material de Consumo – Cod. Aplicação 000 000 - Fonte 0 1 00
Ficha nº 194.....R$19,50
020206 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
13.392.0012.2110.0000 – Manutenção e Operacionalização do Departamento Cultura
3.3.90.30.00 - Material de Consumo – Cod. Aplicação 000 000 - Fonte 0 1 00

Cláusula décima segunda - do foro

As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.2 E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria/MS, - 18 de Maio de 2020.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EDGAR BARBOSA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde
Tatiane Araujo da Paz
Secretária Municipal de Assistência Social
CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
Gabriel Patinho Ferreira

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.
ANO XII Nº 2625 Segunda-feira, 22 de junho de 2020 Órgão de divulgação oficial dos municípios

EXTRATO DO CONTRATO Nº 56 2020 - JP RODRIGUES JUNIOR - ME (Material Eletrico)

EXTRATO DO CONTRATO N° 56/2020

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA JP RODRIGUES JUNIOR - ME.

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, o **MUNICÍPIO DE SELVÍRIA** MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 829, nesta cidade de Selvíria/MS, e de outro lado, como contratada, a empresa:

JP RODRIGUES JUNIOR - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 16.712.961/0001-69, com sede na Rua Vereador Isac Laluce, nº 870, Bairro: Centro, CEP: 79.590,00, na cidade de Selviria/MS, por seu representante legal, o senhor **José Pinha Rodrigues Junior**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 225.541-SSP/SP, inscrito no CPF: 152.112.668-20, Empresário, residente e domiciliado na Avenida Capitão Celso Batista da Silva, nº 835, Bairro: Centro, na cidade de Selviria/MS. Celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula primeira - do fundamento legal

O presente contrato é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n.º 08/2020, devidamente homologado pelo Prefeito aos 14 de Maio de 2020, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

Cláusula segunda - do objeto

Contratação de empresa especializada para o fornecimento dos materiais eletricos e ferramentas (objeto do certame), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Municipio, conforme especificações e condições constantes no Processo nº. 049/2020 – Pregão Presencial n°. 08/2020, Anexo I – Termo de Referência.

O objeto deverá compreender os itens, especificações, quantidades e valores, conforme abaixo:

	JP RODRIGUES JUNIOR – ME - CNPJ: 16.712.961/0001-69 Tel:				
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant	Valor Unit R$	Valor Total R$
64	ALICATE DE CORTE Nº 8 - ALICATE DE CORTE DIAGONAL CABO ISOLADO 08"- 200MM Marca: KALA	un	12	19,50	234,00
74	CHAVE DE GRIFO 24", - CHAVE PARA TUBO, MANDÍBULAS EM AÇO FORJADO E TEMPERADO, ABERTURA ATÉ 70 MM MEDIDA: 24" Marca: MTX	un	2	61,00	122,00
				Total do Proponente R$ 356,00	

Cláusula terceira - da vigência.

O prazo de validade do presente instrumento será de até o dia 31 de dezembro de 2020, contados a partir da data de sua assinatura.

Cláusula quarta - do valor dos produtos e do pagamento

O valor total do presente contrato é de **R$ 356,00** (trezentos e cinquenta e seis reais).

Cláusula quinta - da dotação orçamentária

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha nº 228.....R$234,00

020208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

15.452.0028.2261.0000 – Manutenção e Operacionalização dos Serviços Urbanos

3.3.90.30.00 - Material de Consumo – Cod. Aplicação 000 000 - Fonte 0 1 00

Ficha nº 236.....R$122,00

020208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

15.452.0028.2262.0000 – Manutenção e Operacionalização dos Serviços de Iluminação

3.3.90.30.00 - Material de Consumo – Cod. Aplicação 000 000 - Fonte 0 1 17

Cláusula décima segunda - do foro

As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria/MS, - 18 de Maio de 2020.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal
JP RODRIGUES JUNIOR – ME
José Pinha Rodrigues Junior

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

---

câmara municipal

termo aditivo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 021/2019

CONTRATO n° 019/2019

TERMO ADITIVO AO CONTRATO n° 019/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SISTEMAS APLICATIVOS DE INFORMÁTICA PARA GESTÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO DENOMINADO WEB CÂMARA, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO TÉCNICA DE SITE E SERVIÇOS DE STREAMING (TRASMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES) Englobando: Treinamento remoto por vídeo conferência, módulo de protocolo de controle S.I.C (Serviço de atendimento ao cidadão) módulo de organização e acompanhamento das proposições, módulo de sistema gerenciamento e consolidação das leis, cadastro de documentos diversos, sistema profissional de backup automático local e remoto (site), módulo de integração de sistema ao site da Câmara, criação de um (1) e-mail, disponibilização de 1 ponto de publicação em servidor da contratada para retransmissão de sinal de streaming e suporte on-line remoto. QUE ENTRE SI CELEBRAM **A CÂMARA MUNICIPAL DE SELVÍRIA-MS**, CNPJ 02.039.683/0001-16, situada na rua Rui Barbosa, 1120, Selviria-MS, CEP 79590-000, representada por **José Cecílio da Silva Filho**, brasileiro, vereador, portador do RG: 17.364.146SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 048130518-12, residente e domiciliado na rua Joaquim Diogo Filho, n° 564, Centro, CEP 79.590.000 Selvíria/MS e a empresa **WEBLINE SOFTWARE LTDA**, inscrita no CNPJ 07.673.796/0001-92, localizada na rua Oscar Leopoldino da Silva, nº119- Marília-SP CEP 17501-140; inscrição Estadual 438.259.399.114, inscrição municipal nº 37.190, representada pelos sócios Sr. **Guilherme Roberto Alvarez Ribeiro**, RG 43.463.924-2, CPF nº 224.650.698-02 e Sr. **Joel Antonio Marconato**, RG 26.246.425-1, CPF nº 226.784.96821, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 02/06/2020 a 01/06/2021.

1.2 O Contrato Administrativo 19/2019, em sua cláusula 11 prevê a possibilidade de prorrogação do prazo contratual conforme preconiza o artigo 57, inciso II, da lei 8.666/93

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O valor mensal da contratação é de R$ R$ 682,80 (seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos), com correção baseada pelo IGPM dos últimos 12 meses, perfazendo o valor total anual de R$ 8.193,60 (oito mil cento e noventa e três reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA TERCEITA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A despesa decorrentes com a execução do presente termo correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento vigente em 2020 e 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Selvíria-MS, 01 de junho de 2020

_____
José Cecílio da Silva Filho
Presidente da Câmara Municipal de Selvíria-MS

_____
Webline Software Ltda CNPJ 07.673.796/0001-92
Representante Legal

TESTEMUNHAS:
1)_____
2) _____

Matéria enviada por Claudionor dos Santos Batista

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

ANO XII Nº 2625 Segunda-feira, 22 de junho de 2020 Órgão de divulgação oficial dos municípios

EXTRATO DO CONTRATO Nº 54 2020 - DILUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP (Material Eletrico)

EXTRATO DO CONTRATO N° 54/2020

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA DILUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP.

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, o **MUNICÍPIO DE SELVÍRIA** MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 829, nesta cidade de Selvíria/MS, por intermédio dos fundos:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 926, centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **EDGAR BARBOSA DOS SANTOS**, portador do RG nº 16.871.458-9 e do CPF nº 421.206.591-68, residente e domiciliado na Rua Joaquim Diogo Filho, nº 477, nesta cidade de Selvíria – MS; e,

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 14.982.514/0001-02, com sede na Rua Rui Barbosa n° 1053, centro na cidade de Selvíria, CEP: 79.590-000, neste ato devidamente representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Sra. **Tatiane Araujo da Paz,** brasileira, portadora do RG nº 001.572.922 SSP/MS e inscrita no CPF n.° 019.552.711-94, residente e domiciliado na Avenida João Selvirio de Souza, S/Nº, centro, Selvíria/MS e de outro lado, como contratada, a empresa:

DILUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 11.997.015/0001-92, com sede na Rua Bahia, nº 1.369, Bairro: Vila Marman, Centro, CEP: 79.010.241, na cidade de Campo Grande/MS, por sua representante legal, a senhora **Valéria Zan Molinaro**, brasileira, casada, portadora do RG. nº 755.144 SSP/MS, inscrita no CPF: 654.045.721-91, Empresária, residente e domiciliada na Rua Bahia, nº 1.369, Bairro: Vila Marman, Centro, CEP: 79.010.241, na cidade de Campo Grande/MS. Celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula primeira - do fundamento legal

O presente contrato é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n.º 08/2020, devidamente homologado pelo Prefeito aos 14 de Maio de 2020, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

Cláusula segunda - do objeto

Contratação de empresa especializada para o fornecimento dos materiais elétricos e ferramentas (objeto do certame), conforme solicitações das Secretaria Municipais e Fundos de Saude e Assistencia Social do Município, conforme especificações e condições constantes no Processo nº. 049/2020 – Pregão Presencial n°. 08/2020, Anexo I – Termo de Referência.

O objeto deverá compreender os itens, especificações, quantidades e valores, conforme abaixo:

DILUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP - CNPJ: 11.997.015/0001-92 Telefone: (67) 3382-8282 – (67) 9.9142-2594 – email: licitacaodiluz@hotmail.com					
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant	Valor Unitário R$	Valor Total R$
18	LÂMPADA VAPOR SÓDIO, TUBULAR, 70 W, SOQUETE E27 Marca: AVANT	un	400	12,40	4.960,00
32	PLAFON DE PLÁSTICO, MODELO E27, DE ATÉ 100 W. Marca: PLASLUMI	un	200	2,06	412,00
45	CAPACTOR DE 03 PERNAS - COM TENSÃO DE 127 V Marca: L.S	un	50	5,90	295,00
46	CANALETA 15 MM X 10 MM X 2 M – Marca: STECK	un	200	2,66	532,00
47	ROLDANA 30 X 30, PCT 100 Marca: RIBEIRO FABRIL	Pacot	5	18,60	93,00
48	DIJUNTOR 20 A, TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415 (VCA) Marca: LUKMA	un	50	5,00	250,00
49	DIJUNTOR 30 A, TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415 (VCA). Marca: LUKMA	un	50	5,00	250,00
50	DIJUNTOR 40 A, TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415 (VCA) Marca: LUKMA	un	50	5,00	250,00
51	DIJUNTOR 60 A, TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415 (VCA) Marca: LUKMA	un	100	5,00	500,00
52	DIJUNTOR 100A, TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415 (VCA) Marca: LUKMA	un	50	17,35	867,50
55	PINO MACHO – DE 10 A ATÉ 220 V Marca: ILUMI	un	50	2,60	130,00
66	ALICATE UNIVERSAL 08"–CAPACIDADE DE CORTE: ARAME MOLE DIAM. 3,0MM E ARAME DURO DIAM. 2,0 MM Marca: FOX LUX	un	12	15,10	181,20
67	DESCASCADOR DE CABO DE 1,5MM ATÉ 16MM - ALICATE ELETRICISTA E DESENCAPADOR DE FIOS VISE-GRIP Marca: FOX LUX	un	5	24,30	121,50
				Total do Proponente R$ 8.842,20	

Cláusula terceira - da vigência.

O prazo de validade do presente instrumento será de até o dia 31 de dezembro de 2020, contados a partir da data de sua assinatura.

Cláusula quarta - do valor dos produtos e do pagamento

O valor total do presente contrato é de **R$ 8.842,20** (oito mil oitocentos e quarenta e dois reais e vinte

centavos).

Cláusula quinta - da dotação orçamentária

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha nº 048.....R$367,25
020203 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0004.2030.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal
3.3.90.30.00 - Material de Consumo – Cod. Aplicação 000 000 - Fonte 0 1 00
Ficha nº 107..... R$715,90
020205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER
12.361.0007.2060.0000 – Manutenção e Operacionalização das Escolas Municipais
3.3.90.30.00 - Material de Consumo – Cod. Aplicação 053 000 - Fonte 0 1 15
Ficha nº 194..... R$118,95
020206 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
13.392.0012.2110.0000 – Manutenção e Operacionalização do Departamento Cultura
3.3.90.30.00 - Material de Consumo – Cod. Aplicação 000 000 - Fonte 0 1 00
Ficha nº 228..... R$2101,75
020208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
15.452.0028.2261.0000 – Manutenção e Operacionalização dos Serviços Urbanos
3.3.90.30.00 - Material de Consumo – Cod. Aplicação 000 000 - Fonte 0 1 00
Ficha nº 236..... R$4.960,00
020208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
15.452.0028.2262.0000 – Manutenção e Operacionalização dos Serviços de Iluminação
3.3.90.30.00 - Material de Consumo – Cod. Aplicação 000 000 - Fonte 0 1 17
Ficha nº 327..... R$188,85
020211 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
22.122.0023.2220.0000 – Manut. Operac. SEMIC. Sec. Munic. De Indust. e Com.
3.3.90.30.00 - Material de Consumo – Cod. Aplicação 000 000 - Fonte 0 1 00
Ficha nº 361..... R$194,75
020213 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
10.122.0033.2280.0000 – Manutenção e Operacionalização das Ações Administrativa
3.3.90.30.00 - Material de Consumo – Cod. Aplicação 000 000 - Fonte 0 1 02
Ficha nº 520..... R$194,75
020215 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0018.2170.0000 – Manutenção e Operacionalização das Atividades do Fundo
3.3.90.30.00 - Material de Consumo – Cod. Aplicação 000 000 - Fonte 0 1 00

Cláusula décima segunda - do foro

As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria/MS, - 18 de Maio de 2020.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal
EDGAR BARBOSA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Tatiane Araujo da Paz
Secretária Municipal de Assistência Social
DILUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP
Valéria Zan Molinaro

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.
ANO XII Nº 2625 Segunda-feira, 22 de junho de 2020 Órgão de divulgação oficial dos municípios

EXTRATO DO CONTRATO N° 51 2020 - Fabio Silva - ME (Material Permanente Educação)

EXTRATO DO CONTRATO N° 51/2020

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS.

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, a **O MUNICIPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 829, nesta cidade de Selvíria – MS, e de outro lado, como contratada, a empresa:

Fabio Silva - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 28.999.731/0001-01, com sede na Rua dos Jequitibas, nº 612, Bairro: Jardim das Palmeiras II, CEP: 17.900-000, na cidade de Dracena/SP, por seu representante legal, o senhor **Fabio Silva**, Brasileiro, Casado, portador do RG. nº 25.192.622-9, inscrito no CPF: 206.422.258-85, Empresário, residente e domiciliado na Rua dos Jequitibas, nº 612, Bairro: Jardim das Palmeiras II, CEP: 17.900-000, na cidade de Dracena/SP, Celular (18) 9.9721-1076, Email: f.sbrinquedos@hotmail.com, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo.

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato é celebrado com fundamento no Convite n.º 04/2020, do Processo Adm. 40/2020, devidamente homologado pelo Prefeito aos 29 dias de Abril de 2020, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O objeto da Licitação, especificado neste Termo de Referência refere-se a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para equipar as instalações da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, do Município de Selvíria/MS, visando produzir melhoria nas condições que encontram-se a estrutura das unidades escolares; investimentos que irão proporcionar aos alunos, professores, diretores e demais servidores da rede municipal de ensino melhores condições de trabalho o que irá resultar em maior eficiência nas condições de ensino.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

O valor total do presente contrato é de **R$ 153.315,00 (cento e cinquenta e três mil trezentos e quinze reais)**, conforme proposta vencedora apresentada pela empresa contratada.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

A vigência deste contrato será de **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas para o processamento e pagamento do objeto deste Edital, correrão por conta de Dotações Orçamentárias fixadas no Orçamento Programa vigente em 2020, no Programa de Trabalho a seguir descrito:

02.02.05 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.....R$ 9.240,00

12.122.0006.1050 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente

44.90.52.00. – Equipamento e Material Permanente

Fonte 01 – 01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos -Educação

02.02.05 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.....R$ 102.182,00

12.361.0007.1061 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente Ensino Fundamental

44.90.52.00. – Equipamento e Material Permanente

Fonte 00 – Recursos ordinários

02.02.05 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.....R$ 41.893,00

12.365.0007.1071 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente Ensino Infantil

44.90.52.00. – Equipamento e Material Permanente

Fonte 01 – 01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos –Educação

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO FORO CONTRATUAL:

As partes elegem o Foro da Comarca de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam este TERMO DE CONTRATO, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Selvíria/MS, - 07 de Maio de 2020.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Fabio Silva – ME

Fabio Silva

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.
ANO XII Nº 2625 Segunda-feira, 22 de junho de 2020 Órgão de divulgação oficial dos municípios

Planejamento

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 04 AO CONTRATO 75/2017

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

*QUARTOTERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 75/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SELVÍRIA E A EMPRESA*CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS - MEI*, NA FORMA ABAIXO:*

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, o **MUNICIPIO DE SELVÍRIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvírio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.394.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, nº 978, nesta cidade de Selvíria/MS,e do outro lado, como contratada, a empresa **CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS – MEI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 27.215.828/0001-13, com sede na Rua Rui Barbosa, n.º418 – Centro, nesta cidade de Selvíria/MS, representada pelo seu senhor Carlos Henrique dos Santos, brasileiro, micro empreendedor, portador do RG. n.º 24575845 SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 196.817.248-36, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, n° 418 - Centro, CEP 79590-000, Selvíria/MS resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

DO OBJETO

O objeto do Termo Aditivo n.º 04 refere-se à prorrogação da vigência contratual por um período de 12 (doze) meses, iniciando em 22 de maio de 2020 e término em 21 de maio de 2021.

O Contrato Administrativo 75/2017, em sua cláusula terceira prevê a possibilidade de prorrogação do prazo contratual conforme preconiza o artigo 57, inciso II, da lei 8.666/93.

DAVIGÊNCIA

O novo período de vigência terá início em 22 de maio de 2020 e término em 21 de maio de 2021.

DO VALOR

O valor total do aditivo corresponde aR$ 55.341,00 (cinquenta e cinco mil trezentos e quarenta e um reais). perfazendo um valor mensal de R$ 4.611,75 (quatro mil seiscentos e onze reais e setenta e cinco centavos)

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes com a execução do presente termo aditivo correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente em 2020 e 2021 conforme segue:

Exercício 2020

02.02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS

15.452.0028.2261 – Manutenção E Operacionalização Dos Serviços Urbanos

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 0170 – Recursos Ordinários.....RS 32.282,25

Exercício 2021

02.02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS

15.452.0028.2261 – Manutenção E Operacionalização Dos Serviços Urbanos

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 0100 – Recursos Ordinários.....RS 23.058,75

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Selvíria/MS, em 22 de Maio de 2020.

_____

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

PREFEITO

_____

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1._____

CPF:

2._____

CPF:

Matéria enviada por Rafael Alves de Souza

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.
ANO XII Nº 2625 Segunda-feira, 22 de junho de 2020 Órgão de divulgação oficial dos municípios

Planejamento

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 03 AO CONTRATO 76/2017

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

*TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 76/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SELVÍRIA E A EMPRESA*GEOVAN MIRÃO DA SILVA*, NA FORMA ABAIXO:*

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, o **MUNICIPIO DE SELVÍRIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvírio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.394.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, nº 978, nesta cidade de Selvíria/MS,e do outro lado, como contratada, a empresa **GEOVAN MIRÃO DA SILVA 50102168172**,pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º27.623.277/0001-27, com sede na Rua T, n.º0 – Guadalupe do Alto Paraná / Véstia, nesta cidade de Selvíria/MS, representada pelo seu senhor GeovanMirão da Silva, brasileiro, micro empreendedor, portador do RG. n.º 533733 SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 501.021.681-72, residente e domiciliado na Rua T, nº 0 – Guadalupe do Alto Paraná/ Véstia, CEP 79590-000, Selvíria/MS resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

DO OBJETO

O objeto do Termo Aditivo n.º 03 refere-se à prorrogação da vigência contratual por um período de 12 (doze) meses, iniciando em 22 de maio de 2020 e término em 21 de maio de 2021.

O Contrato Administrativo 76/2017, em sua cláusula terceira prevê a possibilidade de prorrogação do prazo contratual conforme preconiza o artigo 57, inciso II, da lei 8.666/93.

DAVIGÊNCIA

O novo período de vigência terá início em 22 de maio de 2020 e término em 21 de abril de 2021.

DO VALOR

O valor do aditivo corresponde a R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes com a execução do presente termo aditivo correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente em 2019, conforme segue:

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

15.452.0028.2.261 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS.

33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE 70.701 – RECURSOS HIDRICOS.

33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE 1.000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Selvíria/MS, em 22de Maio de 2020.

_____

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

PREFEITO

_____

GEOVAN MIRÃO DA SILVA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1._____

CPF:

2._____

CPF:

Matéria enviada por Rafael Alves de Souza

Planejamento

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 04 AO CONTRATO 60/2018

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.
ANO XII Nº 2625 Segunda-feira, 22 de junho de 2020 Órgão de divulgação oficial dos municípios

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 60/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SELVÍRIA E A EMPRESA LET'S COMUNICAÇÃO INTEGRADA EIRELI EPP, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, n.º 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito,**José Fernando Barbosa dos Santos**, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n.º 978, centro, Selvíria/MS.

LET'S COMUNICAÇÃO INTEGRADA EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.328.891/0001-60, com sede na Rua Sargitária, nº 487; Bairro Caranda Bosque I, na cidade de Campo Grande - MS, Cep. 79.032-410, por seu representante legal, srta**LETICIA ASSUNÇÃO BARBOZA**, brasileira, solteira, empresária, portador do RG. n.º 687.715 – SSP/MS, inscrito no CPF sob n. º 779.722.011-53, residente e domiciliado na Rua da Praia de Ondina, nº 37, Jardim Autonomista, na cidade de Campo Grande/MS, CEP79.022-492, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

DO OBJETO

O objeto do Termo Aditivo n.º 04refere-se à prorrogação da vigência contratual porum período de06 (seis) meses, iniciando em 22 de maio de 2020 e termino em 21 de novembro de 2020.

O Contrato nº60/2018, em sua cláusula nona prevê a possibilidade de prorrogação do prazo contratual, conforme preconiza o Art. 57, inciso II, da lei 8.666/93.

DO VALOR

O aditivo de prorrogação de vigência contratual não altera o preço inicial do valor do Contrato nº60/2018, as despesas totais estimada deste termo aditivo, para cobrir oscustos relativos à prorrogaçãopelo período de 06 (seis) meses, é de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes com a execução do presente termo aditivo correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente em 2020, conforme segue:

Exercício 2020

02.02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0004.2030.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte – 0100... Recursos Ordinários.....R$ 400.000,00

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Selvíria/MS, em22 de maio de 2020.

_____

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

PREFEITO

_____

LET'S COMUNICAÇÃO INTEGRADA EIRELI EPP

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1._____

CPF:

2._____

CPF:

Matéria enviada por Rafael Alves de Souza

Planejamento

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 03 AO CONTRATO 48/2018

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 48/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SELVÍRIA E A EMPRESA **SCHMITZ & RODRIGUES CLINICA MEDICA LTDA - ME,** NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, n.º 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito,**José Fernando Barbosa dos Santos**, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n.º 978, centro, Selvíria/MS, por intermédio dos fundos, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS,** Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 926, centro, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor **Raimundo Pinheiro Bastos Filho**, portador da cédula de identidade RG nº 35387517-X SSP/SP e do CPF nº 970.156.361-15, residente e domiciliado na Rua Antônio Ferreira da Silva, nº 761, Guadalupe do Alto Paraná (Véstia), Selvíria/MS – CEP 79.590-000.

CONTRATADO: SCHMITZ & RODRIGUES CLINICA MEDICA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 22.199.930/0001-59, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 890, Sala E; Bairro Centro, na cidade de Aparecida do Taboado - MS, Cep. 79570-000, por seu representante legal, o senhor **Valdenicio Schmitz**, brasileiro, Casado, Médico, portador do RG. n.º 77855130 – SSP/PR, inscrito no CPF sob n. º 884.494.911-34, residente e domiciliado na Rua Elias Tolentino de Almeida, nº 4059, Bairro Distrito Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS, CEP 79.570-000, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

DO OBJETO

O objeto do presente TERMO ADITIVO 03 refere-se á prorrogação da vigência contratual por um período de 12 (doze) meses, iniciando em 03 de maio de 2020 e termino em 02 de maior de 2021.

O contrato 48/2018, em sua cláusula terceira prevê a possibilidade de prorrogação do prazo contratual, conforme preconiza o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

DO VALOR

As despesas oriundas deste aditamento contratual perfazem o total de **R$ 218.400,00 (duzentos e dezoito mil e quatrocentos reais).**

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes com a execução do presente termo aditivo correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente em 2020 E 2021, conforme segue:

EXERCICIO 2020.....R$ 147.000,00

02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0034.2291. – Manutenção e Operacionalização do Programa de Apoio ao Cidadão Com Recursos do FIS- SAÚDE

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 81.503 – (FIS – SAUDE).....R$ 147.000,00

EXERCICIO 2021.....R$ 71.400,00

02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0034.2291. – Manutenção e Operacionalização do Programa de Apoio ao Cidadão Com Recursos do FIS- SAÚDE

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 81.503 – (FIS – SAUDE).....R$ 71.400,00

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Selvíria/MS, em 03 de Maio de 2020.

_____

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

PREFEITO

_____

EDGAR BARBOSA DOS SANTOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

_____

SCHMITZ & RODRIGUES CLINICA MEDICA LTDA - ME

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1._____

CPF:

2._____

CPF:

Matéria enviada por Rafael Alves de Souza

Planejamento

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO 39/2019

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 39/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SELVÍRIA E A EMPRESA JVISANI & CIA LTDA , NA FORMA ABAIXO:

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, o **MUNICIPIO DE SELVÍRIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvírio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.394.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, nº 978, nesta cidade de Selvíria/MS,e do outro lado, como contratada, a empresaCONTRATADA: **J VISANI & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 60.364.130/0002-16, com sede na Avenida Adriano Teruhiko Kishimoto, nº 1531, Bairro Cinturão Verde, na cidade de Ilha Solteira/SP, Cep.: 15.385-000, por seu representante legal, o senhor Wagner Luiz Visani, Brasileiro, Solteiro, Empresário, portador(a) do RG. n.º 560.166-SSP/MS, inscrito no CPF sob n. º 067.401.788-95, residente e domiciliado na Rua Joaçaba, nº 174, Bairro Santa Catarina, na cidade de Ilha Solteira/SP., resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

DO OBJETO

O objeto do Termo Aditivo n.º 02 refere-se: A prorrogação do prazo contratual constante da "Cláusula Terceira – Da Vigência" do contrato ora aditivado, por igual período, com fundamento legal no inciso II do art. 57 da Lei n° 8.666/93.

DO VALOR

O aditivo de vigência contratual não altera o preço inicial do valor do Contrato nº 39/2019.

DA VIGÊNCIA

O novo período de vigência terá início em 28 maio de 2020 e término em 27 de julho de 2020. Portanto esta prorrogação corresponde a um período de 02 meses.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Selvíria/MS, em 28 de maio de 2020.

_____

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO

_____

J VISANI & CIA LTDA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1._____

CPF:

2._____

CPF:

Matéria enviada por Rafael Alves de Souza

Planejamento

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO 89/2019

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 89/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SELVÍRIA E A EMPRESA **BASTOS, CLARO & DUAILIBI ADVOGADOS ASSOCIADOS**, NA FORMA ABAIXO:

OMUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, n.º 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito,**José Fernando Barbosa dos Santos**, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n.º 978, centro, Selvíria/MS.

BASTOS, CLARO & DUAILIBI ADVOGADOS ASSOCIADOS,pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF

sob n.º 08.761.038/0001-99, com sede na Rua Dr. Zerbini, nº 990 – Chácara Cachoeira II, Campo Grande - MS, por seu representante legal, o Sr. BENTO ADRIANO MONTEIRO DUAILIBI, brasileiro, casado, advogado regularmente inscrito na OAB-MS sob n.° 5.452, inscrito no CPF n.° 444.887.261-00, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 1.949 – Vila Rica, na cidade de Campo Grande – MS, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

DO OBJETO

O objeto do **Termo Aditivo n.º 01**refere-se à prorrogação da vigência contratual porum período de12 (doze) meses, iniciando em 15 de maiode 2020 e termino em 14 de maio de 2021.

O Contrato nº89/2019, em sua cláusula terceira prevê a possibilidade de prorrogação do prazo contratual, conforme preconiza o Art. 57, inciso II, da lei 8.666/93.

DO VALOR

O aditivo de prorrogação de vigência contratual não altera o preço inicial do valor do Contrato nº89/2019, as despesas totais estimada deste termo aditivo, para cobrir oscustos relativos à prorrogaçãopelo período de 12 (doze) meses, é de R$ 129.600,00 (cento e vinte nove mil e seiscentos reais)

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes com a execução do presente termo aditivo correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente em 2020 e 2021, conforme segue:

Exercício 2020

02.02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0004.2030.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica –

Fonte – 0100.....R$ 75.600,00

Exercício 2021

02.02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0004.2030.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica –

Fonte – 0100.....R$ 54.000,00

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Selvíria/MS, em15 de maio de 2020.

_____

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

PREFEITO

_____

BASTOS, CLARO & DUAILIBI ADVOGADOS ASSOCIADOS

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1._____

CPF:

2._____

CPF:

Matéria enviada por Rafael Alves de Souza

Planejamento

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO 82/2019

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 82/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SELVÍRIA E A EMPRESA EQUIPSERV SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, NA FORMA ABAIXO

OMUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, n.º 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito,**José Fernando Barbosa dos Santos**, brasileiro, divorciado, portador do RG:

527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n.° 978, centro, Selvíria/MS.

EQUIPSERV SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, , pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 06.273.408/0001-13, com sede na Rua das Palmeiras , nº 1412, andar 01; Bairro Alto do Ipe, na cidade de Jales - SP, Cep. 15.706-030, por seu representante legal, o senhor EDUARDO DARAIO JUNIOR, brasileiro, Casado, empresário, portador do RG. n.º 17.581.350-4 – SSP/SP, inscrito no CPF sob n. º 135.110.188-97, residente e domiciliado na Rua Feliciana Moreira Ramos, nº 2.875,Residencial São Lucas, na cidade de Jales/SP, CEP15.706.092, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

DO OBJETO

O objeto do Termo Aditivo n.º 01refere-se à prorrogação da vigência contratual porum período de12 (doze) meses, iniciando em 04 de maiode 2020 e termino em 03 de maio de 2021.

O Contrato nº82/2019, em sua cláusula terceira prevê a possibilidade de prorrogação do prazo contratual, conforme preconiza o Art. 57, inciso II, da lei 8.666/93.

DO VALOR

O aditivo de prorrogação de vigência contratual não altera o preço inicial do valor do Contrato nº82/2019, as despesas totais estimada deste termo aditivo, para cobrir oscustos relativos à prorrogaçãopelo período de 12 (doze) meses, é de R$ 107.400,00 (cento e sete mil e quatrocentos reais)

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes com a execução do presente termo aditivo correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente em 2020 e 2021, conforme segue:

Exercício 2020

02.02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO

04.122.0004.2030 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 1000 – Recursos Ordinários.....RS 62.650,00

Exercício 2021

02.02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO

04.122.0004.2030 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 1000 – Recursos Ordinários.....RS 44.750,00

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Selvíria/MS, em 04 de maio de 2020.

_____

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

PREFEITO

_____

EQUIPSERV SEGURANÇA DO TRABALHO LTDAME

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1._____

CPF:

2._____

CPF:

Matéria enviada por Rafael Alves de Souza

EXTRATO DO CONTRATO N° 50 2020 - DEMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME (650 Cestas Basica)

EXTRATO DO CONTRATO N° 50/2020

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA DEMEU CONVENIENCIA EIRELI – ME.

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, o **MUNICÍPIO DE SELVÍRIA** MS, pessoa jurídica de direito público

interno, inscrita no CNPJ sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 829, nesta cidade de Selvíria/MS, por intermédio do Fundo:

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL – FMIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.626.610/0001-60, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 997, centro, Selvíria/MS, CEP 79.590-000, representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora **TATIANE ARAUJO DA PAZ**, brasileira, portadora do RG nº 001.572.922 SSP/MS e inscrita no CPF n.º 019.552.711-94, residente e domiciliado na Avenida João Selvirio de Souza, S/Nº, centro, Selvíria/MS, e de outro lado, como contratada, a empresa:

DEMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 24.283.121/0001-56, com sede na Rua Vereador Isac Laluce nº 377, Centro, CEP 79590-000, na cidade de Selvíria - MS por seu representante legal, o senhor **Roberto Demeu Pereira,** brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG. n.º 000.978.703 SSP/MS, e inscrito no CPF sob n.º 869.774.401-63, residente e domiciliado na Avenida Capitão Celso Batista da Silva n° 956, Centro, nesta cidade de Selvíria – MS. Celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula primeira - do fundamento legal

O presente contrato é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n.º 07/2020, devidamente homologado pelo Prefeito aos 06 de Abril de 2020, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

Cláusula segunda - do objeto

Contratação de empresa para Aquisição de 650 (seiscentas e cinquenta) Cestas Básicas, para atendimento a famílias em situação de vulnerabilidade e que estejam devidamente cadastrados no centro de referencia de Assistência Social, com entrega parcelada, conforme especificações e condições constantes no Processo nº. 33/2020 – Pregão Presencial n°. 07/2020, Anexo I – Termo de Referência.

O objeto deverá compreender os itens, especificações, quantidades e valores, conforme abaixo:

DEMEU CONVENIENCIA EIRELI - CNPJ: 24.283.121/0001-56 Telefone: (67) 3579-1507 / (67) 9 9281-2305					
Lote 01					
itens	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário R$	Valor Total R$
01	Arroz agulhinha especial tipo 1, longo fino, beneficiado, polido, procedêmcia nacional e ser de safra correnye, limpo, grãos inteiros minimo de 90%, umudade máxima de 14%. Selecionado eletronicamente grão à grão, não sendo necessário lavar e nem escolher para a sua preparação.Produto natural sem adição de elementos quimicos (agrotóxicos). Pacote 5Kg. Marca: sertanejo	Pacot	1300	11,12	14.456,00
02	Óleo vegetal alimentício, embalagem de 900 ml, originário de algodão, soja, milho ou girassol, produto refinado e de acordo com os padrões legais. Marca: concordia	un	1300	3,45	4.485,00
03	Café – pct de 500 grs. cada; produto devidamente selecionado, beneficiado, torrado e moído. O produto deve estar dentro das normas legais e apresentar uma composição centesimal aproximada de 5g de proteínas, 1,7g de lipídios e 13,4g de glicídios. Marca: caprichado	Pacot	650	6,00	3.900,00
04	Sal refinado e iodado, de primeira qualidade (pct de 1 kg cada). Formulado à partir de matérias primas selecionadas, sendo de primeira qualidade, ou seja, não deverá conter substâncias estranhas à sua constituição normal, ou seja, isento de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente. Marca: puma	Pacot	650	1,30	845,00
05	Macarrão Semolado 01 (pct de 500 grs cada). Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (Vitamina B9) e corantes naturais (cúrcuma e urucum) contém Glúten. O produto deve ser fabricado com matéria prima de qualidade, isenta de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação. Marca: dallas	Pacot	1300	2,13	2.769,00
06	Massa de tomate simples e concentrado, elaborado com frutos sadios, limpos e sem sementes. Isento de fermentações. Deve apresentar cor, sabor e odor característico, embalagem primária: inviolável, não esteja apresentando estufamento, vazamento, corrosão interna, amassamento, ferrugem, perfurações ou outros indícios de alteração do produto; sachê com peso líquido de 340 a 350gr aproximadamente. Marca: donana	un	650	1,62	1.053,00
07	Alho de 1ª qualidade - Grupo comum, roxo, tipo especial; - embalagem de 500grs, com dizeres de rotulagem em pacotes e prazo de validade. Marca: ceasa	Pacot	650	6,00	3.900,00
08	Açúcar cristal (pct de 5 kg cada) contendo sacarose, originário do suco da cana, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos, animais e vegetais, contendo aproximadamente 99,2% de glicídios. Marca: colombo	Pacot	650	8,45	5.492,50
09	FEIJÃO CARIOCA (PCT DE 1KG CADA) FEIJÃO TIPO 1, NATURAL, NOVO, CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 95 % DE GRÃOS INTEIROS E CORRESPONDENTES À VARIEDADE NO TAMANHO E COR. MADUROS, LIMPOS E SECOS. A COMPOSIÇÃO CENTESIMAL APROXIMADA DEVERÁ SER: PROTEÍNAS = 22G; LIPÍDIOS = 1,6G E GLÍCIDIOS = 60,8G. SERÁ PERMITIDO O LIMITE DE 2% DE IMPUREZAS E MATERIAIS ESTRANHOS. ISENTO DE MOFO, DE ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. Marca: canarinho	Pacot	1300	8,55	11.115,00
10	Biscoito doce, tipo "maisena" com embalagem dupla proteção ou protetores internos 400g. Marca: dallas	Pacot	650	3,42	2.223,00

11	Sardinha com conserva em óleo comestível, embalagem em lata original de fábrica com no mínimo 125g de peso líquido, 83g de peso drenado, livre de impureza, pronto para o consumo; tampa com abertura própria que dispensa o uso de abridor. Com composição a cada 60 g: Valor Calórico: 110 a 170 kcal; Proteínas: 9 a 14 g - Sódio: 170 a 330 mg - Gorduras Totais: 6 a 14 g - Ômega 3: 1 a 1,5 g e registro no órgão competente. Marca: coqueiro	un	650	3,42	2.223,00
12	CREME DENTAL - creme, uso adulto, pesando 90gr, hortela, composto de fluor, lauril sulfato de sodio, sacarina, agua, sorbitol, composição aromatica, polietilenoglicol, carboximeticelulose, dioxido de silicio, corantes, fluoretodesodio, embalado em caiza pepel cartao plastificada. Marca: sorriso	un	650	1,70	1.105,00
13	Sabão em barra de glicerina - barra com 200gr c/5 unidades Marca: oeste	Pacot	650	5,15	3.347,50
14	Sabonete cremoso perfumado, com creme hidratante, contendo óleo/ ácido graxo.Embalagem em caixa de papelão de 90 a 100 g. Marca: franese	Pacot	1300	1,62	2.106,00
15	ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL LÃ DE AÇO CARBONO (1 pct contem 8 unidades de lã de aço) ,formato retangular, aplicação limpeza geral, isenta de sinais de axidação Marca: assolan	un	650	1,51	981,50
16	SABÃO EM PÓ CONCENTRADO PARA LAVAGEM DE ROUPA E LIMPEZA GERAL(EMBALAGENS SACOS PLASTICOS COM 1KG) Marca: qualinp	un	650	5,13	3.334,50
17	PAPEL HIGIÊNICO Marca: bio papeis	Pacot	650	2,56	1.664,00
				Valor Total do Lote	R$ 65.000,00

Cláusula terceira - da vigência.

O prazo de validade do presente instrumento será de até o dia 31 de dezembro de 2020, contados a partir da data de sua assinatura.

Cláusula quarta - do valor dos produtos e do pagamento

O valor total do presente contrato é de **R$ 65.000,00** (sessenta e cinco mil reais).

Cláusula quinta - da dotação orçamentária

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.017 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FIS

08.244.0020.**2190**.0000 – Operacionalização dos Programas de Alimentação Para Famílias Carentes

33.90.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

Fonte Recurso – 0 181

Cláusula décima segunda - do foro

As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria/MS, - 07 de Maio de 2020.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

TATIANE ARAUJO DA PAZ

Secretária Municipal de Assistência Social

DEMEU CONVENIENCIA EIRELI – ME

Roberto Demeu Pereira

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

AVISO LICITAÇÃO Concorrencia 02-20 Construção Predio ESF - Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM N° 43/2020 – CONCORRENCIA PUBLICA N° 02/2020

O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA faz saber a todos os interessados que se encontra aberta LICITAÇÃO na modalidade CONCORRÊNCIA PUBLICA, pelo tipo de empreitada por preço global, com regime de execução indireta, referente à "Contratação de empresa para construção de uma Unidade Básica de Saúde – ESF, na Avenida Joao Selvirio de Souza, quadra 162, lote G, J, H, no Centro de Selviria/MS, firmado com o Governo do Estado do Mato Grosso do Sul, transferências fundo a fundo de Recursos do SUS. Data da abertura dos envelopes se dará as 09:00 (MS), no dia 21/07/2020, no Setor de Planejamento da Prefeitura Municipal de Selvíria, sito à Rua Rui Barbosa, nº 1026, Loja 02, sala 01, centro, Selvíria MS. O Instrumento Convocatório e seus Anexos poderão ser retirados no Departamento de Licitações e Contratos, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 7h00 às 13h00(MS) ou pelo site www.selviria.ms.gov.br. Selvíria 19 de Junho de 2020.

José Fernando Barbosa dos Santos.

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.
ANO XII Nº 2625 Segunda-feira, 22 de junho de 2020 Órgão de divulgação oficial dos municípios

AVISO DE CONVOCAÇAO EMPATE FICTO - Proc 56-20 Concorrencia 03-20 Asfalto e Guias

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM N° 56/2020 – CONCORRENCIA PUBLICA N° 03/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia civil, para execução de obra de Implantação de Pavimentação Asfáltica Urbana em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), e serviços complementares de drenagem, meio fio com guia e sarjeta conjugados, sinalização horizontal, conforme Projetos do Edital. Contrato de Repasse nº 895339/2019/MDR/CAIXA - OPERAÇÃO 1066803-82/2019, firmado com o Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Selvíria/MS. As obras e os serviços de engenharia serão realizados no Município de Selvíria, na Avenida Rotary Club". Os membros da CPL juntamente com seu Presidente convoca a empresa **CONSTRUFARE ENGENHARIA LTDA – EPP** inscrita no CNPJ sob nº 23.300.968/0001-39, para julgamento da aplicação do empate ficto. A mesma encontra-se dentro do limite de 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada. Consequentemente, sendo de porte "EPP", fará jus ao benefício das microempresas (empate ficto), conforme reza o art. 44, § 1°, da Lei Complementar n° 123/06. Data da abertura dos envelopes se dará as 09:00 (MS), no dia 29/06/2020, no Setor de Planejamento da Prefeitura Municipal de Selvíria, sito à Rua Rui Barbosa, nº 1026, Loja 02, sala 01, Selvíria/MS, centro.

Selvíria 18 de Junho de 2020.

José Fernando Barbosa dos Santos.

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.
ANO XII Nº 2625 Segunda-feira, 22 de junho de 2020 Órgão de divulgação oficial dos municípios

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 088/2020

CONTRATANTE: Município de Sete Quedas-MS

CONTRATADO (A): Josiane da Silva Rodrigues;

FUNDAMENTO: Inciso IX, Artigo 37, da Constituição Federal, assim como no Artigo 1°, § 1° e inciso "II" da Lei 794/2019.

OBJETO: convocação de profissional qualificado, no qual o (a) CONTRATADO (A), exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Agente Comunitário de Saúde, no " ESF. Vila da Paz".

VALOR MENSAL: o contratado receberá, em contraprestação aos serviços prestados a remuneração mensal de R$ 1.385,28 (Um Mil Trezentos e Oitenta e Cinco Reais e Vinte e Oito centavos).

DOTAÇÃO: 04.122.002.2.2005; 101100; 3.1.90.11.00;

VIGÊNCIA: 04/06/2020 à 04/06/2021;

ASSINADO EM: 04/06/2020.

ASSINARAM: Paulo Ferreira Santana (Secretário Municipal de Saúde) e Josiane da Silva Rodrigues (contratada).

Matéria enviada por CHRISTYANE PALACIO DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 089/2020

CONTRATANTE: Município de Sete Quedas-MS

CONTRATADO (A): Rosinei Sivieri Grave;

FUNDAMENTO: Inciso IX, Artigo 37, da Constituição Federal, assim como no Artigo 1°, § 1° e inciso "II" da Lei 794/2019.

OBJETO: convocação de profissional qualificado, no qual o (a) CONTRATADO (A), exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Agente Comunitário de Saúde, no " ESF. Vila das Marias".

VALOR MENSAL: o contratado receberá, em contraprestação aos serviços prestados a remuneração mensal de R$ 1.385,28 (Um Mil Trezentos e Oitenta e Cinco Reais e Vinte e Oito centavos).

DOTAÇÃO: 04.122.002.2.2005; 101100; 3.1.90.11.00;

VIGÊNCIA: 04/06/2020 à 04/06/2021;

ASSINADO EM: 04/06/2020.

ASSINARAM: Paulo Ferreira Santana (Secretário Municipal de Saúde) Rosinei Sivieri Grave (contratada).

Matéria enviada por CHRISTYANE PALACIO DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 090/2020

CONTRATANTE: Município de Sete Quedas-MS

CONTRATADO (A): Mirian Carilho da Silva;

FUNDAMENTO: Inciso IX, Artigo 37, da Constituição Federal, assim como no Artigo 1°, § 1° e inciso "II" da Lei 794/2019.

OBJETO: convocação de profissional qualificado, no qual o (a) CONTRATADO (A), exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Agente Comunitário de Saúde, no " ESF. Centro".

VALOR MENSAL: o contratado receberá, em contraprestação aos serviços prestados a remuneração mensal de R$ 1.385,28 (Um Mil Trezentos e Oitenta e Cinco Reais e Vinte e Oito centavos).

DOTAÇÃO: 04.122.002.2.2005; 101100; 3.1.90.11.00;

VIGÊNCIA: 04/06/2020 à 04/06/2021;

ASSINADO EM: 04/06/2020.

ASSINARAM: Paulo Ferreira Santana (Secretário Municipal de Saúde) Mirian Carilho da Silva (contratada).

Matéria enviada por CHRISTYANE PALACIO DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 091/2020

CONTRATANTE: Município de Sete Quedas-MS

CONTRATADO (A): Lucimarque Almeida de Oliveira Wiggers;

FUNDAMENTO: Inciso IX, Artigo 37, da Constituição Federal, assim como no Artigo 1°, § 1° e inciso "II" da Lei 794/2019.

OBJETO: convocação de profissional qualificado, no qual o (a) CONTRATADO (A), exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Agente Comunitário de Saúde, no " ESF. Centro". Área rural vila sulina.

VALOR MENSAL: o contratado receberá, em contraprestação aos serviços prestados a remuneração mensal de R$ 1.385,28 (Um Mil Trezentos e Oitenta e Cinco Reais e Vinte e Oito centavos).

DOTAÇÃO: 04.122.002.2.2005; 101100; 3.1.90.11.00;

VIGÊNCIA: 04/06/2020 à 04/06/2021;

ASSINADO EM: 04/06/2020.

ASSINARAM: Paulo Ferreira Santana (Secretário Municipal de Saúde) Lucimarque Almeida de Oliveira Wiggers (contratada).

Matéria enviada por CHRISTYANE PALACIO DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 092/2020

CONTRATANTE: Município de Sete Quedas-MS

CONTRATADO (A): Junior Pinto de Oliveira;

FUNDAMENTO: Inciso IX, Artigo 37, da Constituição Federal, assim como no Artigo 1°, § 1° e inciso "II" da Lei 794/2019.

OBJETO: convocação de profissional qualificado, no qual o (a) CONTRATADO (A), exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Agente Comunitário de Saúde, no " ESF. Vila da Paz".

VALOR MENSAL: o contratado receberá, em contraprestação aos serviços prestados a remuneração mensal de R$ 1.385,28 (Um Mil Trezentos e Oitenta e Cinco Reais e Vinte e Oito centavos).

DOTAÇÃO: 04.122.002.2.2005; 101100; 3.1.90.11.00;

VIGÊNCIA: 04/06/2020 à 04/06/2021;

ASSINADO EM: 04/06/2020.

ASSINARAM: Paulo Ferreira Santana (Secretário Municipal de Saúde) e Junior Pinto de Oliveira (contratado).

Matéria enviada por CHRISTYANE PALACIO DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 093/2020

CONTRATANTE: Município de Sete Quedas-MS

CONTRATADO (A): Loani Haubrick da Silva;

FUNDAMENTO: Inciso IX, Artigo 37, da Constituição Federal, assim como no Artigo 1°, § 1° e inciso "II" da Lei 794/2019.

OBJETO: convocação de profissional qualificado, no qual o (a) CONTRATADO (A), exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Agente Comunitário de Saúde, no " ESF. Centro".

VALOR MENSAL: o contratado receberá, em contraprestação aos serviços prestados a remuneração mensal de R$ 1.385,28 (Um Mil Trezentos e Oitenta e Cinco Reais e Vinte e Oito centavos).

DOTAÇÃO: 04.122.002.2.2005; 101100; 3.1.90.11.00;

VIGÊNCIA: 04/06/2020 à 04/06/2021;

ASSINADO EM: 04/06/2020.

ASSINARAM: Paulo Ferreira Santana (Secretário Municipal de Saúde) Loani Haubrick da Silva (contratada).

Matéria enviada por CHRISTYANE PALACIO DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 094/2020

CONTRATANTE: Município de Sete Quedas-MS

CONTRATADO (A): Tatiana de Oliveira Rodrigues;

FUNDAMENTO: Inciso IX, Artigo 37, da Constituição Federal, assim como no Artigo 1°, § 1° e inciso "II" da Lei 794/2019.

OBJETO: convocação de profissional qualificado, no qual o (a) CONTRATADO (A), exercerá em caráter temporário, ta-

refas inerentes à função de Agente Comunitário de Saúde, no " ESF. Centro".

VALOR MENSAL: o contratado receberá, em contraprestação aos serviços prestados a remuneração mensal de R$ 1.385,28 (Um Mil Trezentos e Oitenta e Cinco Reais e Vinte e Oito centavos).

DOTAÇÃO: 04.122.002.2.2005; 101100; 3.1.90.11.00;

VIGÊNCIA: 04/06/2020 à 04/06/2021;

ASSINADO EM: 04/06/2020.

ASSINARAM: Paulo Ferreira Santana (Secretário Municipal de Saúde) Tatiana de Oliveira Rodrigues (contratada).

Matéria enviada por CHRISTYANE PALACIO DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 095/2020

CONTRATANTE: Município de Sete Quedas-MS

CONTRATADO (A): Sirlene Dias Ocanha;

FUNDAMENTO: Inciso IX, Artigo 37, da Constituição Federal, assim como no Artigo 1°, § 1° e inciso "II" da Lei 794/2019.

OBJETO: convocação de profissional qualificado, no qual o (a) CONTRATADO (A), exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Zeladora, no Hospital Municipal de Sete Quedas/MS.

VALOR MENSAL: o contratado receberá, em contraprestação aos serviços prestados a remuneração mensal de R$ 1.045,00 (Um Mil e Quarenta e Cinco Reais).

DOTAÇÃO: 02.12.08.244.008.2067; 101100; 3.1.90.11.00;

VIGÊNCIA: 03/06/2020 à 02/08/2020;

ASSINADO EM: 03/06/2020.

ASSINARAM: Paulo Ferreira Santana (Secretário Municipal de Saúde) e Sirlene Dias Ocanha (contratada).

Matéria enviada por CHRISTYANE PALACIO DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 096/2020

CONTRATANTE: Município de Sete Quedas-MS

CONTRATADO (A): Sirleiy Antonio;

FUNDAMENTO: Inciso IX, Artigo 37, da Constituição Federal, assim como no Artigo 1°, § 1° e inciso "II" da Lei 794/2019.

OBJETO: convocação de profissional qualificado, no qual o (a) CONTRATADO (A), exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Zeladora, no Hospital Municipal de Sete Quedas/MS.

VALOR MENSAL: o contratado receberá, em contraprestação aos serviços prestados a remuneração mensal de R$ 1.045,00 (Um Mil e Quarenta e Cinco Reais).

DOTAÇÃO: 02.12.08.244.008.2067; 101100; 3.1.90.11.00;

VIGÊNCIA: 03/06/2020 à 02/08/2020;

ASSINADO EM: 03/06/2020.

ASSINARAM: Paulo Ferreira Santana (Secretário Municipal de Saúde) e Sirleiy Antonio (contratada).

Matéria enviada por CHRISTYANE PALACIO DOS SANTOS

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.
ANO XII Nº 2625 Segunda-feira, 22 de junho de 2020 Órgão de divulgação oficial dos municípios

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO Nº393/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.

CONTRATADO: THAIS ALMEIDA DOS SANTOS

OBJETO: Constitui objeto deste 2º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 393/2019/SEME**,** celebrado entre as partes em 18/02/2019, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 18/12/2020

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e THAIS ALMEIDA DOS SANTOS.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO Nº535/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.

CONTRATADO: GISLAINE ALVES

OBJETO: Constitui objeto deste 2º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 535/2019/SEME**,** celebrado entre as partes em 15/02/2019, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 18/12/2020

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e GISLAINE ALVES.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO Nº 001/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA/MS

Torna público o extrato da celebração do Instrumento Particular de Comodato nº 001/2020.

Partes: Prefeitura Municipal de Sidrolândia (COMODATÁRIO) **ZETRASOFT LTDA** (COMODANTE). Data: 18 de Junho de 2020.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI

Prefeito Municipal.

RENATO DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Fazenda, Tributação e Gestão Estratégica.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO Nº071/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.

CONTRATADO: DAYANE GIMENES DOS SANTOS

OBJETO: Constitui objeto deste 2º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 071/2019/SEME**,** celebrado entre as partes em 18/02/2019, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 18/12/2020

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e DAYANE GIMENES DOS SANTOS.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO Nº057/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.

CONTRATADO: EDIVANIA DA SILVA

OBJETO: Constitui objeto deste 3º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 057/2019/SEME**,** celebrado entre as partes em 14/02/2019, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 18/12/2020

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e EDIVANIA DA SILVA.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO Nº062/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.

CONTRATADO: KATICILENE CABREIRA CABRAL

OBJETO: Constitui objeto deste 3º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 062/2019/SEME**,** celebrado entre as partes em 14/02/2019, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 18/12/2020

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e KATICILENE CABREIRA CABRAL.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO Nº502/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.

CONTRATADO: MORGHANA TEIXEIRA MONTEIRO

OBJETO: Constitui objeto deste 2º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 502/2019/SEME**,** celebrado entre as partes em 19/02/2019, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 18/12/2020

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e MORGHANA TEIXEIRA MONTEIRO.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO Nº725/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.

CONTRATADO: RENATA DE OLIVEIRA ALONSO

OBJETO: Constitui objeto deste 2º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 725/2019/SEME**,** celebrado entre as partes em 17/07/2019, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 18/12/2020

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e RENATA DE OLIVEIRA ALONSO.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO Nº770/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.

CONTRATADO: DAYSE DAYANE ARECO JAIME

OBJETO: Constitui objeto deste 2º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 770/2019/SEME**,** celebrado entre as partes em 21/08/2019, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 18/12/2020

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e DAYSE DAYANE ARECO JAIME.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO Nº508/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.

CONTRATADO: ESTER GONCALVES GARCIA RIBEIRO

OBJETO: Constitui objeto deste 2º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 508/2019/SEME**,** celebrado entre as partes em 18/02/2019, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 18/12/2020

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ESTER GONCALVES GARCIA RIBEIRO.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO Nº225/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.

CONTRATADO: THALICIA GRANCE DOS SANTOS

OBJETO: Constitui objeto deste 2º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 225/2019/SEME**,** celebrado entre as partes em 18/02/2019, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 18/12/2020

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e THALICIA GRANCE DOS SANTOS.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO Nº538/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.

CONTRATADO: ROSANGELA PADILHA

OBJETO: Constitui objeto deste 2º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 538/2019/SEME**,** celebrado entre as partes em 15/02/2019, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 18/12/2020

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ROSANGELA PADILHA.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO Nº185/2018/SED

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.

CONTRATADO: ROZELI PEREIRA BONFIM

OBJETO: Constitui objeto deste 5º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 185/2018/SED**,** celebrado entre as partes em 08/02/2018, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 18/12/2020

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ROZELI PEREIRA BONFIM.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO Nº589/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.

CONTRATADO: MARYELEN DUARTE

OBJETO: Constitui objeto deste 2º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 589/2019/SEME**,** celebrado entre as partes em 21/02/2019, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 18/12/2020

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e MARYELEN DUARTE.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO Nº713/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.

CONTRATADO: SUELEN CARVALHO DA SILVA

OBJETO: Constitui objeto deste 2º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 713/2019/SEME**,** celebrado entre as partes em 30/05/2019, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 18/12/2020

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e SUELEN CARVALHO DA SILVA.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO Nº209/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.

CONTRATADO: TAIS SANTANA DA SILVA

OBJETO: Constitui objeto deste 2º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 209/2019/SEME**,** celebrado entre as partes em 14/02/2019, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 18/12/2020

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e TAIS SANTANA DA SILVA.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO Nº340/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.

CONTRATADO: VALERIA DE FATIMA FERREIRA CORREA DA CRUZ

OBJETO: Constitui objeto deste 3º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 340/2019/SEME**,** celebrado entre as partes em 14/02/2019, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 18/12/2020

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e VALERIA DE FATIMA FERREIRA CORREA DA CRUZ.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO Nº150/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.

CONTRATADO: ALESSANDRA SILVA PERALTA

OBJETO: Constitui objeto deste 2º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 150/2019/SEME**,** celebrado entre as partes em 18/02/2019, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 18/12/2020

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ALESSANDRA SILVA PERALTA.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO Nº494/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.

CONTRATADO: ANA PAULA MARQUES SOARES LEAO

OBJETO: Constitui objeto deste 3º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 494/2019/SEME**,** celebrado entre as partes em 14/02/2019, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 18/12/2020

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ANA PAULA MARQUES SOARES LEAO.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO Nº168/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.

CONTRATADO: LUANA MATOS DOS SANTOS

OBJETO: Constitui objeto deste 3º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 168/2019/SEME**,** celebrado entre as partes em 14/02/2019, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 18/12/2020

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e LUANA MATOS DOS SANTOS.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO Nº488/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.

CONTRATADO: ROSELI DEOCLECIANO PISCHITELI ALVES

OBJETO: Constitui objeto deste 3º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 488/2019/SEME**,** celebrado entre as partes em 14/02/2019, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 18/12/2020

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ROSELI DEOCLECIANO PISCHITELI ALVES.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Câmara Municipal - Diretoria Financeira e Administrativa

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 008/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 012/2020

CONTRATO N. 012/2020

Contratante: Câmara Municipal de Sidrolândia - MS

Contratada: Juliana Carneiro Zorzeto CAU 158701-3

Objeto: Prestação de serviços para elaboração dos projetos de reforma das coberturas do Plenário Adenildo Amaral Lacerda, Plenarinho Jorge Dilmar Raycik e Departamento Administrativo da Câmara Municipal de Sidrolândia – MS, bem

como o acompanhamento na execução das obras acima mencionadas.

Dotação Orçamentária:

01	Poder Legislativo
0101	Câmara Municipal de Sidrolândia
010101	Câmara Municipal de Sidrolândia
01	Legislativa
01 031	Ação Legislativa
01 031 1000	Processo Legislativo
01 031 0001 -2002	Manutenção e custeio administrativo – Câmara Municipal de Sidrolândia/MS
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Vigência: 11/05/2020 a 11/12/2020.

Valor global: R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Amparo legal: art. 22 e art. 61 da Lei Federal 8.666/93.

Sidrolândia – MS, 11 de maio de 2020.

Assinam: Vereador Carlos Henrique Nolasco de Olindo e Juliana Carneiro Zorzeto.

Matéria enviada por Patrícia Cavalcante Dal Paz Leite Probio

Setor de Licitação

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3504/2020

PREGAO ELETRÔNICO Nº 28/2020 – Código 820836

O MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e a Comissão de Licitação, torna publico que se encontra aberta licitação na modalidade Pregao Eletronico*, registro de preço,* do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 10.520/2002 e demais disposições pertinentes.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o "Registro de Preços para aquisição de equipamentos e materiais de proteção individual para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, de acordo com as especificações técnicas constantes do Anexo I do Edital".

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: 26 de junho de 2020 as 14:00 horas, no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br

Recebimento das Propostas: a partir das 08:00 horas do dia 23/06/2020 até as 13:59 horas do dia 26/06/2020.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital deve ser obtido exclusivamente no Site da Prefeitura Municipal, htpp://www.sidrolandia.ms.gov.br/ no link "licitações" bem como no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Sidrolândia/MS, 19 de junho de 2020.

Ademilson Teixeira de Matos

Pregoeiro

Matéria enviada por Isabela Puerta Pereira Maihack

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.
ANO XII Nº 2625 Segunda-feira, 22 de junho de 2020 Órgão de divulgação oficial dos municípios

PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO "P'' N. º 2720 DE 19 DE JUNHO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Conceder férias, de acordo com o Art. 78, C.C. Art. 80 § 1º da Lei n.º 285, de 05 de julho de 2001, aos servidores abaixo relacionados.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 15 de Junho de 2020.

NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
Neiva Maria Zanatta	2017 – 2018	15/06/2020	29/06/2020

Enelto Ramos da Silva

Prefeito Municipal

Matéria enviada por VALDETH DANTAS DOS SANTOS

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO "P'' N. º 2721 DE 19 DE JUNHO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade, a servidora Pamila de Oliveira Bonaparte, matrícula 1936/3, ocupante do cargo em comissão de Assistente de Gerência, símbolo-CAI-1, lotada na Gerencia Municipal de Saúde, conforme Art. 106 da Lei 285 de 05 de Julho de 2001.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 17 de Junho de 2020.

Enelto Ramos da Silva

Prefeito Municipal

Matéria enviada por VALDETH DANTAS DOS SANTOS

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

ANO XII Nº 2625 Segunda-feira, 22 de junho de 2020 Órgão de divulgação oficial dos municípios

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

Diretor geral de compras

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PP 064.2020

Modalidade Pregão Presencial nº 064/2020

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **Formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa especializada em serviços médicos de Pediatria para realização de Consultas ambulatoriais, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses**, em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 06 de JULHO de 2020**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 19 de Junho de 2.020.

Ronilso Freitas Brandão – Pregoeiro

Matéria enviada por Ronilson Freitas Brandão

PREFEITURA

Decreto "P" nº 156/2020

Decreto "P" nº 156/2020 PMSGO-GAB 19 de Junho de 2020.

Nomear Servidor em Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2017, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear *BRUNA DE PAULA MALAQUIAS,* no cargo em comissão de Assistente de Apoio, Símbolo ADI – 5, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a da data de 01/06/2020, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 19 de Junho de 2020.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Martelli

SAAE

EDITAL SAAESGO Nº 039/2020

Edital n. 039/2020 - Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2020

O **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal nº 908/2013, torna público para conhecimento dos interessados, o Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2020 para instituir banco de profissionais habilitados para substituição de profissionais ocupantes do cargo de Encanador I, em caráter excepcional e temporário, na forma do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013 para atuar no setor Operacional Água/Esgoto do SAAE, conforme classificação abaixo:

1 – ENCANADOR I

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	Luiz Espinosa Gimenes	0,0

São Gabriel do Oeste-MS, 19 de junho de 2020.

FABIO JUNIOR PINTO

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Matéria enviada por Paula Vanessa Rohr

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.
ANO XII Nº 2625 Segunda-feira, 22 de junho de 2020 Órgão de divulgação oficial dos municípios

PREFEITURA

convocação para assinatura de contrato

Processo Administrativo nº 3463/2020

Processo Licitatório nº 81/2020

Pregão presencial nº 054/2020

Objeto: Aquisição de materiais asfálticos – Emulsão Asfáltica RL-1C e Asfalto Diluido CM-30 em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito.

A Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** a empresa abaixo relacionada a comparecer a sua sede administrativa, sito a Rua Martimiano Alves Dias, 1211, centro, em São Gabriel do Oeste, para fins de assinatura do contrato administrativo derivado do processo licitatório em epígrafe:

- **Greca Distribuidora de Asfaltos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 02.351.006/0005-62**;

Excepcionalmente devido a pandemia do COVID-19 em que é recomendado pelas autoridades municipais, estaduais e federais que o cidadão permaneça em sua residência/cidade, informamos que a Procuradoria Jurídica encaminhará via email o contrato administrativo para a respectiva assinatura e a empresa deverá ser encaminhar à este departamento o documento impresso e assinado, via correios ou outro meio similar, no prazo de 05 dias úteis.

A não remessa do contrato assinado **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida nos termos do edital e da legislação.

São Gabriel do Oeste - MS, 19 de junho de 2020.

Marilza Grichoswski Pitchenin

Advogada do Município-OAB/MS 12.166

Procuradoria Jurídica - PMSGO

Matéria enviada por Marilza Grinchowski Pitchenin

Diretor geral de compras

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2020

Aviso de Licitação Pública

Modalidade Pregão Presencial nº 066/2020

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/SGO, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, a **seleção de proposta mais vantajosa para a administração visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenções elétricas (industrial e predial), em atendimento ao Setor Operacional Água e Esgoto do SAAE-SGO, de acordo com quantitativo constante neste Termo de Referência,** em sessão pública, **às 08:00hs do dia 07 de julho de 2020**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias 1211, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 19 de junho de 2.020

Ronilso Freitas Brandão - **Pregoeiro**

Matéria enviada por Ronilson Freitas Brandão

SAAE

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 410

Processo Administrativo nº 3074/2020

Pregão Presencial nº 051/2020

Processo Licitatório nº 074/2020

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/SGO

Contratado: NR Serigrafia e Confecções Ltda - EPP

Objeto: Aquisição de Uniformes (camisas, Calças e Casacos) para o Departamento Operacional de Água e Esgoto e o Departamento de Coleta de Resíduos em atendimento ao Serviço Autônomo De Água E Esgoto – SAAE do Município de São Gabriel do Oeste – MS.

Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002

Dotação Orçamentária:

021400	SAAE
17.512.0005.2076.0000	Serviços de Coleta de Resíduos Sólidos - SAAE
3.3.90.30.23	Material de Consumo

Valor: R$ 10.286,00 (Dez mil, Duzentos e oitenta e seis reais).

Ordenador de Despesas: Fábio Júnior Pinto – Presidente do SAAE

Data da assinatura: 14 de maio de 2020.

Extrato de Nota de Empenho - SAAE

Nota de Empenho nº 411

Processo Administrativo nº 3074/2020

Pregão Presencial nº 051/2020

Processo Licitatório nº 074/2020

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/SGO

Contratado: NR Serigrafia e Confecções Ltda - EPP

Objeto: Aquisição de Uniformes (camisas, Calças e Casacos) para o Departamento Operacional de Água e Esgoto e o Departamento de Coleta de Resíduos em atendimento ao Serviço Autônomo De Água E Esgoto – SAAE do Município de São Gabriel do Oeste – MS.

Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002

Dotação Orçamentária:

021400	SAAE
17.512.0005.2053.0000	Operação e Manutenção do Sistema de Água - SAAE
3.3.90.30.23	Material de Consumo

Valor: R$ 3.375,00 (três mil, Trezentos e setenta e cinco reais).

Ordenador de Despesas: Fábio Júnior Pinto – Presidente do SAAE

Data da assinatura: 14 de maio de 2020.

Extrato de Nota de Empenho - SAAE

Nota de Empenho nº 412

Processo Administrativo nº 3074/2020

Pregão Presencial nº 051/2020

Processo Licitatório nº 074/2020

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/SGO

Contratado: Flávio Henrique Severo Eireli

Objeto: Aquisição de Uniformes (camisas, Calças e Casacos) para o Departamento Operacional de Água e Esgoto e o Departamento de Coleta de Resíduos em atendimento ao Serviço Autônomo De Água E Esgoto – SAAE do Município de São Gabriel do Oeste – MS.

Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002

Dotação Orçamentária:

021400	SAAE
17.512.0005.2053.0000	Operação e Manutenção do Sistema de Água - SAAE
3.3.90.30.23	Material de Consumo

Valor: R$ 1.961,10 (um mil, novecentos e sessenta e um reais e dez centavos).

Ordenador de Despesas: Fábio Júnior Pinto – Presidente do SAAE

Data da assinatura: 14 de maio de 2020.

Extrato de Nota de Empenho - SAAE

Nota de Empenho nº 413

Processo Administrativo nº 3074/2020

Pregão Presencial nº 051/2020

Processo Licitatório nº 074/2020

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/SGO

Contratado: Flávio Henrique Severo Eireli

Objeto: Aquisição de Uniformes (camisas, Calças e Casacos) para o Departamento Operacional de Água e Esgoto e o

Departamento de Coleta de Resíduos em atendimento ao Serviço Autônomo De Água E Esgoto – SAAE do Município de São Gabriel do Oeste – MS.

Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002

Dotação Orçamentária:

021400	SAAE
17.512.0005.2076.0000	Serviços de Coleta de Resíduos Sólidos - SAAE
3.3.90.30.23	Material de Consumo

Valor: R$ 4.228,00 (Quatro mil duzentos e vinte e oito reais).

Ordenador de Despesas: Fábio Júnior Pinto – Presidente do SAAE

Data da assinatura: 14 de maio de 2020.

Matéria enviada por Neida Lurdes Balzan

SAAE

PORTARIA SAAESGO Nº 040/2020

PORTARIA Nº 040/2020 - SAAESGO - 18 de junho de 2020

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei n° 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 1.945/2019 – PMSGO/GAB de 10 de maio de 2019.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica designado o servidor **GUILHERME CASARIN CORREA**, para atuar como Fiscal nos Contratos originados a partir da Tomada de Preços nº 008/2020.

Art. 2° - Competem ao Fiscal de Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a 01 de junho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

FABIO JUNIOR PINTO

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

Matéria enviada por Paula Vanessa Rohr

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.
ANO XII Nº 2625 Segunda-feira, 22 de junho de 2020 Órgão de divulgação oficial dos municípios

PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE
RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211
15389588/0001-94 Exercício: 2020

DECRETO Nº 2151 , DE 05 DE MAIO DE 2020 - LEI N.1176

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.°1176/2019, de 17 de Dezembro de 2019, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para melhor atendimento à execução da despesa.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$734.992,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **734.992,00**

02 20 00 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SGO - SGO-PREV

1195	09.272.0001.2132.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SGO-PREV	449.999,00
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.: 0143
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
1196	09.272.0001.2132.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SGO-PREV	19.999,00
	3.3.90.14.00	Diárias – Civil	F.R.: 0143
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
1197	09.272.0001.2132.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SGO-PREV	14.999,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0143
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
1198	09.272.0001.2132.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SGO-PREV	14.999,00
	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	F.R.: 0143
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
1199	09.272.0001.2132.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SGO-PREV	149.999,00
	3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	F.R.: 0143
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
1200	09.272.0001.2132.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SGO-PREV	14.999,00
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.: 0143
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
1201	09.272.0001.2132.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SGO-PREV	29.999,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0143
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
1202	09.272.0001.2132.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SGO-PREV	39.999,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.: 01 43
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

1

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 20 00	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SGO - SGO-PREV			
1172	09.272.0001.2132.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SGO-PREV	-449.999,00	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo: 0	103
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
1173	09.272.0001.2132.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SGO-PREV	-19.999,00	
	3.3.90.14.00	Diárias – Civil	F.R. Grupo: 0	103
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
1174	09.272.0001.2132.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SGO-PREV	-14.999,00	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 0	103
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
1175	09.272.0001.2132.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SGO-PREV	-14.999,00	
	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	F.R. Grupo: 0	103
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
1176	09.272.0001.2132.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SGO-PREV	-149.999,00	
	3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	F.R. Grupo: 0	103
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
1177	09.272.0001.2132.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SGO-PREV	-14.999,00	
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo: 0	103
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
1178	09.272.0001.2132.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SGO-PREV	-29.999,00	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0	103
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02 20 00	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SGO - SGO-PREV			
1179	09.272.0001.2132.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SGO-PREV	-39.999,00	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo: 0	103
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

Anulação (-) -734.992,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 05 de Maio de 2020.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 05 de Maio de 2020

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

PREFEITO MUNICIPAL

2

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.
ANO XII Nº 2625 Segunda-feira, 22 de junho de 2020 Órgão de divulgação oficial dos municípios

PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE
RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211
15389588/0001-94 Exercício: 2020

DECRETO Nº 2144 , DE 04 DE MAIO DE 2020 - LEI N.1176

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.°1176/2019, de 17 de Dezembro de 2019, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para melhor atendimento à execução da despesa.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$101.219,50 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **101.219,50**

02 04 00 Fundo Munic. Assist. Social - FMAS

610	08.122.0006.2037.0007	Proteção Social - Manutenção Geral	1.490,00
	3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	F.R.: 0100
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
612	08.122.0006.2037.0007	Proteção Social - Manutenção Geral	1.352,00
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.: 0100
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
621	08.122.0006.2037.0007	Proteção Social - Manutenção Geral	1.047,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0100
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
653	08.243.0006.2034.0006	Proteção Social Básica	90.000,00
	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	F.R.: 0129
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
681	08.244.0006.2034.0003	Proteção Social Básica	600,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0129
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

749	08.243.0006.2042.0000	Implementação de ações de Integração Social - FMDCA	30,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 01 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
753	08.243.0006.2042.0000	Implementação de ações de Integração Social - FMDCA	200,50
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 01 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

02 15 00 Fundo Municipal de Invest.em Habitação Social

1151	08.482.0006.1018.0000	Construção de Casas Populares	6.500,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 01 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **600,00**

Fontes de Recurso	
1 29	600,00

1

Anulação:

02	04	00	Fundo Munic. Assist. Social - FMAS			
	587		08.122.0006.2037.0001	Proteção Social - Manutenção Geral	-3.000,00	
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo: 0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	588		08.122.0006.2037.0001	Proteção Social - Manutenção Geral	-889,00	
			3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo: 0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	647		08.243.0006.2034.0006	Proteção Social Básica	-20.000,00	
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo: 0	129
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	649		08.243.0006.2034.0006	Proteção Social Básica	-6.000,00	
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo: 0	129
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	651		08.243.0006.2034.0006	Proteção Social Básica	-18.000,00	
			3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo: 0	129
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	656		08.243.0006.2034.0006	Proteção Social Básica	-10.000,00	
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 0	129
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	657		08.243.0006.2034.0006	Proteção Social Básica	-20.000,00	
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo: 0	129
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	659		08.243.0006.2034.0006	Proteção Social Básica	-6.000,00	
			3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	F.R. Grupo: 0	129
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	660		08.243.0006.2034.0006	Proteção Social Básica	-10.000,00	
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo: 0	129
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	06	00	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCEN			
	744		08.243.0006.2041.0000	Projeto Prev Anti-drogas/Crianças e Adolescentes - FMDCA	-230,50	
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	15	00	Fundo Municipal de Invest.em Habitação Social			
	1153		08.482.0006.1018.0000	Construção de Casas Populares	-6.500,00	
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo: 0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

Anulação (-) **-100.619,50**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 04 de Maio de 2020.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 04 de Maio de 2020

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

PREFEITO MUNICIPAL

2

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.
ANO XII Nº 2625 Segunda-feira, 22 de junho de 2020 Órgão de divulgação oficial dos municípios

PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE
RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211
15389588/0001-94 Exercício: 2020

DECRETO Nº 2145 , DE 04 DE MAIO DE 2020 - LEI N.1176

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.°1176/2019, de 17 de Dezembro de 2019, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para melhor atendimento à execução da despesa.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$118.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **118.500,00**

02 07 00 Fundo de Educação Municipal de SGO

787	12.361.0004.2044.0000	Manutenção da SEMED	1.500,00
	3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	F.R.: 0101
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
806	12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental	8.000,00
	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R.: 0101
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
818	12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental	8.000,00
	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pesso	F.R.: 0101
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
827	12.361.0004.2045.0002	Manutenção de Ensino Fundamental	10.000,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0115
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	051 000	Transferências referentes ao Programa Na	
827	12.361.0004.2045.0002	Manutenção de Ensino Fundamental	80.000,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0115
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	051 000	Transferências referentes ao Programa Na	
944	12.365.0004.2048.0002	Manutenção da Educação Infantil	5.000,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 01 15
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	051 003	PRE-ESCOLA	
961	12.365.0004.2048.0003	Manutenção da Educação Infantil	5.000,00
	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pesso	F.R.: 01 01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

02 08 00 Fundo Manut.Desenv. da Educ.Bás.Valoriz.Prof.Educ.- FUNDEB

988	12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental	1.000,00
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.: 01 18
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **80.000,00**

Fontes de Recurso
1 15 80.000,00

Anulação:

02 07 00	Fundo de Educação Municipal de SGO				
782	12.361.0004.1011.0000	Informatização de Escolas		-10.000,00	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	115
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	051 000	Transferências referentes ao Programa Na			
796	12.361.0004.2044.0000	Manutenção da SEMED		-1.500,00	
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	101
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
817	12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental		-8.000,00	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	115
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	049 000	Transferência do Salário Educação			
859	12.361.0004.2045.0007	Manutenção de Ensino Fundamental		-8.000,00	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	101
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
943	12.365.0004.2048.0002	Manutenção da Educação Infantil		-5.000,00	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	115
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	051 002	CRECHE			
958	12.365.0004.2048.0003	Manutenção da Educação Infantil		-5.000,00	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	101
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02 08 00	Fundo Manut.Desenv. da Educ.Bás.Valoriz.Prof.Educ.- FUNDEB				
989	12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental		-1.000,00	
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	119
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			

Anulação (-) **-38.500,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 04 de Maio de 2020.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 04 de Maio de 2020

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.
ANO XII Nº 2625 Segunda-feira, 22 de junho de 2020 Órgão de divulgação oficial dos municípios

PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE
RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211
15389588/0001-94 Exercício:2020

DECRETO Nº 2146 , DE 04 DE MAIO DE 2020 - LEI N.1176

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.°1176/2019, de 17 de Dezembro de 2019, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para melhor atendimento à execução da despesa.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$131.205,20 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **131.205,20**

020300 Fundação de Saúde

569	10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal	84.900,98
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0114
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	010005	SUS	
1186	10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal	2.560,68
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0133
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	332000	Comp. Limite Financeiro da MAC - COVID 1	
1191	10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal	43.743,54
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0114
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	332000	Comp. Limite Financeiro da MAC - COVID 1	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **131.205,20**

Fontes de Recurso		
1	14	128.644,52
1	33	2.560,68

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 04 de Maio de 2020.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 04 de Maio de 2020

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.
ANO XII Nº 2625 Segunda-feira, 22 de junho de 2020 Órgão de divulgação oficial dos municípios

PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE
RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211
15389588/0001-94 Exercício: 2020

DECRETO Nº 2147 , DE 04 DE MAIO DE 2020 - LEI N.1176

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.°1176/2019, de 17 de Dezembro de 2019, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para melhor atendimento à execução da despesa.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$7.764.024,02 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **7.764.024,02**

02 01 03		Secretaria de Administração e Finanças		
	104	04.123.0001.2010.0000	Gestão Tributária e Financeira	110.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0100
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02 01 04		Secretaria de Infraestrutura e Trânsito		
	131	15.451.0005.1001.0000	Pav. Asf./Gal. Plv./Urban/Sinalização/Const.Praças e A.Lazer	140.000,00
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.: 0100
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02 01 04		Secretaria de Infraestrutura e Trânsito		
	138	15.451.0005.1024.0000	Aquisição de Equipamentos - Programa Eficiência Municipal	610.000,00
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.: 0190
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		024 000	Operações de Credito Internas - Outros P	
	139	15.452.0005.2012.0000	Gestão das Atividades da Sec Infraestrutura	20.000,00
		3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	F.R.: 01 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	143	15.452.0005.2012.0000	Gestão das Atividades da Sec Infraestrutura	5.000,00
		3.3.90.14.00	Diárias – Civil	F.R.: 01 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	169	15.452.0005.2015.0000	Conservação de Vias Urbanas, Praças, Áreas de Lazer	201.000,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 01 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	174	15.452.0005.2015.0000	Conservação de Vias Urbanas, Praças, Áreas de Lazer	15.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 01 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	182	15.452.0005.2016.0000	Construção, Manut.Ref e Adequação Prédios Públicos	12.081,64
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.: 01 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

1

	185	15.452.0005.2017.0000	Manutenção do Cemitério Municipal	24.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 01 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	196	26.782.0005.2018.0000	Construção e Conservação de Estradas Rurais e Pontes	250.000,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 01 80
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		501 000	Recursos provenientes do FUNDERSUL	
	198	26.782.0005.2018.0000	Construção e Conservação de Estradas Rurais e Pontes	50.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 01 80
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		501 000	Recursos provenientes do FUNDERSUL	
	1184	15.452.0005.2016.0000	Construção, Manut.Ref e Adequação Prédios Públicos	29.266,74
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.: 01 27
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	1190	15.451.0005.1001.0000	Pav. Asf./Gal. Plv./Urban/Sinalização/Const.Praças e A.Lazer	5.982.175,64
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.: 01 27
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	01 05	Secretaria de Desenvolvimento Econômico		
	232	18.541.0002.2019.0001	Desenv.Ativ.de Preserv., Recup.e Educação Ambiental	10.500,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 01 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	236	18.541.0002.2019.0002	Desenv.Ativ.de Preserv., Recup.e Educação Ambiental	294.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 01 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	240	18.541.0002.2019.0003	Desenv.Ativ.de Preserv., Recup.e Educação Ambiental	3.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 01 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	245	18.541.0002.2059.0000	Manutenção do Viveiro Florestal	3.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 01 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	01 08	Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo		
	282	04.122.0008.2093.0000	Manutenção Geral das Atividades de Cultura, Desporto e Turis	5.000,00
		3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	F.R.: 01 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **6.311.442,38**

Fontes de Recurso		
1	27	6.011.442,38
1	80	300.000,00

Superávit Financeiro: **140.000,00**

Fontes de Recurso		
1	00	140.000,00

Operação de Crédito: **610.000,00**

Fontes de Recurso		
1	90	610.000,00

2

Anulação:

02 01 03 Secretaria de Administração e Finanças

115	28.846.0000.2011.0000	Encargos Gerais do Município	-110.000,00	
	3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	F.R. Grupo: 0	100
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

02 01 04 Secretaria de Infraestrutura e Trânsito

129	15.451.0005.1001.0000	Pav. Asf./Gal. Plv./Urban/Sinalização/Const.Praças e A.Lazer	-111.000,00	
	4.4.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 0	100
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
140	15.452.0005.2012.0000	Gestão das Atividades da Sec Infraestrutura	-20.000,00	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo: 0	100
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
144	15.452.0005.2012.0000	Gestão das Atividades da Sec Infraestrutura	-5.000,00	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 0	100
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
177	15.452.0005.2015.0000	Conservação de Vias Urbanas, Praças, Áreas de Lazer	-15.000,00	
	4.4.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 0	100
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
180	15.452.0005.2016.0000	Construção, Manut.Ref e Adequação Prédios Públicos	-12.081,64	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 0	100
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
181	15.452.0005.2016.0000	Construção, Manut.Ref e Adequação Prédios Públicos	-21.500,00	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0	100
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
183	15.452.0005.2017.0000	Manutenção do Cemitério Municipal	-2.500,00	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 0	100
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
195	26.782.0005.2018.0000	Construção e Conservação de Estradas Rurais e Pontes	-90.000,00	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 0	100
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

02 01 05 Secretaria de Desenvolvimento Econômico

206	04.122.0001.2006.0000	Gestão dos Serviços de Atendimento ao Cidadão - Casa do Empr	-50.000,00	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo: 0	100
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
217	04.122.0002.2023.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Ec	-53.950,00	
	3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	F.R. Grupo: 0	100
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
225	04.122.0002.2023.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Ec	-25.000,00	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0	100
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
228	04.122.0002.2023.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Ec	-11.050,00	
	3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	F.R. Grupo: 0	100
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
230	18.541.0002.2019.0001	Desenv.Ativ.de Preserv., Recup.e Educação Ambiental	-10.500,00	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 0	100
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

239	18.541.0002.2019.0003	Desenv.Ativ.de Preserv., Recup.e Educação Ambiental		-3.000,00
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0 100
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
241	18.541.0002.2019.0003	Desenv.Ativ.de Preserv., Recup.e Educação Ambiental		-23.000,00
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0 100
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
243	18.541.0002.2059.0000	Manutenção do Viveiro Florestal		-54.000,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0 100
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
252	20.606.0002.2020.0001	Desenv.Ativ. de Incentivo a Agricultura/Pecuária		-30.000,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0 100
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
257	20.606.0002.2020.0002	Desenv.Ativ. de Incentivo a Agricultura/Pecuária		-50.000,00
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0 100
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02 01 08	Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo			
288	04.122.0008.2093.0000	Manutenção Geral das Atividades de Cultura, Desporto e Turismo		-1.357,00
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0 100
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
332	13.392.0008.2067.0000	Bibliotecas Públicas		-1.643,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0 100
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
343	27.812.0007.2062.0000	Manutenção do Parque Aquático		-2.000,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0 100
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

Anulação (-) **-702.581,64**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 04 de Maio de 2020.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 04 de Maio de 2020

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

PREFEITO MUNICIPAL

4

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.
ANO XII Nº 2625 Segunda-feira, 22 de junho de 2020 Órgão de divulgação oficial dos municípios

PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE
RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211
15389588/0001-94 Exercício: 2020

DECRETO Nº 2148 , DE 04 DE MAIO DE 2020 - LEI N.1176

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.°1176/2019, de 17 de Dezembro de 2019, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para melhor atendimento à execução da despesa.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$253.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **253.000,00**

02 14 00 Serviço Autonomo de Agua e Esgoto de SGO - SAAE

1109	17.512.0005.2053.0000	Operação e Manutenção do Sistema de Água - SAAE	253.000,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.: 0100
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 14 00 Serviço Autonomo de Agua e Esgoto de SGO - SAAE

1088	17.512.0005.1015.0000	Ampl., Reforma e Reap.do Sistema de Água - SAAE	-253.000,00
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo: 0 100
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Anulação (-) **-253.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 04 de Maio de 2020.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 04 de Maio de 2020

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.
ANO XII Nº 2625 Segunda-feira, 22 de junho de 2020 Órgão de divulgação oficial dos municípios

PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE
RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211
15389588/0001-94 Exercício: 2020

DECRETO Nº 2149 , DE 04 DE MAIO DE 2020 - LEI N.1176

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.°1176/2019, de 17 de Dezembro de 2019, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para melhor atendimento à execução da despesa.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$1.780.409,90 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.780.409,90**

02 02 00 Fundo Municipal de Saúde

366	10.301.0003.2029.0001	Atenção Básica	19.067,77
	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R.: 0102
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
387	10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica	256.215,63
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.: 0102
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
397	10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica	162.850,00
	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pesso	F.R.: 0102
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
398	10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica	3.094,58
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.: 0102
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
401	10.301.0003.2029.0003	Atenção Básica	62.726,22
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.: 0102
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
405	10.301.0003.2029.0003	Atenção Básica	18.688,55
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0102
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
450	10.302.0003.2030.0002	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	174.750,94
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.: 0114
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	010 005	SUS	
453	10.302.0003.2030.0002	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	22.118,24
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.: 0102
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
458	10.302.0003.2030.0002	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	229.671,85
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0114
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	010005	SUS	

1

462	10.302.0003.2030.0002	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	575.000,00
	3.3.91.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0114
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	010005	SUS	
479	10.302.0003.2030.0004	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	22.640,57
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.: 0131
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	010005	SUS	
517	10.302.0003.2030.0008	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	200,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0114
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	010005	SUS	
519	10.302.0003.2030.0009	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	71.689,73
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.: 0114
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	010005	SUS	
536	10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica	157.104,05
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.: 0181
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000005	recursos da saude	
537	10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica	4.591,77
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0102
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **575.000,00**

Fontes de Recurso		
1	14	575.000,00

Anulação:

02 02 00 Fundo Municipal de Saúde

364	10.301.0003.2029.0001	Atenção Básica	-157.104,05
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo: 0 181
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 005	recursos da saude	
368	10.301.0003.2029.0001	Atenção Básica	-26.754,12
	3.3.90.14.00	Diárias – Civil	F.R. Grupo: 0 102
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
369	10.301.0003.2029.0001	Atenção Básica	-30.000,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 0 102
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
376	10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica	-90.000,00
	3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	F.R. Grupo: 0 114
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	009 005	Componente Piso da Atenção Básica Variáv	
407	10.301.0003.2029.0004	Atenção Básica	-225.576,22
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo: 0 102
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
424	10.301.0003.2029.0006	Atenção Básica	-20.000,00
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 0 102
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
425	10.301.0003.2029.0006	Atenção Básica	-20.000,00
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo: 0 102
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

2

48	10.301.0003.2029.0006	Atenção Básica	-40.806,79		
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	102
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
457	10.302.0003.2030.0002	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-10.000,00		
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	102
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
463	10.302.0003.2030.0002	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-22.640,57		
	3.3.91.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	131
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	010 005	SUS			
503	10.302.0003.2030.0007	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-246.440,67		
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	114
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	010 005	SUS			
506	10.302.0003.2030.0007	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-109.671,85		
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	114
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	010 005	SUS			
514	10.302.0003.2030.0008	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-95.000,00		
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	102
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
515	10.302.0003.2030.0008	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-200,00		
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	114
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	010 005	SUS			
524	10.302.0003.2030.0009	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-45.000,00		
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	102
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
525	10.302.0003.2030.0009	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-36.215,63		
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	102
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
553	10.305.0003.2031.0001	Vigilância em Saúde	-15.000,00		
	3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e	F.R. Grupo:	0	114
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	012 005	Componente da Vigilância Epidemiológica			
554	10.305.0003.2031.0001	Vigilância em Saúde	-10.000,00		
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	114
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	012 005	Componente da Vigilância Epidemiológica			
557	10.305.0003.2031.0001	Vigilância em Saúde	-5.000,00		
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	114
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	012 005	Componente da Vigilância Epidemiológica			

Anulação (-) **-1.205.409,90**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 04 de Maio de 2020.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 04 de Maio de 2020

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

PREFEITO MUNICIPAL

3

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.
ANO XII Nº 2625 Segunda-feira, 22 de junho de 2020 Órgão de divulgação oficial dos municípios

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS N° 003/2020.

A Comissão Permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Taquarussu Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e para dar cumprimento ao principio da publicidade dos Atos Oficiais, torna Publico o Edital de Licitação, modalidade **TOMADA DE PREÇOS n° 003/2020**. Objeto: Contratação de Empresa especializada em Obras de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais em trechos das Ruas: São Francisco, Tancredo Neves e Professora Nahir Rodrigues Nogueira, na Av. Felinto Muller, e nas Travessas Nê Viana e Morumbi no Município de Taquarussu-MS. Abertura e Julgamento das Propostas: a abertura e sessão de julgamento das propostas realizar-se-ão no dia 09 de Julho de 2020, às 08h00min, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Alcides Sãovesso, 267 – Centro - Taquarussu – MS- Fonefax (67) 34441122.

Obtenção do Edital: no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supra citado.

TELEFONE: (67) 3444-1122 das 07h às 13h.

Taquarussu-MS, 19 de Junho de 2020.

MARILDA CARVALHO

Presidente da C. P. L.

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2020.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP – DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2020 – OBJETO Aquisição de **Materiais e Equipamento de Proteção individual** ao **NOVO CORONA VIRUS (COVID-19)**, para os Profissionais das Unidades Públicas de atendimento do SUAS(CRAS E CREAS), que no cadSUAS registra 25(vinte e cinco) trabalhadores, quantidade utilizada para o cálculo do repasse emergencial e considerada para a aquisição dos EPIS, com previsão de três meses de uso**.** VIGÊNCIA: Por 06(seis) meses a partir da assinatura do contrato– VALOR R$ **13.125,00 (treze mil cento e vinte e cinco reais).** DOTAÇÕES 2.106 Enfrentamento da emergência COVID - 19; Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Angelo Roberto Villavicencio Lemos

Taquarussu - MS, 19 de junho de 2020.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2020.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **HERNANDES JUNIOR DOS SANTOS 01729724183** – **DATA DA ASSINATURA:** 19 de junho de 2020– **OBJETO:** Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro empreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para Prestação de Serviços de Internet com Provedor Banda Larga para disponibilização de um Link Dedicado de 50 Megas de conexão imediata em fibra de alta velocidade para atendimento a demanda por internet no Prédio da Prefeitura Municipal de Taquarussu MS, conforme as especificações constantes no processo.Pregão 032/2020 - **VIGÊNCIA:** 12(dose) meses a partir da assinatura do contrato – **VALOR:** R$**12.000,00** (doze mil reais). sendo R$1.000,00(um mil reais) mensais.– **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2.008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; Elemento de Despesas: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Hernandes Junior dos Santos.

Taquarussu - MS, 19 de junho de 2020.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

RERRATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2020

ONDE LE-SE:

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00. Material de consumo

LEIA-SE:

Elemento de Despesa: 3.3.90.39. 00.00.00.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

DESSA FORMA O TEXTO DESCRITO DA FORMA CORRETA FICA CONFORME SEGUE.

Despacho do Prefeito.

Processo Administrativo n°. 285/2020.

1) Adoto a justificativa de **Dispensa da Licitação**, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no artigo 24, inciso ll, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.

2) ADJUDICO: contratação de empresa especializada em prestação de serviço de recarga de extintores para reposição dos Extintores dos Ônibus do Transporte Escolar.

Fonte: 2.023 – Programa Municipal do Transporte Escolar; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Favorecido: **CLODOALDO VIANA DA SILVA 76214087153**

Valor total de R$ 750,00 (setecentos e cinqüenta reais)

Taquarussu /MS, 08 de maio de 2020.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

RERRATIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2020

ONDE LE-SE:

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00. Material de consumo

LEIA-SE:

Elemento de Despesa: 3.3.90.39. 00.00.00.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

DESSA FORMA O TEXTO DESCRITO DA FORMA CORRETA FICA CONFORME SEGUE.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: CLODOALDO VIANA DA SILVA 76214087153. – DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2020 – OBJETO: contratação de empresa especializada em prestação de serviço de recarga de extintores para reposição dos Extintores dos Ônibus do Transporte Escolar.VIGÊNCIA: da assinatura do contrato ate 31 de dezembro de 2020 – VALOR R$ 750,00 (setecentos e cinqüenta reais)--DOTAÇÕES 2.023 – Programa Municipal do Transporte Escolar; Elemento de Despesa: 3.3.90.39. 00.00.00.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Clodoaldo Viana da Silva.

Taquarussu - MS, 13 de maio de 2020.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.
ANO XII Nº 2625 Segunda-feira, 22 de junho de 2020 Órgão de divulgação oficial dos municípios

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

TERMO ADITIVO N° 001/2020 AO CONTRATO N° 005/2019

PARTES: **INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÖES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TERENOS- MS E PLENUS CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI**

OBJETO: Prorrogação da vigência e valor do Contrato n. º 005/2019

ADITAMENTO - DO PRAZO E VALOR: Fica o contrato aditado em mais 12(doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da contratante. Início 19 de junho de 2020 com término 18 de junho de 2021. O valor contratual ora pactuado para este Termo Aditivo fica fixado no valor de R$ 58.560,00 (Cinqüenta e oito mil quinhentos e sessenta reais), divido em doze parcelas de R$ 4.880,00(Quatro oitocentos e oitenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal n. º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária para o exercício de 2020 e as que substituírem para o exercício 2021.

Órgão 03 - Gabinete do Secretário Geral

Unidade: 012 - Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais

Projeto Atividade: 2157 - Manutenção das Atividades Administrativas e de Custeio

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

DATA: 18 de junho de 2020

ASSINAM: **CLEBER DE AMORIM BORGES** - PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE TERENOS – CONTRATANTE E **PLENUS CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI** – REPRESENTAADO POR KARINA ALVES DE ALMEIDA - CONTRATADA.

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.
ANO XII Nº 2625 Segunda-feira, 22 de junho de 2020 Órgão de divulgação oficial dos municípios

Decreto Orçamentário nº 5302 / 2020

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação de dotação orçamentária conforme autoriza o Art 6º - item I e item VII da LOA 2020=

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1292 de 20/12/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE TERENOS discriminadas abaixo:

03.007 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

15.452.0106.2027 - Manutenção das Ações do Departamento de Serviços Urbanos

150 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0100 - Recursos Ordinários — 923.149,00

923.149,00

03.006 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA

15.451.0106.1030 - Revitalização, Recuperação e Construção de Praças e Areas de Lazer

704 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0100 - Recursos Ordinários — 23.403,79

23.403,79

03.009 - DEPARTAMENTO DE DESENV. ECONÔMICO, AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE

04.122.0112.2148 - Manutenção da Frota de Veículos e Maquinários em Geral

796 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0180 - Transferências do Estado - FUNDERSUL — 5.248,30

5.248,30

03.007 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

26.782.0106.2152 - Manutenção da Frota de Veículos e Maquinários

828 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0170 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais — 4.081,00

4.081,00

Total Geral de Suplementações ...: 955.882,09

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.009 - DEPARTAMENTO DE DESENV. ECONÔMICO, AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE

18.541.0106.2073 - Coleta Seletiva e Tratamento de Resíduos Sólidos

406 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0100 - Recursos Ordinários — 500,00

407 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
0100 - Recursos Ordinários — 500,00

Decreto Orçamentário nº 5302 / 2020

408 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0100 - Recursos Ordinários 394.708,10
395.708,10

03.002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

04.122.0104.2118 - Pessoal e Encargos em Geral

438 - 3.1.90.01.00.00 - Aposentadorias e Reformas
0100 - Recursos Ordinários 1.000,00
1.000,00

02.004 - CONTROLADORIA GERAL E AUDITORIA INTERNA MUNICIPAL

04.121.0105.2114 - Manutenção das Ações da Controladoria Geral e Auditoria Interna Municipal

557 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil
0100 - Recursos Ordinários 2.000,00

559 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
0100 - Recursos Ordinários 1.000,00
3.000,00

03.008 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

26.782.0115.2033 - Manuntenção da Frota de Veiculos e Maquinários em Geral

622 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0180 - Transferências do Estado - FUNDERSUL 5.248,30
5.248,30

03.002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

04.122.0104.2118 - Pessoal e Encargos em Geral

668 - 3.1.90.11.07.00 - Subsídio Prefeito
0100 - Recursos Ordinários 19.000,00

669 - 3.1.90.11.08.00 - Subsídio Vice-Prefeito
0100 - Recursos Ordinários 20.000,00

670 - 3.1.90.11.09.00 - Subsídio Secretário Municipal
0100 - Recursos Ordinários 467.844,69
506.844,69

03.003 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

11.846.0105.2119 - Encargos com PASEP

679 - 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas
0170 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais 1.056,24
1.056,24

03.007 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

26.782.0106.2152 - Manutenção da Frota de Veículos e Maquinários

830 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
0170 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais 500,00

832 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0170 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais 2.524,76
3.024,76

03.009 - DEPARTAMENTO DE DESENV. ECONÔMICO, AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE

18.541.0106.2073 - Coleta Seletiva e Tratamento de Resíduos Sólidos

919 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações
0100 - Recursos Ordinários 40.000,00
40.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE TERENOS
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2020

Decreto Orçamentário nº 5302 / 2020

Total de Reduções ...: **955.882,09**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 2 de Março de 2020.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.
ANO XII Nº 2625 Segunda-feira, 22 de junho de 2020 Órgão de divulgação oficial dos municípios

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2020

Decreto Orçamentário nº 5299 / 2020

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação de dotação orçamentária conforme autoriza o Art 6º - item I e item VII da LOA 2020=

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1292 de 20/12/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE discriminadas abaixo:

03.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0107.1006 - Construção, Reformas e Ampliação de Unidades de Saúde

1 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde — 98.000,00
98.000,00

10.305.0107.2093 - Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde

94 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal — 5.000,00
5.000,00

10.302.0107.2047 - Atendimento Médico-Hospitalar e Ambulatorial (BLMAC)

199 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde — 838.800,00
838.800,00

10.301.0107.2045 - Estratégia Saúde da Familia - ESF (BLATB)

327 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde — 288.800,00

362 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal — 30.000,00
318.800,00

Total Geral de Suplementações ...: 1.260.600,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0107.2043 - Manutenção das Ações do Dpto. Municipal de Saúde

10 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde — 20.000,00
20.000,00

10.305.0107.2093 - Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde

93 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal — 5.000,00
5.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2020

Decreto Orçamentário nº 5299 / 2020

10.301.0107.2105 - Administração e Manutenção das Unidades de Saúde	
126 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	838.800,00
	838.800,00
10.301.0107.2106 - PAB FIXO (Piso de Atenção Básica) - BLATB	
139 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	30.000,00
	30.000,00
10.302.0107.2047 - Atendimento Médico-Hospitalar e Ambulatorial (BLMAC)	
193 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	288.800,00
	288.800,00
10.301.0107.1031 - Aquisição de Equipamentos, Mat.Permanente e Veículos em Geral	
266 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	78.000,00
	78.000,00
Total de Reduções ...:	**1.260.600,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 2 de Março de 2020.

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.
ANO XII Nº 2625 Segunda-feira, 22 de junho de 2020 Órgão de divulgação oficial dos municípios

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2020

Decreto Orçamentário nº 5300 / 2020

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação de Dotação Orçamentária por Superávit Financeiro=

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1292 de 20/12/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE discriminadas abaixo:

03.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0107.2047 - Atendimento Médico-Hospitalar e Ambulatorial (BLMAC)

25 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal — 39.260,60
39.260,60

10.301.0107.2105 - Administração e Manutenção das Unidades de Saúde

425 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal — 16.442,00
16.442,00

Total Geral de Suplementações ...: 55.702,60

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 2 de Março de 2020.

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.
ANO XII Nº 2625 Segunda-feira, 22 de junho de 2020 Órgão de divulgação oficial dos municípios

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE TERENOS
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2020

Decreto Orçamentário nº 5301 / 2020

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

xxxxxxxxx

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1292 de 20/12/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE TERENOS discriminadas abaixo:

03.007 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

15.452.0106.2027 - Manutenção das Ações do Departamento de Serviços Urbanos

150 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0100 - Recursos Ordinários — 50.251,68
50.251,68

03.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

12.361.0113.2015 - Programa Municipal de Apoio ao Transporte Escolar

610 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0124 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado — 71.796,89

611 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE — 4.388,07
76.184,96

12.361.0113.2137 - Salário Educação (QSE) - Ensino Fundamental

786 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE — 80.000,00
80.000,00

12.361.0113.2149 - Salário Educação (QSE) - Transporte Escolar

816 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE — 5.000,00
5.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 211.436,64

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

12.365.0113.1020 - Construção, Reformas e Ampliação de Centros Educacionais de Educação Infantil

591 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações
0124 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado — 10.000,00
10.000,00

12.365.0113.2011 - Manutenção das Ações da Educação Infantil - Creche

Decreto Orçamentário nº 5301 / 2020

596 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	5.000,00
597 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	4.800,00
	9.800,00
12.365.0113.2012 - Manutenção das Ações do Ensino Pré-Escolar	
599 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	500,00
600 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	500,00
601 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.000,00
	2.000,00
12.361.0113.2015 - Programa Municipal de Apoio ao Transporte Escolar	
609 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0124 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	10.000,00
	10.000,00
12.361.0113.1012 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes e Veículos em Geral	
644 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0124 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	49.296,00
	49.296,00
12.365.0113.2012 - Manutenção das Ações do Ensino Pré-Escolar	
657 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	2.500,00
	2.500,00
03.002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
04.122.0104.2118 - Pessoal e Encargos em Geral	
670 - 3.1.90.11.09.00 - Subsídio Secretário Municipal	
0100 - Recursos Ordinários	50.251,68
	50.251,68
03.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0113.1002 - Construção, Reformas e Ampliação de Unidades Escolares	
681 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0124 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	500,00
	500,00
12.361.0113.2120 - Manutenção das Ações do Ensino Fundamental	
706 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	500,00
733 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.500,00
734 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	2.500,00
735 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.300,00
	5.800,00
12.361.0113.1002 - Construção, Reformas e Ampliação de Unidades Escolares	
751 - 4.4.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0124 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	500,00
	500,00
12.361.0113.1012 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes e Veículos em Geral	

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE TERENOS
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2020

Decreto Orçamentário nº 5301 / 2020

757 - 4.4.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0124 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	500,00
	500,00
12.365.0113.1020 - Construção, Reformas e Ampliação de Centros Educacionais de Educação Infantil	
760 - 4.4.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0124 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	1.000,00
	1.000,00
12.361.0113.2137 - Salário Educação (QSE) - Ensino Fundamental	
783 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	13.000,00
784 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	2.000,00
787 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	10.000,00
788 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	5.100,00
	30.100,00
12.365.0113.2138 - Salário Educação (QSE) - Educação Infantil	
790 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	100,00
791 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	23.188,07
793 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	800,00
	24.088,07
12.361.0113.2015 - Programa Municipal de Apoio ao Transporte Escolar	
805 - 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0124 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0,89
	0,89
12.361.0113.2149 - Salário Educação (QSE) - Transporte Escolar	
817 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	10.000,00
818 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	5.000,00
	15.000,00
12.365.0113.2138 - Salário Educação (QSE) - Educação Infantil	
941 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	100,00
	100,00
Total de Reduções ...:	**211.436,64**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 2 de Março de 2020.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.
ANO XII Nº 2625 Segunda-feira, 22 de junho de 2020 Órgão de divulgação oficial dos municípios

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO DE M. DES. DA EDU. BASICA E V. P. EDUCAÇÃO - FUNDEB
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2020

Decreto Orçamentário nº 5303 / 2020

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO DE M. DES. DA EDU. BASICA E V. P. EDUCAÇÃO - FUNDEB, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação de dotação orçamentária conforme autoriza o Art 6º - item I e item VII da LOA 2019=

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1292 de 20/12/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO DE M. DES. DA EDU. BASICA E V. P. EDUCAÇÃO - FUNDEB discriminadas abaixo:

03.016 - FUNDO DE M. DES. DA EDU. BASICA E V. P. EDUCAÇÃO - FUNDEB

12.361.0113.2076 - Manutenção das Ações do Ensino Básico 40% - Ensino Fundamental

6 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica — 40%) 840.819,62

840.819,62

Total Geral de Suplementações ...: 840.819,62

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.016 - FUNDO DE M. DES. DA EDU. BASICA E V. P. EDUCAÇÃO - FUNDEB

12.361.0113.2076 - Manutenção das Ações do Ensino Básico 40% - Ensino Fundamental

1 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil
0119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica — 40%) 500,00

2 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica — 40%) 500,00

4 - 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
0119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica — 40%) 500,00

5 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
0119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica — 40%) 500,00

10 - 3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
0119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica — 40%) 500,00

11 - 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições
0119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica — 40%) 500,00

12 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações
0119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica — 40%) 500,00

13 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
0119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica — 40%) 500,00

4.000,00

12.365.0117.2065 - Manutenção das Ações do Ensino Básico 40% - Educação Infantil (CRECHE)

14 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica — 40%) 500,00

15 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
0119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica — 40%) 500,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO DE M. DES. DA EDU. BASICA E V. P. EDUCAÇÃO - FUNDEB
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2020

Decreto Orçamentário nº 5303 / 2020

17 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica — 40%)	500,00
	1.500,00
12.361.0117.2077 - Manutenção das Ações da Educação Básica 60% - Ensino Fundamental	
20 - 3.1.90.11.01.00 - Pessoal (Recursos: Mínimo de 60% FUNDEB)	
0118 - Transferências do FUNDEB (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica — 60%)	590.519,62
	590.519,62
12.365.0117.2065 - Manutenção das Ações do Ensino Básico 40% - Educação Infantil (CRECHE)	
30 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica — 40%)	500,00
31 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica — 40%)	500,00
	1.000,00
12.365.0117.2112 - Manutenção das Ações do Ensino Básico 40% - Educação Infantil (PRÉ-ESCOLA)	
33 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica — 40%)	500,00
34 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica — 40%)	500,00
36 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica — 40%)	500,00
37 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica — 40%)	500,00
	2.000,00
12.365.0117.2065 - Manutenção das Ações do Ensino Básico 40% - Educação Infantil (CRECHE)	
44 - 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica — 40%)	500,00
	500,00
12.361.0113.2076 - Manutenção das Ações do Ensino Básico 40% - Ensino Fundamental	
48 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica — 40%)	201.300,00
49 - 3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS	
0119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica — 40%)	10.000,00
50 - 3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal para o RPPS	
0119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica — 40%)	30.000,00
	241.300,00
Total de Reduções ...:	**840.819,62**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 2 de Março de 2020.

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

ANO XII Nº 2625 **Segunda-feira, 22 de junho de 2020** Órgão de divulgação oficial dos municípios

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO DE M. DES. DA EDU. BASICA E V. P. EDUCAÇÃO - FUNDEB
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2020

Decreto Orçamentário nº 5304 / 2020

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO DE M. DES. DA EDU. BASICA E V. P. EDUCAÇÃO - FUNDEB, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação de Dotação Orçamentária por Superávit Financeiro=

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1292 de 20/12/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO DE M. DES. DA EDU. BASICA E V. P. EDUCAÇÃO - FUNDEB discriminadas abaixo:

03.016 - FUNDO DE M. DES. DA EDU. BASICA E V. P. EDUCAÇÃO - FUNDEB

12.361.0117.2077 - Manutenção das Ações da Educação Básica 60% - Ensino Fundamental

20 - 3.1.90.11.01.00 - Pessoal (Recursos: Mínimo de 60% FUNDEB)
0118 - Transferências do FUNDEB (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica — 60%) 28.284,85

28.284,85

Total Geral de Suplementações ...: 28.284,85

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 2 de Março de 2020.

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.
ANO XII Nº 2625 Segunda-feira, 22 de junho de 2020 Órgão de divulgação oficial dos municípios

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE TERENOS
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2020

Decreto Orçamentário nº 5305 / 2020

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

xxxxxxxxxx

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1292 de 20/12/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE TERENOS discriminadas abaixo:

03.002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

04.122.0104.2007 - Manutenção das Ações do Dpto. de ADM e Recursos Humanos

49 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0100 - Recursos Ordinários — 34.250,00

34.250,00

03.007 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

15.452.0106.2027 - Manutenção das Ações do Departamento de Serviços Urbanos

150 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0100 - Recursos Ordinários — 24.000,00

24.000,00

03.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

12.361.0113.2015 - Programa Municipal de Apoio ao Transporte Escolar

611 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE — 25.084,43

25.084,43

12.361.0113.2120 - Manutenção das Ações do Ensino Fundamental

697 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação — 42.000,00

42.000,00

03.009 - DEPARTAMENTO DE DESENV. ECONÔMICO, AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE

04.122.0112.2148 - Manutenção da Frota de Veículos e Maquinários em Geral

812 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0100 - Recursos Ordinários — 7.392,42

7.392,42

Total Geral de Suplementações ...: 132.726,85

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.002 - ASSESSORIA JURÍDICA

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.
ANO XII Nº 2625 Segunda-feira, 22 de junho de 2020 Órgão de divulgação oficial dos municípios

Decreto Orçamentário nº 5305 / 2020

03.092.0103.2003 - Manutenção das Ações da Procuradoria Juridíca	
16 - 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
0100 - Recursos Ordinários	552,42
	552,42
03.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL	
04.122.0104.2006 - Manutenção das Ações da Secretaria Geral	
34 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	24.000,00
	24.000,00
03.006 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA	
15.451.0106.1004 - Construção, Reforma e Ampliação de Próprios Municipais	
84 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0100 - Recursos Ordinários	34.250,00
	34.250,00
03.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0113.2120 - Manutenção das Ações do Ensino Fundamental	
696 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	42.000,00
	42.000,00
03.008 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	
26.782.0115.1029 - Aquisição de Equip. e Mat. Permanente, Veículos e Maquinários em Geral	
698 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0100 - Recursos Ordinários	6.840,00
	6.840,00
03.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.365.0113.2138 - Salário Educação (QSE) - Educação Infantil	
791 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	25.084,43
	25.084,43
Total de Reduções ...:	**132.726,85**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 5 de Março de 2020.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.
ANO XII Nº 2625 Segunda-feira, 22 de junho de 2020 Órgão de divulgação oficial dos municípios

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE TERENOS
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2020

Decreto Orçamentário nº 5306 / 2020

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação de dotação orçamentária conforme autoriza o Art 6º - item I e item VII da LOA 2020=

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1292 de 20/12/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE TERENOS discriminadas abaixo:

03.009 - DEPARTAMENTO DE DESENV. ECONÔMICO, AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE

04.122.0112.2034 - Manutenção das Ações do Deptº de Desenv. Econômico, Agrário e Meio Ambiente

312 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0100 - Recursos Ordinários — 148.203,32
148.203,32

04.122.0112.2148 - Manutenção da Frota de Veículos e Maquinários em Geral

796 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0180 - Transferências do Estado - FUNDERSUL — 3.398,00
3.398,00

Total Geral de Suplementações ...: 151.601,32

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.002 - ASSESSORIA JURÍDICA

03.092.0103.2004 - Precatórios Judiciais

26 - 3.1.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais
0100 - Recursos Ordinários — 10.000,00
10.000,00

03.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL

04.122.0104.2006 - Manutenção das Ações da Secretaria Geral

30 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil
0100 - Recursos Ordinários — 15.000,00
15.000,00

03.002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

04.122.0104.2007 - Manutenção das Ações do Dpto. de ADM e Recursos Humanos

45 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0100 - Recursos Ordinários — 5.000,00

49 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0100 - Recursos Ordinários — 15.000,00
20.000,00

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.
ANO XII Nº 2625 Segunda-feira, 22 de junho de 2020 Órgão de divulgação oficial dos municípios

Decreto Orçamentário nº 5306 / 2020

03.003 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

04.123.0105.2008 - Manutenção das Ações do Dpto de Planejamento e Finanças

60 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil
0100 - Recursos Ordinários 500,00

61 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0100 - Recursos Ordinários 20.000,00
20.500,00

03.004 - DEPARTAMENTO DE RENDAS MUNICIPAIS E FISCALIZAÇÃO

04.129.0105.2009 - Manutenção das Ações do Dpto. de Rendas Municipais e Fiscalização

72 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0100 - Recursos Ordinários 3.000,00
3.000,00

03.006 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA

04.122.0106.2024 - Manutenção das Ações do Departamento de Obras e Engenharia

105 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
0100 - Recursos Ordinários 1.000,00
1.000,00

03.008 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

26.122.0115.2029 - Manutenção das Ações do Departamento de Estradas de Rodagens

276 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0100 - Recursos Ordinários 10.000,00

281 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0100 - Recursos Ordinários 10.000,00

289 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
0100 - Recursos Ordinários 2.000,00
22.000,00

26.782.0115.2033 - Manuntenção da Frota de Veiculos e Maquinários em Geral

353 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0100 - Recursos Ordinários 5.000,00

355 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
0100 - Recursos Ordinários 1.000,00

357 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0100 - Recursos Ordinários 2.672,32
8.672,32

03.004 - DEPARTAMENTO DE RENDAS MUNICIPAIS E FISCALIZAÇÃO

04.129.0105.2009 - Manutenção das Ações do Dpto. de Rendas Municipais e Fiscalização

391 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita
0100 - Recursos Ordinários 5.000,00
5.000,00

03.008 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

26.782.0115.2030 - Construção e Conservação de Estradas Vicinais, Pontes e Vias Públicas

456 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0100 - Recursos Ordinários 20.000,00
20.000,00

03.006 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA

04.122.0106.2024 - Manutenção das Ações do Departamento de Obras e Engenharia

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE TERENOS
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2020

Decreto Orçamentário nº 5306 / 2020

474 - 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
0100 - Recursos Ordinários	1.000,00
	1.000,00
03.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL	
04.122.0104.2006 - Manutenção das Ações da Secretaria Geral	
570 - 3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
0100 - Recursos Ordinários	2.031,00
	2.031,00
03.007 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
25.751.0106.2028 - Expansão, Conservação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública - COSIP	
621 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	10.000,00
	10.000,00
03.008 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	
26.782.0115.2033 - Manuntenção da Frota de Veiculos e Maquinários em Geral	
713 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0180 - Transferências do Estado - FUNDERSUL	3.398,00
	3.398,00
26.782.0115.2030 - Construção e Conservação de Estradas Vicinais, Pontes e Vias Públicas	
807 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0100 - Recursos Ordinários	10.000,00
	10.000,00
Total de Reduções ...:	**151.601,32**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 5 de Março de 2020.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.
ANO XII Nº 2625 Segunda-feira, 22 de junho de 2020 Órgão de divulgação oficial dos municípios

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2020

Decreto Orçamentário nº 5307 / 2020

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação de dotação orçamentária conforme autoriza o Art 6º - item I e item VII da LOA 2020=

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1292 de 20/12/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE discriminadas abaixo:

03.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0107.2045 - Estratégia Saúde da Familia - ESF (BLATB)

362 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal — 33.000,00

33.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 33.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0107.2106 - PAB FIXO (Piso de Atenção Básica) - BLATB

139 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal — 33.000,00

33.000,00

Total de Reduções ...: 33.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 13 de Março de 2020.

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.
ANO XII Nº 2625 Segunda-feira, 22 de junho de 2020 Órgão de divulgação oficial dos municípios

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE TERENOS
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2020

Decreto Orçamentário nº 5308 / 2020

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação de dotação orçamentária conforme autoriza o Art 6º - item I e item VII da LOA 2020=

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1292 de 20/12/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE TERENOS discriminadas abaixo:

03.002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

04.122.0104.2007 - Manutenção das Ações do Dpto. de ADM e Recursos Humanos

53 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
0100 - Recursos Ordinários — 25.304,00
25.304,00

03.009 - DEPARTAMENTO DE DESENV. ECONÔMICO, AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE

04.122.0112.2148 - Manutenção da Frota de Veículos e Maquinários em Geral

796 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0180 - Transferências do Estado - FUNDERSUL — 11.907,50
11.907,50

03.007 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

15.451.0106.2150 - Manutenção e Conservação da Capela e do Cemitério Municipal

821 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0100 - Recursos Ordinários — 3.507,00
3.507,00

Total Geral de Suplementações ...: 40.718,50

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

04.122.0104.2007 - Manutenção das Ações do Dpto. de ADM e Recursos Humanos

49 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0100 - Recursos Ordinários — 20.000,00
20.000,00

03.010 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E TRABALHO

08.244.0108.2039 - Manutenção das Ações do Departamento de Assistência Social, Direitos Humanos e Trabalho

358 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0100 - Recursos Ordinários — 8.811,00
8.811,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE TERENOS
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2020

Decreto Orçamentário nº 5308 / 2020

03.008 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

26.782.0115.2033 - Manuntenção da Frota de Veiculos e Maquinários em Geral

622 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0180 - Transferências do Estado - FUNDERSUL — 11.907,50

11.907,50

Total de Reduções ...: 40.718,50

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 18 de Março de 2020.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.
ANO XII Nº 2625 Segunda-feira, 22 de junho de 2020 Órgão de divulgação oficial dos municípios

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2020

Decreto Orçamentário nº 5309 / 2020

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação de dotação orçamentária conforme autoriza o Art 6º - item I e item VII da LOA 2020=

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1292 de 20/12/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE discriminadas abaixo:

03.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0107.2105 - Administração e Manutenção das Unidades de Saúde

241 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 8.000,00
8.000,00

10.301.0107.2045 - Estratégia Saúde da Familia - ESF (BLATB)

328 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 3.000,00

362 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 8.000,00
11.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 19.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0107.2045 - Estratégia Saúde da Familia - ESF (BLATB)

325 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 11.000,00

372 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 8.000,00
19.000,00

Total de Reduções ...: 19.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 18 de Março de 2020.

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

ANO XII Nº 2625 **Segunda-feira, 22 de junho de 2020** Órgão de divulgação oficial dos municípios

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE TERENOS
RUA, 111, CENTRO, TERENOS/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2020

Decreto Orçamentário nº 5312 / 2020

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação para ajuste orçamentário

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1292 de 20/12/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE TERENOS discriminadas abaixo:

01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE TERENOS

01.031.0101.2001 - Desenvolvimento Legislativo

12 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0100 - Recursos Ordinários — 82.000,00

82.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 82.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE TERENOS

01.031.0101.2001 - Desenvolvimento Legislativo

8 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil
0100 - Recursos Ordinários — 50.000,00

11 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
0100 - Recursos Ordinários — 20.000,00

15 - 4.6.90.71.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado
0100 - Recursos Ordinários — 12.000,00

82.000,00

Total de Reduções ...: 82.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 19 de Março de 2020.

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.
ANO XII Nº 2625 Segunda-feira, 22 de junho de 2020 Órgão de divulgação oficial dos municípios

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE TERENOS
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2020

Decreto Orçamentário nº 5314 / 2020

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação de dotação orçamentária conforme autoriza o Art 6º - item I e item VII da LOA 2020=

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1292 de 20/12/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE TERENOS discriminadas abaixo:

03.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL

04.122.0104.2006 - Manutenção das Ações da Secretaria Geral

747 - 4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis
0100 - Recursos Ordinários — 398.365,69

398.365,69

Total Geral de Suplementações ...: 398.365,69

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

04.001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

28.843.0105.2069 - Serviço da Divida Pública Municipal

80 - 3.2.90.21.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato
0100 - Recursos Ordinários — 500,00

83 - 3.2.90.22.00.00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato
0100 - Recursos Ordinários — 500,00

1.000,00

02.005 - COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC

06.182.0111.2115 - Manutenção das Ações da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civi - COMPDEC

562 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil
0100 - Recursos Ordinários — 500,00

563 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0100 - Recursos Ordinários — 500,00

564 - 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
0100 - Recursos Ordinários — 500,00

565 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0100 - Recursos Ordinários — 500,00

566 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações
0100 - Recursos Ordinários — 500,00

567 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
0100 - Recursos Ordinários — 500,00

568 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita
0100 - Recursos Ordinários — 500,00

3.500,00

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.
ANO XII Nº 2625 Segunda-feira, 22 de junho de 2020 Órgão de divulgação oficial dos municípios

Decreto Orçamentário nº 5314 / 2020

03.002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

04.122.0104.2118 - Pessoal e Encargos em Geral

670 - 3.1.90.11.09.00 - Subsídio Secretário Municipal
0100 - Recursos Ordinários — 300.000,00
300.000,00

03.003 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

11.846.0105.2119 - Encargos com PASEP

678 - 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas
0100 - Recursos Ordinários — 93.865,69
93.865,69

Total de Reduções ...: 398.365,69

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 19 de Março de 2020.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.
ANO XII Nº 2625 Segunda-feira, 22 de junho de 2020 Órgão de divulgação oficial dos municípios

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2020

Decreto Orçamentário nº 5315 / 2020

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação de dotação orçamentária conforme autoriza o Art 6º - item I e item VII da LOA 2020=

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1292 de 20/12/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE discriminadas abaixo:

03.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.305.0107.2093 - Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde

424 - 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal — 1.000,00

1.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 1.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.305.0107.2093 - Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde

91 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal — 1.000,00

1.000,00

Total de Reduções ...: 1.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 20 de Março de 2020.

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.
ANO XII Nº 2625 Segunda-feira, 22 de junho de 2020 Órgão de divulgação oficial dos municípios

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO DE M. DES. DA EDU. BASICA E V. P. EDUCAÇÃO - FUNDEB
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2020

Decreto Orçamentário nº 5316 / 2020

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO DE M. DES. DA EDU. BASICA E V. P. EDUCAÇÃO - FUNDEB, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação de Dotação Orçamentária.

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1292 de 20/12/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO DE M. DES. DA EDU. BASICA E V. P. EDUCAÇÃO - FUNDEB discriminadas abaixo:

03.016 - FUNDO DE M. DES. DA EDU. BASICA E V. P. EDUCAÇÃO - FUNDEB

12.361.0113.2076 - Manutenção das Ações do Ensino Básico 40% - Ensino Fundamental

6 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica — 40%) 224.000,00

224.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 224.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.016 - FUNDO DE M. DES. DA EDU. BASICA E V. P. EDUCAÇÃO - FUNDEB

12.361.0117.2077 - Manutenção das Ações da Educação Básica 60% - Ensino Fundamental

20 - 3.1.90.11.01.00 - Pessoal (Recursos: Mínimo de 60% FUNDEB)
0118 - Transferências do FUNDEB (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica — 60%) 224.000,00

224.000,00

Total de Reduções ...: 224.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 20 de Março de 2020.

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.
ANO XII Nº 2625 Segunda-feira, 22 de junho de 2020 Órgão de divulgação oficial dos municípios

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2020

Decreto Orçamentário nº 5317 / 2020

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação de dotação orçamentária conforme autoriza o Art 6º - item I e item VII da LOA 2020=

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1292 de 20/12/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE discriminadas abaixo:

03.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0107.2045 - Estratégia Saúde da Familia - ESF (BLATB)

305 - 3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal para o RPPS
0131 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual — 15.000,00

15.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 15.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0107.2045 - Estratégia Saúde da Familia - ESF (BLATB)

272 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado
0131 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual — 15.000,00

15.000,00

Total de Reduções ...: 15.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 24 de Março de 2020.

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.
ANO XII Nº 2625 Segunda-feira, 22 de junho de 2020 Órgão de divulgação oficial dos municípios

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2020

Decreto Orçamentário nº 5318 / 2020

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação de dotação orçamentária conforme autoriza o Art 6º - item I e item VII da LOA 2019=

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1292 de 20/12/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL discriminadas abaixo:

03.015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.0122.2092 - Manutenção das Ações do Assistência Social, Direitos Humanos e Trabalho

156 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
0100 - Recursos Ordinários — 6.200,00

6.200,00

Total Geral de Suplementações ...: 6.200,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.0122.2092 - Manutenção das Ações do Assistência Social, Direitos Humanos e Trabalho

155 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0100 - Recursos Ordinários — 6.200,00

6.200,00

Total de Reduções ...: 6.200,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 24 de Março de 2020.

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.
ANO XII Nº 2625 Segunda-feira, 22 de junho de 2020 Órgão de divulgação oficial dos municípios

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE TERENOS
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2020

Decreto Orçamentário nº 5319 / 2020

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação de dotação orçamentária conforme autoriza o Art 6º - item I e item VII da LOA 2020=

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1292 de 20/12/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE TERENOS discriminadas abaixo:

03.002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

04.122.0104.2007 - Manutenção das Ações do Dpto. de ADM e Recursos Humanos

49 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0100 - Recursos Ordinários — 10.000,00
10.000,00

03.007 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

15.452.0106.2027 - Manutenção das Ações do Departamento de Serviços Urbanos

150 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0100 - Recursos Ordinários — 75.000,00
75.000,00

03.002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

04.122.0104.2118 - Pessoal e Encargos em Geral

673 - 3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS
0100 - Recursos Ordinários — 2.087,63
2.087,63

Total Geral de Suplementações ...: 87.087,63

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0102.2002 - Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito

4 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil
0100 - Recursos Ordinários — 2.087,63
2.087,63

03.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL

04.122.0104.2006 - Manutenção das Ações da Secretaria Geral

31 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0100 - Recursos Ordinários — 10.000,00
10.000,00

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.
ANO XII Nº 2625 Segunda-feira, 22 de junho de 2020 Órgão de divulgação oficial dos municípios

Decreto Orçamentário nº 5319 / 2020

03.003 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

04.123.0105.2008 - Manutenção das Ações do Dpto de Planejamento e Finanças

64 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0100 - Recursos Ordinários — 20.000,00

66 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
0100 - Recursos Ordinários — 2.000,00

22.000,00

03.004 - DEPARTAMENTO DE RENDAS MUNICIPAIS E FISCALIZAÇÃO

04.129.0105.2009 - Manutenção das Ações do Dpto. de Rendas Municipais e Fiscalização

75 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0100 - Recursos Ordinários — 20.000,00

20.000,00

04.001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

28.843.0105.2069 - Serviço da Divida Pública Municipal

92 - 4.6.90.71.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado
0100 - Recursos Ordinários — 10.000,00

10.000,00

03.007 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

15.452.0106.2027 - Manutenção das Ações do Departamento de Serviços Urbanos

148 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0100 - Recursos Ordinários — 10.000,00

149 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
0100 - Recursos Ordinários — 13.000,00

23.000,00

Total de Reduções ...: 87.087,63

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 25 de Março de 2020.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.
ANO XII Nº 2625 Segunda-feira, 22 de junho de 2020 Órgão de divulgação oficial dos municípios

Decreto Orçamentário nº 5320 / 2020

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação de dotação orçamentária conforme autoriza o Art 6º - item I e item VII da LOA 2020=

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1292 de 20/12/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE TERENOS discriminadas abaixo:

03.002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

04.122.0104.2007 - Manutenção das Ações do Dpto. de ADM e Recursos Humanos

49 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0100 - Recursos Ordinários — 120.000,00
120.000,00

03.010 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E TRABALHO

08.244.0108.2039 - Manutenção das Ações do Departamento de Assistência Social, Direitos Humanos

344 - 3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS
0100 - Recursos Ordinários — 11.494,68

358 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0100 - Recursos Ordinários — 8.907,51
20.402,19

03.002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

04.122.0104.2118 - Pessoal e Encargos em Geral

671 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
0100 - Recursos Ordinários — 118.813,60
118.813,60

Total Geral de Suplementações ...: 259.215,79

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0102.2002 - Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito

4 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil
0100 - Recursos Ordinários — 8.907,51
8.907,51

03.002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

04.122.0104.2118 - Pessoal e Encargos em Geral

378 - 3.1.90.03.00.00 - Pensões
0100 - Recursos Ordinários — 5.270,00

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.
ANO XII Nº 2625 Segunda-feira, 22 de junho de 2020 Órgão de divulgação oficial dos municípios

Decreto Orçamentário nº 5320 / 2020

	5.270,00
03.010 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E TRABALHO	
08.244.0108.2039 - Manutenção das Ações do Departamento de Assistência Social, Direitos Humanos e Trabalho	
424 - 3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal para o RPPS	
0100 - Recursos Ordinários	11.494,68
	11.494,68
03.002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
04.122.0104.2118 - Pessoal e Encargos em Geral	
668 - 3.1.90.11.07.00 - Subsídio Prefeito	
0100 - Recursos Ordinários	18.000,00
669 - 3.1.90.11.08.00 - Subsídio Vice-Prefeito	
0100 - Recursos Ordinários	12.500,00
670 - 3.1.90.11.09.00 - Subsídio Secretário Municipal	
0100 - Recursos Ordinários	7.903,00
671 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100 - Recursos Ordinários	120.000,00
672 - 3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal para o RPPS	
0100 - Recursos Ordinários	47.522,00
673 - 3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS	
0100 - Recursos Ordinários	27.618,60
	233.543,60
Total de Reduções ...:	**259.215,79**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 27 de Março de 2020.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.
ANO XII Nº 2625 Segunda-feira, 22 de junho de 2020 Órgão de divulgação oficial dos municípios

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE TERENOS
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2020

Decreto Orçamentário nº 5322 / 2020

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação de dotação orçamentária conforme autoriza o Art 6º - item I e item VII da LOA 2020=

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1292 de 20/12/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE TERENOS discriminadas abaixo:

03.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

12.361.0113.2010 - Manutenção das Ações do Dpto. de Educação,Cultura e Esportes

181 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação — 29.104,66
29.104,66

12.365.0113.2012 - Manutenção das Ações do Ensino Pré-Escolar

410 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação — 8.151,66
8.151,66

12.361.0113.2120 - Manutenção das Ações do Ensino Fundamental

685 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação — 392.000,00

687 - 3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal para o RPPS
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação — 95.792,79
487.792,79

Total Geral de Suplementações ...: 525.049,11

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

12.361.0113.2010 - Manutenção das Ações do Dpto. de Educação,Cultura e Esportes

182 - 3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação — 4.756,86

185 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação — 76.689,75
81.446,61

12.365.0113.2011 - Manutenção das Ações da Educação Infantil - Creche

226 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação — 73.125,32

227 - 3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação — 5.000,00
78.125,32

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.
ANO XII Nº 2625 Segunda-feira, 22 de junho de 2020 Órgão de divulgação oficial dos municípios

Decreto Orçamentário nº 5322 / 2020

12.365.0113.2012 - Manutenção das Ações do Ensino Pré-Escolar	
411 - 3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	5.000,00
	5.000,00
12.361.0113.2010 - Manutenção das Ações do Dpto. de Educação,Cultura e Esportes	
416 - 3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal para o RPPS	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	4.007,21
	4.007,21
12.365.0113.2011 - Manutenção das Ações da Educação Infantil - Creche	
417 - 3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal para o RPPS	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	10.416,81
	10.416,81
12.365.0113.2012 - Manutenção das Ações do Ensino Pré-Escolar	
418 - 3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal para o RPPS	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	8.208,36
	8.208,36
12.361.0113.1002 - Construção, Reformas e Ampliação de Unidades Escolares	
444 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	100.000,00
	100.000,00
12.365.0113.1020 - Construção, Reformas e Ampliação de Centros Educacionais de Educação Infantil	
464 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	50.000,00
	50.000,00
12.361.0113.1012 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes e Veículos em Geral	
589 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	50.000,00
	50.000,00
12.365.0113.2012 - Manutenção das Ações do Ensino Pré-Escolar	
656 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	12.744,80
	12.744,80
12.365.0113.1020 - Construção, Reformas e Ampliação de Centros Educacionais de Educação Infantil	
726 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	20.000,00
	20.000,00
12.361.0113.1002 - Construção, Reformas e Ampliação de Unidades Escolares	
727 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	100.000,00
	100.000,00
12.365.0113.1020 - Construção, Reformas e Ampliação de Centros Educacionais de Educação Infantil	
758 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	100,00
	100,00
12.361.0113.2120 - Manutenção das Ações do Ensino Fundamental	
940 - 3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	5.000,00
	5.000,00
Total de Reduções ...:	**525.049,11**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE TERENOS
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2020

Decreto Orçamentário nº 5322 / 2020

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 31 de Março de 2020.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.
ANO XII Nº 2625 Segunda-feira, 22 de junho de 2020 Órgão de divulgação oficial dos municípios

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE TERENOS
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2020

Decreto Orçamentário nº 5325 / 2020

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação de dotação orçamentária conforme autoriza o Art 6º - item I e item VII da LOA 2020=

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1292 de 20/12/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE TERENOS discriminadas abaixo:

03.010 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E TRABALHO

08.244.0108.2039 - Manutenção das Ações do Departamento de Assistência Social, Direitos Humanos

343 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
0100 - Recursos Ordinários — 100.000,00

356 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
0100 - Recursos Ordinários — 7.000,00

358 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0100 - Recursos Ordinários — 10.000,00

117.000,00

03.002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

04.122.0104.2118 - Pessoal e Encargos em Geral

671 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
0100 - Recursos Ordinários — 63.136,31

63.136,31

Total Geral de Suplementações ...: 180.136,31

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

04.001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

28.843.0105.2069 - Serviço da Divida Pública Municipal

92 - 4.6.90.71.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado
0100 - Recursos Ordinários — 100.000,00

100.000,00

03.011 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO

26.122.0115.2041 - Manutenção das Ações da Politíca Municipal de Trânsito

170 - 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
0100 - Recursos Ordinários — 500,00

171 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
0100 - Recursos Ordinários — 500,00

175 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
0100 - Recursos Ordinários — 1.000,00

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.
ANO XII Nº 2625 Segunda-feira, 22 de junho de 2020 Órgão de divulgação oficial dos municípios

Decreto Orçamentário nº 5325 / 2020

	2.000,00
03.010 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E TRABALHO	
08.244.0108.2039 - Manutenção das Ações do Departamento de Assistência Social, Direitos Humanos e Trabalho	
356 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0100 - Recursos Ordinários	10.000,00
367 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0100 - Recursos Ordinários	2.000,00
424 - 3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal para o RPPS	
0100 - Recursos Ordinários	7.636,31
433 - 3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
0100 - Recursos Ordinários	500,00
585 - 3.1.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
0100 - Recursos Ordinários	500,00
	20.636,31
03.002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
04.122.0104.2118 - Pessoal e Encargos em Geral	
674 - 3.1.90.94.00.00 - Indenizações Restituições Trabalhistas	
0100 - Recursos Ordinários	10.000,00
675 - 3.1.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
0100 - Recursos Ordinários	1.000,00
676 - 3.1.90.05.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	
0100 - Recursos Ordinários	500,00
	11.500,00
03.008 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	
26.782.0115.2030 - Construção e Conservação de Estradas Vicinais, Pontes e Vias Públicas	
807 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0100 - Recursos Ordinários	7.000,00
	7.000,00
03.009 - DEPARTAMENTO DE DESENV. ECONÔMICO, AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE	
23.691.0104.2165 - APL'S (Arranjos Produtivos Locais) - Projetos de Estufas e Viveiros	
882 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	1.000,00
	1.000,00
23.691.0104.2168 - Programa de Apoio aos Pequenos Negócios	
890 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	1.000,00
891 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	1.000,00
	2.000,00
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0104.2179 - Manutençao das Ações da Casa dos Conselhos Municiipais	
942 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0100 - Recursos Ordinários	2.000,00
943 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	8.000,00
944 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0100 - Recursos Ordinários	1.000,00
945 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0100 - Recursos Ordinários	15.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE TERENOS
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2020

Decreto Orçamentário nº 5325 / 2020

946 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0100 - Recursos Ordinários

10.000,00
36.000,00

Total de Reduções ...: 180.136,31

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 31 de Março de 2020.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.
ANO XII Nº 2625 Segunda-feira, 22 de junho de 2020 Órgão de divulgação oficial dos municípios

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE TERENOS
RUA, 111, CENTRO, TERENOS/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2020

Decreto Orçamentário nº 5336 / 2020

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:
SUPLEMENTAÇÃ PARA AJUSTE ORÇAMENTÁRIO

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1292 de 20/12/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE TERENOS discriminadas abaixo:

01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE TERENOS

01.031.0101.2001 - Desenvolvimento Legislativo

6 - 3.1.91.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
0100 - Recursos Ordinários	8.000,00
12 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	87.400,00
	95.400,00

Total Geral de Suplementações ...: 95.400,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE TERENOS

01.031.0101.2001 - Desenvolvimento Legislativo

3 - 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
0100 - Recursos Ordinários	100,00
4 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100 - Recursos Ordinários	40.000,00
5 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0100 - Recursos Ordinários	55.000,00
7 - 3.3.90.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais	
0100 - Recursos Ordinários	100,00
10 - 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
0100 - Recursos Ordinários	100,00
13 - 3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
0100 - Recursos Ordinários	100,00
	95.400,00

Total de Reduções ...: 95.400,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 17 de Abril de 2020.

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.
ANO XII Nº 2625 Segunda-feira, 22 de junho de 2020 Órgão de divulgação oficial dos municípios

Decreto Orçamentário nº 5327 / 2020

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação de dotação orçamentária conforme autoriza o Art 6º - item I e item VII da LOA 2020=

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1292 de 20/12/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE TERENOS discriminadas abaixo:

03.011 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO

26.122.0115.2041 - Manutenção das Ações da Politíca Municipal de Trânsito

168 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0100 - Recursos Ordinários — 748,00
748,00

03.009 - DEPARTAMENTO DE DESENV. ECONÔMICO, AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE

04.122.0112.2034 - Manutenção das Ações do Deptº de Desenv. Econômico, Agrário e Meio Ambiente

312 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0100 - Recursos Ordinários — 34.728,50
34.728,50

03.006 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA

15.451.0106.1030 - Revitalização, Recuperação e Construção de Praças e Areas de Lazer

704 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0100 - Recursos Ordinários — 18.538,33
18.538,33

03.004 - DEPARTAMENTO DE RENDAS MUNICIPAIS E FISCALIZAÇÃO

04.129.0105.2009 - Manutenção das Ações do Dpto. de Rendas Municipais e Fiscalização

748 - 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições
0100 - Recursos Ordinários — 44,86
44,86

03.009 - DEPARTAMENTO DE DESENV. ECONÔMICO, AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE

04.122.0112.2148 - Manutenção da Frota de Veículos e Maquinários em Geral

796 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0180 - Transferências do Estado - FUNDERSUL — 4.802,00
4.802,00

03.007 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

26.782.0106.2152 - Manutenção da Frota de Veículos e Maquinários

828 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0170 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais — 1.421,70

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.
ANO XII Nº 2625 Segunda-feira, 22 de junho de 2020 Órgão de divulgação oficial dos municípios

Decreto Orçamentário nº 5327 / 2020

	1.421,70
Total Geral de Suplementações ...:	**60.283,39**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.006 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA	
04.122.0106.2024 - Manutenção das Ações do Departamento de Obras e Engenharia	
101 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	5.946,00
	5.946,00
03.009 - DEPARTAMENTO DE DESENV. ECONÔMICO, AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE	
04.122.0112.2034 - Manutenção das Ações do Deptº de Desenv. Econômico, Agrário e Meio Ambiente	
315 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0100 - Recursos Ordinários	3.150,00
	3.150,00
03.008 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	
26.782.0115.2030 - Construção e Conservação de Estradas Vicinais, Pontes e Vias Públicas	
454 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	5.000,00
455 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0100 - Recursos Ordinários	1.000,00
456 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	10.000,00
623 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0180 - Transferências do Estado - FUNDERSUL	4.802,00
	20.802,00
03.003 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
11.846.0105.2119 - Encargos com PASEP	
678 - 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
0100 - Recursos Ordinários	10.963,69
679 - 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
0170 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	1.421,70
	12.385,39
03.009 - DEPARTAMENTO DE DESENV. ECONÔMICO, AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE	
04.122.0112.2034 - Manutenção das Ações do Deptº de Desenv. Econômico, Agrário e Meio Ambiente	
724 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0100 - Recursos Ordinários	3.000,00
	3.000,00
03.008 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	
26.782.0115.2030 - Construção e Conservação de Estradas Vicinais, Pontes e Vias Públicas	
807 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0100 - Recursos Ordinários	15.000,00
	15.000,00
Total de Reduções ...:	**60.283,39**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 1 de Abril de 2020.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.
ANO XII Nº 2625 Segunda-feira, 22 de junho de 2020 Órgão de divulgação oficial dos municípios

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2020

Decreto Orçamentário nº 5328 / 2020

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação de dotação orçamentária conforme autoriza o Art 6º - item I e item VII da LOA 2020=

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1292 de 20/12/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE discriminadas abaixo:

03.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0107.2047 - Atendimento Médico-Hospitalar e Ambulatorial (BLMAC)

26 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal — 38.000,00
38.000,00

10.301.0107.2045 - Estratégia Saúde da Familia - ESF (BLATB)

362 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal — 85.823,69
85.823,69

10.301.0107.2105 - Administração e Manutenção das Unidades de Saúde

425 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal — 80.000,00
80.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 203.823,69

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0107.2045 - Estratégia Saúde da Familia - ESF (BLATB)

55 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal — 85.823,69
85.823,69

10.302.0107.2047 - Atendimento Médico-Hospitalar e Ambulatorial (BLMAC)

300 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal — 38.000,00
38.000,00

10.301.0107.2106 - PAB FIXO (Piso de Atenção Básica) - BLATB

314 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal — 80.000,00
80.000,00

Total de Reduções ...: 203.823,69

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 1 de Abril de 2020.

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.
ANO XII Nº 2625 Segunda-feira, 22 de junho de 2020 Órgão de divulgação oficial dos municípios

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2020

Decreto Orçamentário nº 5329 / 2020

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação de Dotação Orçamentária por Superávit Financeiro=

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1292 de 20/12/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE discriminadas abaixo:

03.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0107.2047 - Atendimento Médico-Hospitalar e Ambulatorial (BLMAC)

25 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal — 59.400,00
59.400,00

10.305.0107.2093 - Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde

93 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal — 24.824,80
24.824,80

10.301.0107.1031 - Aquisição de Equipamentos, Mat.Permanente e Veículos em Geral

268 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
0121 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União — 23.785,91
23.785,91

Total Geral de Suplementações ...: 108.010,71

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 1 de Abril de 2020.

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.
ANO XII Nº 2625 Segunda-feira, 22 de junho de 2020 Órgão de divulgação oficial dos municípios

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2020

Decreto Orçamentário nº 5330 / 2020

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação de dotação orçamentária conforme autoriza o Art 6º - item I e item VII da LOA 2020=

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1292 de 20/12/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE discriminadas abaixo:

03.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0107.2105 - Administração e Manutenção das Unidades de Saúde

241 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde — 33.000,00
33.000,00

10.301.0107.2045 - Estratégia Saúde da Familia - ESF (BLATB)

328 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde — 5.500,00

340 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0131 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual — 8.000,00
13.500,00

Total Geral de Suplementações ...: 46.500,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0107.2043 - Manutenção das Ações do Dpto. Municipal de Saúde

72 - 3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal para o RPPS
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde — 5.000,00
5.000,00

10.301.0107.1031 - Aquisição de Equipamentos, Mat.Permanente e Veículos em Geral

266 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde — 10.000,00
10.000,00

10.301.0107.2045 - Estratégia Saúde da Familia - ESF (BLATB)

325 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde — 23.500,00

371 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
0131 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual — 4.000,00
27.500,00

10.301.0107.2048 - Programas de Agentes Comunitários de Saúde - PACS- (BLATB)

393 - 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições
0131 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual — 4.000,00

4.000,00

Total de Reduções ...: 46.500,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 2 de Abril de 2020.

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.
ANO XII Nº 2625 Segunda-feira, 22 de junho de 2020 Órgão de divulgação oficial dos municípios

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE TERENOS
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2020

Decreto Orçamentário nº 5331 / 2020

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação de dotação orçamentária conforme autoriza o Art 6º - item I e item VII da LOA 2020=

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1292 de 20/12/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE TERENOS discriminadas abaixo:

03.002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

04.122.0104.2007 - Manutenção das Ações do Dpto. de ADM e Recursos Humanos

45 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0100 - Recursos Ordinários — 2.000,00

49 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0100 - Recursos Ordinários — 10.000,00

12.000,00

03.009 - DEPARTAMENTO DE DESENV. ECONÔMICO, AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE

04.122.0112.2034 - Manutenção das Ações do Deptº de Desenv. Econômico, Agrário e Meio Ambiente

312 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0100 - Recursos Ordinários — 9.120,00

9.120,00

03.010 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E TRABALHO

08.244.0108.2039 - Manutenção das Ações do Departamento de Assistência Social, Direitos Humanos

356 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
0100 - Recursos Ordinários — 485,45

485,45

02.004 - CONTROLADORIA GERAL E AUDITORIA INTERNA MUNICIPAL

04.121.0105.2114 - Manutenção das Ações da Controladoria Geral e Auditoria Interna Municipal

560 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0100 - Recursos Ordinários — 160,00

160,00

03.007 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

15.451.0106.2150 - Manutenção e Conservação da Capela e do Cemitério Municipal

821 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0100 - Recursos Ordinários — 900,00

900,00

Total Geral de Suplementações ...: 22.665,45

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.
ANO XII Nº 2625 Segunda-feira, 22 de junho de 2020 Órgão de divulgação oficial dos municípios

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE TERENOS
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2020

Decreto Orçamentário nº 5331 / 2020

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL

04.122.0104.2006 - Manutenção das Ações da Secretaria Geral

34 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0100 - Recursos Ordinários — 485,45
485,45

03.003 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

04.123.0105.2008 - Manutenção das Ações do Dpto de Planejamento e Finanças

61 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0100 - Recursos Ordinários — 2.100,00
2.100,00

03.004 - DEPARTAMENTO DE RENDAS MUNICIPAIS E FISCALIZAÇÃO

04.129.0105.2009 - Manutenção das Ações do Dpto. de Rendas Municipais e Fiscalização

75 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0100 - Recursos Ordinários — 2.000,00
2.000,00

03.006 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA

15.451.0106.1004 - Construção, Reforma e Ampliação de Próprios Municipais

84 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações
0100 - Recursos Ordinários — 120,00
120,00

03.008 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

26.122.0115.2029 - Manutenção das Ações do Departamento de Estradas de Rodagens

281 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0100 - Recursos Ordinários — 7.800,00
7.800,00

03.010 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E TRABALHO

08.244.0108.2039 - Manutenção das Ações do Departamento de Assistência Social, Direitos Humanos e Trabalho

358 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0100 - Recursos Ordinários — 160,00
160,00

03.006 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA

15.451.0106.1030 - Revitalização, Recuperação e Construção de Praças e Areas de Lazer

703 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações
0100 - Recursos Ordinários — 10.000,00
10.000,00

Total de Reduções ...: 22.665,45

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 3 de Abril de 2020.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.
ANO XII Nº 2625 Segunda-feira, 22 de junho de 2020 Órgão de divulgação oficial dos municípios

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2020

Decreto Orçamentário nº 5334 / 2020

Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação de Dotação Orçamentária por Crédito Especial=

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1292 de 20/12/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Especial nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE discriminadas abaixo:

03.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0107.2043 - Manutenção das Ações do Dpto. Municipal de Saúde

433 - 3.1.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais
0100 - Recursos Ordinários — 48.783,93

48.783,93

Total Geral de Suplementações ...: 48.783,93

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0107.2105 - Administração e Manutenção das Unidades de Saúde

126 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde — 48.783,93

48.783,93

Total de Reduções ...: 48.783,93

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 15 de Abril de 2020.

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.
ANO XII Nº 2625 Segunda-feira, 22 de junho de 2020 Órgão de divulgação oficial dos municípios

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2020

Decreto Orçamentário nº 5335 / 2020

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação de dotação orçamentária conforme autoriza o Art 6º - item I e item VII da LOA 2020=

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1292 de 20/12/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE discriminadas abaixo:

03.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.305.0107.2093 - Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde

111 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde — 10.000,00

112 - 3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde — 2.500,00

12.500,00

10.301.0107.2105 - Administração e Manutenção das Unidades de Saúde

136 - 3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde — 3.000,00

3.000,00

10.301.0107.2106 - PAB FIXO (Piso de Atenção Básica) - BLATB

140 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal — 42.000,00

42.000,00

10.301.0107.2045 - Estratégia Saúde da Familia - ESF (BLATB)

305 - 3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal para o RPPS
0131 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual — 20.000,00

340 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0131 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual — 5.000,00

25.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 82.500,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0107.2047 - Atendimento Médico-Hospitalar e Ambulatorial (BLMAC)

30 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde — 3.000,00

3.000,00

10.305.0107.2093 - Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2020

Decreto Orçamentário nº 5335 / 2020

110 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	12.500,00
	12.500,00
10.301.0107.2045 - Estratégia Saúde da Familia - ESF (BLATB)	
187 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0131 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	25.000,00
	25.000,00
10.301.0107.2106 - PAB FIXO (Piso de Atenção Básica) - BLATB	
314 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	42.000,00
	42.000,00
Total de Reduções ...:	**82.500,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 17 de Abril de 2020.

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.
ANO XII Nº 2625 Segunda-feira, 22 de junho de 2020 Órgão de divulgação oficial dos municípios

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE TERENOS
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2020

Decreto Orçamentário nº 5337 / 2020

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação de dotação orçamentária conforme autoriza o Art 6º - item I e item VII da LOA 2020=

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1292 de 20/12/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE TERENOS discriminadas abaixo:

03.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL

04.122.0104.2006 - Manutenção das Ações da Secretaria Geral

34 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0100 - Recursos Ordinários — 2.000,00
2.000,00

03.007 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

15.452.0106.2027 - Manutenção das Ações do Departamento de Serviços Urbanos

150 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0100 - Recursos Ordinários — 74.041,18
74.041,18

Total Geral de Suplementações ...: 76.041,18

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.006 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA

04.122.0106.2024 - Manutenção das Ações do Departamento de Obras e Engenharia

101 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0100 - Recursos Ordinários — 10.000,00
10.000,00

03.003 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

11.846.0105.2119 - Encargos com PASEP

678 - 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas
0100 - Recursos Ordinários — 23.789,50
23.789,50

03.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

12.306.0113.2101 - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental

781 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0100 - Recursos Ordinários — 42.251,68
42.251,68

Total de Reduções ...: 76.041,18

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 22 de Abril de 2020.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

ANO XII Nº 2625 **Segunda-feira, 22 de junho de 2020** Órgão de divulgação oficial dos municípios

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO DE M. DES. DA EDU. BASICA E V. P. EDUCAÇÃO - FUNDEB
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2020

Decreto Orçamentário nº 5338 / 2020

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO DE M. DES. DA EDU. BASICA E V. P. EDUCAÇÃO - FUNDEB, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação de dotação orçamentária conforme autoriza o Art 6º - item I e item VII da LOA 2019.=

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1292 de 20/12/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO DE M. DES. DA EDU. BASICA E V. P. EDUCAÇÃO - FUNDEB discriminadas abaixo:

03.016 - FUNDO DE M. DES. DA EDU. BASICA E V. P. EDUCAÇÃO - FUNDEB

12.361.0113.2076 - Manutenção das Ações do Ensino Básico 40% - Ensino Fundamental

48 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 0119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica — 40%)	187.602,35
49 - 3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS 0119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica — 40%)	2.984,35
50 - 3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal para o RPPS 0119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica — 40%)	26.387,33
	216.974,03

Total Geral de Suplementações ...: 216.974,03

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.016 - FUNDO DE M. DES. DA EDU. BASICA E V. P. EDUCAÇÃO - FUNDEB

12.361.0117.2077 - Manutenção das Ações da Educação Básica 60% - Ensino Fundamental

20 - 3.1.90.11.01.00 - Pessoal (Recursos: Mínimo de 60% FUNDEB) 0118 - Transferências do FUNDEB (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica — 60%)	216.974,03
	216.974,03

Total de Reduções ...: 216.974,03

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 23 de Abril de 2020.

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.
ANO XII Nº 2625 Segunda-feira, 22 de junho de 2020 Órgão de divulgação oficial dos municípios

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2020

Decreto Orçamentário nº 5342 / 2020

Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação de Dotação Orçamentária por credito especial

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1292 de 20/12/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Especial nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE discriminadas abaixo:

03.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0107.2045 - Estratégia Saúde da Familia - ESF (BLATB)

437 - 3.3.90.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde — 3.000,00
3.000,00

10.301.0107.2105 - Administração e Manutenção das Unidades de Saúde

449 - 3.3.90.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde — 5.000,00
5.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 8.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0107.2105 - Administração e Manutenção das Unidades de Saúde

126 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde — 5.000,00
5.000,00

10.301.0107.2045 - Estratégia Saúde da Familia - ESF (BLATB)

187 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
0131 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual — 3.000,00
3.000,00

Total de Reduções ...: 8.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 30 de Abril de 2020.

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

ANO XII Nº 2625 **Segunda-feira, 22 de junho de 2020** Órgão de divulgação oficial dos municípios

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO DE M. DES. DA EDU. BASICA E V. P. EDUCAÇÃO - FUNDEB
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2020

Decreto Orçamentário nº 5344 / 2020

Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO DE M. DES. DA EDU. BASICA E V. P. EDUCAÇÃO - FUNDEB, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação de Dotação Orçamentária por Crédito Especial.

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1292 de 20/12/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Especial nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO DE M. DES. DA EDU. BASICA E V. P. EDUCAÇÃO - FUNDEB discriminadas abaixo:

03.016 - FUNDO DE M. DES. DA EDU. BASICA E V. P. EDUCAÇÃO - FUNDEB

12.361.0113.2076 - Manutenção das Ações do Ensino Básico 40% - Ensino Fundamental

52 - 3.3.90.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais
0119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica — 40%) 60.000,00

60.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 60.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.016 - FUNDO DE M. DES. DA EDU. BASICA E V. P. EDUCAÇÃO - FUNDEB

12.361.0117.2077 - Manutenção das Ações da Educação Básica 60% - Ensino Fundamental

20 - 3.1.90.11.01.00 - Pessoal (Recursos: Mínimo de 60% FUNDEB)
0118 - Transferências do FUNDEB (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica — 60%) 60.000,00

60.000,00

Total de Reduções ...: 60.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 30 de Abril de 2020.

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.
ANO XII Nº 2625 Segunda-feira, 22 de junho de 2020 Órgão de divulgação oficial dos municípios

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE TERENOS
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2020

Decreto Orçamentário nº 5345 / 2020

Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação de Dotação Orçamentária por Crédito Especial=

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1292 de 20/12/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Especial nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE TERENOS discriminadas abaixo:

03.010 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E TRABALHO

08.244.0108.2039 - Manutenção das Ações do Departamento de Assistência Social, Direitos Humanos

955 - 3.3.90.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais
0100 - Recursos Ordinários — 1.000,00
1.000,00

03.002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

04.122.0104.2118 - Pessoal e Encargos em Geral

956 - 3.3.90.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais
0100 - Recursos Ordinários — 500,00
500,00

03.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

12.365.0113.2011 - Manutenção das Ações da Educação Infantil - Creche

957 - 3.3.90.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação — 3.000,00
3.000,00

12.361.0113.2120 - Manutenção das Ações do Ensino Fundamental

958 - 3.3.90.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação — 1.000,00
1.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 5.500,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

12.361.0113.2120 - Manutenção das Ações do Ensino Fundamental

685 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação — 5.500,00
5.500,00

Total de Reduções ...: 5.500,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE TERENOS
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2020

Decreto Orçamentário nº 5345 / 2020

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 30 de Abril de 2020.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.
ANO XII Nº 2625 Segunda-feira, 22 de junho de 2020 Órgão de divulgação oficial dos municípios

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE TERENOS
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2020

Decreto Orçamentário nº 5346 / 2020

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação de dotação orçamentária conforme autoriza o Art 6º - item I e item VII da LOA 2020=

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1292 de 20/12/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE TERENOS discriminadas abaixo:

03.002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

04.122.0104.2118 - Pessoal e Encargos em Geral

671 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
0100 - Recursos Ordinários — 8.500,00

8.500,00

Total Geral de Suplementações ...: 8.500,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

12.361.0113.2120 - Manutenção das Ações do Ensino Fundamental

685 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação — 8.500,00

8.500,00

Total de Reduções ...: 8.500,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 30 de Abril de 2020.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.
ANO XII Nº 2625 Segunda-feira, 22 de junho de 2020 Órgão de divulgação oficial dos municípios

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

Diretoria de Compras e Licitações

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020

O Sr. Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto nº 230, de 02 de outubro de 2017 e

CONSIDERANDO a necessidade de readequação do objeto, com vistas a uma contratação satisfatória e para melhor atender ao interesse da administração.

RESOLVE:

REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da administração, conforme artigo 49 da Lei nº 8666/93 e de acordo com o Parecer nº 619/AJ/2020 o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020,** cujo objeto é a seleção de proposta mais vantajosa, sob **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**, para futuras e parceladas provisões, visando a **"Aquisição de material de construção para manutenção e pequenas reformas, fornecimento de Materiais Elétricos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".**

Três Lagoas - MS, 19 de junho de 2020.

GILMAR ARAÚJO TABONE

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Kelly Carla Ferreira Abonízio

DECRETO Nº 139 DE 19 DE JUNHO DE 2020

"DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO USO DE MÁSCARAS DE PROTEÇÃO FACIAL EM ESPAÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS DE ACESSO AO PÚBLICO EM GERAL, BEM COMO DENTRO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS, EM RAZÃO DA PANDEMIA DA COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ÂNGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

CONSIDERANDO a competência constitucional municipal para a defesa da saúde pública voltada ao interesse coletivo local e objetivando a proteção de todos os cidadãos, indistintamente;

CONSIDERANDO a existência de pandemia da COVID-19, nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde (OMS);

CONSIDERANDO a Portaria n. 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN);

CONSIDERANDO Lei Federal n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública causada pela pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto n. 054, de 19 de março de 2020, que declara situação de emergência no Município de Três Lagoas e define novas medidas de prevenção e enfrentamento à COVID-19;

CONSIDERANDO a decisão do Plenário do Supremo Tribunal Federal, proferida na data de 15 de abril de 2020, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 6.341 - DF, reconhecendo a competência concorrente da União, Estados, DF e Municípios no combate à COVID-19,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção facial em todos os espaços públicos e privados de acesso ao público em geral, bem como dentro de veículos automotores, no âmbito do município de Três Lagoas, durante o estado de emergência declarado pelo Decreto municipal nº. 054, de 19 de março de 2020.

§ 1º Para fins de aplicação deste Decreto, consideram-se:

I - espaços públicos: os espaços abertos ao público, inclusive ao ar livre, como logradouros públicos e praças, e os equipamentos de transporte coletivo;

II - espaços privados de acesso ao público em geral: os estabelecimentos comerciais, industriais e de serviços que mantenham atendimento ao público.

§ 2º A obrigatoriedade no uso das máscaras deve ser respeitada em áreas comuns de condomínios, inclusive em elevadores de prédios residenciais e comerciais.

Art. 2º A obrigatoriedade do uso de máscaras nos locais determinados no artigo anterior não se aplica nas seguintes situações:

I - pessoas com deficiência intelectual ou transtornos psicossociais que não consigam utilizar as máscaras;

II - crianças menores de 4 (quatro) anos;

III - demais pessoas cuja necessidade seja reconhecida, devendo ser atestada a impossibilidade do uso da máscara pelo serviço de saúde (atestado médico);

IV - dentro de veículos automotores, com apenas 1 (uma pessoa).

Parágrafo único. Em áreas de alimentação, como restaurantes, cafés e praças de alimentação, aplicar-se-á o disposto no inciso VII do §2º do Art. 1º do Decreto nº 073, de 06 de abril de 2020, de modo a flexibilizar o uso durante o consumo de alimentos.

Art. 3º É indicado à população em geral o uso de máscaras caseiras, atendendo as orientações constantes na Nota Informativa nº 3/2020-CGGAP/DESF/SAPS/MS, do Ministério da Saúde, disponível em: https://www. saude.gov.br/images/pdf/2020/April/04/1586014047102-Nota-Informativa.pdf, bem como nas Orientações Gerais de Uso de Máscaras Faciais Não Profissionais, publicadas pela ANVISA, em 03 de abril de 2.020.

Art. 4º Os estabelecimentos públicos e privados abrangidos por este Decreto devem coibir a entrada e a permanência de pessoas que não estiverem utilizando máscara de proteção facial, devendo ser solicitado a elas que se retirem do ambiente, comunicando às autoridades competentes o desrespeito à norma, se possível, com a identificação do agente infrator.

§1º É facultado aos estabelecimentos públicos e privados, o fornecimento de máscaras na entrada do local, a título gratuito ou às expensas do usuário da máscara.

§2º A inobservância do disposto neste artigo, por parte dos estabelecimentos privados, representará infração sanitária e cometimento do crime previsto no artigo 268 do Código Penal, sujeito a aplicação da multa prevista no inciso I do artigo 11 do Decreto 073, de 06 de abril de 2020, sem prejuízo da suspensão preventiva e imediata comunicação aos órgãos Ministeriais consoante disposições nos §§2º e 6º do mesmo dispositivo.

Art. 5º A partir da publicação deste Decreto, os órgãos de fiscalização e segurança, devem promover ações em caráter educativo/orientativo acerca da obrigatoriedade do uso de máscaras em locais públicos, sendo que, a partir de 1º de julho de 2020, poderão ser aplicadas as penalidades aos agentes infratores.

Parágrafo único. Para fins de aplicação do presente Decreto, consideram-se agentes infratores as pessoas que se recusarem a utilizar as máscaras faciais nos termos deste Decreto.

Art. 6º O descumprimento das medidas deste Decreto poderá acarretar aos agentes infratores a comunicação às autoridades públicas, para fins de apuração de crimes de infração de medida sanitária preventiva e de desobediência, tipificados nos artigos 268 e 330, ambos do Código Penal, sem prejuízo da responsabilização civil e administrativa, com aplicação das sanções previstas em Legislação Municipal.

Art. 7º Fica revogado o Art. 1º-A e o Art. 1º-B do Decreto nº 073, de 06 de abril de 2020.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as demais disposições em contrário.

Três Lagoas, 19 de junho de 2020.

Ângelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

DECRETO Nº 138 DE 19 DE JUNHO DE 2020

"ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS AOS DECRETOS Nº 073, DE 06 DE ABRIL DE 2020; Nº 096, DE 23 DE ABRIL DE 2020; Nº 097, DE 24 DE ABRIL DE 2020; E Nº 100, DE 24 DE ABRIL DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ÂNGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

CONSIDERANDO a competência constitucional municipal para a defesa da saúde pública voltada ao interesse coletivo local e objetivando a proteção de todos os cidadãos, indistintamente;

CONSIDERANDO os planos de ação (contenção e prevenção de risco) enviados por inúmeros estabelecimentos comerciais de Três Lagoas-MS, e as deliberações do Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao coronavírus – COVID-19, instituído pelo Decreto Municipal nº. 046, de 16 de março de 2020, conforme reunião realizada em 21 de maio de 2020.

CONSIDERANDO o Decreto n. 054, de 19 de março de 2020, que declara situação de emergência no Município de Três Lagoas e define novas medidas de prevenção e enfrentamento à COVID-19;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de avaliar constantemente as medidas adotadas de maneira a conter a proliferação do coronavírus - COVID-19;

CONSIDERANDO a decisão do Plenário do Supremo Tribunal Federal, proferida na data de 15 de abril de 2020, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 6.341 - DF, reconhecendo a competência concorrente da União, Estados, DF e Municípios no combate à COVID-19,

DECRETA:

Art. 1º O *caput* do §3º do art.1º do Decreto nº 073, de 06 de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação

"Art. 1º (...)

§3º. Os hotéis, motéis, pousadas, pensões e similares, poderão funcionar com até 60% de sua capacidade de ocupação, com arredondamento para menos, e respeitadas as exigências constantes nos incisos I, II, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X deste artigo, sem prejuízo de eventuais e novas restrições durante o estado de emergência, observando ainda:" (NR)

Art. 2º O art.7º do Decreto nº 073, de 06 de abril de 2020, passa a vigorar acrescido do seguinte § 7º:

"Art. 7º (...)

§6º Excetuam-se das proibições previstas no inciso V deste artigo, a prática de esportes como futebol, vôlei, basquete, lutas e afins, realizadas tão-somente para condicionamento físico, ficando terminantemente proibido o contato físico entre os participantes. Para fins do disposto neste parágrafo, os estabelecimentos deverão funcionar com a devida aprovação do Órgão de Vigilância Sanitária Municipal mediante o fornecimento de Alvará individualizado emergencial COVID-19" (NR)

Art. 3º O inciso I do art. 2º do Decreto nº 096, de 23 de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

I – observar o limite de quarenta por cento (40%) da capacidade do local de celebração, com distância mínima de 1,5m entre os participantes;" (NR)

Art. 4º O inciso IV do Art. 1º-A do Decreto nº 097, de 24 de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º-A. (...)

IV – As aulas deverão ser realizadas com o intervalo mínimo a ser definido pela Vigilância Sanitária Municipal, não podendo, no entanto, ser superior a 1 hora de intervalo, de modo a possibilitar a renovação de ar do ambiente e a higienização dos materiais de treino e das superfícies de toque, tais como: cadeiras, maçanetas, bancadas, entre outros; (NR)

Art. 5º O inciso X do art. 1º do Decreto nº 100, de 24 de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

X – É permitido o consumo de alimentos e bebidas desde que servidos exclusivamente em mesas, limitadas a duas a cada testada de 4 metros com capacidade de até três pessoas por mesa, respeitado ainda a distância mínima de 2,00 entre as mesmas e o disposto no inciso IX antecedente." (NR)

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 19 de junho de 2020.

Ângelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

EDITAL Nº 007/DEPTRAN/2020

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, despachou as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito aos destinatários, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, do cometimento de Infrações de Trânsito, para isso foi expedido o presente edital para **notificar os proprietários e/ou condutores dos veículos constantes da relação em anexo, sobre a autuação efetuada por infração ao código de Trânsito Brasileiro, para que querendo efetue defesa de autuação ou indique o condutor até o dia 15/07/2020.**

AIT	INFRAÇÃO	DATA INFRA	PLACA
MS02506243	581-9	17/05/2020	HSP7607
MS02781557	653-0	22/04/2020	FNK5046
T000020737	519-3	10/03/2020	QAH6133
T000122375	601-7	20/03/2020	QAP3410
T000123225	604-1	07/05/2020	QAA5221
T000123241	518-5	07/05/2020	NRY6110
T000123247	581-9	08/05/2020	QAP8384
T000123333	518-5	22/05/2020	CCL5789
T000123340	518-5	26/05/2020	EDZ4611
TL00008510	605-0	06/03/2020	QAH2018
TL00008511	763-3	06/03/2020	QAR2396
TL00008519	763-3	23/04/2020	QAA4930
TL00008620	763-3	26/02/2020	OOM9948

TL00008621	638-6	28/02/2020	QAE8415
TL00008622	518-5	28/02/2020	OOG4069
TL00008623	762-5	28/02/2020	ASG1627
TL00008625	763-3	03/03/2020	QAP5747
TL00008626	736-6	03/03/2020	QAM7164
TL00008628	763-3	03/03/2020	FLH4690
TL00008629	705-6	05/03/2020	HTS4753
TL00008668	763-3	09/03/2020	DZJ1706
TL00008669	763-3	09/03/2020	EDW4660
TL00008709	545-2	28/02/2020	OOH8721
TL00008718	550-9	28/02/2020	BAI3586
TL00008719	762-5	28/02/2020	HTD0965
TL00008720	552-5	03/03/2020	FPR3231
TL00008721	583-5	28/02/2020	HSP7026
TL00008724	548-7	05/03/2020	NRZ0164
TL00008727	612-2	09/03/2020	HTT9514
TL00008729	605-0	09/03/2020	HQO7209
TL00008751	736-6	02/03/2020	HWN3789
TL00008810	518-5	30/04/2020	FDL2623
TL00009354	554-1	20/05/2020	NRL6958
TL00009681	545-2	24/04/2020	HNT4022
TL00009891	763-3	03/04/2020	QAM4388
TL00010226	605-0	05/03/2020	QAI3159
TL00010228	736-6	09/03/2020	NRR6343
TL00010229	573-8	09/03/2020	HTT8874
TL00010231	763-3	09/03/2020	OOP7343
TL00010875	518-5	02/03/2020	EIT3498
TL00010876	573-8	02/03/2020	NRF7202
TL00010896	518-5	30/04/2020	OOM9571
TL00011197	736-6	02/03/2020	DCY0509
TL00011211	763-3	28/02/2020	HSG1936
TL00011396	573-8	27/02/2020	HTS3703
TL00011397	736-6	02/03/2020	HRZ0277
TL00011398	605-0	02/03/2020	QAM9021
TL00011423	574-6	27/02/2020	BBO4996
TL00011424	518-5	04/03/2020	DCW6356
TL00011425	605-0	06/03/2020	QAH6416
TL00011434	763-3	25/04/2020	QAA4930
TL00011435	763-3	27/04/2020	NRY8515

TRÊS LAGOAS - MS, 17 de junho de 2020.

Creusa Ramos Monteiro Ferreira

Diretora do DEPTRAN/Autoridade de Trânsito

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DO QUINQUAGÉSIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2018

PARTES: Município de Três Lagoas e a Sociedade Beneficente do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora, com a interveniência do Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Saúde.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de recurso federal referente ao auxílio financeiro emergencial às Santas Casas e aos Hospitais Filantrópicos sem fins lucrativos, que participam de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS), no exercício de 2020, com o objetivo de permitir-lhes atuar de forma coordenada no controle do avanço da pandemia da COVID-19.

DO VALOR E DO PAGAMENTO: § 1º Em cumprimento ao objeto deste Termo, será disponibilizado ao HOSPITAL o valor total de R$ 1.177.541,22 (um milhão, cento e setenta e sete mil, quinhentos e quarenta e um reais e vinte dois centavos) referente a 2º parcela do auxílio financeiro emergencial às Santas Casas e Hospitais Filantrópicos, nos termos

da Lei nº 13.995, de 5 de maio de 2020, do art. 3º da Portaria nº 1.393/GM/MS, de 21 de maio de 2020 e da Portaria GM-MS 1.448 de 29 de maio de 2020;

§ 2º O recurso financeiro federal está vinculado ao recurso do Bloco de Custeio Bloco das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo Coronavírus (COVID-19), do Município de Três Lagoas, sendo estabelecido por meio da Portaria proveniente do GM-MS 1.448 de 29 de maio de 2020, que dispõe sobre a 2º parcela do auxílio emergencial às Santas Casas e Hospitais Filantrópicos no âmbito do SUS.

§ 3º O critério de rateio para alocação dos recursos financeiros foi baseado:

I – Nos dados epidemiológicos oficiais do Ministério da Saúde, disponibilizados no sítio "covid.saude.gov.br", quando à incidência de casos da COVID-19 por Região de Saúde até a data 24 de maio de 2020 e à evolução da pandemia nas semanas epidemiológicas (SE) de 19 a 21;

II – O número de leitos SUS das Santas Casas e Hospitais Filantrópicos sem fins lucrativos, constantes no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde–CNES em 12/05/2020

III – Os valores da produção dos serviços ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade das Santas Casas e Hospitais Filantrópicos sem fins lucrativos, no exercício de 2019.

DA UTILIZAÇÃO DO RECURSO PARA ATENDIMENTO AO PACIENTE COM CONVID-19: § 1° Devido declaração de emergência em saúde pública, prevista na Lei nº 188/GM/MS, de 3 de fevereiro de 2020 e que se trata de evento complexo e demanda esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde para identificação da etiologia dessas ocorrências e adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos, os recursos serão disponibilizados por meio do presente Termo Aditivo devem ser limitados a utilização no combate a pandemia da infecção pelo novo Coronavírus;

§ 2º O Hospital Nossa Senhora Auxiliadora é o Hospital contratualizado pelo Município de Três Lagoas, em consonância com o Programa de Reestruturação e Contratualização dos Hospitais Filantrópicos no SUS no Estado de Mato Grosso do Sul – HFSUS, fazendo jus ao recebimento do recurso disponibilizado por meio da Portaria 1.393 de maio de 2020 (1º parcela) e a Portaria 1.448 de 29 de maio de 2020 (2º parcela).

§ 3º A integralidade dos recursos transferidos à entidade beneficiada deverá ser aplicada, obrigatoriamente, na aquisição de medicamentos, suprimentos, insumos e produtos hospitalares para o atendimento adequado à população, na aquisição de equipamentos e na realização de pequenas reformas e adaptações físicas para aumento da oferta de leitos de terapia intensiva, bem como no respaldo ao aumento de gastos que as entidades terão com a definição de protocolos assistenciais específicos para enfrentar a Pandemia da COVID-19 e, ainda, com a contratação e o pagamento dos profissionais de saúde necessários para atender à demanda adicional.

§ 4° O Hospital deverá prestar contas da aplicação dos recursos aos respectivos fundos de saúde estaduais, distrital ou municipais e disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet) com ampla transparência, observando o disposto na Lei nº 13.995, de 2020, na Portaria, no art. 4 da Lei nº 13.979, de 2020, e no instrumento firmado com os entes federativos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DO MINISTÉRIO: Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.122.5018.21C0.6500 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus.

DO MUNICÍPIO: Os recursos financeiros da Secretaria Municipal de Saúde, para execução deste Termo Aditivo, serão provenientes do Fundo Municipal de Saúde programado na seguinte classificação:

0701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.013-2095 – Enfrentamento da Emergência COVID-19

339039.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 114010 - Ficha: 786 - C/C: 71812-2

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas todas as disposições e Cláusulas do Termo de Contratualização nº 001/2018 não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

DATA: 02/06/2020

ASSINAM:

ÂNGELO CHAVES GUERREIRO

Prefeito Municipal

IR. MARIA NILDA CAVALCANTE RANGEL

Diretora da Sociedade Beneficente do HNSA

GERALDO RESENDE PEREIRA

Secretário de Estado de Saúde

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE

Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.
ANO XII Nº 2625 Segunda-feira, 22 de junho de 2020 Órgão de divulgação oficial dos municípios

Câmara Municipal de Três Lagoas

AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial 49 / 2020 PROCESSO Nº. 12 / 2020

AVISO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial 49 / 2020

PROCESSO Nº. 12 / 2020

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS – MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para conhecimento de todos os interessados, que o resultado da licitação, cujo objeto é Contratação de empresa especializada no fornecimento de Papel Sulfite para atender às necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas, conforme especificações descritas no Termo de Referencia - Anexo, depois de ADJUDICADO pelo pregoeiro e HOMOLOGADO pela Autoridade Competente, foi em favor da empresa SANDRO CAMARGO CORNIANI - ME, inscrito no CNPJ nº 20638765000169, por um valor global de 16.745,00.

Três Lagoas – MS, 19 de junho de 2020.

RAFAEL DA COSTA FERNANDES

PREGOEIRO

Matéria enviada por Dênis Soares Pivetti

Câmara Municipal de Três Lagoas

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO – EXCLUSIVA ME/EPP Pregão Presencial nº 10/2020 Processo nº 40/2020

AVISO

EDITAL DE LICITAÇÃO – EXCLUSIVA ME/EPP

Pregão Presencial nº 10/2020

Processo nº 40/2020

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS – MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua comissão permanente de licitação, torna pública a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial, nos termos da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, e alterações que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, para **participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte**, tendo por **objeto**: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais de Limpeza e Higienização para atender às necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas, conforme especificações contidas neste termo de referencia - Anexo II do Edital.

DATA: 2 de julho de 2020

HORARIO DA ABERTURA: 08:00 horas (Horário MS)

LOCAL DA REALIZACAO DO PREGÃO: sede da Câmara Municipal de Três Lagoas – MS Rua Sunao Miura, 71 – Santos Dumont – Três Lagoas/MS - CEP 79630-020 Fone (67)3509-6300.

OBTENÇÃO DO EDITAL: No Setor de Compras e Licitação da Câmara Municipal no endereço acima mencionado das 07:00h as 13:00h de segunda a sexta, ou através do e-mail edital@cmtls.ms.gov.br ou ainda no site www.cmtls.ms.gov.br opção portal transparência – editais.

Três Lagoas/MS, 19 de junho de 2020

Rafael da Costa Fernandes

Pregoeiro

Matéria enviada por Dênis Soares Pivetti

Câmara Municipal de Três Lagoas

EXTRATO DE CONTRATO 39/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 39/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 64/2020

EXTRATO DE CONTRATO 39/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 39/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 64/2020

PARTES: Câmara Municipal de Três Lagoas/MS

EMPRESA: **EGYDIO DE ARAUJO THOMÉ – ME**

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de 04 (quatro) Máquinas de Café Expresso para atender as necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas-MS

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

VALOR TOTAL: R$ 17.400,00 (Dezessete Mil e quatrocentos reais)..

PRAZO: A vigência do contrato será a partir da data de sua publicação tendo como termino a data de 13 de Novembro de 2020;

DOTAÇÃO: 0101.01.031.101.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente.

ASSINAM: André Luiz Bittencourt

EGYDIO DE ARAUJO THOMÉ

Três Lagoas/MS, 19 de Junho de 2020.

Matéria enviada por Dênis Soares Pivetti

Diretoria de Compras e Licitações

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20.196/2020

RELAÇÃO DE NOTAS DE EMPENHO EMITIDAS

Objeto: Aquisição de Medicamento Não Pactuados para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde de Três Lagoas.

EMPRESA: CENTERMEDI- COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

EMPENHO	DATA	VALOR TOTAL
1949	08/06/2020	R$ 1.925,00

EMPRESA: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

EMPENHO	DATA	VALOR TOTAL
1948	08/06/2020	R$ 15.630,00

EMPRESA: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

EMPENHO	DATA	VALOR TOTAL
1947	08/06/2020	R$ 621,30

EMPRESA: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

EMPENHO	DATA	VALOR TOTAL
1951	08/06/2020	R$ 4.928,00

EMPRESA: MAMED COMERCIAL LTDA

EMPENHO	DATA	VALOR TOTAL
1950	08/06/2020	R$ 7.250,00

EMPRESA: RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

EMPENHO	DATA	VALOR TOTAL
1952	08/06/2020	R$ 421,49

Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.013.2.039– Fundo Municipal de Saúde - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 102000 – Ficha 390

Maria Angelina da Silva Zuque

Secretária Municipal de Saúde

Ordenadora de Despesa

Matéria enviada por Patrícia Santos Fonseca

Diretoria de Compras e Licitações

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20.184/2020

RELAÇÃO DE NOTAS DE EMPENHO EMITIDAS

Objeto: Contratação de serviço para atendimento da criança por cirurgião pediatra e a realização do procedimento de gastrostomia, para atendimento da Ação de Obrigação de Fazer com pedido de Tutela em favor do paciente Ryan Christyan da Silva Abreu- Autos 0900029-54.2020.8.12.0021, no qual determina que o Município forneça o tratamento

ao menor.

EMPRESA: CAIXA DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EMPENHO ESTIMATIVO	DATA	VALOR TOTAL
1611	05/05/2020	R$ 80.000,00

EMPRESA: INOVAR SERVIÇOS EM ANESTESIOLOGIA S/S

EMPENHO	DATA	VALOR TOTAL
1801	27/05/2020	R$ 6.500,00

EMPRESA: SECIPE – SERVIÇO DE CIRURGIA PEDIATRICA S/S

EMPENHO	DATA	VALOR TOTAL
1800	27/05/2020	R$ 19.000,00

Dotação Orçamentária: 07.01.10.302.013.2.046– Fundo Municipal de Saúde -33.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Fonte 181000– Ficha 45

Maria Angelina da Silva Zuque

Secretária Municipal de Saúde

Ordenadora de Despesa

Matéria enviada por Patrícia Santos Fonseca

Diretoria de Compras e Licitações

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20.142/2020

RELAÇÃO DE NOTAS DE EMPENHO EMITIDAS

Objeto: Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle – Diretoria de Compras e Licitações.

EMPRESA: PABIO FERREIRA VILELA.

EMPENHO	DATA	VALOR TOTAL
1552	17/06/2020	R$ 1.020,00

Dotação Orçamentária: 05.01.04.121.005.2.013 – Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle – 33.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte 100000 - Ficha 232.

Soyla Carla Alves Garcia

Secretária Municipal de Finanças, Receita e Controle

Ordenadora de Despesa

Matéria enviada por Maria José Morais Santana

Diretoria de Compras e Licitações

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20.189/2020

RELAÇÃO DE NOTAS DE EMPENHO EMITIDAS

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de Controle de Qualidade, Levantamento Radiométrico Ambiental, Radiação de Fuga e elaboração de Plano de Proteção Radiológico (PPR), para os aparelhos de RX odontológicos periapical nos consultórios odontológicos das unidades de saúde de Três Lagoas

EMPRESA: KEV X- SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

EMPENHO	DATA	VALOR TOTAL
1932	05/06/2020	R$ 13.800,00

Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.013.2.043– Fundo Municipal de Saúde– 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 114009- Ficha 31

Maria Angelina da Silva Zuque

Secretária Municipal de Saúde

Ordenadora de Despesa

Matéria enviada por Patrícia Santos Fonseca

Diretoria de Compras e Licitações

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20.192/2020

RELAÇÃO DE NOTAS DE EMPENHO EMITIDAS

Objeto: Aquisição de material de enfermagem (seringas descartáveis 03ml) para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde em todas as suas redes que prestam serviço de atenção em saúde diretamente à população.

EMPRESA: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

EMPENHO	DATA	VALOR TOTAL
1929	05/06/2020	R$ 8.400,00

Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.013.2.040– Fundo Municipal de Saúde - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte114008 – Ficha 399

Maria Angelina da Silva Zuque

Secretária Municipal de Saúde

Ordenadora de Despesa

Matéria enviada por Patrícia Santos Fonseca

Diretoria de Compras e Licitações

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20.194/2020

RELAÇÃO DE NOTAS DE EMPENHO EMITIDAS

Objeto: Aquisição emergencial de equipamentos e material permanente para dar suporte ás ações de enfrentamento da emergência em Saúde Pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

EMPRESA: CIRURGICA ESTRELA IPIGUA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

EMPENHO	DATA	VALOR TOTAL
1943	05/06/2020	R$ 31.500,00

Dotação Orçamentária: 07.01.10.122.013.2.095 –Fundo Municipal de Saúde – Equipamento e Material Permanente – 44.90.52.00 - Fonte 114010 – Ficha 787.

Maria Angelina da Silva Zuque

Secretária Municipal de Saúde

Ordenadora de Despesa

Matéria enviada por Patrícia Santos Fonseca

Diretoria de Compras e Licitações

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20.195/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20.195/2020

RELAÇÃO DE NOTAS DE EMPENHO EMITIDAS

Objeto: Aquisição de Medicamentos Pactuados para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde de Três Lagoas, de acordo com o elenco definido pela Relação Estadual de Medicamentos Essenciais (RESME) do Estado do mato Grosso do Sul.

EMPRESA: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

EMPENHO	DATA	VALOR TOTAL
1945	08/06/2020	R$ 5.071,00

EMPRESA: MAMED COMERCIAL LTDA

EMPENHO	DATA	VALOR TOTAL
1946	08/06/2020	R$ 4.500,00

EMPRESA: RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

EMPENHO	DATA	VALOR TOTAL
1944	08/06/2020	R$ 9.760,00

Dotação Orçamentária: 07.01.10.303.013.2.045– Fundo Municipal de Saúde - 33.90.30.00 – Material de Consumo –

Fonte 131014– Ficha 609
Maria Angelina da Silva Zuque
Secretário Municipal de Saúde
Ordenadora de Despesa

Matéria enviada por Patrícia Santos Fonseca

Diretoria de Compras e Licitações

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20.190/2020

RELAÇÃO DE NOTAS DE EMPENHO EMITIDAS

Objeto: Contratação de serviço para tratamento de Pulso com ciclofosfamida mensal com posterior substituição para micofenolato de sódio e biopsia renal em hospital especializado na área renal (para avaliação prognóstica, estudo terapêutico e de viabilidade renal), para atendimento da Ação de Obrigação de Fazer com Tutela Provisória de Urgência da paciente Lara Ferreira dos Santos (Autos: 0802482-14.2020.8.12.0021) no qual determina que o Município forneça o tratamento.

EMPRESA: SOCIEDADE BENEFICENTE HOSP. N.S. AUXILIADORA.

EMPENHO	DATA	VALOR TOTAL
1928	05/06/2020	R$ 2.314,80

EMPRESA: RAD-HAP RADIOLOGIA LTDA.

EMPENHO	DATA	VALOR TOTAL
1930	05/06/2020	R$ 2.400,00

EMPRESA: SERVAN ANESTESIOLOGIA DE CAMPO GRANDE S/S.

EMPENHO	DATA	VALOR TOTAL
1931	05/06/2020	R$ 370,00

Dotação Orçamentária: 07.01.10.302.013.2.046 – Fundo Municipal de Saúde - 33.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Fonte 181000– Ficha 45.
Maria Angelina da Silva Zuque
Secretária Municipal de Saúde
Ordenadora de Despesa

Matéria enviada por Maria José Morais Santana

Diretoria de Compras e Licitações

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20.200/2020

RELAÇÃO DE NOTAS DE EMPENHO EMITIDAS

Objeto: Contratação emergencial de empresa do ramo pertinente para a prestação de serviços de ampliação e manutenção corretiva com troca de peças da rede de gases medicinais da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h.

EMPRESA: GIROGAZ COMERCIAL DE OXIGENIO EIRELI

EMPENHO	DATA	VALOR TOTAL
1984	17/06/2020	R$ 73.700,00

Dotação Orçamentária: 07.01.10.122.013.2.095– Fundo Municipal de Saúde– 33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 114010 - Ficha 786
Maria Angelina da Silva Zuque
Secretário Municipal de Saúde
Ordenadora de Despesa

Matéria enviada por Patrícia Santos Fonseca

Câmara Municipal de Três Lagoas

PORTARIA Nº. 96/2020 R E S O L V E: EMENTA: DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO FIRMADO COM A EMPRESA EGYDIO DE ARAÚJO THOMÉ – ME.

PORTARIA Nº. 96/2020

R E S O L V E:

EMENTA: DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO FIRMADO COM A **EMPRESA EGYDIO DE ARAÚJO THOMÉ – ME.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das atribuições legais e nos termos do Artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

R E S O L V E:

Art.1º- DESIGNAR o Servidor Clézio Antônio Lara, nomeado como Analista Técnico Administrativo, matrícula: 026 e do CPF Nº. 403.334.001-78, para exercer a função de Fiscal Titular, e o servidor: Eder Shimizu Do Nascimento, nomeado como Diretor De Material Patrimônio E Frotas, matrícula:578 e do CPF Nº. 480.664.601-63, para exercer a função de Fiscal Substituto, devendo ambos acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº. 39/2020 – Processo nº. 64/2020 – Firmado junto à EMPRESA EGYDIO DE ARAÚJO THOMÉ – ME**,** cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de 04 (quatro) Máquinas de Café Expresso para atender as necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas-MS.

Art.2 º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Três Lagoas/MS, 19 de Junho de 2020.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT

Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas-MS

Matéria enviada por Dênis Soares Pivetti

Diretoria de Compras e Licitações

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20.167/2020

RATIFICAÇÃ

De acordo com o Decreto Municipal n° 230/2017, **RATIFICO** a "Dispensa de Licitação", nos termos do art. 24, inciso ll, da Lei Federal n° 8.666/1993, conforme solicitação e Parecer Jurídico constante nos autos do processo em epígrafe.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de chaveiro (cópia e modelagem de chaves diversas, abertura de portas variadas, abertura de automóveis, abertura de gavetas, conserto e/ou instalação de fechaduras, trocas de segredos de fechaduras, e adaptações de chaves de automóveis), compreendendo o fornecimento de material e mão-de-obra, para atender as necessidades da Prefeitura de Três Lagoas/MS e demais Secretarias e Departamentos.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.

Contratado: LUIZ MARCELO GONZALES DE FIGUEIREDO.

Valor: R$ 16.970,00(dezesseis mil, novecentos e setenta reais)

Dotação Orçamentária: 03.01.04.122.003.2.009 – Secretaria Municipal de Administração – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte 100000 - Ficha 203.

Três Lagoas-MS, 19 de junho de 2020.

GILMAR ARAÚJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Ordenador de Despesa

Matéria enviada por Maria José Morais Santana

Diretoria de Compras e Licitações

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 20.206/2020

RATIFICAÇÃO

De acordo com o Decreto Municipal n° 230/2017, **RATIFICO** a "Inexigibilidade de Licitação", nos termos do art. 25, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/1993, conforme solicitação e Parecer Jurídico, constantes nos autos do processo em epígrafe.

Objeto: Contratação de empresa especializada para instalação do Novo Equipamento de Raio-X do Centro de Especialidades Médicas do Município de Três Lagoas-MS.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.

Contratado: GAMATECH MEDICAL LTDA

Valor: R$ 1.764,00(hum mil, setecentos e sessenta e quatro reais)

Dotação Orçamentária: 07.01.10.302.013.2.046 –Secretaria Municipal de Saúde– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica– 33.90.39.00 Fonte 131010 – Ficha 424

Três Lagoas-MS, 19 de junho de 2020

Maria Angelina da Silva Zuque

Secretaria Municipal de Saúde
Ordenadora de Despesa

Matéria enviada por Patrícia Santos Fonseca

Diretoria de Compras e Licitações
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20.207/2020

RATIFICAÇÃO

De acordo com o Decreto Municipal n° 230/2017, **RATIFICO** a " **Dispensa de Licitação" fulcrada nos arts. 4º a 4º-I da Lei nº. 13.979/2020 (combinados, subsidiariamente, com o art. 24, IV, da Lei nº. 8.666/1993)**, conforme solicitação e Parecer Jurídico, constantes nos autos do processo em epígrafe.

Objeto: Aquisição emergencial de MÁSCARA DE PROTEÇÃO REUTILIZÁVEL para suprir as necessidades dos serviços de apoio às ações da Secretaria Municipal de Saúde em combate a Pandemia de COVID-19**.**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS

Contratado: OPÇÃO CERTA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

Valor: R$ 15.000,00(quinze mil reais).

Dotação Orçamentária: 07.01.10.122.013.2.095 – Fundo Municipal de Saúde – Material de Consumo – 33.90.30.00 - Fonte 114009 – Ficha 783.

Três Lagoas-MS, 19 de junho de 2020.

Maria Angelina da Silva Zuque
Secretária Municipal de Saúde
Ordenadora de Despesa

Matéria enviada por Maria José Morais Santana

RESOLUÇÃO Nº 005/2020 de 10 de junho de 2020

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Quingentésima Décima Quinta Reunião Extraordinária, realizada através de Videoconferência no dia 10 de junho de 2020, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal 1.369, de 02 de setembro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Termo de Colaboração que entre si celebram o Município de Três Lagoas-MS, por meio da Secretaria Municipal de Saúde /TL, Fundo Municipal de Saúde e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Lagoas- CER II – APAE/2020;

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Milton Gomes Silveira
Presidente do CMS/TL/2019/2021
Homologado em: _____/_____/_____
Maria Angelina da Silva Zuque
Secretária Municipal de Saúde – SMS/TL

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

RESOLUÇÃO Nº 004/2020 de 10 de junho de 2020

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Quingentésima Décima Quinta Reunião Extraordinária, realizada através de Videoconferência no dia 10 de junho de 2020, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal 1.369, de 02 de setembro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Termo de Colaboração que entre si celebram o Município de Três Lagoas-MS, por meio da Secretaria Municipal de Saúde /TL, Fundo Municipal de Saúde e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Lagoas - APAE – Escola/2020;

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Milton Gomes Silveira
Presidente do CMS/TL/2019/2021
Homologado em: _____/_____/_____

Maria Angelina da Silva Zuque
Secretária Municipal de Saúde – SMS/TL
Matéria enviada por Flávia Prisci**lla Ferreira da Silva Areias**

Diretoria de Compras e Licitações

RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20.195/2020– DISPENSA DE LICITAÇÃO.

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, n° 2619 página 232 d**e 10/06/2020, foi publicada a RELAÇÃO DE NOTAS DE EMPENHO EMITIDAS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20.195/2020 – DISPEN**SA DE LICITAÇÃO,

Onde se lê:

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20.195/2020 nos termos do art. 24, inciso V da Lei nº. 8.666/93, alterada por legisl**ações post**eriores correlatas.

Leia-se:

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20.195/2020 nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.

Matéria enviada **por Patrícia Santos Fonseca**

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 078/SMS/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, n° 2624, página 236 e 237 de 19/06/2020, referente a Processo Licitatório nº 023/2020 – Pregão Eletrônico **nº 003/2020, foi publica**da a PORTARIA Nº 078/SMS/2020

Onde se lê:

Contrato nº 134/2020 – Firmado junto com JKLAB Produtos e Soluções para Laboratório

Contrato nº 135/2019 – Firmado junto com M.S Diagnóstica Ltda

Leia-se:

Contrato nº 136/2020 – Firmado junto com JKLAB Produtos e Soluções para Laboratório

Contrato nº 135/2020 – Firmado junto com M.S Diagnóstica Ltda

Matéria enviada por Flávia Prisci**lla Ferreira da Silva Areias**

Diretoria de Compras e Licitações

RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20.196/2020– DISPENSA DE LICITAÇÃO.

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, n° 2619 páginas 2031 e 232 d**e 10/06/2020, foi publicada a RELAÇÃO DE NOTAS DE EMPENHO EMITIDAS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20.196/2020 – DISPEN**SA DE LICITAÇÃO,

Onde se lê:

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20.196/2020 nos termos do art. 24, inciso V da Lei nº. 8.666/93, alterada por legisl**ações post**eriores correlatas.

Leia-se:

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20.196/2020 nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.

Matéria enviada por Patrícia Santos Fonseca